



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 24 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			72
Poder Executivo	1	51	
Governadoria.....		54	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	28	54	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	29	54	72
Secretaria de Estado de Fazenda.....	34	55	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	35	55	72
Secretaria de Estado de Mobilidade	35		
Secretaria de Estado de Educação	35	63	73
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	41		74
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	41	63	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			78
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	42	64	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		67	81
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		67	81
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	43	68	82
Secretaria de Estado Das Cidades.....	44	68	83
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	44	68	
Secretaria de Estado de Cultura.....	45	69	84
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		71	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	46	71	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		71	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	46	71	
Ineditoriais			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.083, DE 31 DE JANEIRO DE 2018. (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.424.024.715,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 1.424.024.715,00, com a seguinte composição:

I - Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.388.289.372,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VIII.

II - Crédito Especial, no valor de R\$ 35.735.343,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, páginas 2 a 14.

ANEXO I										RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL										600.000
ATIVIDADES											
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS									600.000
13 392	6219 4090 6040	(EP) APOIO A EVENTOS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA - DISTRITO FEDERAL				99					
					F	3	90	6	100		600.000
TOTAL - FISCAL											600.000
TOTAL - GERAL											600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I										RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO	
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO										50.000
PROJETOS											
15 126	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									50.000
15 126	6001 3467 9596	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DISTRITO FEDERAL				99					
					F	4	90	6	100		50.000
TOTAL - FISCAL											50.000
TOTAL - GERAL											50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I											RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D	U O	F S	T D	E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL									4.700.000
ATIVIDADES											
10 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									4.700.000
10 122	6002 8517 3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99								
			S	3	90	0	100				4.700.000
TOTAL - SEGURIDADE											4.700.000
TOTAL - GERAL											4.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II											RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D	U O	F S	T D	E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER									1.000.000
PROJETOS											
27 812	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS									1.000.000
27 812	6206 3047 9160	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE SANTA MARIA - REGIÃO XIII - SANTA MARIA	13								
			F	4	90	6	100				1.000.000
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I											RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE											
UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D	U O	F S	T D	E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									2.000.000
PROJETOS											
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									2.000.000
26 782	6216 5902 7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99								
			F	4	90	6	100				2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000
TOTAL - GERAL											2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II											RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE											
UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D	U O	F S	T D	E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									1.750.000
PROJETOS											
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									1.750.000
26 782	6216 5902 7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99								
			F	4	90	6	100				1.750.000
TOTAL - FISCAL											1.750.000
TOTAL - GERAL											1.750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		RS 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									250.000
PROJETOS											
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									250.000
15 451	6210 1110 8159	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA - REGIÃO III - TAGUATINGA	3								250.000
			F	4	90	6	100				
TOTAL - FISCAL											250.000
TOTAL - GERAL											250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		RS 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									130.000
PROJETOS											
15 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									130.000
15 451	6001 1984 9845	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO DA RUA DO LAGO - REGIÃO IV- BRAZLÂNDIA	4								130.000
			F	4	90	6	100				
TOTAL - FISCAL											130.000
TOTAL - GERAL											130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		RS 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99								VETADO
			F	9	99	0	100				
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		RS 1,00									
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									31.805.343
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									31.805.343
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99								31.805.343
			F	9	99	0	100				
TOTAL - FISCAL											31.805.343
TOTAL - GERAL											31.805.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		RS 1,00									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.380.939.372
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.380.939.372
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99								1.287.933.594
			F	9	99	0	100				
			F	9	99	0	107				93.005.778
TOTAL - FISCAL											1.380.939.372
TOTAL - GERAL											1.380.939.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		RS 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T R U C T U R A	G R U P O	M O D O	U N I D A D E	F U N D A M E N T A D O	T I P O	DOTAÇÃO	
6219		CAPITAL CULTURAL									600.000
ATIVIDADES											
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS									600.000
13 392	6219 4090 6040	(EP) APOIO A EVENTOS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTIMA - DISTRITO FEDERAL	99								600.000
			F	3	50	6	100				
TOTAL - FISCAL											600.000
TOTAL - GERAL											600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA							2.000.000
ATIVIDADES									
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							2.000.000
12 122	6221 2387 3884	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DAS REG. ADM. DO DF - PDAF - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	1.500.000
				F	4	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							50.000
ATIVIDADES									
15 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000
15 122	6001 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 5		F	4	90	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							4.700.000
ATIVIDADES									
10 122	6002 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.700.000
10 122	6002 8502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	1	90	0	100	4.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.700.000
TOTAL - GERAL									4.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							100.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 0059	(EPI)APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO BRASÍLIA JUNINA-TRIO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							300.000
PROJETOS									
18 541	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							300.000
18 541	6001 3467 0014	(EPE) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-CANDANGOLÂNDIA	19						
				F	4	90	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							2.100.000
PROJETOS									
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							1.500.000
15 812	6206 1745 0022	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE QUADRA SINTÉTICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	1.500.000
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							600.000
15 812	6206 3440 0003	(EPE) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								250.000
PROJETOS										
15 122	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								100.000
15 122	6001 3467 0013	(EP)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE TAGUATINGA	3							100.000
				F	4	90	6	100		
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								150.000
15 122	6001 3903 0020	(EP)REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DOS BANHEIROS DA BIBLIOTECA E DA FEIRA DA M NORTE EM TAGUATINGA	3							150.000
				F	3	90	6	100		
TOTAL - FISCAL										250.000
TOTAL - GERAL										250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								130.000
ATIVIDADES										
15 451	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								130.000
15 451	6210 8508 0006	(EP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- BRAZLÂNDIA	4							130.000
				F	3	90	6	100		
TOTAL - FISCAL										130.000
TOTAL - GERAL										130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								250.000
PROJETOS										
04 122	6211 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA								250.000
04 122	6211 3779 0004	(EP)AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HDRA-EM-SAMAMBAIA	12							250.000
				F	3	90	6	100		
TOTAL - FISCAL										250.000
TOTAL - GERAL										250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								
PROJETOS										
15 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
15 451	6001 3903 0021	(EP)REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15							VETADO
				F	4	90	6	100		
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL								
PROJETOS										
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
13 392	6219 3678 0058	(EP)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS NA REGIÃO DO AREAL, ARNIQUEIRAS E-ÁGUAS CLARAS	20							VETADO
				F	3	90	6	100		
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII										RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								2.000.000
PROJETOS										
04 122	6210 3068	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA								2.000.000
04 122	6210 3068 0010	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA- PLANO PILOTO .	1							2.000.000
				F	3	90	0	100		
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII									RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U N I C A R I O	F U N D A M E N T A D O	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								5.000.000
PROJETOS									
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.500.000
12 361	6221 5924 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO ITAPOÁ- ITAPOÁ	28						2.500.000
				F	4	90	0	100	
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							2.500.000
12 365	6221 3271 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ITAPOÁ- ITAPOÁ	28						2.500.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII									RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U N I C A R I O	F U N D A M E N T A D O	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								349.000
PROJETOS									
15 122	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							349.000
15 122	6208 1968 0024	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL	99						349.000
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) I		F	3	90	0	100	
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								5.000.000
PROJETOS									
15 452	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							5.000.000
15 452	6216 1223 0001	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-REFORMA DA PONTE JK-DISTRITO FEDERAL	99						5.000.000
		OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) I		F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									5.349.000
TOTAL - GERAL									5.349.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII									RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL									
UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U N I C A R I O	F U N D A M E N T A D O	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								100.000
PROJETOS									
06 181	6217 1482	REFORMA DE QUARTÉIS							100.000
06 181	6217 1482 0005	REFORMA DE QUARTÉIS-GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - QUARTÉIS PIONEIROS-DISTRITO FEDERAL							100.000
		QUARTEL REFORMADO (M2) 1000							100.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII									RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL									
UNIDADE: 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U N I C A R I O	F U N D A M E N T A D O	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								1.000.000
ATIVIDADES									
10 302	6002 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							1.000.000
10 302	6002 4057 0003	ASSISTÊNCIA MÉDICA-E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E DEPENDENTES DA POLÍCIA MILITAR DO-DISTRITO FEDERAL							1.000.000
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000		S	3	90	0	100	
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII									RS 1,00
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE									
UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U N I C A R I O	F U N D A M E N T A D O	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								8.000.000
PROJETOS									
28 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							8.000.000
28 782	6216 3005 0012	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO							8.000.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII		RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		R E G I S T R O	M U L T I P L I C A D O
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA		5.000.000
PROJETOS			
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS	5.000.000
15 451	6207 3247 0017	REFORMA DE FEIRAS-ORÇAMENTO COLABORATIVO-DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA (M2) 30	5.000.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		156.343
PROJETOS			
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	156.343
15 451	6210 1110 0151	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ORÇAMENTO COLABORATIVO-DISTRITO FEDERAL	156.343
TOTAL - FISCAL			5.156.343
TOTAL - GERAL			5.156.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII		RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		R E G I S T R O	M U L T I P L I C A D O
6219	CAPITAL CULTURAL		100.000
PROJETOS			
15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	100.000
15 392	6219 5968 0003	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	100.000
TOTAL - FISCAL			100.000
TOTAL - GERAL			100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII		RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
UNIDADE: 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		R E G I S T R O	M U L T I P L I C A D O
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		5.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS			
09 273	0001 9064	APORTE ANTECIPADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA DF - PREVICOM	5.000.000
09 273	0001 9064 0001	APORTE ANTECIPADO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA DF - PREVICOM-CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR-DISTRITO FEDERAL	5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			5.000.000
TOTAL - GERAL			5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII		RS 1,00	
CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 59119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		R E G I S T R O	M U L T I P L I C A D O
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		100.000
ATIVIDADES			
15 452	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	100.000
15 452	6210 8508 0005	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA- RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 260000	100.000
TOTAL - FISCAL			100.000
TOTAL - GERAL			100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		RS 1,00						
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO À LEI Nº								
ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE G E S F D D	E N O D D	G M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						36.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
12 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						36.500.000
12 846	0001 9041 0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	1	90	0	100
								36.500.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL						22.544.309
ATIVIDADES								
12 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						14.684.309
12 122	6002 8517 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	0	100
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								4.000.000
								6.579.016
								4.105.293
PROJETOS								
12 122	6002 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						7.860.000
12 122	6002 3903 9806	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EDIFÍCIO SEDE II- PLANO PILOTO.	1					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.502.000
								2.358.000
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA						271.176.618
ATIVIDADES								
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						20.000.000
12 122	6221 2387 0003	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	50	0	100
				F	4	50	0	107
								14.000.000
								6.000.000
12 361	6221 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						36.743.306
12 361	6221 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								23.620.314
								13.122.992
12 362	6221 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						14.750.282
12 362	6221 2390 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								10.325.197
								4.425.085
12 365	6221 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						8.844.830
12 365	6221 2388 4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								6.191.382
								2.653.448
PROJETOS								
12 361	6221 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						23.300.000
12 361	6221 3023 0038	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								16.310.000
								6.990.000
12 361	6221 3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						16.800.000
12 361	6221 3235 2721	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59-CEILÂNDIA	9					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.880.000
								2.520.000
12 361	6221 3235 2723	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO	15					

ANEXO VIII		RS 1,00						
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO À LEI Nº								
ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE G E S F D D	E N O D D	G M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA- RECANTO DAS EMAS						
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.880.000
								2.520.000
12 361	6221 3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						36.840.000
12 361	6221 3236 2718	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTA	6					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.404.000
								2.316.000
12 361	6221 3236 5499	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO-GAMA	2					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.404.000
								2.316.000
12 361	6221 3236 5523	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52-TAGUATINGA	3					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.404.000
								2.316.000
12 361	6221 3236 5533	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46-TAGUATINGA	3					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								4.172.000
								1.788.000
12 361	6221 3236 5546	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO-VARJÃO	23					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.404.000
								2.316.000
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						26.600.000
12 361	6221 5924 1700	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	14					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								5.880.000
								2.520.000
12 361	6221 5924 9316	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								2.450.000
								1.050.000
12 361	6221 5924 9322	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								10.740.000
								3.960.000
12 362	6221 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						13.200.000
12 362	6221 3272 9333	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								9.240.000
								3.960.000
12 362	6221 5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						5.900.000
12 362	6221 5023 2278	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	14					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								4.130.000
								1.770.000
12 363	6221 3234	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						15.000.000
12 363	6221 3234 2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	0	100
				F	4	90	0	107
								10.500.000
								4.500.000
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						53.198.200

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
12 365	6221 3271 9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2- SE-DISTRITO FEDERAL	99							
			F	4	90	0	100		31.500.000	
			F	4	90	0	107		13.500.000	
12 365	6221 3271 9355	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99							
			F	4	90	0	100		2.450.000	
			F	4	90	0	107		1.050.000	
12 365	6221 3271 9359	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE-SÃO SEBASTIÃO	14							
			F	4	90	0	100		3.500.000	
			F	4	90	0	107		1.198.200	
TOTAL - FISCAL									330.220.927	
TOTAL - GERAL									330.220.927	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							50.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							50.000.000
28 846	0001 9033 6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95						
			F	3	90	0	100		50.000.000
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							5.000.000
ATIVIDADES									
04 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.000.000
04 122	6003 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL									55.000.000
TOTAL - GERAL									55.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							2.048.068
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.048.068
04 122	6001 8517 0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		2.048.068
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							26.945.000
PROJETOS									
22 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES							26.945.000
22 661	6207 5021 0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95						
			F	4	90	0	100		26.945.000
TOTAL - FISCAL									28.993.068
TOTAL - GERAL									28.993.068

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							116.084
ATIVIDADES									
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							116.084
18 122	6001 8517 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		116.084
TOTAL - FISCAL									116.084
TOTAL - GERAL									116.084

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U S O	F U N D O	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							1.000.000
ATIVIDADES									
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							1.000.000
18 542	6210 2536 0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U S O	F U N D O	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							10.293.000
PROJETOS									
15 811	6206 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES							7.500.000
15 811	6206 7112 0001	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES- GAMA	2						
			F	4	90	0	100		7.500.000
15 812	6206 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							2.793.000
15 812	6206 3023 3879	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA AC 115, CONJ. A, LT. 01- SANTA MARIA	13						
			F	4	90	0	100		1.553.000
15 812	6206 3023 3880	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ÁREA ESPECIAL 02, QUADRA 01, SETOR ADMINISTRATIVO-SOBRADINHO II	26						
			F	4	90	0	100		1.240.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							16.512.000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							11.512.000
15 451	6210 1110 0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	4	90	0	100		11.512.000
17 512	6210 5076	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"							5.000.000
17 512	6210 5076 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	4	90	0	100		5.000.000
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							11.000.000
PROJETOS									
15 451	6216 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6216 1110 2819	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12- GAMA	2						
			F	4	90	0	100		1.000.000
15 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							10.000.000
15 782	6216 5902 7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	4	90	0	100		8.500.000
			F	4	90	0	107		1.500.000
TOTAL - FISCAL									37.805.000
TOTAL - GERAL									37.805.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U S O	F U N D O	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							36.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							36.500.000
28 846	0001 9041 0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	1	90	0	100		36.500.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							141.000.481
ATIVIDADES									
10 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							141.000.481
10 122	6002 8517 3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		91.000.481
10 122	6002 8517 6991	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		50.000.000
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL							266.879.840
ATIVIDADES									
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							48.879.840
10 302	6202 2145 0008	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		20.000.000
10 302	6202 2145 0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		14.439.920
10 302	6202 2145 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		14.439.920
10 302	6202 4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							130.000.000
10 302	6202 4206 0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	50	0	100		130.000.000
10 306	6202 4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							57.000.000
10 306	6202 4227 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	100		57.000.000
PROJETOS									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							13.000.000
10 301	6202 3135 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	4	90	0	100		12.249.240
			S	4	90	0	107		750.760
10 302	6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							18.000.000
10 302	6202 3141 2696	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO.	1						
			S	4	90	0	100		18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									444.380.321
TOTAL - GERAL									444.380.321

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		RS 1,00									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL											
UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F S T	D O E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									55.000.000
ATIVIDADES											
06 421	6211 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS									25.000.000
06 421	6211 2540 0006	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99								25.000.000
				F	3	90	0	100			
14 421	6211 2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF									30.000.000
14 421	6211 2727 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	99								30.000.000
				F	3	90	0	100			
6217		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA									6.100.000
ATIVIDADES											
06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO									100.000
06 181	6217 4031 0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99								100.000
				F	3	90	0	100			
PROJETOS											
06 181	6217 1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA									4.000.000
06 181	6217 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99								4.000.000
				F	3	90	0	100			
06 181	6217 3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA									2.000.000
06 181	6217 3419 0002	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99								2.000.000
				F	4	90	0	100			

ANEXO VIII		RS 1,00									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F S T	D O E	DOTAÇÃO	
6228		FAMÍLIAS FORTES									34.687.607
ATIVIDADES											
08 244	6228 4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO									19.687.607
08 244	6228 4162 0003	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL	99								19.687.607
				S	3	90	0	100			
08 306	6228 4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS									5.000.000
08 306	6228 4173 0002	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25								5.000.000
				S	3	90	0	100			
08 306	6228 4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS									10.000.000
08 306	6228 4175 0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99								10.000.000
				S	3	90	0	100			
TOTAL - SEGURIDADE											34.687.607
TOTAL - GERAL											34.687.607

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		RS 1,00									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE											
UNIDADE: 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F S T	D O E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									108.648.365
ATIVIDADES											
26 453	6216 2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO									20.549.936
26 453	6216 2725 0004	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO.	I								20.549.936
				F	3	90	0	100			
26 453	6216 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE									79.698.429
26 453	6216 4202 0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL	99								79.698.429
				F	3	90	0	100			
26 453	6216 4202 0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL	99								51.028.558
				F	3	90	0	100			
				F	3	90	0	100			28.669.871
PROJETOS											
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS									8.400.000
26 451	6216 1506 2492	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM BRAZLÂNDIA - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	4								8.400.000
				F	3	90	0	100			
TOTAL - FISCAL											108.648.365
TOTAL - GERAL											108.648.365

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII		RS 1,00									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO											
ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE											
UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F S T	D O E	DOTAÇÃO	
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									11.488.000
PROJETOS											
26 453	6216 1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ									11.488.000
26 453	6216 1816 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99								11.488.000
				F	4	90	0	100			
TOTAL - FISCAL											11.488.000
TOTAL - GERAL											11.488.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO										
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO DA GENTE								6.400.000
PROJETOS										
16 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								6.400.000
16 451	6208 1968 3197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL		99						6.400.000
					F	3	90	0	100	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								21.500.000
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								21.500.000
15 451	6210 1110 0139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS, DE DECKS, DE PAISAGISMO E PLANTIO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL BRÁSLIA CAPITAL DAS ÁGUAS-DISTRITO FEDERAL		99						12.500.000
					F	4	90	0	100	
15 451	6210 1110 0142	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO		17						7.500.000
					F	4	90	0	100	
					F	4	90	0	107	1.500.000
TOTAL - FISCAL										27.900.000
TOTAL - GERAL										27.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO										
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								198.000.000
ATIVIDADES										
04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF								198.000.000
04 122	6003 2990 3875	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL		99						146.000.000
					F	3	90	0	100	
04 122	6003 2990 3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL		99						52.000.000
					F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL										198.000.000
TOTAL - GERAL										198.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER								5.000.000
ATIVIDADES										
27 812	6206 4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS								5.000.000
27 812	6206 4035 0001	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL		99						5.000.000
					F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - GERAL										5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								10.000.000
PROJETOS										
04 122	6211 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA								10.000.000
04 122	6211 3779 0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL		99						10.000.000
					F	3	90	0	100	
6217		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								3.000.000
PROJETOS										
14 422	6217 3088	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS								3.000.000
14 422	6217 3088 0001	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL		99						3.000.000
					F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL										13.000.000
TOTAL - GERAL										13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6228		FAMÍLIAS FORTES								21.000.000
ATIVIDADES										
14 243	6228 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM								19.000.000
14 243	6228 2794 9731	ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL		99						19.000.000
					F	3	90	0	100	
PROJETOS										
14 243	6228 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO								2.000.000
14 243	6228 1825 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL		99						2.000.000
					F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL										21.000.000
TOTAL - GERAL										21.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								500.000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								500.000
04 122	6001 8517 9793	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RA X- GUARÁ		10						450.000
					F	3	90	0	100	
					F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.084, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, acrescentando dispositivos que disciplinam o provimento de recursos de acessibilidade visual e auditiva nas salas e nos complexos de exibição cinematográfica comercial no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescentem-se os arts. 71-A, 71-B, 71-C, 71-D, 71-E, 71-F e 71-G à Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, com a seguinte redação:

Art. 71-A. As salas e os complexos de exibição cinematográfica comercial do Distrito Federal devem dispor de tecnologia assistiva voltada à fruição dos recursos de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

§ 1º Os recursos de acessibilidade devem ser providos na modalidade fechada individual.

§ 2º As salas e os complexos de exibição cinematográfica comercial devem possuir número mínimo de equipamentos e suportes voltados à fruição individual do conteúdo acessível, nos termos de tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º É livre a escolha pelo exibidor de cinema da tecnologia assistiva para fruição dos serviços de acessibilidade, desde que seja observado o disposto no caput e a escolha tecnológica seja compatível com as cópias fornecidas pelos distribuidores.

§ 4º A obtenção de recursos públicos pelos exibidores de cinema para financiamento de projetos fica condicionada ao cumprimento das disposições desta Lei, observados os prazos de carência para a disponibilização de tecnologia assistiva estabelecidos por legislação federal.

Art. 71-B. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - audiodescrição: narração, em língua portuguesa, integrada ao som original da obra audiovisual, contendo descrições de sons, elementos visuais, ambientação, ações, linguagem corporal, estado emocional e caracterização de personagens, e quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão da obra audiovisual;

II - legendagem descritiva: transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, ruídos do ambiente e demais informações que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão da obra audiovisual;

III - Língua Brasileira de Sinais - Libras: sistema linguístico de comunicação e expressão, de natureza visual-motora e com estrutura gramatical própria, oriundo de comunidades de pessoas surdas do Brasil;

IV - modalidades de provimento dos recursos de acessibilidade: opções de provimento de conteúdo acessível, classificadas quanto à possibilidade de acionamento e desligamento dos recursos, e de utilização dos recursos pela totalidade ou por uma parcela dos consumidores, as quais se classificam em:

a) modalidade aberta: modalidade na qual não é possível o desligamento dos recursos de acessibilidade;

b) modalidade fechada: modalidade na qual é possível o acionamento e o desligamento dos recursos de acessibilidade;

c) modalidade fechada coletiva: modalidade fechada na qual o acionamento dos recursos de acessibilidade impacta todos os espectadores;

d) modalidade fechada individual: modalidade fechada na qual o acionamento dos recursos de acessibilidade impacta apenas uma parcela dos espectadores;

V - salas e complexos de exibição cinematográfica comercial: salas e complexos de exibição cinematográfica que atendam, concomitantemente, às seguintes características:

a) tecnologia de projeção de imagens com uso de equipamentos de alta performance ou projetores de filmes de 35 milímetros;

b) programação formada, predominantemente, por longas-metragens;

c) modelo de negócio com predomínio de cobrança de ingressos;

VI - tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade e a acessibilidade relacionadas à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Art. 71-C. Cabe ao exibidor de cinema dispor de tecnologia assistiva, para garantir a oferta e a fruição de obra audiovisual com os recursos de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras em todas as sessões comerciais, sempre que solicitado pelo espectador.

§ 1º O disposto no caput está condicionado:

I - aos quantitativos mínimos de suportes individuais voltados à promoção da acessibilidade visual e auditiva por sala ou complexo cinematográfico comercial, estabelecidos em tabela anexa;

II - aos prazos de carência para disponibilização de tecnologia acessível estabelecidos por legislação federal.

§ 2º É vedada a cobrança de valor superior de ingresso para o espectador com deficiência ou com limitação auditiva ou visual que solicite a utilização de recurso de acessibilidade, observado o disposto no art. 67, I.

Art. 71-D. Cabe ao distribuidor de cinema disponibilizar ao exibidor de cinema cópia de todas as obras audiovisuais por ele distribuídas com recursos de acessibilidade de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras, observados os prazos de carência estabelecidos por legislação federal.

Parágrafo único. É livre a escolha pelo distribuidor de cinema das tecnologias assistivas disponibilizadas nas cópias por ele distribuídas, desde que a escolha tecnológica:

I - não induza a concentração na prestação de serviço de fornecimento de tecnologias assistivas aos exibidores de cinema;

II - não inviabilize o acesso às cópias pelos exibidores de cinema.

Art. 71-E. O disposto nesta Lei não impede a iniciativa de exibidores de cinema de promover sessões, festivais e demais eventos cinematográficos com recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva antes dos prazos finais de carência para adaptação das cópias pelos distribuidores de cinema estabelecidos por legislação federal.

Parágrafo único. O Poder Público deve incentivar, como forma de promoção social, iniciativas e projetos de exibidores de cinema, com fins comerciais ou não, que visem à acessibilidade audiovisual em salas e complexos cinematográficos, antes e depois dos prazos de carência estabelecidos por legislação federal.

Art. 71-F. O descumprimento das disposições estabelecidas nos arts. 71-A e 71-C sujeita o exibidor de cinema estabelecido no Distrito Federal, gradativamente, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de licença de funcionamento;

IV - cassação de licença de funcionamento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição.

ANEXO VIII		RS 1,00	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
			R E G I S T R O
			M U L T I P L I C A D O
			F U N D O
			E
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO		1.000.000
ATIVIDADES			
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.000.000
04 122	6001 8517 9783	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12
			F 3 90 0 100
			900.000
			F 4 90 0 100
			100.000
TOTAL - FISCAL			1.000.000
TOTAL - GERAL			1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução			

ANEXO VIII		RS 1,00	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 59123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
			R E G I S T R O
			M U L T I P L I C A D O
			F U N D O
			E
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO		500.000
ATIVIDADES			
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	500.000
04 122	6001 8517 9769	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21
			F 3 90 0 100
			450.000
			F 4 90 0 100
			50.000
TOTAL - FISCAL			500.000
TOTAL - GERAL			500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução			

ANEXO VIII		RS 1,00	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE: 59129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
			R E G I S T R O
			M U L T I P L I C A D O
			F U N D O
			E
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO		600.000
ATIVIDADES			
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	600.000
04 122	6001 8517 9778	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27
			F 4 90 0 100
			600.000
TOTAL - FISCAL			600.000
TOTAL - GERAL			600.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução			

§ 2º A multa, graduada em regulamento, de acordo com a gravidade da infração, é em montante não inferior a R\$1.000,00 e não superior a R\$10.000,00, observada a atualização anual de valores expressos em moeda corrente estabelecida em legislação do Distrito Federal.

Art. 71-G. O descumprimento das disposições estabelecidas no art. 71-D sujeita o distribuidor de cinema estabelecido no Distrito Federal, gradativamente, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de licença de funcionamento;

IV - cassação de licença de funcionamento.

§ 1º As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição.

§ 2º A multa, graduada em regulamento, de acordo com a gravidade da infração, é em montante não inferior a R\$1.000,00 e não superior a R\$10.000,00, observada a atualização anual de valores expressos em moeda corrente estabelecida em legislação do Distrito Federal.

Art. 2º Acrescente-se tabela, na forma de Anexo Único, à Lei nº 4.317, de 2009, com a seguinte redação e formatação:

Anexo Único

Quantitativo mínimo obrigatório de equipamentos e suportes individuais voltados à promoção da acessibilidade visual e auditiva

Quantidade de salas do complexo	Número mínimo de equipamentos e suportes individuais voltados à promoção da acessibilidade visual e auditiva
1	3
2	5
3	7
4	8
5	9
6	10
7	10
8	11
9	11
10	12
11	13
12	14
13	15
14	15
15	15
16	15
17	15
18	15
19	15
20	15
Mais de 20 salas	15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos de carência estabelecidos por legislação federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.085, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre o recolhimento, a coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos e não afete negativamente o meio ambiente, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - coletor: pessoa jurídica devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo e licenciada pelo órgão ambiental competente para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - coleta: atividade de retirada do óleo usado ou contaminado do seu local de recolhimento e de transporte até a destinação ambientalmente adequada;

III - certificado de coleta: documento previsto nas normas legais vigentes que comprova os volumes de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados;

IV - certificado de recebimento: documento previsto nas normas legais vigentes que comprova a entrega do óleo lubrificante usado ou contaminado do coletor para o rerrefinador;

V - gerador: pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado;

VI - importador: pessoa jurídica que realiza a importação do óleo lubrificante acabado, devidamente autorizada para o exercício da atividade;

VII - óleo lubrificante básico: principal constituinte do óleo lubrificante acabado, que atenda à legislação pertinente;

VIII - óleo lubrificante acabado: produto formulado a partir de óleos lubrificantes básicos, podendo conter aditivos;

IX - óleo lubrificante usado ou contaminado: óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original;

X - produtor: pessoa jurídica responsável pela produção de óleo lubrificante acabado em instalação própria ou de terceiros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador da indústria do petróleo;

XI - reciclagem: processo de transformação do óleo lubrificante usado ou contaminado, tornando-o insumo destinado a outros processos produtivos;

XII - recolhimento: é a retirada e o armazenamento adequado do óleo usado ou contaminado do equipamento que o utilizou até o momento da sua coleta, efetuada pelo revendedor ou pelo próprio gerador;

XIII - rerrefinador: pessoa jurídica responsável pela atividade de rerrefino, devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de rerrefino e licenciada pelo órgão ambiental competente;

XIV - rerrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo a eles características de óleos básicos, conforme legislação específica;

XV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo lubrificante acabado no atacado e no varejo, tais como postos de serviço, oficinas, supermercados, lojas de autopeças e atacadistas.

Art. 3º Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino.

§ 1º A reciclagem referida no caput pode ser realizada por meio de outro processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao rerrefino.

§ 2º É admitido o processamento do óleo lubrificante usado ou contaminado para a fabricação de produtos a serem consumidos exclusivamente pelos respectivos geradores industriais.

§ 3º Comprovada, perante o órgão ambiental competente, a inviabilidade da destinação prevista no caput e no § 1º, qualquer outra utilização do óleo lubrificante usado ou contaminado depende do licenciamento ambiental.

§ 4º Os processos utilizados para a reciclagem do óleo lubrificante devem estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º Os óleos lubrificantes utilizados no Distrito Federal devem observar, obrigatoriamente, o princípio da reciclagem.

Art. 5º O produtor, o importador e o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 6º O produtor e o importador de óleo lubrificante acabado devem coletar ou garantir a coleta e dar a destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado, em conformidade com esta Lei, de forma proporcional em relação ao volume total de óleo lubrificante acabado que tenham comercializado.

§ 1º Para o cumprimento da obrigação prevista no caput, o produtor e o importador podem:

I - contratar empresa coletora regularmente autorizada junto ao órgão regulador da indústria do petróleo;

II - habilitar-se como empresa coletora, na forma da legislação do órgão regulador da indústria do petróleo.

§ 2º A contratação de coletor terceirizado não exonera o produtor ou o importador da responsabilidade pela coleta e pela destinação legal do óleo usado ou contaminado coletado.

§ 3º Respondem o produtor e o importador, solidariamente, pelas ações e pelas omissões dos coletores que contratarem.

Art. 7º Ficam proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subolos, águas interiores, sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Art. 8º Para fins desta Lei, não se entende a combustão ou a incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como forma de reciclagem ou de destinação adequada.

Art. 9º Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis.

Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso, devendo sofrer destinação ou disposição final compatível com sua condição.

Art. 10. São, ainda, obrigações do produtor e do importador:

I - receber os óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis decorrentes da utilização por pessoas físicas e destiná-los a processo de tratamento aprovado pelo órgão ambiental competente;

II - manter sob sua guarda, para fins fiscalizatórios, os certificados de recebimento emitidos pelo rerrefinador e demais documentos legais exigíveis, pelo prazo de 5 anos;

III - divulgar, em todas as embalagens de óleos lubrificantes acabados, bem como em informes técnicos, a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados ou contaminados recicláveis ou não, de acordo com o disposto nesta Lei;

IV - a partir de 1 ano da publicação desta Lei, divulgar em todas as embalagens de óleos lubrificantes acabados, bem como na propaganda, na publicidade e nos informes técnicos, os danos que podem ser causados à população e ao ambiente pela disposição inadequada do óleo usado ou contaminado.

§ 1º O produtor ou o importador que contrate coletor terceirizado deve celebrar com este contrato de coleta, com a interveniência do responsável pela destinação adequada.

§ 2º Uma via do contrato de coleta previsto no § 1º é arquivada, à disposição do órgão ambiental, onde o contratante tenha a sua sede principal, pelo período mínimo de 5 anos, da data de encerramento do contrato.

Art. 11. São obrigações do revendedor:

I - receber dos geradores o óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - dispor de instalações adequadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para a substituição do óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta, utilizando recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

III - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado seja misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

IV - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao coletor, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo certificado de coleta;

V - manter, para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de 5 anos;

VI - divulgar, em local visível ao consumidor, no local de exposição do óleo acabado posto à venda, a destinação disciplinada nesta Lei;

VII - manter cópia do licenciamento fornecido pelo órgão ambiental competente para venda de óleo acabado, quando aplicável, e do certificado de recolhimento de óleo usado ou contaminado em local visível ao consumidor.

Art. 12. São obrigações do gerador:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado seja misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo certificado de coleta;

IV - fornecer informações ao coletor sobre os possíveis contaminantes contidos no óleo lubrificante usado, durante o seu uso normal;

V - manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de 5 anos;

VI - no caso de pessoa física, destinar os óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis de acordo com a orientação do produtor ou do importador;

VII - no caso de pessoa jurídica, dar destinação final adequada devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente aos óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis.

§ 1º Os óleos usados ou contaminados provenientes da frota automotiva devem preferencialmente ser recolhidos nas instalações dos revendedores.

§ 2º Se inexistirem coletores que atendam diretamente aos geradores, o óleo lubrificante usado ou contaminado poderá ser entregue ao respectivo revendedor.

Art. 13. São obrigações do coletor:

I - firmar contrato de coleta com 1 ou mais produtores ou importadores com a interveniência de 1 ou mais rerrefinadores ou responsáveis por destinação ambientalmente adequada para os quais necessariamente deve entregar todo o óleo usado ou contaminado que coletar;

II - disponibilizar, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, pelo prazo de 5 anos, os contratos de coleta firmados;

III - emitir, a cada aquisição de óleo lubrificante usado ou contaminado, para o gerador ou revendedor, o respectivo certificado de coleta;

IV - garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, atendendo à legislação pertinente e aos requisitos do licenciamento ambiental;

V - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado seja misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

VI - destinar todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado a rerrefinador ou responsável por destinação ambientalmente adequada interveniente em contrato de coleta que tenha firmado, exigindo os correspondentes certificados de recebimento, quando aplicável;

VII - manter atualizados os registros de aquisições e alienações e os documentos legais, para fins fiscalizatórios, pelo prazo de 5 anos;

VIII - respeitar a legislação relativa ao transporte de produtos perigosos.

Art. 14. São obrigações dos rerrefinadores:

I - receber todo o óleo lubrificante usado ou contaminado exclusivamente do coletor, emitindo o respectivo certificado de recebimento;

II - manter atualizados e disponíveis para fins de fiscalização os registros de emissão de certificados de recebimento, bem como outros documentos legais exigíveis, pelo prazo de 5 anos.

§ 1º Os óleos básicos procedentes do rerrefino devem se enquadrar nas normas estabelecidas pelo órgão regulador da indústria do petróleo e não conter substâncias proibidas pela legislação ambiental.

§ 2º O rerrefinador deve adotar a política de geração mínima de resíduos inservíveis no processo de rerrefino.

§ 3º O resíduo inservível gerado no processo de rerrefino é considerado como resíduo classe I, salvo comprovação em contrário com base em laudos de laboratórios devidamente credenciados pelo órgão ambiental competente.

§ 4º Os resíduos inservíveis gerados no processo de rerrefino devem ser inertizados e receber destinação adequada e aprovada pelo órgão ambiental competente.

Art. 15. O não cumprimento do disposto nesta Lei acarreta aos infratores as sanções previstas na Lei federal nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.086, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais e os demais serviços públicos de saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - Samu, os hospitais privados e as instituições congêneres, notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os hospitais e os demais serviços públicos de saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - Samu, os hospitais privados e as instituições congêneres, estabelecidos no Distrito Federal, ficam obrigados a notificar o Conselho Tutelar da respectiva Região Administrativa e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT dos casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes por crianças e adolescentes atendidos em suas dependências.

Art. 2º A notificação é feita:

I - ao Conselho Tutelar da Região Administrativa na qual se localiza a residência do paciente, na pessoa do conselheiro;

II - ao MPDFT, na pessoa do titular que tenha como atribuição atuar na área da infância e da juventude.

Art. 3º A notificação deve ser encaminhada em até 5 dias úteis contados do atendimento em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, em papel timbrado, contendo:

I - nome completo da criança ou do adolescente, filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II - quando possível, tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado e quantidade detectada;

III - identificação do hospital, do serviço público de saúde, da unidade do Samu, do hospital privado ou da instituição congênera;

IV - rubrica e número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se trate de instituição congênera;

V - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança ou do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a notificação deve ser encaminhada com o intuito de se promoverem os cuidados socioeducacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º O processo de elaboração e remessa da notificação é restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como das instituições congêneres, garantir a inviolabilidade das informações e a preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais da criança ou do adolescente, com o fim de proteger sua privacidade e a de sua família.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º (V E T A D O).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.087, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Altera os arts. 16 e 26 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 16, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, é constituído por conselheiros designados pelo Governador do Distrito Federal, observada a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado, sendo:

II - o art. 16, II, é acrescido da seguinte alínea i:

i) um representante de associação de pais e responsáveis de alunos das instituições de ensino públicas e privadas do Distrito Federal.

III - o art. 16 é acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. As entidades representativas devem ter pública e notória atuação em defesa de seus representados há pelo menos 3 anos de existência.

IV - o art. 26 é acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º Os representantes inseridos no art. 3º, V, não podem pertencer a outras categorias constantes do artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Deputado Chico Leite)

Altera a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, para estabelecer a obrigatoriedade de informações preventivas de acidentes de trabalho e de infrações urbanísticas em obras.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

IV - fixar e manter, até a conclusão da obra, placa visível e legível ao público, contendo as seguintes informações:

a) a mensagem: "O uso de equipamento de proteção individual é obrigatório aos trabalhadores submetidos a riscos. Denuncie qualquer irregularidade à DRT/DF", seguida do número de telefone da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal;

b) destinação do imóvel - uso e atividade - segundo a classificação prevista na legislação urbanística, e o número do alvará de construção expedido pela administração regional.

Art. 2º O art. 166, III, da Lei nº 2.105, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - R\$150,00 se infringidos os arts. 6º, 8º, I e IV; 12, I e IV; 32; 51; 56; 63; 71; 73; 75; 77, III; 86; 122; 123, caput e parágrafo único; 124; 125; 131; 132; 133; 143; 149 e 165, III e V.

Art. 3º As obras públicas realizadas direta ou indiretamente por meio de contratação devem obedecer, no que couber, ao disposto no art. 1º, sob pena de responsabilização administrativa, na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Dispõe sobre a lavagem ecológica de veículos automotores nos estabelecimentos denominados lava a jato localizados no território do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a lavagem ecológica de veículos automotores nos estabelecimentos denominados lava a jato localizados no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, compreende-se por lavagem ecológica o uso de pouca água e a adoção de produtos alternativos na higienização de veículos automotores, ou mesmo a lavagem a seco.

Art. 2º A higienização de veículos automotores nos lava a jato deve ser feita com produtos biodegradáveis cuja utilização implique danos mínimos ou nenhum dano ao meio ambiente.

Parágrafo único. Entendem-se por produtos biodegradáveis aqueles que são facilmente oxidados por colônias de bactérias presentes nos cursos de água existentes na natureza.

Art. 3º Os serviços de lava a jato têm o prazo máximo de 1 ano para se enquadrarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Proíbe o uso, a industrialização ou a comercialização, no Distrito Federal, de produto que contenha amianto ou asbesto em sua composição.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidos o uso, a industrialização ou a comercialização, no Distrito Federal, de produto que contenha, em qualquer quantidade, amianto ou asbesto em sua composição.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o caput não incide sobre produto que, cumulativamente:

I - esteja em uso na data de entrada em vigor desta Lei;

II - não seja objeto de industrialização ou comercialização.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a infração a esta Lei é punida conforme o disposto na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.091, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)

Institui o Dia do Taxista e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Taxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.824, DE 25 DE JANEIRO DE 2018 (*)

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013.

Brasília, 25 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por erro de caracteres, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 17, páginas 01 a 13.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - SEGETH

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

Art. 1º À Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, órgão integrante da Administração Direta do Distrito Federal, subordinada ao Governador, para a execução de suas atividades, conforme disposições contidas no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e alterações posteriores, que a reestruturaram, compete:

I - atuar no ordenamento, uso e ocupação do solo;

II - atuar no planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana;

III - atuar na gestão de Brasília como patrimônio cultural da humanidade;

IV - executar estudos, projetos e a criação de áreas habitacionais;

V - elaborar política habitacional;

VI - elaborar política de regularização fundiária de áreas ocupadas;

VII - licitar, contratar, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos elaborados no âmbito de sua competência;

VIII - realizar análise, aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e ações decorrentes;

IX - realizar análise e aprovação técnica de projetos urbanísticos e de parcelamento do solo público e privado do Distrito Federal e ações decorrentes;

X - formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de habitação, regularização, controle urbano, desenvolvimento urbano e informações urbanas e territoriais;

XI - definir, coordenar, fiscalizar, promover e executar planos, programas, projetos e ações relacionados à implementação das políticas de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano, de habitação, de controle urbano, de regularização e de informações territoriais e urbanas do Distrito Federal;

XII - promover a articulação institucional com órgãos das esferas federal e distrital, por meio de acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos que se fizerem necessários;

XIII - efetuar o planejamento de ações estratégicas governamentais no âmbito de sua competência;

XIV - exercer o controle sobre os órgãos vinculados, nos limites definidos em lei, de forma a garantir a observância da legalidade, o cumprimento de suas finalidades institucionais e a harmonização de suas atividades com as políticas estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal;

XV - coordenar a gestão e atualização dos Sistemas de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB, Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SIS-DUC e o Sistema Territorial Multifinalitário do Distrito Federal;

XVI - articular-se com os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal para o desenvolvimento e implementação de programas e projetos, de acordo com o planejamento realizado na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

XVII - articular-se com estados e municípios vizinhos, em especial os integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF, de modo a compatibilizar as ações e políticas de gestão territorial, habitacional, de regularização fundiária e de informações urbanas e territoriais, com as ações de desenvolvimento regional do Entorno, no âmbito de sua competência;

XVIII - propor e participar de organismos internacionais, órgãos e entidades públicas e instituições privadas para a consecução de programas e projetos com vistas à troca de experiências e à captação de recursos financeiros;

XIX - promover medidas que assegurem a preservação e valorização do Conjunto Urbanístico de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade e do patrimônio histórico do Distrito Federal, bem como do meio ambiente natural e artificial, no âmbito de sua competência;

XX - propor os marcos legais e os instrumentos jurídicos/normativos na área de sua competência;

XXI - representar o Governo do Distrito Federal no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a SEGETH tem a seguinte estrutura:

1. GABINETE

1.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.2. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.5. ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.7. OUVIDORIA

1.8. UNIDADE GESTORA DE FUNDOS

1.9. ESCRITÓRIO DE PROJETOS

1.10. UNIDADE DE TECNOLOGIA

1.10.1. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.10.1.1. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

1.10.1.2. DIRETORIA DE SISTEMAS

1.10.2. COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA DO DISTRITO FEDERAL

1.10.2.1. DIRETORIA DE GEOINFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS

1.10.2.2. DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA

2. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

2.1.1.1. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS

2.1.1.2. NÚCLEO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

2.1.1.3. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.1.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

2.1.2.1. NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS

2.1.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO

2.1.2.3. NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO

2.1.3. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

2.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 2.2.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
 2.2.3. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
 2.2.4. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 2.3. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
 2.3.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
 2.3.1.1. NÚCLEO DE TRANSPORTE
 2.3.2. GERÊNCIA DE COMPRAS
 2.3.3. GERÊNCIA DE ARQUIVOS E PROTOCOLO
 2.3.4. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 2.3.4.1. NÚCLEO DE MATERIAL
 2.4. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 3. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO
 3.1. COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO
 3.1.1. DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO
 3.1.2. DIRETORIA DE GESTÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA
 3.2. COORDENAÇÃO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA
 3.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA
 3.2.2. DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 3.2.3. DIRETORIA DE HABITAÇÃO
 3.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 3.3.1. DIRETORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
 3.3.2. DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
 3.3.3. DIRETORIA DE PARQUES E ESPAÇOS LIVRES
 4. SUBSECRETARIA DE GESTÃO URBANA
 4.1. COORDENAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE APOIO A GESTÃO, AUDITORIA E CONTROLE
 4.1.1. DIRETORIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS
 4.1.2. DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE GESTÃO
 4.1.3. DIRETORIA DE AUDITORIA E CONTROLE
 4.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA
 4.2.1. DIRETORIA DE NORMAS URBANAS E INFORMAÇÃO
 4.2.2. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE II E 2II
 4.2.3. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE E SUL
 4.2.4. DIRETORIA DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL LESTE E NORTE
 5. CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
 5.1. GRUPO INTERSETORIAL DE ARQUITETURA
 5.2. GRUPO INTERSETORIAL DE URBANISMO
 5.3. COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 5.3.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
 5.3.2. GERÊNCIA DE PROTOCOLO
 5.4. COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ARQUITETURA
 5.4.1. DIRETORIA ÁREA I
 5.4.2. DIRETORIA ÁREA II
 5.4.3. DIRETORIA DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL
 5.5. COORDENAÇÃO ESPECIAL DE URBANISMO
 5.5.1. DIRETORIA DE PARCELAMENTOS
 5.5.2. DIRETORIA DE PARCELAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS
 5.5.3. DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS
 5.6. COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO
 5.6.1. GERÊNCIA DE ALVARÁ
 5.6.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO
 5.6.3. DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
 §1º Os seguintes Fundos são vinculados à SEGETH:
 I - Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social;
 II - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.
 §2º Os seguintes órgãos colegiados são vinculados à SEGETH:
 I - Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN;
 II - Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano - CCPPTM;
 III - Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social;
 IV - Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.
 §3º A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB é entidade vinculada à SEGETH.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO.

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:
 I - prestar assessoria direta e imediata ao Secretário de Estado de Estado;
 II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;
 III - coordenar os planos e programas de comunicação social da Secretaria;
 IV - analisar despachos em relação a propostas, requerimentos, documentos e processos encaminhados para avaliação e decisão do Secretário;
 V - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;
 VI - requisitar, aprovar e indicar membros representantes desta Secretaria em conselhos, órgãos colegiados, comissões e outros grupos no âmbito da Secretaria ou externos;
 VII - propor, encaminhar e acompanhar estudos, programas e projetos de interesse da Secretaria junto aos poderes Executivo e Legislativo;
 VIII - promover, coordenar e supervisionar os procedimentos necessários à instauração de processos licitatórios, sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria;
 IX - propor e coordenar as ações de planejamento estratégico da Secretaria;
 X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 4º A Assessoria Especial, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado em assuntos técnicos ou administrativos; integrar grupos de trabalho e comissões com atuações específicas;
 II - elaborar estudos técnicos, pareceres e projetos de interesse da Secretaria;
 III - receber, conferir, atuar, distribuir, registrar, expedir e controlar processos, correspondências e documentos em tramitação na Secretaria;
 IV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 5º A Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal em questões de natureza jurídica;
 II - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo em vista sua competência privativa para o exercício da Consultoria Jurídica no âmbito do Distrito Federal;
 III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações jurídicas sobre os assuntos de interesse da Secretaria submetidos à sua apreciação;
 IV - prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria, Procuradoria - Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle;
 V - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;
 VI - organizar a jurisprudência e legislação específica e correlata;
 VII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria;
 VIII - prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria de Estado;
 IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário dentro de sua área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria - Geral do Distrito Federal e o artigo 2º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001.

§ 1º A consulta encaminhada à Assessoria Jurídico-Legislativa deve ser atuada em procedimento administrativo próprio, contendo expressamente a questão jurídica objeto da análise proposta subscrita pelo titular, bem como, dados e informações técnicas necessárias para apreciação de cunho jurídico.

§ 2º A consulta encaminhada à Assessoria Jurídico-Legislativa com vistas à análise de minuta de Decreto ou Projeto de Lei, deve ser instruída na unidade de origem com todos os documentos elencados no Art. 2º do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015, bem como, mídia digital com a formatação estabelecida pela Portaria nº 16, de 31 de maio de 2016.

§ 3º Excetua-se da parte final do inciso II deste artigo, a análise jurídica sobre tema abordado em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, a Assessoria Jurídico-Legislativa efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade de seus órgãos colegiados;
 II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças de divulgação, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;
 III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos veículos de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas e websites;
 IV - coletar e compilar os programas e projetos da Secretaria para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

V - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VI - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

VIII - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

IX - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria e planejar, atualizar e gerenciar os perfis da Secretaria nas redes sociais;

X - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal no que tange a trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria;

XI - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 7º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - Implantar processos de trabalho com vistas à otimização das competências institucionais da Secretaria;

II - utilizar o Sistema Gestão-DF como ferramenta de gestão de informações e acompanhamento da Estratégia do Governo, respondendo pelos dados nele inseridos;

III - prestar informações à SEPLAG/DF sobre a execução de programas, subprogramas, projetos e processos estratégicos;

IV - prestar assessoria técnica ao gerente de programas, subprogramas e de projetos estratégicos da Secretaria;

V - dar apoio metodológico sobre o Modelo de Gestão para Resultados do Distrito Federal às equipes da Secretaria, de acordo com as orientações, ferramentas e metodologia indicados pela SEPLAG/DF;

VI - fazer a gestão dos indicadores dos processos no âmbito de sua Unidade;

VII - preparar os dirigentes do órgão e apoiá-los nas reuniões de avaliação de resultados e de alinhamento da estratégia, prestando-lhes informações e relatórios sobre as execuções dos programas, subprogramas e projetos estratégicos;

VIII - coordenar a elaboração e a revisão do Plano Plurianual - PPA e da Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA da SEGETH em consonância com o planejamento estratégico, consultadas as unidades orgânicas integrantes da Secretaria;

IX - coordenar a elaboração e a revisão do Plano Estratégico Institucional - PEI da SEGETH em consonância com o PPA, consultadas as unidades orgânicas integrantes da Secretaria;

X - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 8º À Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - prestar assessoria técnica, administrativa e logística na preparação, organização de reuniões ordinárias e extraordinárias dos Órgãos Colegiados da SEGETH, Consulta e Audiência Pública, Comissões conforme preceituam seus respectivos regimentos, decretos e portarias de instituição ou criação;

II - promover a guarda e preservação da documentação, bem como do conjunto de normas e legislações internas, disponibilizando-as para os respectivos trabalhos dos Conselhos, Câmaras e Comissões;

III - preparar a agenda dos trabalhos dos Órgãos Colegiados da SEGETH;

IV - convocar reuniões, conforme solicitação do Secretário, Presidente, Coordenador, Subsecretários através de Avisos de Convocação via Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e-mail, telefone;

V - organizar as pautas e as atas das Reuniões, expedindo as convocações, notificações e comunicados necessários;

VI - preparar pautas, calendário de reuniões, lista de presença;

VII - revisar as atas;

VIII - notificar empresas de sonorização e gravação de áudio para comparecimento às reuniões;

IX - prestar esclarecimentos sobre processos em pauta e dar assessoramento técnico;

X - registrar o comparecimento dos Conselheiros às reuniões dos Órgãos Colegiados;

XI - preparar minutas de Pauta, Decreto, Regimento, Portaria, Decisão, Resoluções, designação ou dispensa, bem como termos de posse dos conselheiros, observando o cumprimento dos mandatos;

XII - guardar, em caráter sigiloso, todo material dos Órgãos Colegiados que, por força de Lei, assim exigirem, e manter atualizados os respectivos registros;

XIII - manter atualizado o sítio da SEGETH com as informações dos Órgãos Colegiados;

XIV - encaminhar os processos para relatoria;

XV - realizar levantamento dos processos a serem apreciados nos Órgãos Colegiados nas áreas técnicas;

XVI - receber, analisar e processar o despacho de atos e correspondências da Assessoria;

XVII - promover, coordenar a participação do Secretário e participação em outros Conselhos, Seminários, Palestras;

XVIII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 9º A Unidade de Controle Interno, unidade orgânica de controle, subordinada administrativamente à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, em consonância com o Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, sob a supervisão técnica e normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, compete:

I - oferecer orientação preventiva aos gestores da Secretaria, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

II - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da Secretaria;

III - monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades à CGDF e ao Secretário de Estado;

IV - orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;

V - acompanhar as recomendações da CGDF e as decisões do tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o Secretário a fim de dar cumprimento nos prazos devidos;

VI - assessorar e orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões;

VII - dar ciência à CGDF dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;

VIII - informar ao Secretário de Estado, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na UCI, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX - atender as demandas da CGDF inerentes às atividades de sua competência;

X - apresentar, trimestralmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;

XI - participar, quando convocada, dos programas de capacitação e das reuniões promovidos pela CGDF.

XII - A atuação da UCI deverá observar as seguintes diretrizes:

a) proteção ao patrimônio público;

b) confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;

c) promoção da eficiência e eficácia operacional;

d) estímulo à aderência às políticas da Administração;

e) racionalização dos procedimentos e otimização da alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

f) supressão de controles e demais ritos administrativos que se evidenciem como meramente formais, como duplicação e superposição de esforços, ou ainda cujo custo exceda os benefícios alcançados; e

g) mitigação dos riscos inerentes à gestão.

XIII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos Relatórios de Auditoria de tomada de Prestação de Contas Anuais, e de outras demandas oriundas da Controladoria-Geral, deverá ser realizado por meio da utilização do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal - SICON/DF ou qualquer outro sistema indicado pela CGDF.

Art. 10. À Ouvidoria, unidade orgânica, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete as atividades relativas ao serviço de Ouvidoria e ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

II - atender o cidadão com cortesia e respeito, pautando o seu trabalho na legislação vigente e nos princípios de conduta baseados na ética, de modo a oferecer a cada cidadão um tratamento personalizado e a todos um tratamento equânime, afastado de qualquer discriminação e prejulgamento;

III - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;

IV - encaminhar as manifestações à área ou setor competente, para análise e pronunciamento, cobrando o cumprimento dos prazos legais e a celeridade no processo de elucidação;

V - responder as manifestações com clareza, coerência e correção, primando pela qualidade e tempestividade das respostas;

VI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VII - prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

VIII - instruir o público em geral sobre a Lei de Acesso a Informação - LAI;

IX - protocolar no Sistema de Informação ao Cidadão - e-SIC, documentos e requerimentos de pedidos de acesso a informações;

X - acompanhar a tramitação dos processos em que se envolva e naqueles relativos à LAI, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;

XI - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades, fornecendo-as ao gestor como subsídios informacionais para a melhoria da prestação do serviço público;

XII - encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas;

XIII - propor melhorias nos serviços públicos prestados pela SEGETH, motivadas por análise estatística das manifestações de ouvidorias e dos pedidos de Informações ao Cidadão - SIC, seja por meio de projetos, ações, ajustes de processos, procedimentos e ferramentas de trabalho;

XIV - desenvolver ações e projetos de mobilização social, em parceria com o órgão central, de forma a incentivar o cidadão a interagir com o Governo de forma sistemática;

XV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência em consonância com a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

Art. 11. A Unidade Gestora de Fundos, unidade orgânica, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - promover ações necessárias à organização, operacionalização e realização dos objetivos dos Fundos de natureza contábil vinculados à Secretaria;

II - organizar a realização das reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do distrito Federal - FUNDURB e do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS;

III - elaborar as propostas do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA dos Fundos, em consonância com o planejamento da SEGETH, consultadas as unidades orgânicas integrantes da Secretaria;

IV - instruir os processos contendo os projetos e matérias a serem submetidos à deliberação dos Conselhos dos Fundos;

V - propor alterações nos instrumentos normativos afetos a matéria de sua competência;

VI - acompanhar os processos de arrecadação das receitas e intervir junto aos órgãos responsáveis pela arrecadação, quando houver necessidade;

VII - propor outras fontes de receitas aos Fundos, de modo a possibilitar o alcance dos seus objetivos;

VIII - executar a gestão orçamentária dos Fundos;

IX - registrar e manter atualizadas as informações inerentes ao desenvolvimento dos projetos aprovados e financiados pelos Fundos com base nos relatórios produzidos pelos executores dos contratos;

X - preparar e consolidar informações necessárias à prestação de contas dos Fundos;

XI - manter arquivo com informações e documentos específicos de ações, programas e projetos referentes aos Fundos;

XII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 12. Ao Escritório de Projetos, unidade orgânica, diretamente subordinada à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - executar atividades referentes à arquitetura e engenharia de empreendimentos considerados estratégicos ou prioritários pelo governo;

II - analisar e elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia referentes a empreendimentos e projetos inseridos em programas estratégicos ou estruturantes, considerados prioritários pelo Governo do Distrito Federal;

III - elaborar relatórios, laudos e notas técnicas, pareceres e informativos sobre a arquitetura e engenharia de empreendimentos e de projetos considerados estratégicos ou prioritários pelo governo;

IV - acompanhar, formular e articular, em cooperação com outras entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, a execução de programas e projetos de construção, reforma e revitalização de bens dominiais do Distrito Federal e outros considerados estratégicos ou prioritários pelo governo;

V - identificar e examinar projetos arquitetônicos e de engenharia nacionais e internacionais que possam contribuir para a qualificação de empreendimentos prioritários do governo;

VI - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 13. A Unidade de Tecnologia, unidade orgânica de supervisão e comando, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - gerir as atividades relativas à tecnologia da informação e ao conjunto de tecnologias e soluções que formam o Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - SITURB no âmbito da Secretaria do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC e do Sistema Territorial Multifinalitário do Distrito Federal no âmbito da Secretaria;

II - subsidiar a Secretaria nas questões estratégicas relacionadas à tecnologia da informação e ao Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - SITURB;

III - supervisionar e orientar os trabalhos das unidades integrantes da estrutura orgânica da Unidade de Tecnologia;

IV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 14. A Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, unidade orgânica de Coordenação, diretamente subordinada à Unidade de Tecnologia, compete:

I - coordenar as políticas de governança e melhores práticas de TI;

II - promover os processos de informatização da Secretaria;

III - propor normas e definir padrões que garantam o fluxo, segurança, disponibilidade e compatibilidade das informações entre órgãos integrantes da Secretaria;

IV - coordenar e acompanhar a execução dos procedimentos de segurança da informação da Secretaria;

V - coordenar e controlar as atividades e os recursos de informática no âmbito da Secretaria;

VI - suprir as unidades administrativas da Secretaria com equipamentos, programas de informática e soluções tecnológicas de forma a atender as necessidades específicas de cada unidade administrativa;

VII - contratar novos serviços, soluções, equipamentos para melhorar o desempenho da infraestrutura lógica e física de tecnologia da informação;

VIII - supervisionar e orientar os trabalhos das Diretorias integrantes da estrutura da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 15. A Diretoria de Infraestrutura e Suporte, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, compete:

I - administrar os recursos de rede da Secretaria;

II - administrar os diversos bancos de dados da Secretaria;

III - administrar a manutenção e a evolução da infraestrutura lógica e física de tecnologia da informação;

IV - coordenar a política de segurança da Secretaria;

V - controlar a operação dos servidores de dados, equipamentos de armazenamento de dados e sistemas de segurança da informação;

VI - controlar o acesso à rede corporativa, internet, correio eletrônico, bases de dados e acesso remoto para garantir integridade dos dados de rede;

VII - manter a infraestrutura e a gestão dos serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento da rede interna da Secretaria;

VIII - manter atualizada a documentação do parque computacional em uso na rede local da Secretaria;

IX - implementar e monitorar medidas de segurança interna da rede local da Secretaria, de forma a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas e em trânsito no ambiente informatizado da Secretaria e conexões externas;

X - promover o suporte técnico necessário à operação dos sistemas de informações de interesse da Secretaria;

XI - prestar suporte técnico aos recursos de software e recursos de hardware e infraestrutura física de TI;

XII - instalar, configurar e controlar os softwares e hardwares adquiridos pela Secretaria;

XIII - instalar cabos e equipamentos para manter em funcionamento a infraestrutura de rede de dados da Secretaria;

XIV - administrar as licenças de softwares e equipamentos de comunicação;

XV - manter em funcionamento os equipamentos e instalações de informática da Secretaria;

XVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. A Diretoria de Sistemas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, compete:

I - propor a utilização de novas tecnologias voltadas para automação de processos da Secretaria;

II - coordenar o desenvolvimento de novos sistemas e portais;

III - coordenar a implementação de manutenções adaptativas, perfectivas e evolutivas sobre os sistemas e portais existentes;

IV - propor novas soluções de ferramentas e softwares para a realização dos trabalhos da Secretaria;

V - implantar políticas de governança de TI e metodologias de desenvolvimento de sistemas;

VI - desenvolver e implantar sistemas de informação necessários à modernização e automação dos trabalhos da Secretaria;

VII - desenvolver portais a fim de atender às necessidades da Secretaria;

VIII - elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas informatizados de uso da Secretaria;

IX - prestar manutenção adaptativa e evolutiva dos sistemas administrativos existentes;

X - capacitar e habilitar os servidores da Secretaria no uso dos sistemas e aplicativos, desenvolvidos ou contratados de terceiros utilizados pela Secretaria;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. A Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, unidade orgânica de Coordenação, diretamente subordinada à Unidade de Tecnologia, compete:

I - Exercer a função de gestor do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF - SITURB, do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD e do Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC;

II - Coordenar o Grupo Técnico Executivo da IDE/DF;

III - Exercer a Secretaria Executiva da IDE/DF;

IV - coordenar a disponibilização à sociedade das informações de interesse público relacionadas à área de competência;

V - coordenar a classificação, manuseio, guarda e atendimento aos órgãos da Administração Pública e ao público em geral, referente a documentação urbanística e cartográfica do DF;

VI - coordenar estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramentos e mapeamentos a partir de sistema de informações geográficas que subsidiem o planejamento territorial, urbano, habitacional e de regularização fundiária do DF;

VII - coordenar e desenvolver estratégias de integração e otimização da informação relativa à gestão territorial e de uso e ocupação do solo do DF;

VIII - promover articulação institucional com órgãos da esfera distrital e federal para o intercâmbio de informações relacionadas a informações urbanas e territoriais;

IX - coordenar o desenvolvimento, implantação, manutenção e gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário do DF;

X - coordenar a realização dos levantamentos topográficos e cadastrais no âmbito da Secretaria;

XI - coordenar a manutenção da rede altimétrica e da base geodésica do DF;

XII - fornecer suporte técnico às unidades orgânicas da Secretaria na área de sua competência;

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. A Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, compete:

I - Implementar, disponibilizar e operar o Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF - SITURB;

II - gerenciar o catálogo central de metadados e geoserviços da IDE/DF;

III - construir, disponibilizar e operar o geoportal de acesso as geoinformações da IDE/DF;

IV - apresentar as propostas orçamentárias e dos demais recursos necessários para a manutenção e modernização do SITURB;

V - implementar estratégias de integração e otimização da informação relativa à gestão territorial e urbana do DF;

VI - receber, compilar, validar e incorporar ao SITURB as informações produzidas pelos órgãos setoriais e outros;

VII - aplicar os padrões de interoperabilidade com outros órgãos para manter atualizado os bancos de dados dos sistemas georreferenciados da Secretaria;

VIII - desenvolver métodos e formas que permitam e facilitem o intercâmbio de informações georreferenciadas e a articulação entre as unidades orgânicas da Secretaria;

IX - executar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação, manutenção e gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário do DF;

X - orientar os órgãos do Distrito Federal sobre a metodologia de inserção de novas informações no Cadastro Territorial Multifinalitário do DF;

XI - propor a normatização do endereçamento no DF;

XII - orientar os diversos órgãos do Distrito Federal na utilização do padrão de endereçamento;

XIII - avaliar e emitir parecer referente à adequação do endereçamento dos novos parcelamentos ao padrão definido para o DF;

XIV - desenvolver as atividades de classificação, manuseio e guarda da documentação urbanística e territorial do DF;

XV - manter o acervo cartográfico do Distrito Federal sob guarda, zelando por sua conservação;

XVI - prestar atendimento referente à documentação cartográfica, urbanística e territorial aos órgãos da Administração Pública e ao público em geral;

XVII - promover estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramentos e mapeamentos georreferenciados que subsidiem o planejamento territorial, urbano, habitacional e de regularização fundiária do DF;

XVIII - manter articulação de informações a fim de atualizar os bancos de dados dos sistemas que lhe são afetos;

XIX - promover a sistematização e disseminação das informações;

XX - viabilizar o acesso da sociedade às informações de interesse público relacionadas à área de competência;

XXI - propor procedimentos e técnicas visando a melhoria das atividades de sua responsabilidade;

XXII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. A Diretoria de Cartografia e Topografia, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, compete:

I - planejar e executar a manutenção e atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD;

II - planejar e executar a manutenção da rede altimétrica e da base geodésica do DF;

III - manter e atualizar a Base Cartográfica do Distrito Federal;

IV - monitorar a execução de serviços contratados nas áreas de cartografia e topografia;

V - normatizar e realizar procedimentos técnicos referentes a cálculos de cotas de soleiras, quando demandada por unidade orgânica da Secretaria;

VI - propor e desenvolver normas e padrões relativos à produção cartográfica no Distrito Federal;

VII - propor e desenvolver normas e padrões relativos à produção de levantamentos topográficos no Distrito Federal;

VIII - acompanhar a produção cartográfica do DF, zelando por sua qualidade e propriedade técnico-operacional;

IX - avaliar a qualidade dos produtos cartográficos afetos a esta Secretaria;

X - receber e processar produtos cartográficos para alimentação da base cartográfica do DF;

XI - orientar os órgãos da administração pública e ao público em geral quanto à produção cartográfica;

XII - gerenciar a elaboração de Memoriais Descritivos de interesse desta Secretaria;

XIII - executar atividades fundamentais à cartografia de base;

XIV - planejar, coordenar e executar serviços de coleta, obtenção, tratamento, cálculos e análise de dados topográficos georreferenciados de interesse desta Secretaria;

XV - planejar, coordenar e executar a demarcação de áreas de projeto de parcelamento;

XVI - planejar, elaborar e executar a realização de levantamentos topográficos;

XVII - elaborar pareceres, no que tange aspectos técnicos relacionados a topografia;

XVIII - avaliar e interpretar levantamentos de redes de infraestrutura;

XIX - avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de serviços topográficos contratados para elaboração de projetos urbanísticos de parcelamentos;

XX - fornecer e verificar alinhamentos de logradouros públicos com vistas a subsidiar os trabalhos de regularização fundiária;

XXI - planejar e realizar levantamentos topográficos para a manutenção do cadastro territorial multifinalitário do DF;

XXII - implantar marcos geodésicos quando da necessidade de adensamento e recuperação da Rede Geodésica do Distrito Federal;

XXIII - alimentar o SITURB com os pontos da Rede Geodésica e Altimétrica do Distrito Federal, mantendo um banco de dados de todos os pontos com suas coordenadas UTM e geográficas e seus respectivos memoriais descritivos;

XXIV - interpretar dados geodésicos;

XXV - realizar transformação entre sistemas de coordenadas;

XXVI - fornecer suporte técnico às unidades orgânicas da Secretaria na área de sua competência;

XXVII - promover o acesso da sociedade às informações de interesse público relacionado à área de sua competência;

XXVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 20. A Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio, comunicação administrativa, apoio administrativo, conservação e manutenção de próprios da Secretaria;

II - subsidiar os órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções de planejamento do orçamento, das finanças, dos contratos, da documentação e comunicação administrativa, de pessoal, de materiais, de patrimônio e de serviços gerais e licitações;

III - propor e elaborar procedimentos e normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

IV - orientar, supervisionar e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como a atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, no âmbito da Secretaria;

V - encaminhar os processos administrativos de devedores para inscrição em dívida ativa;

VI - designar executores de contratos e convênios administrativos;

VII - prestar assessoramento ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. A Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - assessorar e subsidiar o Subsecretário nos assuntos relacionados à gestão de pessoas;

II - supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional e financeiro, lotação, movimentação, atualização e correção de dados lançados no sistema de gestão que dizem respeito à vida funcional e à folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão da Secretaria;

III - orientar e instruir a abertura de processos pertinentes à área de gestão de pessoas;

IV - acompanhar e orientar os demais os setores na sua área de atuação;

V - coordenar e avaliar as ações de gestão e desenvolvimento de pessoas;

VI - implementar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do servidor e a eficiência do serviço público;

VII - planejar estratégias corporativas para educação continuada dos servidores e criar processos visando identificar, diferenciar e manter talentos internos do órgão;

VIII - coordenar as atividades da Central de Atendimento ao Servidor;

IX - acompanhar a edição e a aplicação das normas relativas a obrigações, benefícios ou vantagens, aposentadoria, pensão e indenização aos servidores;

X - coordenar a execução das atividades de concessão, manutenção e revisão de aposentadoria, pensão ou benefícios aos servidores;

XI - diagnosticar e encaminhar à autoridade superior as necessidades de provimento de cargos;

XII - adotar as providências administrativas necessárias à lotação de cargos decorrentes de provimento e nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução, e à regularização da situação funcional dos servidores;

XIII - acompanhar, controlar e realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos de cessão, requisição, redistribuição e movimentação interna de servidores;

XIV - coordenar as atividades referentes à manutenção do arquivo de assentamentos funcionais;

XV - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. A Gerência de Administração de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar e controlar o quadro de lotação de servidores e força de trabalho;

II - autuar e acompanhar rotinas e processos de redistribuição, requisição, disposição e cessão de servidores;

III - gerenciar e controlar ações referente aos benefícios e direitos dos servidores ativos;

IV - encaminhar publicações de atos relativos a licenças, afastamentos de servidores ativos;

V - gerenciar e controlar as ações relacionadas aos registros funcionais de servidores ativos;

VI - orientar procedimentos de avaliação e homologação de estágio probatório e de desempenho funcional;

VII - acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação de estágio probatório do quadro de pessoal da Secretaria;

VIII - acompanhar o desempenho funcional de servidor em atendimento médico e/ou psicológico, readaptação funcional e reversão de aposentadoria;

IX - acompanhar os processos de readaptação funcional em conjunto com a Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - instruir e acompanhar os procedimentos relativos a avaliação de desempenho, progressão funcional e promoção de servidores;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. Ao Núcleo de Registros Funcionais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Administração de Pessoas compete:

I - executar atividades referentes à instrução, registro e controle de licenças e concessões de direitos ou vantagens a servidores ativos;

II - instruir processos de ampliação e redução de jornada de trabalho;

III - realizar instrução de processos de cessão, requisição e disposição;

IV - elaborar expedientes para a requisição de servidores ao órgão competente, apresentação e devolução de servidores aos órgãos de origem;

V - instruir processos relacionados à progressão e promoção funcional;

VI - instrução homologação de estágio probatório;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. Ao Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Administração de Pessoas, compete:

I - fornecer subsídios, programar e apoiar programas de capacitação e realização de eventos;

II - divulgar entre os servidores as oportunidades de capacitação;

III - identificar e encaminhar servidores para capacitação ou aperfeiçoamento profissional;

IV - autuar e instruir os processos de concessões de gratificações, adicional de qualificação, redução da carga horária para servidor atleta e afastamento para estudos ou similares;

V - atuar como interlocutor de capacitação junto a Escola de Governo;

VI - acompanhar e monitorar programas de estágio;

VII - autuar e instruir os processos relativos à liberação de servidores para participar de cursos e eventos de mestrado, doutorado, especialização, capacitação e outros afins;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. A Gerência de Aposentadorias e Pensões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - zelar pela aplicação das normas relativas a aposentadoria, pensões, benefícios ou vantagens;

II - gerenciar e controlar as ações referentes à revisão de aposentadorias e de pensões;

III - gerir as atividades relativas a manutenção e atualização do cadastro de aposentadorias e pensões;

IV - analisar, instruir processos e elaborar atos de concessão, complementação e revisão de aposentadorias, pensões e auxílio-funeral;

V - encaminhar publicações de atos relativos a servidores aposentados e pensionistas;

VI - expedir classificação funcional e emitir declarações diversas referentes aos aposentados e pensionistas;

VII - acompanhar o registro das alterações cadastrais solicitadas pelos aposentados e pensionistas, e encaminhar documentos de interesse destes, quando for o caso;

VIII - encaminhar processos de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas do DF e Controladoria Geral do DF para análise da legalidade dos atos;

IX - manter arquivo de processos referentes à concessão e revisão de aposentadorias e pensões;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. Ao Núcleo de Aposentadoria e Pensões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Aposentadorias e Pensões, compete:

I - aplicar as normas relativas a aposentadoria, benefícios ou vantagens de inativos e pensionistas;

II - executar as atividades referentes aos registros financeiros e à elaboração da folha de pagamento dos servidores aposentados e beneficiários de pensão;

III - analisar, instruir processos, elaborar atos de concessão, complementação e revisão de aposentadorias e pensões, auxílio-funeral;

IV - atualizar e acompanhar o cadastro dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão;

V - encaminhar processo de aposentadoria ao IPREV-DF para compensação financeira;

VI - lançar dados de aposentadoria e pensões no sistema informatizado do Tribunal de Contas do DF;

VII - instruir processos de aposentadorias e pensões;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. A Gerência de Registros Financeiros, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar e controlar as ações relacionadas aos registros funcionais de servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão;

II - gerenciar as atividades de acerto de contas de servidores exonerados, aposentados e pensionistas;

III - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposições ao erário e pagamentos indevidos;

IV - instruir, acompanhar e executar os procedimentos de ressarcimento de servidores cedidos e requisitados;

V - coordenar a execução dos processos de reversão de crédito;

VI - enviar os processos ao órgão responsável para inscrição de servidor inadimplente em dívida ativa de acordo com legislação;

VII - coordenar e subsidiar o envio de informações à Previdência Social;

VIII - gerenciar e controlar as ações relacionadas à folha de pagamento, aos descontos e aos registros funcionais e financeiros de servidores ativos, inativos, aposentados e beneficiários de pensão;

IX - expedir abono provisório, título de pensão em processos de aposentadorias e pensões;

X - calcular proventos, pensões e complementações de aposentadorias e pensões;

XI - acompanhar a programação orçamentária/ financeira e a execução das despesas relacionadas à gestão de pessoas;

XII - instruir os processos de reconhecimento de dívida de pessoal referente à exercícios anteriores;

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. Ao Núcleo de Cadastro, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Registros Financeiros, compete:

I - executar atividades de registro e atualização, no sistema gestão de pessoas, de dados cadastrais dos servidores e de seus dependentes;

II - lançar no sistema informatizado as concessões, direitos, afastamentos e designações publicizadas por meio no Diário Oficial do DF referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

III - fornecer informações anuais de rendimentos pagos a servidores ativos e pensionistas judiciais, para fins de imposto de renda;

IV - emitir classificação funcional dos servidores ativos e exonerados;

V - emitir Certidão de Tempo de Contribuição para homologação junto ao IPREV-DF e a Declaração de Tempo de Contribuição para apresentação junto ao INSS;

VI - efetuar a transferência de servidores ativos no sistema informatizado após aposentadoria;

VII - efetuar o desligamento de servidores ativos no sistema informatizado após exoneração ou falecimento;

VIII - elaborar e encaminhar documentos e informações à Previdência Social;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. Ao Núcleo de Folha de Pagamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Registros Financeiros, compete:

I - elaborar, conferir e manter atualizada a folha de pagamento de servidores ativos;

II - executar atividades de registro e atualização, no sistema gestão de pessoas, de dados financeiros de pagamentos e de descontos autorizados dos servidores e de seus dependentes;

III - conferir e manter atualizada a folha de pagamento de servidores aposentados;

IV - efetuar o lançamento de proventos, pensões e complementações de aposentadorias no sistema informatizado;

V - executar a cobrança de ressarcimentos decorrentes de cessão de servidores para outros órgãos;

VI - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposição ao erário, multas e pagamentos indevidos;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. A Central de Atendimento ao Servidor, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - realizar as ações de atendimento direto, por telefone e por meios eletrônicos a servidores e cidadãos que procuram o setorial;

II - executar ações referente à posse e ao exercício dos servidores nomeados para cargos efetivos e em comissão, incluindo a elaboração de termo de posse;

III - cadastrar e confeccionar documento de identificação funcional para os servidores;

IV - executar ações referentes ao controle da frequência dos servidores;
V - disseminar informações de interesse dos servidores e promover a integração com os demais setores da secretaria de forma a dar agilidade ao atendimento;
VI - orientar os servidores quanto ao preenchimento dos requerimentos e formulários necessários a inserção de dados no SIGRH;
VII - informar aos órgãos sobre a frequência e gozo de férias dos servidores cedidos e requisitados;
VIII - solicitar aos servidores a apresentação da documentação necessária para manutenção do cadastro e cumprimento das obrigações legais;
IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. A Diretoria de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - assessorar e subsidiar o Subsecretário nos assuntos de gestão orçamentária, financeira, contábil, contratos e convênios;
II - coordenar e acompanhar:

a) a execução orçamentária, financeira, contábil;
b) a execução da despesa, comparativamente aos limites orçamentários disponibilizados e suas alterações posteriores, bem como o saldo de limite, quando houver;
c) a contabilização, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, da execução orçamentária e financeira, inclusive com o monitoramento da disponibilização dos limites de empenho e pagamento;
d) os trâmites de gerenciamento de contratos, convênios, termos aditivos e demais ajustes da Secretaria;
e) os registros relacionados aos contratos e aditivos, assim como das garantias contratuais;
f) os procedimentos para aplicação de penalidades contratuais;
g) os procedimentos relacionados às informações e procedimentos contábeis, à elaboração dos atos de detalhamento e remanejamento de limites da execução orçamentária e às demandas quanto à abertura de créditos adicionais;
h) a elaboração de relatórios de acompanhamento e de avaliação do comportamento das atividades relacionadas à sua área de competência;
i) instrução da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria;
III - subsidiar a elaboração e a avaliação do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere a programas e ações de responsabilidade da SUAG, bem como a atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG;
IV - supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira; os procedimentos de análise e avaliação da execução dos contratos e convênios, bem como dos atos de renovação contratual ou nova licitação; os procedimentos de prestação de contas de contratos, convênios e ajustes;
V - acompanhar, avaliar e validar os balanços orçamentário e financeiro e demais demonstrações contábeis da Secretaria;
VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. A Gerência de Execução Orçamentária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - apoiar a elaboração e avaliação do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA e outros instrumentos orçamentários da Secretaria, bem como a atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG;
II - acompanhar e executar as ações necessárias ao controle da execução e das alterações orçamentárias;
III - informar a disponibilidade orçamentária e controlar os saldos orçamentários, inclusive das Dispensas de Licitações;
IV - auxiliar a instrução da tomada de contas anual do ordenador de despesa;
V - executar ações necessárias à instrução de prestação de contas de natureza contábil, de convênios e de suprimento de fundos;
VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. A Gerência de Contabilidade Financeira, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - executar as ações inerentes à liquidação da despesa pública;
II - realizar a conciliação contábil e financeira do almoxarifado dos bens móveis e imóveis entre o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, o Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA e o Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT;
III - efetuar registros contábeis de ativos e passivos, bem como suas baixas;
IV - analisar o balancete contábil no Sistema SIGGO;
V - acompanhar e sanar as irregularidades contábeis;
VI - auxiliar a instrução da tomada de contas anual do ordenador de despesa;
VII - acompanhar a Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Administrativa, bem como atendimento das exigências previstas no serviço auxiliar de informações para Transferências Voluntárias - CAUC;
VIII - executar procedimentos para a baixa de CNPJ's junto à Receita Federal do Brasil de órgãos extintos e absorvidos pela Secretaria;
IX - apurar o superávit financeiro de convênios e ajustes;
X - executar ações necessárias à instrução de prestação de contas de natureza contábil, de convênios e de suprimento de fundos;
XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. A Gerência de Liquidação e Pagamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - acompanhar as ações inerentes à liquidação da despesa pública;
II - executar as ações inerentes ao pagamento da despesa pública;
III - verificar a regularidade fiscal dos fornecedores e prestadores de serviços;
IV - realizar o levantamento dos impostos retidos/pagos das empresas contratadas e/ou prestadoras de serviço, para lançamento na DCTF;
V - executar controles de direitos a receber dos fornecedores e devedores;
VI - realizar as ações necessárias ao cumprimento do cronograma financeiro definido pela Secretaria de Estado de Fazenda;
VII - acompanhar as disponibilidades financeiras dos convênios;
VIII - executar ações necessárias à instrução de prestação de contas de natureza contábil, de convênios e de suprimento de fundos;
IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. A Gerência de Contratos e Convênios, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças, compete:

I - controlar e acompanhar a execução dos contratos e dos convênios, termos aditivos e demais ajustes da Secretaria;

II - acompanhar e orientar a atuação dos executores de contratos e convênios e demais ajustes de sua competência, no que diz respeito aos procedimentos de execução e renovação desses;
III - registrar os dados dos contratos, convênios e ajustes em sistemas de controle de sua competência, tanto de recursos recebidos como de recursos transferidos e de contrapartida;
IV - controlar a vigência das garantias contratuais e executar os procedimentos inerentes ao seu recebimento, à sua vigência e baixa;
V - apoiar os executores na elaboração de prestação de contas de contratos, convênios e ajustes de sua competência;
VI - analisar e instruir o processo de aplicação de penalidades referentes a não observância de cláusulas contratuais e/ou conveniadas;
VII - verificar a instrução dos processos antes do encaminhamento para pagamento das Faturas ou Notas Fiscais atestadas pelos executores dos contratos;
VIII - fornecer aos órgãos interessados dados e informações relativas a contratos, convênios e outros ajustes, quando solicitados;
IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. A Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - assessorar e subsidiar o Subsecretário nos assuntos relacionados à Diretoria de Apoio Operacional;
II - dirigir e controlar as atividades de administração e manutenção predial, gestão patrimonial, gestão de material, transportes, telecomunicações, conservação, limpeza e vigilância, reprografia, gestão de documentos e instruções para compras e contratações de serviços;
III - dirigir e supervisionar as atividades de suas gerências subordinadas;
IV - elaborar e propor minutas de normas internas relativas às áreas de sua competência, respeitando a orientação definida pelos órgãos centrais;
V - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas no âmbito da Secretaria e pelos órgãos centrais;
VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. A Gerência de Serviços Gerais, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - gerenciar a execução das atividades de conservação, limpeza, vigilância das instalações, manutenção predial, transportes e telecomunicações da Secretaria;
II - acompanhar a execução dos serviços relativos ao consumo de energia elétrica, água e telefonia;
III - controlar a divulgação de atos e documentos nos murais do edifício;
IV - cumprir as normas definidas pelos órgãos centrais;
V - realizar levantamentos periódicos de insumos necessários à execução dos serviços desenvolvidos pela Gerência;
VI - fiscalizar a execução dos serviços de copa, cozinha, limpeza nas dependências da Secretaria;
VII - fiscalizar a entrada e saída de pessoas, material e patrimônio nas dependências da Secretaria;
VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. Ao Núcleo de Transporte, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Serviços Gerais, compete:

I - atender as demandas de transporte da Secretaria;
II - gerenciar a frota própria ou a disposição da Secretaria;
III - manter o controle de itinerários e localizações dos veículos da secretaria;
IV - organizar e arquivar as requisições de veículos preenchidas pelas áreas demandantes;
V - acompanhar e validar os gastos com combustível dos veículos da Secretaria;
VI - acompanhar o limite de cotas mensais de abastecimento;
VII - manter a limpeza e a revisão periódica da frota da Secretaria;
VIII - orientar e controlar o cumprimento das normas sobre movimentação, uso e conservação de veículos;
IX - apurar e registrar ocorrências com veículos, providenciando laudos periciais;
X - manter cadastro de condutores de veículos;
XI - receber, controlar e encaminhar às unidades responsáveis extrato de notificação de multa de trânsito;
XII - encaminhar à Coordenadoria de Frotas da SEPLAG, quando houver, relação de multas não pagas pelos respectivos responsáveis;
XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. A Gerência de Compras, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - gerenciar a instrução dos processos de aquisição de materiais e contratações de serviços no âmbito da Secretaria até o encaminhamento para a Disponibilidade Orçamentária;
II - acompanhar a instrução processual bem como as pesquisas de preços necessárias para o estudo de viabilidade das renovações contratuais dos serviços no âmbito da Secretaria;
III - auxiliar as áreas demandantes na elaboração de Termos de Referência / Projetos Básicos preparados no âmbito da Secretaria;
IV - consolidar as informações dos projetos básicos e/ou termos de referência para subsidiar os processos licitatórios;
V - acompanhar e responder os Planos de Suprimentos (PLS), de acordo com a metodologia aplicada para o cálculo das quantidades estimadas pelo setor responsável;
VI - realizar pesquisas de preço para compor os processos administrativos, referentes a projetos básicos e a termos de referências para aquisições e contratações;
VII - organizar e manter atualizados os registros e os cadastros de fornecedores de materiais;
VIII - acompanhar os processos licitatórios de interesse da SEGETH;
IX - subsidiar a Comissão Permanente de Licitação quanto aos preços propostos nas respectivas licitações;
X - encaminhar e disseminar para as demais unidades os itens ofertados pelo plano Anual de Suprimentos - PLS da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SE-PLAG;
XI - aderir às Atas de Registro de Preços da SEPLAG, via sistema e-Compras, conforme solicitação das unidades demandantes;
XII - acompanhar os processos de aquisição e contratação;
XIII - subsidiar as áreas de almoxarifado e de patrimônio nas demandas para aquisição de material de consumo e de permanente;
XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 40. A Gerência de Arquivos e Protocolo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - realizar e orientar a gestão setorial de documentos, protocolos e arquivos;

II - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados ao Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP e ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/GDF no âmbito do seu órgão;

III - identificar e informar à Unidade Central de Gestão do SICOP e do SEI-GDF as necessidades de atualização das funcionalidades dos Sistemas;

IV - identificar necessidades para a promoção de capacitação dos servidores do seu órgão para o aplicação da gestão de documentos e uso dos sistemas SICOP e SEI-GDF;

V - cadastrar, atribuir níveis de acesso e manter atualizados os cadastros dos usuários de seu órgão no SICOP e no Sistema de Protocolo;

VI - orientar e assistir tecnicamente os usuários dos sistemas SICOP e SEI-GDF;

VII - participar das reuniões e ações promovidas pela Unidade Gestora da Rede Integrada de Protocolos - REPROT/DF;

VIII - acompanhar e orientar o processamento técnico dos livros, periódicos e documentos gráficos de interesse da Secretaria;

IX - fazer cumprir as normas e procedimentos de guarda e tramitação de documentos e processos da Secretaria;

X - propor normas relativas à gestão de documentos, processos e comunicação administrativa;

XI - executar o cadastramento e movimentação de processos internos e externos bem como de documentos, no Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP e no Sistema de Protocolo, respectivamente;

XII - manter organizados os processos arquivados no âmbito da Secretaria;

XIII - cadastrar os documentos recebidos na Secretaria e entregar nas áreas destinatárias;

XIV - executar diariamente as atividades de recebimento e despacho do malote;

XV - receber e distribuir toda correspondência recebida do correio, fazer listagem e postagem;

XVI - zelar pelo sigilo da documentação de natureza reservada ou confidencial;

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. A Gerência de Material e Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - fiscalizar o cumprimento das legislações sobre material e patrimônio, no âmbito da Secretaria;

II - gerenciar as atividades referentes ao recebimento, guarda, distribuição, conservação e controle de bens móveis e imóveis da Secretaria;

III - acompanhar os inventários anuais de bens móveis e imóveis e de almoxarifado, de forma a dirimir dúvidas das Comissões designadas;

IV - levantar a necessidade de compra de bens de consumo e permanentes para a secretaria;

V - fixar as plaquetas de tombamento nos bens adquiridos e incorporados à carga patrimonial da Secretaria;

VI - autorizar a entrada e retirada de bens da Secretaria;

VII - acompanhar os Termos de Cessão e Uso dos bens móveis e imóveis da Secretaria cedidos a outras entidades;

VIII - gerenciar as demandas de materiais das várias áreas da Secretaria;

IX - identificar material permanente ocioso, obsoleto ou inservível, procedendo a disponibilização a outros órgãos da administração Direta do GDF ou desfazimento junto ao órgão competente;

X - instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis;

XI - acompanhar e controlar a incorporação e a desincorporação, bem como a transferência de bens móveis;

XII - emitir os Termos de Guarda e/ou Transferência de Responsabilidade, mantendo-os arquivados e organizados para fins de controle;

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 42. Ao Núcleo de Material, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Material e Patrimônio, compete:

I - controlar os estoques de materiais da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, com respectivos instrumentos de controle de estoque;

II - solicitar aquisição de material de consumo;

III - receber os materiais adquiridos pela Secretaria de acordo com as especificações contratadas, quando não houver a existência de Executor ou Comissão designada para tal recebimento;

IV - identificar material de consumo ocioso, obsoleto ou inservível, procedendo a disponibilização a outros órgãos da administração Direta do GDF ou desfazimento junto ao órgão competente;

V - registrar no Sigmanet o recebimento dos materiais adquiridos pela Secretaria de acordo com as especificações contratadas;

VI - encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas de materiais recebidos, para pagamento, quando não houver a existência de Executor ou Comissão designada para tal recebimento;

VII - alertar sobre a aplicação de penalidade aos fornecedores que entregarem material fora do prazo previsto para a entrega, quando não houver a existência de Executor ou Comissão designada para tal procedimento;

VIII - atender as demandas de materiais das várias áreas da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

IX - promover periodicamente os inventários do estoque de materiais da Secretaria;

X - elaborar o plano anual de aquisição de materiais, no último trimestre do exercício em curso;

XI - elaborar os mecanismos de controle no consumo de materiais de custos elevados;

XII - preencher os Planos de Suprimento encaminhados/disponibilizados pela SEPLAG;

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 43. A Comissão Permanente de Licitação, órgão colegiado, diretamente subordinado à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, compete:

I - elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, inclusive as dos fundos contábeis vinculados à Secretaria, em todas as modalidades previstas na legislação, bem como submetê-las à Subsecretaria de Administração Geral com vistas à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria;

II - fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH na Internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pela legislação vigente;

III - receber, examinar e responder, com o apoio da área técnica ou jurídica as impugnações e pedidos de esclarecimentos contra os instrumentos convocatórios de licitação;

IV - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

V - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VII - realizar as diligências de forma direta quando necessário ao esclarecimento de dúvidas quanto:

a) ao cadastramento de fornecedores;

b) à aceitabilidade de propostas;

c) à habilitação de licitantes;

VIII - receber recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as ou submetendo-os, devidamente informados, à autoridade competente;

IX - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

X - fazer publicar no sítio da Secretaria, na Internet e, quando necessário, no Diário Oficial do Distrito Federal, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XI - encaminhar à autoridade competente os autos de licitação, para homologação do certame licitatório e para adjudicação do objeto;

XII - propor ao Subsecretário de Administração Geral com vistas ao Secretário a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

XIII - realizar o processo de dispensa de licitação, com base no pequeno valor, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica disponível no Comprasnet;

XIV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III

DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

Art. 44. A Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - Supervisionar a elaboração das políticas e dos programas governamentais na área de regularização fundiária urbana e habitação;

II - Promover a articulação setorial com os órgãos executores das políticas de regularização fundiária, habitação, meio ambiente, desenvolvimento rural e mobilidade urbana;

III - supervisionar a elaboração dos planos sob a coordenação das unidades subordinadas, em especial o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

IV - Participar dos estudos, projetos e elaboração de instrumentos legais desenvolvidos nas demais unidades orgânicas da Secretaria, em especial os instrumentos de planejamento territorial e urbano, tais como a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, os Planos de Desenvolvimento Locais - PDL e a Lei de Parcelamento do Solo, além dos instrumentos jurídicos de política urbana e instrumentos de gestão democrática;

V - supervisionar a elaboração de diretrizes urbanísticas e os processos de gestão territorial da Unidade de Planejamento Territorial Central e do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB;

VI - supervisionar e aprovar tecnicamente os projetos elaborados por suas unidades subordinadas nas áreas de parcelamento do solo, paisagismo, urbanização de espaços públicos, sistema viário e parques urbanos;

VII - supervisionar a instrução de pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

IX - fornecer subsídios técnicos para a atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN.

Art. 45. A Coordenação de Preservação, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, compete:

I - subsidiar e acompanhar as formulações e a implementação de políticas, planos, programas, ações e projetos, no que se refere ao tema da preservação e da gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, inscrito na UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade, e da Unidade de Planejamento Territorial Central, instituída pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

II - subsidiar a formulação das diretrizes da política territorial e urbana do Distrito Federal na sua área de atuação;

III - zelar pela preservação da concepção urbanística do Conjunto Urbanístico de Brasília;

IV - coordenar a elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

V - elaborar método para acompanhamento do ciclo de Política Pública das matérias afetas à sua competência, em especial quanto ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

VI - supervisionar o acompanhamento do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

VII - coordenar e acompanhar a implementação dos planos e programas previstos no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

VIII - promover a interlocução com agentes externos vinculados ao tema da preservação, em especial o órgão gestor da política de cultura do Governo do Distrito Federal e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no que se refere às ações de preservação e planejamento urbano do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB;

IX - propor acordos, contratos, convênios e termos de cooperação firmados para a consecução da gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília, com os órgãos competentes locais e o órgão federal de preservação;

X - subsidiar a Secretaria no que se refere ao tema da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;

XI - promover o intercâmbio permanente com instituições de pesquisa, universidades e outros órgãos e entidades afetos à temática da preservação;

XII - representar a Secretaria nas esferas de participação vinculadas ao tema da preservação;

XIII - acompanhar e participar, no que se refere à sua área de atuação, das atividades pertinentes ao Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;

XIV - Fornecer subsídios técnicos para atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do SISPLAN;

XV - Coordenar a instrução de pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo;

XVI - coordenar, controlar e prestar assistência à execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

XVII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 46. A Diretoria de Preservação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Preservação, compete:

I - participar da elaboração e acompanhamento da política de preservação do patrimônio cultural no âmbito do Governo do Distrito Federal;

II - desenvolver estudos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos na temática de preservação do patrimônio cultural, como suporte aos instrumentos de planejamento territorial e urbano e às ações específicas de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;

III - elaborar o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

IV - monitorar a implementação dos instrumentos de planejamento e preservação, em especial o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, e os planos, projetos e ações dele decorrentes;

V - subsidiar a elaboração das diretrizes urbanísticas para projetos de parcelamento do solo, relativos às áreas integrantes da Unidade de Planejamento Territorial Central;

VI - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica para a preservação do patrimônio cultural, firmados com órgãos da esfera local e federal, visando à gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília;

VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência;

VIII - orientar e esclarecer a interpretação das normas urbanísticas da Unidade de Planejamento Territorial Central, quando tiverem impacto sobre a preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;

IX - elaborar pareceres referentes ao tema da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Art. 47. À Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Preservação, compete:

I - gerenciar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos relevantes para o controle e a gestão do território, em especial aqueles previstos no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;

II - participar da elaboração e do posterior monitoramento dos instrumentos de planejamento e preservação, em especial o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, e os planos, projetos e ações dele decorrentes;

III - subsidiar a elaboração das diretrizes urbanísticas para projetos de parcelamento do solo, relativos às áreas integrantes da Unidade de Planejamento Territorial Central;

IV - elaborar as diretrizes de desenho urbano, sistema viário e paisagismo de espaços públicos, relativos às áreas integrantes da Unidade de Planejamento Territorial Central;

V - orientar e esclarecer a interpretação das normas urbanísticas da Unidade de Planejamento Territorial Central e providenciar os ajustes eventualmente necessários;

VI - participar do desenvolvimento de estudos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos, como suporte aos instrumentos de planejamento territorial e urbano e às ações específicas de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;

VII - elaborar estudos, pesquisas, relatórios e pareceres técnicos relativos à gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília e da Unidade de Planejamento Territorial Central;

VIII - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica para a preservação do patrimônio cultural, firmados com órgãos da esfera local e federal, visando à gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília;

IX - informar à unidade competente da Secretaria as alterações e complementações necessárias para atualização periódica da base normativa e cartorial da Unidade de Planejamento Territorial Central;

X - atualizar o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal com dados e informações de sua área de atuação;

XI - Instruir os pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo;

XII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 48. A Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, compete:

I - coordenar a formulação das políticas, programas e ações de gestão territorial e urbana, de habitação e de regularização fundiária do Distrito Federal;

II - supervisionar estudos temáticos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos que subsidiem o planejamento e a gestão territorial nas áreas temáticas de sua competência;

III - coordenar a revisão do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

IV - participar e subsidiar, por meio das diretorias e da sua assessoria, a elaboração dos instrumentos de planejamento territorial e urbano, tais como a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB e o Zoneamento Ecológico e Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF;

V - monitorar e gerir a implantação do Plano Diretor Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

VI - propor acordos, contratos, convênios e termos de cooperação técnica destinados à implementação da política territorial e urbana;

VII - disseminar a informação técnica e teórica, no âmbito da Secretaria, nos temas sob sua coordenação;

VIII - representar a Secretaria nas esferas participativas vinculadas aos temas sob sua coordenação;

IX - fornecer subsídios técnicos para atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do SISPLAN;

X - coordenar, controlar e prestar assistência à execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

XI - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 49. A Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, compete:

I - subsidiar a formulação da política, programas e ações no Distrito Federal na área de planejamento territorial e sustentabilidade urbana;

II - elaborar o Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

III - monitorar o Plano Diretor Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

IV - subsidiar a elaboração de da política territorial e urbana, em especial da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB;

V - representar a Secretaria nas esferas participativas vinculadas a sua área de atuação;

VI - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica nos temas afetos ao planejamento e Sustentabilidade urbana, firmados com órgãos da esfera local, federal e supranacional;

VII - desenvolver estudos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos que auxiliem o planejamento e a gestão do território;

VIII - subsidiar a proposição de indicadores de sustentabilidade para monitoramento das políticas públicas setoriais, em especial as de desenvolvimento territorial e urbano;

IX - monitorar a política de gestão territorial e urbana integrada às demais políticas;

X - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 50. A Diretoria de Regularização Fundiária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, compete:

I - elaborar a política e os programas do Distrito Federal na área de regularização fundiária urbana;

II - participar da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dos instrumentos complementares na área de regularização fundiária urbana;

III - prestar orientação quanto aos procedimentos e processos de regularização fundiária urbana de assentamentos irregulares;

IV - monitorar a política de regularização fundiária urbana, integrada às demais políticas de governo;

V - acompanhar os processos de regularização fundiária rural que apresentem interface com a regularização fundiária urbana de no Distrito Federal;

VI - desenvolver estudos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos que auxiliem na gestão do território no que se refere à temática de regularização fundiária urbana;

VII - representar a Secretaria nas esferas participativas e grupos de trabalho vinculados ao tema;

VIII - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica nos temas afetos à regularização fundiária urbana, firmados com órgãos da esfera local, federal e supranacional;

IX - elaborar e propor os instrumentos legais referentes à política de regularização fundiária do Distrito Federal;

X - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 51. A Diretoria de Habitação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, compete:

I - elaborar a política, programas e planos do Distrito Federal na área habitacional;

II - participar da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dos instrumentos complementares na área habitacional;

III - desenvolver estudos, pesquisas, abordagens metodológicas e relatórios técnicos que auxiliem na melhoria da política habitacional, em especial a de interesse social;

IV - monitorar a política habitacional integrada às demais políticas de governo;

V - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica nos temas afetos à política habitacional, firmados com órgãos da esfera local, federal e supranacionais;

VI - representar a SEGETH nas esferas participativas e grupos de trabalho vinculados ao tema;

VII - elaborar e propor os instrumentos legais ou normativos referentes à política de habitação do Distrito Federal;

VIII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 52. A Coordenação de Projetos, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, compete:

I - coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos de interesse público relativos à mobilidade urbana e à requalificação urbana, incluindo sistema viário, ciclovias, acessibilidade de espaços públicos desenvolvidos pelas unidades que lhe são subordinadas;

II - coordenar a elaboração de estudos e projetos de interesse público relacionados a intervenções em espaços livres públicos desenvolvidos pelas unidades que lhe são subordinadas;

III - coordenar a elaboração de projetos de parcelamento do solo desenvolvidos pelas unidades que lhe são subordinadas;

IV - propor metodologia de monitoramento e avaliação de projetos integrada às demais políticas setoriais, planos e projetos de governo;

V - promover e coordenar a elaboração, publicação e divulgação dos estudos e trabalhos técnicos desenvolvidos pelas unidades que lhe são subordinadas;

VI - fornecer subsídios técnicos para atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do SISPLAN;

VII - coordenar, controlar e prestar assistência à execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

VIII - representar a Secretaria nas esferas participativas e grupos de trabalho vinculados ao tema;

IX - participar de grupos técnicos, acordos e convênios de cooperação técnica nos temas afetos, firmados com órgãos da esfera local, federal e supranacional;

X - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 53. A Diretoria de Parcelamento do Solo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Projetos, compete:

I - elaborar projetos de parcelamento do solo, consoante às diretrizes da política urbana e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

II - elaborar projetos de reparcelamento de áreas consolidadas, definidos como projetos estratégicos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;

III - realizar vistorias, elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos sobre matérias de sua competência;

IV - monitorar e acompanhar os projetos na sua área de competência;

V - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 54. A Diretoria de Urbanização e Mobilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Projetos, compete:

I - elaborar projetos de requalificação urbana e mobilidade urbana, incluindo ciclovias, sistema viário, estacionamentos e acessibilidade de espaços públicos;

II - realizar vistorias, estudos, relatórios, pareceres e notas técnicas sobre matérias de sua competência;

III - estudar e elaborar soluções, modelos e padrões de urbanização para vias e espaços públicos;

IV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

Art. 55. A Diretoria de Parques e Espaços Livres, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Projetos, compete:

I - elaborar projetos de qualificação de parques urbanos, praças e demais espaços livre públicos e mobiliários urbanos;

II - realizar vistorias, estudos, relatórios, pareceres e notas técnicas sobre matérias de sua competência;

III - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV

DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Art. 56. A Subsecretaria de Gestão Urbana, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, compete:

I - supervisionar a elaboração, revisão e implementação da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS;

II - supervisionar a elaboração, revisão e implementação dos Planos de Desenvolvimento Locais - PDLs;

III - propor legislação dos instrumentos de política urbana previstos no PDOT, das normas urbanísticas gerais e afetas ao uso e ocupação do solo e de áreas públicas urbanas;

IV - supervisionar as ações de acompanhamento e avaliação da dinâmica de ocupação do território nas Unidades de Planejamento Territorial do Distrito Federal de sua área de atuação, com vistas ao ordenamento territorial;

V - supervisionar a formulação de diretrizes para a elaboração de projetos de qualificação de áreas públicas, do sistema viário e de urbanização, relativos às Unidades de Planejamento Territorial de sua área de atuação;

VI - supervisionar processo de atualização do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SISPLAN com dados e informações de sua área de atuação;

VII - supervisionar a formulação de diretrizes urbanísticas para orientar a elaboração de projetos de parcelamentos de solo para fins urbanos;

VIII - supervisionar a elaboração e implantação dos procedimentos administrativos de análise e aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

IX - orientar e esclarecer a interpretação das normas urbanísticas aplicáveis nas Unidades de Planejamento Territorial de sua área de atuação;

X - analisar, propor e elaborar normas e índices urbanísticos relativos ao uso e ocupação do solo;

XI - supervisionar a instrução de pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo;

XII - subsidiar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e da definição de macrodiretrizes para o espaço urbano e território do Distrito Federal;

XIII - fornecer subsídios técnicos para a atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes SISPLAN;

XIV - propor acordos, contratos, convênios e termos de cooperação técnica destinados à implementação de projetos e ações de sua área de competência;

XV - disseminar para as demais unidades da Secretaria informações e dados produzidos nas suas unidades subordinadas;

XVI - supervisionar, orientar e controlar a execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 57. A Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão Urbana, compete:

I - coordenar a elaboração de diretrizes urbanísticas para o parcelamento do solo;

II - propor a legislação dos instrumentos de política urbana definidos pelo Estatuto da Cidade e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

III - coordenar a elaboração e implementação dos procedimentos administrativos de análise e aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

IV - coordenar ações de acompanhamento e controle de construções e atividades econômicas, ocupação do território;

V - coordenar e articular com as demais unidades da Secretaria e com entidades do Distrito Federal, a promoção de medidas destinadas ao aprimoramento e correção das atividades de licenciamento e fiscalização relacionadas ao uso, à ocupação do solo e à atividade edilícia;

VI - elaborar documentos técnicos em subsídio ao funcionamento e atuação dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do SISPLAN;

VII - coordenar e controlar a execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas nas suas áreas de atuação.

Art. 58. A Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - emitir e revisar diretrizes urbanísticas gerais e específicas para o parcelamento do solo com fins urbanos;

II - realizar estudos urbanísticos e territoriais necessários a emissão de diretrizes urbanísticas;

III - elaborar estudos e propostas de método para a análise e formulação de diretrizes urbanísticas;

IV - sistematizar dados e informações sobre as diretrizes urbanísticas emitidas;

V - apoiar o processo de análise e aprovação de projetos urbanísticos elaborados com base nas diretrizes urbanísticas emitidas;

VI - elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 59. A Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - elaborar, revisar e atualizar a legislação e a regulamentação dos instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

II - sistematizar dados e informações sobre a aplicação dos instrumentos de política urbana;

III - acompanhar a aplicação de instrumentos urbanísticos no Distrito Federal;

IV - elaborar e propor termos de referência para a elaboração de Estudos de Prévios de Viabilidade Técnica - EPVT e Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

V - propor e aplicar procedimentos de análise e aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

VI - manter registro de Termos de Compromisso diretamente relacionados aos EIV;

VII - acompanhar, junto aos organismos competentes, a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias definidas em Termo de Compromisso diretamente relacionados aos EIV;

VIII - elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 60. A Diretoria de Auditoria e Controle, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - identificar temas relevantes e áreas prioritárias para controle urbano;

II - verificar a conformidade da aplicação da legislação de uso e ocupação do solo visando subsidiar a construção ou revisão de indicadores para o planejamento e gestão territorial e urbana;

III - propor e rever programação de trabalho e objetivos para o monitoramento e controle urbano;

IV - acompanhar os serviços de aprovação de projeto e licenciamento de obras;

V - cadastrar em banco de dados as informações referentes às aprovações de projeto e licenciamento de obras;

VI - realizar estudos e pesquisas, desenvolver métodos, técnicas e padrões para trabalho de monitoramento e avaliação do controle urbano;

VII - estabelecer e manter registros, dados e informações sobre as atividades de controle urbano executadas;

VIII - elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 61. A Coordenação de Gestão Urbana, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão Urbana, compete:

I - planejar e coordenar a elaboração, revisão e implementação da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, de forma participativa e integrada;

II - planejar e coordenar a elaboração, revisão e implementação e dos Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, de forma participativa e integrada;

III - planejar e coordenar a elaboração, revisão e atualização da legislação e da regulamentação das normas urbanísticas gerais e de ocupação de área pública;

IV - coordenar a definição de diretrizes de qualificação urbana e de normas urbanísticas referentes aos núcleos urbanos existentes nas Unidades de Planejamento Territorial de sua competência;

V - promover a formulação de atos normativos que tenham por objeto regulação edilícia e urbanísticas;

VI - coordenar a instrução de pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo;

VII - planejar e coordenar a alimentação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal com dados e informações de sua área de atuação;

VIII - formular documentos técnicos em subsídio ao funcionamento e atuação de órgãos colegiados vinculados à Secretaria e de outros integrantes do SISPLAN;

IX - coordenar e controlar a execução das competências das unidades que lhe são subordinadas;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas nas suas áreas de atuação.

Art. 62. A Diretoria de Normas Urbanas e Informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão Urbana, compete:

I - elaborar, revisar e atualizar a legislação e a regulamentação das normas urbanísticas gerais e de ocupação de área pública;

II - elaborar e revisar indicadores, resoluções, procedimentos, instruções, cartilhas, manuais e demais instrumentos e mecanismos, relacionados à sua área de atuação;

III - dirigir as ações de implementação de instrumentos e procedimentos de avaliação da aplicação da legislação urbanística relacionada à sua área de atuação;

IV - sistematizar dados e informações sobre a aplicação das normas urbanísticas relacionadas à sua área de atuação e demais normas urbanísticas, em conjunto com as demais unidades responsáveis pelo planejamento e gestão urbana;

V - encaminhar informações sobre normas de sua área de atuação para alimentação do Sistema de Documentação Urbana e Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC e do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB;

VI - avaliar o resultado da aplicação das normas urbanísticas relacionadas à sua área de atuação e sua interface com as demais normas urbanísticas, em conjunto com as unidades responsáveis pelo planejamento e gestão urbana;

VII - elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 63. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - elaborar, revisar e implementar a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

II - elaborar, revisar e implementar os Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

III - acompanhar as ações implementadas e os planos governamentais propostos no território das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

IV - acompanhar a implementação do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e dos Planos de Desenvolvimento Locais - PDLs, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

V - formular diretrizes para a elaboração de projetos de alteração de parcelamento existente, de sistema viário e de qualificação urbana situados nas Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

VI - formular e propor, com base em estudos, alteração de normas urbanísticas, aplicáveis aos parcelamentos urbanos existentes nas Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

VII - instruir os pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2;

VIII - encaminhar dados e informações de sua área de atuação para alimentação do SITURB e SISDUC;

IX - participar de Conselhos Locais de Planejamento das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2, quando demandados;

X - analisar e elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 64. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - elaborar, revisar e implementar a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

II - elaborar, revisar e implementar os Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

III - acompanhar as ações implementadas e os planos governamentais propostos no território das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

IV - acompanhar a implementação do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e dos Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

V - formular diretrizes para a elaboração de projetos de alteração de parcelamento existente e de qualificação urbana situados nas Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

VI - formular e propor, com base em estudos, alteração de normas urbanísticas, aplicáveis aos parcelamentos urbanos existentes nas Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

VII - instruir os pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul;

VIII - encaminhar dados e informações de sua área de atuação para atualização (substituir sempre alimentação por atualização) do SITURB e SISDUC;

IX - participar de Conselhos Locais de Planejamento das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul, quando demandados;

X - analisar e elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 65. A Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle, compete:

I - elaborar, revisar e implementar a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

II - elaborar, revisar e implementar os Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

III - acompanhar as ações implementadas e os planos governamentais propostos no território das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

IV - acompanhar a implementação do Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e dos Planos de Desenvolvimento Locais - PDL, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

V - formular diretrizes para a elaboração de projetos de alteração de parcelamento existente, de sistema viário e de qualificação urbana que incidam sobre núcleos urbanos existentes nas Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

VI - formular e propor, com base em estudos, alteração de normas urbanísticas, aplicáveis aos parcelamentos urbanos existentes nas Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

VII - instruir os pedidos de certidão ou declaração referente a legislação de uso e ocupação do solo, no que se refere às Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte;

VIII - encaminhar dados e informações de sua área de atuação para alimentação do SITURB e SISDUC;

IX - participar de Conselhos Locais de Planejamento das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, quando demandados;

X - analisar e elaborar relatórios e pareceres, e realizar vistorias técnicas sobre matérias de sua competência;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 66. A Central de Aprovação de Projetos - CAP, unidade orgânica de comando e supervisão diretamente subordinada ao Secretário de Estado do Território e Habitação do Distrito Federal, compete:

I - analisar, aprovar e visar projetos de arquitetura de obras iniciais ou de modificações de estabelecimento comercial, coletivo, industrial e de habitações coletivas;

II - analisar e aprovar tecnicamente projetos de parcelamento de solo urbano de iniciativa pública ou privada para submissão ao CONPLAN;

III - analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária de assentamentos irregulares de interesse social e específico, de iniciativa pública ou privada;

IV - analisar e aprovar projetos de paisagismo e de locação de mobiliário urbano;

V - analisar e aprovar propostas de alteração de projetos de urbanismo;

VI - analisar e aprovar os projetos de infraestrutura de redes lineares ou volumétricas, em subsolo, nível do solo ou espaço aéreo, nos termos Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008;

VII - analisar e manifestar-se quanto à viabilidade de ocupação de área pública, nos termos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008;

VIII - propor e aplicar normas, procedimentos e instruções destinados a disciplinar e orientar o parcelamento do solo, regularização fundiária e ocupação de área pública;

IX - propor, avaliar e acompanhar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, a elaboração e implantação de projetos integrados de parcelamento e regularização do solo;

X - emitir o licenciamento das obras relacionadas a projetos de arquitetura por ela aprovados e visados;

XI - emitir o licenciamento das obras relacionadas a projetos de infraestrutura urbana por ela aprovados e visados;

XII - coordenar o procedimento de contratação de concessão de direito real de uso e aditivos relacionados ao uso e ocupação de área pública, no âmbito de suas competências;

XIII - elaborar a licença de implantação de infraestrutura urbana de redes lineares ou volumétricas, em subsolo, nível do solo ou espaço aéreo;

XIV - coordenar o processo de cobrança da Outorga Onerosa de alteração de Uso - ONALT, da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIC, da Contrapartida de Mobilidade Urbana - CMU e da cobrança inicial do preço público pela ocupação das áreas públicas;

XV - realizar periodicamente levantamento estatístico das aprovações de projetos, emissão de licenças e recolhimento dos preços públicos no âmbito da sua competência;

XVI - promover articulação entre os órgãos e entidades públicas e os particulares envolvidos na aprovação de projetos, objetivando a celeridade da análise dos processos em tramitação e a regularidade dos feitos;

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 67. Ao Grupo Intersetorial de Arquitetura, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Central de Aprovação de Projetos - CAP, compete:

I - centralizar e articular as consultas junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, ao Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

II - promover interfaces com os órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conexos à aprovação dos projetos de Arquitetura, de modo a viabilizar os pré-requisitos para emissão da documentação necessária à Aprovação, Alvará de Construção e Cartas de Habite-se para viabilizar a entrega de empreendimentos de Interesse Social, Governamental, e de outras iniciativas que se encontram em tramitação junto à SEGETH;

III - encaminhar e monitorar as consultas junto ao DETRAN/DF, DER/DF e outros órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, quando for o caso;

IV - promover a análise com vistas à emissão do Parecer Técnico e expedição do Termo de Anuência por parte do DETRAN/DF e DER/DF, quando favorável, com base na documentação processual apresentada pelo proponente do empreendimento e pareceres dos órgãos envolvidos em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 35.452 de 22 de maio de 2014;

V - promover a análise com vistas à expedição do Termo de Anuência por parte do DETRAN/DF e DER/DF, com base nos pareceres dos órgãos envolvidos e na documentação processual apresentada pelo proponente do empreendimento, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.632, de 17 de Março de 2016;

VI - acompanhar a aprovação dos projetos de Interesse Social, Governamental ou de outras iniciativas diversas, no âmbito de suas atribuições;

VII - identificar as possíveis articulações entre os segmentos envolvidos na temática para viabilizar maior celeridade nos fluxos intersetoriais para a tramitação dos processos;

VIII - administrar as atividades do Grupo, zelando pela continuidade de suas ações durante todo período necessário à sua execução;

IX - manter, por meio da Secretaria Executiva, arquivo com informações claras e específicas das atividades realizadas pelo Grupo.

Art. 68. Ao Grupo Intersetorial de Urbanismo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Central de Aprovação de Projetos - CAP, compete:

I - centralizar, encaminhar e monitorar as consultas junto às concessionárias de serviços públicos e outros órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, quando for o caso;

II - realizar interfaces com órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal conexos à aprovação técnica dos projetos de parcelamento do solo urbano;

III - acompanhar a aprovação dos projetos de interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB que lhe forem solicitados, no âmbito de suas atribuições;

IV - promover a análise e a instrução administrativa dos processos de parcelamentos do solo com vistas:

a) ao aceite da proposta de garantia para execução de obras de infraestrutura em cumprimento ao estabelecido no inciso V, artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e nos incisos de I a V, § 1º, artigo 18 do Decreto Distrital nº 28.864, de 17 de março de 2008 e suas alterações, com base, nos ofícios, cartas e relatórios emitidos pela CAESB, CEB, NOVACAP e ADASA;

b) a inclusão na proposta de garantia dos valores correspondentes às medidas mitigadoras e compensatórias resultantes de estudos de impactos urbanísticos previamente aprovados pelas unidades competentes, de acordo com os projetos e cronogramas físicos-financeiros aprovados pelos órgãos e concessionárias de serviços públicos;

c) as liberações das garantias caucionárias pelo Distrito Federal em conformidade com os termos emitidos pelas autoridades competentes;

V - diagnosticar eventuais entraves relacionados às suas atividades e propor normas e disposições legais aptas a superá-los;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 69. A Coordenação de Atividades Administrativas, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Central de Aprovação de Projetos - CAP, compete:

I - coordenar a gestão documental e patrimonial da CAP;

II - supervisionar as atividades administrativas da CAP;

III - controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis da CAP, mantendo atualizado o arquivo dos respectivos Termos de Transferência de Guarda e Responsabilidade, bem como fiscalizar a conservação e guarda destes;

IV - supervisionar e coordenar todas as entradas e saídas de materiais de consumo, com a sistematização da movimentação no âmbito da CAP;

V - coordenar, elaborar, controlar e registrar a escala de férias, apurar e registrar a frequência, bem como gerenciar e controlar as ações referentes aos servidores da CAP;

VI - executar outras atividades que lhe foram atribuídas na sua área de atuação.

Art. 70. A Gerência de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atividades Administrativas, compete:

I - apoiar as atividades relativas ao cadastro e movimentação de todos os bens patrimoniais da CAP e fiscalizar a conservação e guarda destes;

II - realizar a gestão e conservação dos processos no âmbito da CAP;

III - executar outras atividades que lhe foram atribuídas na sua área de atuação.

Art. 71. A Gerência de Protocolo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atividades Administrativas, compete:

I - receber, autuar, conferir, protocolar, distribuir e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais no âmbito da CAP;

II - controlar a entrega e recebimento de malotes no âmbito da CAP;
 III - receber e distribuir processos aos setores da CAP;
 IV - executar outras atividades que lhe foram atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 72. A Coordenação Especial de Arquitetura, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Central de Aprovação de Projetos - CAP, compete:
 I - coordenar e, tecnicamente, analisar e aprovar, visar e revalidar projetos de arquitetura em trâmite na unidade;
 II - expedir os documentos pertinentes à análise e aprovação ou visto de projetos de arquitetura, em trâmite na unidade;
 III - emitir pareceres e relatórios técnicos acerca dos processos de aprovação ou visto de projetos de arquitetura em trâmite na unidade;
 IV - verificar e autenticar plantas de projetos de arquitetura aprovados ou visados, nos moldes do art. 23, do Decreto 19.915, de 17 de dezembro de 1998;
 V - realizar as consultas aos órgãos e entidades da Administração Pública que julgar pertinentes à atividade de análise e aprovação ou visto de projetos de arquitetura;
 VI - elaborar, propor e aplicar procedimentos, instruções, cartilhas, manuais e demais instrumentos e mecanismos destinados a disciplinar, orientar e aperfeiçoar suas respectivas atribuições;
 VII - julgar recursos interpostos em desfavor dos atos administrativos praticados pelas unidades orgânicas de execução que lhe são subordinadas;
 VIII - planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;
 IX - executar outras atividades que lhe foram atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 73. A Diretoria Área I, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Coordenação Especial de Arquitetura, compete:
 I - analisar, aprovar, visar e revalidar, em conjunto com o Coordenador Especial de Arquitetura, os projetos de arquitetura com área acima de 4.000 m², assim classificados como de alta complexidade;
 II - supervisionar a elaboração de pareceres técnicos, instruções e exigências referentes às etapas de procedimentos de aprovação, visto ou revalidação de sua competência;
 III - elaborar, propor, acompanhar e participar do desenvolvimento e execução de estudos sobre a aplicação e a atualização normativa dos procedimentos relativos à análise de projetos de arquitetura afetos à sua competência;
 IV - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de arquitetura na esfera de suas atribuições;
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 74. A Diretoria Área II, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Arquitetura, compete:
 I - analisar e aprovar, visar e revalidar, em conjunto com a Coordenador Especial de Arquitetura, os projetos de arquitetura com área até 4.000 m², classificados como baixa complexidade;
 II - supervisionar a elaboração de pareceres técnicos, instruções e exigências referentes às etapas de procedimentos de aprovação, visto ou revalidação de sua competência;
 III - elaborar, propor, acompanhar e participar do desenvolvimento e execução de estudos sobre a aplicação e a atualização normativa dos procedimentos relativos à análise de projetos de arquitetura afetos à sua competência;
 IV - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de arquitetura na esfera de suas atribuições;
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 75. A Diretoria de Projetos de Interesse Público e Social, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Arquitetura, compete:
 I - analisar e aprovar, visar e revalidar, em conjunto com o Coordenador Especial de Arquitetura, os projetos de arquitetura classificados como de interesse público e social;
 II - supervisionar a elaboração de pareceres técnicos, instruções e exigências referentes às etapas de procedimentos de aprovação, visto ou revalidação de sua competência;
 III - elaborar, propor, acompanhar e participar do desenvolvimento e execução de estudos sobre a aplicação e a atualização normativa dos procedimentos relativos à análise de projetos de arquitetura afetos à sua competência;
 IV - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de arquitetura na esfera de suas atribuições;
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 76. A Coordenação Especial de Urbanismo, unidade orgânica de coordenação, diretamente subordinada à Central de Aprovação de Projetos - CAP, compete:
 I - coordenar, analisar e aprovar tecnicamente os projetos de urbanismo de:
 a) parcelamento de solo urbano;
 b) alteração de parcelamentos urbanos;
 c) alteração de projetos de urbanismo registrados em cartório de registro de imóveis;
 d) correção de erros materiais identificados em projetos de urbanismo registrados em cartório de registro de imóveis;
 e) remembramento e desdobro de lotes registrados em cartório;
 f) regularização fundiária de assentamentos informais de interesse social ou específico;
 g) paisagismo em área pública;
 h) locação de mobiliário urbano;
 II - coordenar, analisar e atestar a viabilidade de ocupação de área pública, nos termos da Lei Complementar nº 755/2008, para fins de concessão de uso, em projetos de:
 a) locação de redes de infraestrutura urbanas em subsolo, ao nível do solo ou em espaço aéreo, lineares ou volumétricas;
 b) locação de central de gás e subestações de energia, vinculados à edificação;
 c) locação de subsolo;
 d) passagens de pedestres em subsolo, nível do solo e em espaço aéreo.
 III - emitir parecer sobre questões urbanísticas atinentes a processos de aprovação de projetos de arquitetura de competência da Central de Aprovação de Projetos;
 IV - coordenar a avaliação e aprovação de Estudos de Viabilidade Urbanística - EVU previstos na legislação pertinente;
 V - coordenar e promover a articulação com as demais unidades orgânicas da SEGETH, da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal nas diferentes fases de análise dos processos de sua competência;
 VI - coordenar e propor estudos para o aperfeiçoamento no desempenho da análise e aprovação técnica na esfera de suas atribuições;
 VII - propor, elaborar, aplicar normas, procedimentos, instruções, cartilhas, manuais e demais instrumentos e mecanismos destinados a disciplinar, orientar e aperfeiçoar suas respectivas atribuições;
 VIII - propor sistemas informatizados que proporcionem o aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e a avaliação dos processos na sua instância de atuação;

IX - propor, acompanhar e participar do desenvolvimento e execução de estudos urbanísticos e planos de ocupação do solo urbano no exercício de suas atividades;
 X - fornecer subsídios para a atualização do Sistema de Informação Territorial e Urbana - SITURB da SEGETH na área de sua competência;
 XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 77. A Diretoria de Parcelamento do Solo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Urbanismo, compete:
 I - analisar, emitir parecer técnico e visar os projetos urbanísticos de:
 a) parcelamento de solo urbano;
 b) alteração de parcelamentos urbanos;
 c) alteração de projetos de urbanismo registrados em cartório de registro de imóveis;
 d) correção de erros materiais identificados em projetos de urbanismo registrados em cartório;
 e) remembramento e desdobro de lotes registrados.
 II - orientar e auxiliar a equipe técnica na análise de documentação, Planos de Ocupação, Estudos Preliminares e Projetos de Urbanismo;
 III - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de parcelamento do solo e de urbanismo na esfera de suas atribuições;
 IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 78. A Diretoria de Regularização de Parcelamentos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Urbanismo, compete:
 I - analisar, emitir parecer técnico e visar os projetos urbanísticos de regularização fundiária de assentamentos informais de interesse social ou específico;
 II - acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações da SEGETH constantes dos Termos de Compromisso assumidos pelo Governo do Distrito Federal, afetos aos projetos urbanísticos de regularização de sua competência;
 III - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de parcelamento do solo e de urbanismo na esfera de suas atribuições;
 IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 79. A Diretoria de Parcelamentos de Áreas Públicas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Urbanismo, compete:
 I - analisar, emitir parecer técnico e visar os projetos de:
 a) paisagismo em área pública;
 b) locação de mobiliário urbano;
 c) alterações de projetos de urbanismo.
 II - analisar e emitir parecer técnico atestando a viabilidade de ocupação de área pública, nos termos da Lei Complementar nº 755/2008, para fins de concessão de uso, em projetos de:
 a) locação de redes de infraestrutura urbanas em subsolo, ao nível do solo ou em espaço aéreo, lineares ou volumétricas;
 b) locação de central de gás e subestações de energia, vinculados à edificação;
 c) locação de subsolo;
 d) passagens de pedestres em subsolo, no nível do solo e em espaço aéreo.
 III - coordenar a avaliação e emitir parecer técnico para aprovação de Estudos de Viabilidade Urbanística - EVU previstos na legislação pertinente;
 IV - manter atualizado o sistema de gestão e monitoramento do fluxo de aprovação de projetos de parcelamento do solo e de urbanismo na esfera de suas atribuições;
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 80. A Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, unidade orgânica de coordenação diretamente subordinada à Central de Aprovação de Projetos:
 I - coordenar, monitorar e supervisionar a emissão de Alvará de Construção, licenças de demolição e de obras diversas dos projetos aprovados ou visados pela Central de Aprovação de Projetos;
 II - coordenar a emissão de autorização para instalação de canteiro de obras que ocupe total ou parcialmente área pública, no âmbito da competência da CAP;
 III - coordenar a emissão de contratos de concessão de direito real de uso, de contratos de concessão de uso e de licença para implantação de infraestrutura nos termos da Lei Complementar nº 755/2008 e dos Decretos 29.590/2008 e 33.974/2012;
 IV - coordenar o processo de cobrança da Contrapartida de Mobilidade Urbana, da Outorga Onerosa pela Alteração de Uso, e da Outorga Onerosa do Direito de Construir, em articulação com os órgãos envolvidos;
 V - coordenar o encaminhamento das Guias de Controle e Fiscalização de Obras juntamente com as licenças emitidas à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, dos Alvarás de Construção emitidos à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso e dos Contratos de Concessão de Uso para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a relação mensal de alvarás emitidos pela Coordenação para o Diário Oficial do Distrito Federal;
 VI - coordenar a elaboração e manutenção de relatório geral de Atividades da Coordenação de Licenciamento;
 VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 81. A Gerência de Alvarás, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Licenciamento e Monitoramento compete:
 I - analisar os documentos necessários e instruir os processos para emissão de alvará de construção, licença de demolição, autorização e eventuais renovações para instalação de canteiro de obras dos projetos que foram aprovados pela CAP;
 II - expedir notificações aos interessados para fins de cumprimento de exigências relativas à competência desta Gerência;
 III - realizar o controle sistemático e contínuo das licenças emitidas e elaborar e encaminhar relatórios mensais sobre as licenças emitidas para o Diário Oficial do Distrito Federal;
 IV - analisar os documentos necessários e instruir os processos para emissão de licença de implantação de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto, radio-difusão sonora e de sons e imagens, gás canalizado, entre outros serviços e atividades que impliquem o uso de bens do Distrito Federal, no nível do solo em subsolo e em espaço aéreo, nos moldes do Decreto 33.974, de 06 de novembro de 2012;
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 82. A Gerência de Contratos de Concessão, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Licenciamento e Monitoramento compete:
 I - analisar os documentos necessários, notificar os interessados e instruir os processos para emissão de contrato de concessão de direito real de uso, para posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
 II - coordenar os procedimentos atinentes à Concessão de Direito Real de Uso e de Concessão de Uso para ocupação de área pública, em nível de solo, subsolo e em espaço aéreo;
 III - calcular e cobrar o preço público pela ocupação das áreas públicas nos termos do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008;

IV - realizar o controle da cobrança do preço público relativo aos contratos de concessão de direito real de uso onerosos celebrados no âmbito desta Central de Aprovação de Projetos, a serem feitos pelas Administrações Regionais;

V - elaborar os Contratos de Concessão de Uso para implantação de infraestrutura em áreas públicas, nos termos do Decreto 33.974, 06 de novembro de 2012, bem como eventuais termos aditivos;

VI - elaborar e encaminhar relatórios mensais sobre os contratos emitidos expedidas por esta Gerência para o Diário Oficial do Distrito Federal;

VII - elaborar os Termos de Autorização de Uso para instalação de canteiro de obras em áreas pública dos projetos aprovados pela CAP, bem como efetuar os cálculos dos valores para pagamento das taxas referentes às autorizações de ocupação de áreas públicas;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 83. A Diretoria de Arrecadação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Licenciamento e Monitoramento compete:

I - realizar os atos atinentes à arrecadação dos débitos relativos aos preços públicos da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR, de Concessão de Uso, de Concessão do Direito Real de Uso - CDRU e da Contrapartida de Mobilidade Urbana;

II - levantar, monitorar e orientar os processos relativos à cobrança de Preços Públicos provenientes dos instrumentos de Política Urbana;

III - encaminhar os valores em atraso não recebidos para inclusão em Dívida Ativa;

IV - acompanhar informações de cobranças efetuadas pelas Administrações Regionais a respeito de preços públicos de contrato de concessão de direito real de uso;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, ESPECIAL E EM

COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 84. Ao Secretário de Estado compete:

I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, habitação do Distrito Federal;

II - dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;

III - expedir orientações e normas no âmbito da Secretaria, quando necessárias;

IV - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;

V - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria em consonância com a agenda estratégica governamental;

VI - aprovar programas e projetos para a realização das atividades de competência da Secretaria;

VII - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;

VIII - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado na forma da legislação vigente;

IX - praticar os atos de gestão relativos a servidores, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas e resultados da Secretaria;

X - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria;

XI - determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, quando necessário;

XII - encaminhar à apreciação dos Conselhos vinculados à Secretaria, os assuntos de sua competência;

XIII - firmar contratos, convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos referentes à execução das atividades e políticas de competência da Secretaria;

XIV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria;

XV - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 85. Ao Secretário-Adjunto compete:

I - substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos;

II - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário de Estado e em sua representação política e social;

III - viabilizar as demandas do Secretário de Estado nas atividades dos conselhos, fóruns, eventos, programas, campanhas, obras, reformas, ações e outras inerentes às áreas de atuação da Secretaria;

IV - consolidar a programação anual da Secretaria;

V - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria;

VI - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 86. Ao Chefe de Gabinete compete:

I - coordenar o gabinete do Secretário de Estado;

II - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 87. Aos Subsecretários compete:

I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado nos assuntos relacionados a sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações no âmbito da Subsecretaria;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da Subsecretaria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - submeter ao Secretário de Estado planos, programas, projetos e relatórios referentes à sua área de atuação;

V - coordenar a execução das políticas públicas inerentes a sua área de competência;

VI - planejar, dirigir, orientar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de suas unidades orgânicas, zelando pelo cumprimento da política, planos, programas e projetos da Secretaria, na sua área de atuação;

VII - promover a articulação e integração interna e externa para a implementação dos programas e projetos da Secretaria;

VIII - delegar suas atribuições, em função das necessidades de trabalho;

IX - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 88. Aos Chefes de Assessorias e Chefes de Unidades compete:

I - assessorar o Secretário de Estado, com a supervisão da Chefia de Gabinete, em assuntos técnicos ou administrativos relacionados à Assessoria ou Unidade sob sua responsabilidade;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;

III - propor e apresentar relatório mensal de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;

IV - estimular a qualidade, produtividade, racionalização e modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação;

V - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 89. Aos Coordenadores compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionados à sua área de competência;

II - coordenar o planejamento anual de trabalho da Coordenação, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

III - assistir e assessorar a chefia imediata nos assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

IV - propor a racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

VI - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico de sua equipe;

VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 90. Aos Diretores compete:

I - planejar, dirigir e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionados à sua área de competência;

II - coordenar o planejamento anual de trabalho da Diretoria, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

III - assistir e assessorar a chefia imediata nos assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

IV - propor a racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - orientar, dirigir e supervisionar o desenvolvimento das atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

VI - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico de sua equipe;

VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 91. Aos Assessores Especiais compete:

I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos, pareceres e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

III - supervisionar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

IV - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

V - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 92. Aos Gerentes compete:

I - assistir e assessorar a Diretoria nos assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

II - orientar a chefia imediata, unidades da Secretaria e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;

III - elaborar o programa anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - controlar e coordenar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VI - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

VII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação contínua de sua equipe, adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da sua gerência;

VIII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 93. Aos Chefes de núcleos compete:

I - propor normas relativas a assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - propor a programação e supervisionar a execução dos trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

III - participar da definição de diretrizes, metas e indicadores específicos da sua área de competência aplicar instrumentos de controle de qualidade e de avaliação de desempenho;

IV - assistir à chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

V - propor, orientar e supervisionar a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e procedimentos, que resultem na melhoria do desempenho e no aprimoramento das atividades desenvolvidas nos setores sob sua responsabilidade;

VI - zelar pelo cumprimento de prazos e instruções estipuladas em normas, manuais e demais documentos encaminhados à unidade;

VII - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções das autoridades a que estiver subordinado;

VIII - propor o arquivamento e solicitar o desarquivamento de processos;

IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de fatos que contenham indícios ou evidências da prática de crimes;

X - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 94. Aos Assessores compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza administrativa;

II - realizar estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da respectiva unidade de lotação;

III - elaborar documentos para a unidade a que estiverem vinculados;
IV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

Art. 95. Aos Assessores Técnicos compete:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;
II - pesquisar informações e dados sobre matéria de competência da área em que estiverem lotados;
III - auxiliar na elaboração de documentos para a unidade a que estiverem vinculados;
IV - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 96. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 97. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
II - entre si, os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas;
III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela SEGETH observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 99. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo titular da SEGETH.

Art. 100. Este Regimento entra vigor na data de sua publicação.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 38.771, de 28 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, páginas 07 e 08, ONDE SE LÊ: "COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS - DIRETORIA DE SUPORTE A MICROINFORMÁTICA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00601612); Assessor, DFA-12, 02 (código SIGHR 00601613 e 00601614).", LEIA-SE: "COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS - DIRETORIA DE SUPORTE A MICROINFORMÁTICA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 00601612); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00601613); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 00601614)".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar concluído no dia 15 de dezembro de 2017 os trabalhos do grupo de trabalho interinstitucional, instituído pela Portaria Conjunta nº 37, de 10 de junho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento do TJA, realizadas no mês de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, YEDSON GUERÇO FÁRIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, JAEL ANTÔNIO DA SILVA e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB; processo fiscal nº: 0454.000.584/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Retirado de pauta; Recorrente: BIANCA DE ALMEIDA; processo fiscal nº: 0361.006.367/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACROPOL; processo fiscal nº: 0141.000.939/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLÁUDIO FLORENCIO DE CAMARGO; processo fiscal SEI nº: 00361-00065336/2017-93; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: MARIA GORETE M. DA SILVA; processo fiscal nº: 0452.001.766/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Diligência; Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMEN TOS LTDA (SUPERCEI); processo fiscal nº: 0454.000.569/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SUZI ANIMAÇÃO INFANTIL LTDA - ME; processo fiscal nº: 0453.000.102/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0450.000.804/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DMX MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0301.000.206/2004; Recorrido: AGEFIS Decisão: Diligência.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.852/2014; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, reformando a decisão de 1ª instância; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO SAMUEL PINTO DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0361.006.237/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: RENE SZABO; processo fiscal nº: 0450.000.688/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADAILTON FREITAS MEDEIROS; processo fiscal SEI nº: 00361-00058822/2017-55; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: HELENA EDITE ALVES; processo fiscal SEI nº: 00361-00064132/2017-35; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Fabrício Rodvalho Furtado

Recorrente: EDSON DE SOUZA TEIXEIRA; processo fiscal nº: 0361.005.625/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: IVANILSON DOS SANTOS PEREIRA; processo fiscal nº: 0361.003.437/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: NILLPAR PARTICIPAÇÕES LTDA; processo fiscal nº: 0452.000.839/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, MARCELO FONSECA CARLOS e DANIEL BORGES GOMES. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: COMUNIDADE N. Sª AUXILIADORA PAROQUIA N. Sª DA PAZ; processo fiscal nº: 0455.001.538/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho; Recorrente: MARIA GINURA DA SILVA LIMA processo fiscal nº: 0361.004.761/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCIA DE SOUZA LEME; processo fiscal nº: 0361.006.793/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CAMPO NOVO CENTER COUROS LTDA ME processo fiscal SEI nº: 00361-00051500/2017-85; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA; processo fiscal nº: 0451.000.261/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: ROGINALDA JOANA BRAGO; processo fiscal nº: 0361.003.452/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: ASA BRANCA TRANSPORTE ESCOLAR; processo fiscal nº: 0451.000.602/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: NILVA MOREIRA DOS SANTOS; processos nº: 0450.001.745/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUCAÇÃO; nº: 0361.001.332/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: TIM CELULAR CENTRO SUL S/A; processo fiscal nº: 0139.000.426/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CIPO COMERCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA; processo fiscal SEI nº: 0452.000.118/2014; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: HELIO DA SILVA MADALENA; processos nº: 0452.000.688/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nº: 0361.001.853/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA Nº 01; processo fiscal nº: 0141.001.317/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: OSMAR GOMES PARENTE; processo fiscal SEI nº: 00361-00056622/2017-68; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00063421/2017-17; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às onze horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara, referentes ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 27 de fevereiro de 2018, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB; processo fiscal nº: 0454.000.584/2015; Recorrido: AGEFIS (atendendo requerimento impetrado pela parte, em 26 de janeiro de 2018); Recorrente: IDAVANI SANTANA DA COSTA; processo fiscal nº: 0450.001.450/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PEDRO JORGE DE CASTRO SILVA; processo fiscal nº: 0361.003.422/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: AUTO MECANICA MIRIM LTDA-ME; processo fiscal nº: 0451.000.098/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RUBENS DE OLIVEIRA processo fiscal nº: 0454.002.528/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VERA AMARAL; processo fiscal nº: 0453.000.086/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: REYNALDO RAUL SALCEDO RIMARI; processo fiscal nº: 0452.000.362/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA; processo fiscal nº: 0452.000.807/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: VERA AMARAL; processo fiscal nº: 0453.000.066/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO PAIXAO DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.006.739/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESCOLA ANJOS DA GUARDA - EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00052105/2017-10; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQN 216; processo fiscal nº: 0450-000878/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: RESTAURANTE CARNES E SALDAS LTDA ME; processo fiscal nº: 0450.002.108/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: BERNARDETE MARIA MAYER DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0361.005.799/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: LUCELIA APARECIDA SOARES GOMES; processo fiscal nº: 0453.000.773/2015; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 23 de fevereiro de 2018, sexta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 9:00 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO; processo fiscal nº: 0451.000.577/2011; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: VERA AMARAL; processos nº: 0453.000.457/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO E; nº: 0450.000.115/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LUISA BELOTTI MOURA PIGINE; processo fiscal nº: 0450.000.180/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESPOLIO DE QUINTIN ANTONIO SEGOVIA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00056825/2017-54; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: DEURILENE RODRIGUES DE SOUZA; processo fiscal nº: 0455.001.341/2011; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VANUSA CELIA DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.000.747/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MAURO SANCHES; processo fiscal nº: 0450.000.636/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CARLOS FERNANDO BARBOSA MENDES; processo fiscal SEI nº: 00361-00060798/2017-14; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQN 208; processo nº: 0450.000.114/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI, processo nº: 0452.001.227/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VERA AMARAL; processo fiscal nº: 0453.000.286/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESPOLIO DE QUINTIN ANTONIO SEGOVIA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00056882/2017-33; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA Nº 01; processo fiscal nº: 0141.001.317/2004; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: GECILENE RIBEIRO COELHO; processo fiscal nº: 0454.001.849/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: JOSÉ ROCHA DE CARVALHO FILHO; processo fiscal nº: 0452.002.047/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: GENIVALDO RIBEIRO PITA; processo fiscal nº: 0451.001.904/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA BLANCA II; processo fiscal nº: 0454.001.483/2014; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2018, páginas 4 a 6.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2017

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos com o GDF (SOMA B+E / L)	N - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF (SOMA H+HI / L)	O - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (SOMA G+H+HI / K)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	HI - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	36	5	0	10	4	0	0	0	63	13	0	131	72	12,50%	87,50%	48,09%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	5	20,00%	80,00%	80,00%
Administração Regional de Águas Claras	28	3	0	0	2	0	0	0	58	1	1	93	63	7,94%	92,06%	62,37%
Administração Regional do Plano Piloto	9	4	0	5	3	0	0	1	53	3	0	78	61	11,48%	88,52%	69,23%
Administração Regional de Brazlândia	25	5	0	17	2	0	0	0	39	0	1	89	46	15,22%	84,78%	43,82%
Administração Regional da Candangolândia	4	1	0	4	3	0	0	0	18	1	0	31	22	18,18%	81,82%	58,06%
Administração Regional de Planaltina	25	1	0	8	3	0	0	0	62	8	0	107	66	6,06%	93,94%	57,94%
Administração Regional de Samambaia	22	2	0	28	1	0	0	0	59	6	0	118	62	4,84%	95,16%	50,00%
Administração Regional de Santa Maria	20	5	0	14	0	0	0	0	48	7	0	94	53	9,43%	90,57%	51,06%
Administração Regional de São Sebastião	7	4	0	2	1	0	0	0	48	0	0	62	53	9,43%	90,57%	77,42%
Administração Regional de Sobradinho	35	2	0	2	1	0	0	0	34	0	0	74	37	8,11%	91,89%	45,95%
Administração Regional de Sobradinho II	1	3	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	39	12,82%	87,18%	80,95%
Administração Regional de Taguatinga	61	4	0	17	2	0	0	0	57	17	0	158	63	9,52%	90,48%	36,08%
Administração Regional do Cruzeiro	8	2	0	1	0	0	0	1	45	0	0	57	48	4,17%	95,83%	80,70%
Administração Regional do Gama	53	6	0	11	2	0	0	0	52	4	0	128	60	13,33%	86,67%	40,63%

Administração Regional do Guará	29	5	0	3	3	0	0	0	35	1	1	77	43	18,60%	81,40%	45,45%
Administração Regional do Itapoã	2	1	0	1	0	0	0	0	37	0	0	41	38	2,63%	97,37%	90,24%
Administração Regional do Jardim Botânico	10	0	0	3	2	0	0	0	9	4	0	28	11	18,18%	81,82%	32,14%
Administração Regional do Lago Norte	8	4	0	2	4	0	0	0	29	4	1	52	37	21,62%	78,38%	55,77%
Administração Regional do Lago Sul	9	1	0	1	5	0	0	0	29	0	0	45	35	17,14%	82,86%	64,44%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	14	6	0	7	2	0	0	0	28	0	0	57	36	22,22%	77,78%	49,12%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	0	1	0	0	1	45	1	0	54	49	6,12%	93,88%	85,19%
Administração Regional do Park Way	7	0	0	0	2	0	0	0	17	0	0	26	19	10,53%	89,47%	65,38%
Administração Regional do Recanto das Emas	3	1	0	9	4	0	0	0	53	1	0	71	58	8,62%	91,38%	74,65%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	4	0	8	2	0	0	0	38	0	0	63	44	13,64%	86,36%	60,32%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	2	1	0	0	0	45	0	0	52	47	4,26%	95,74%	86,54%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	0	0	0	0	44	0	0	47	45	2,22%	97,78%	93,62%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	0	1	0	0	0	21	0	0	25	24	12,50%	87,50%	84,00%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	35	0	0	39	38	7,89%	92,11%	89,74%
Administração Regional de Vicente Pires	9	6	0	0	7	0	0	1	37	1	0	61	51	25,49%	74,51%	62,30%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	5	0	0	0	5	0	0	0	42	2	0	54	47	10,64%	89,36%	77,78%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	514	91	0	8	18	0	0	0	77	64	4	776	186	58,60%	41,40%	9,92%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	50	28	0	0	4	0	0	4	28	1	0	115	64	50,00%	50,00%	27,83%
Arquivo Público do Distrito Federal	5	7	0	0	10	0	0	0	12	4	0	38	29	58,62%	41,38%	31,58%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.039	2	2.065	0	0	0	0	0	3	8	3	3.120	5	40,00%	60,00%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	16	66	0	5	54	1	0	15	164	5	12	338	299	40,13%	59,87%	52,96%
Casa Militar do Distrito Federal	0	2	3	194	39	5	0	0	107	0	0	350	148	27,70%	72,30%	30,57%
Companhia Energética de Brasília - CEB	773	0	78	1	0	2	2	0	25	45	13	939	25	0,00%	100,00%	2,88%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	9	14	8	0	3	0	0	1	22	1	1	59	40	42,50%	57,50%	38,98%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	1	14	0	0	188	0	0	0	203	202	6,93%	93,07%	92,61%

Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	202	10	53	0	5	0	0	2	31	147	6	456	48	31,25%	68,75%	7,24%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.633	36	744	0	0	0	0	0	32	11	16	2.472	68	52,94%	47,06%	1,29%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	771	46	219	67	12	0	0	0	58	8	8	1.189	116	50,00%	50,00%	4,88%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	255	35	110	0	53	0	0	14	71	3	3	544	173	50,87%	49,13%	15,63%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.664	8	241	0	10	0	0	3	158	29	46	2.159	179	10,06%	89,94%	7,46%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.755	69	251	0	0	0	0	0	46	130	30	5.281	115	60,00%	40,00%	0,87%
Defensoria Pública do Distrito Federal	572	50	2	73	16	3	1	0	149	17	3	886	215	30,70%	69,30%	16,93%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	776	171	0	7	1	0	0	1	19	33	4	1.012	192	89,58%	10,42%	1,98%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.031	145	0	167	7	0	0	0	18	19	18	1.405	170	89,41%	10,59%	1,28%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	112	33	0	47	13	0	0	1	22	18	1	247	69	66,67%	33,33%	9,31%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	221	9	46	3	3	0	0	0	13	13	1	309	25	48,00%	52,00%	4,21%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	1	0	0	0	46	0	0	47	47	2,13%	97,87%	97,87%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	0	8	0	1	16	0	0	1	22	6	1	55	47	51,06%	48,94%	41,82%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	256	74	0	0	0	21	0	0	351	95	77,89%	22,11%	5,98%
Fundação Hemocentro de Brasília	295	36	0	32	14	0	0	1	9	3	0	390	60	83,33%	16,67%	2,56%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	11	14	0	1	5	0	0	0	34	0	0	65	53	35,85%	64,15%	52,31%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	1	3	4	0	1	2	0	0	11	6	50,00%	50,00%	27,27%
Governadoria do Distrito Federal	0	3	0	0	11	0	0	3	95	0	1	113	112	12,50%	87,50%	86,73%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	50,00%	50,00%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	56	12	0	7	1	0	0	0	49	1	0	126	62	20,97%	79,03%	38,89%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	0	27	0	0	4	21	0	0	52	52	51,92%	48,08%	48,08%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	278	72	0	26	8	0	0	0	44	7	0	435	124	64,52%	35,48%	10,11%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	0	4	0	0	0	42	1	0	56	53	20,75%	79,25%	75,00%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.493	1.127	0	46	20	0	1	0	14	16	22	4.739	1.161	98,79%	1,21%	0,32%
Polícia Militar do Distrito Federal	11.038	128	228	6	0	0	0	0	375	327	96	12.198	503	25,45%	74,55%	3,07%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	364	103	0	12	6	0	0	3	99	22	4	613	211	51,66%	48,34%	16,64%

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.564	168	0	8	13	0	0	0	302	21	6	2.082	483	37,47%	62,53%	14,51%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	348	63	0	3	5	0	0	1	29	48	6	503	98	69,39%	30,61%	5,96%
Secretaria de Estado de Cultura	268	28	1	7	9	0	0	2	106	8	3	432	145	25,52%	74,48%	25,00%
Secretaria de Estado De Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	9	33	0	2	35	0	0	0	111	7	0	197	179	37,99%	62,01%	56,35%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	11	0	0	21	0	0	1	116	1	0	152	149	21,48%	78,52%	76,97%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	18	18	0	15	16	0	1	1	218	0	3	290	253	13,44%	86,56%	75,86%
Secretaria de Estado de Educação	32.874	464	3.030	43	7	0	43	1	83	193	132	36.870	555	84,86%	15,14%	0,34%
Secretaria de Estado de Fazenda	768	339	0	32	19	0	0	0	43	75	10	1.286	401	89,28%	10,72%	3,34%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	49	88	0	0	56	0	1	2	192	37	7	432	338	42,60%	57,40%	45,14%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	292	33	0	287	40	0	6	0	154	39	4	855	227	32,16%	67,84%	18,71%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	0	0	5	15	0	0	4	68	0	0	92	87	17,24%	82,76%	78,26%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	28	12	0	0	9	0	0	0	35	8	0	92	56	37,50%	62,50%	38,04%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	5	22	8	0	25	4	0	2	93	12	1	172	142	33,10%	66,90%	55,23%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	335	229	0	1	74	0	1	12	167	94	8	921	482	62,86%	37,14%	19,54%
Secretaria de Estado de Saúde	30.219	1.587	8	279	8	0	801	19	354	271	122	33.668	1.968	81,05%	18,95%	3,49%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.267	169	0	66	280	0	0	3	184	10	3	1.982	636	70,60%	29,40%	9,43%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.216	211	0	32	33	0	0	2	294	59	11	1.858	540	45,19%	54,81%	15,93%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	1	0	0	2	0	0	3	10	0	0	16	16	18,75%	81,25%	81,25%
Controladoria Geral do Distrito Federal	98	97	7	14	15	0	0	5	21	32	7	296	138	81,16%	18,84%	8,78%
Secretaria de Estado de Mobilidade	134	27	1	32	14	0	0	3	54	6	0	271	98	41,84%	58,16%	21,03%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	690	37	0	0	12	0	0	3	50	564	14	1.370	102	48,04%	51,96%	3,87%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	1	0	1	0	1	0	0	2	10	165	0	180	13	7,69%	92,31%	6,67%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	210	18	0	0	0	0	0	0	31	311	26	596	49	36,73%	63,27%	5,20%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	10	4	0	34	12	0	0	0	26	9	1	96	42	38,10%	61,90%	27,08%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100.791	6.073	7.104	1.979	1.242	19	857	312	5.899	2.983	661	127.920	13.526	54,08%	45,92%	5,53%

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece procedimentos internos para a solicitação de documentos e processos ao Núcleo de Arquivo e ao Núcleo de Gestão de Documentos e Acervos para atendimento às manifestações relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos internos para a solicitação de documentos e processos ao Núcleo de Arquivo (NUARQ) e ao Núcleo de Gestão de Documentos e Acervos (NUGED) para atendimento às manifestações relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º O NUARQ e o NUGED são unidades custodidoras que tem como responsabilidade a guarda e a preservação em local adequado dos documentos e processos arquivados.

§ 1º A disponibilização de informações de processo ou documento custodiado pelo NUARQ ou NUGED será realizada pela unidade organizacional responsável pela matéria tratada.

§ 2º Para consulta e disponibilização das informações, a unidade responsável pela matéria tratada, deverá solicitar o desarquivamento do processo ao NUARQ ou NUGED.

§ 3º A solicitação de desarquivamento de processo será feita pela autoridade competente da unidade organizacional responsável pela matéria tratada.

Art. 3º A Ouvidoria/SEPLAG, quando do recebimento de manifestações relacionadas à Lei de Acesso à Informação de documentos e processos arquivados no NUARQ e no NUGED, consultará, quando necessário, estes Núcleos para verificar qual unidade organizacional, órgão ou entidade é responsável pela matéria tratada.

Parágrafo único. As manifestações recebidas pela Ouvidoria/SEPLAG serão encaminhadas à unidade organizacional, órgão ou entidade responsável pela matéria tratada que solicitará o desarquivamento do processo ou documento ao NUARQ ou NUGED e autorizará ou não o acesso parcial ou integral às informações.

Art. 4º A informação solicitada será fornecida, preferencialmente em meio digital, pela unidade organizacional responsável pela matéria tratada, caso haja anuência do requerente. Parágrafo único. Caso a informação solicitada seja disponibilizada apenas em formato impresso, o requerente será informado do lugar ou da forma pela qual se pode consultar, obter ou reproduzir a referida informação.

Art. 5º A reprodução será cobrada a fim de ressarcir o custo dos serviços e dos materiais utilizados, exceto nos casos cuja situação econômica do requerente não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, conforme Lei n.º 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 0046.000935/2017 ICMS. Empresa optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL. Operação de remessa de produtos em consignação. Momento da tributação. As receitas de vendas devem ser reconhecidas quando do faturamento ou da entrega do bem, o que primeiro ocorrer.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos, apresenta Consulta referente à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

2. De forma bastante sintética o Consultante, optante do regime previsto pela Lei Complementar-LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL -, apresenta sua consulta, abaixo reproduzida in verbis:

"Tema: TRIBUTAÇÃO DE PRODUTOS NO SIMPLES NACIONAL

Em que situação operações com produtos em consignação serão tributadas no simples nacional?

Quando a mercadoria é enviada - CFOP 5917/6917?

Quando a mercadoria é retornada - CFOP 1918/2918?

Quando a NF é faturada (momento onde haverá a receita); CFOP 5114/6114/5102/6102?

Resolução artigo 18, parágrafo 4º da lei complementar 123/2006. Tributação no Simples Nacional ocorrerá no momento em que emitidas notas fiscais do faturamento efetivo das mercadorias enviadas anteriormente em consignação.

CGSN, Nº 94/2011, tributação é apurada quando da ocorrência de receita por parte do contribuinte, e, na consignação mercantil, tem-se a receita no momento em que a mercadoria é faturada contra o consignatário, entendemos que haverá tributação quando ocorrer efetiva venda CFOP 5114/6114 ou 5102/6102."

II - Análise

3. O RICMS/DF prevê:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

(...)

4. Logo, a saída a qualquer título, inclusive para fins de consignação, enquadra-se na regra.

5. Especificamente, o regramento atinente à forma de tributação diferenciada do Simples Nacional, regime facultativo e irretroativo para todo o ano-calendário, realiza-se em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, sendo de especial interesse a Resolução nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

6. Destaca-se, daquela Resolução CGSN nº 94/2011:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

(...)

II - receita bruta (RB) o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, caput e § 1º)

(...)

§ 11. As receitas decorrentes da venda de bens ou direitos ou da prestação de serviços devem ser reconhecidas quando do faturamento, da entrega do bem ou do direito ou à proporção em que os serviços são efetivamente prestados, o que primeiro ocorrer. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º e art. 18, § 3º) (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 129, de 15 de setembro de 2016)

§ 12. Aplica-se o disposto no § 11 também na hipótese de valores recebidos adiantadamente, ainda que no regime de caixa, e às vendas para entrega futura. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º, e art. 18, § 3º) (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 129, de 15 de setembro de 2016)

7. Assim, resta claro que em operações de consignação de mercadorias o reconhecimento de receitas, e em consequência a tributação, dar-se-á quando ocorrer o faturamento ou a entrega do bem ao consignatário, considerando-se o que ocorrer primeiro.

8. Nesse contexto é irrelevante para o consignante, ora Consultante, para fins de reconhecimento de receita, se o consignatário já efetivou ou não a venda do produto.

9. Finalmente, persistindo dúvidas sobre tributação no SIMPLES NACIONAL, o contribuinte deverá direcionar consulta à Receita Federal do Brasil -RFB, nos termos que dispõe o art. 40 da LC nº 123/2006, in verbis:

Art. 40. As consultas relativas ao Simples Nacional serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal, salvo quando se referirem a tributos e contribuições de competência estadual ou municipal, que serão solucionadas conforme a respectiva competência tributária, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

10. Ressalvam-se dessa conduta casos que digam respeito, tão-somente, à legislação tributária local respeitante a exações não alcançadas pelo Simples Nacional - a exemplo dos incisos XIII e XIV do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, bem assim, da exação de que cuida o art. 48-A do RICMS/DF -, que deverão ser direcionados a esta Subsecretaria da Receita do DF.

III - Resposta

11. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, informa-se que nas operações de consignação de mercadorias, o reconhecimento de receitas, e em consequência a tributação, dar-se-á quando ocorrer o faturamento ou a entrega do bem, considerando-se o que ocorrer primeiro, nos termos do Parágrafo 11 do Art. 2º da Resolução CGSN nº 94/2011.

12. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2018.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI. Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

PROCESSO Nº: 0046.000935/2017 Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, composta pela Instrução nº 11, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, pág. 19, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para compor Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.0000012/2018-73.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, composta pela Instrução nº 11, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, pág. 19, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.0000012/2018-73.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-000854/2014; COOTARDE 0090-003532/2014; COOTARDE 0090-000914/2014; COOPERTRAN 0098-000078/2014; COOPERTRAN 0098-001377/2014; COOPERTRAN 0098-001379/2014; COOPERTRAN 0098-001227/2014; COOPERTRAN 0098-000481/2014; SÃO JOSÉ 0090-003084/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere aos Autos de Infração de números 035.283 ABA, 035.284 ABA e 035.285 ABA, constantes do processo: COOTARDE 0090-002107/2014, mantendo-se os demais. Os membros, de forma não-unânime, por divergência do membro Alexandre Melônio Galvão, indeferiram o recurso administrativo constante do processo: SÃO JOSÉ 0090-003327/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao recurso constante do processo a seguir listado, por operador e por número, o qual será julgado na sessão do dia 28 de fevereiro de 2018: SÃO JOSÉ 0090-004668/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-003333/2014; COOTARDE 0090-003125/2014; COOTARDE 0090-003464/2014; COOTARDE 0090-003337/2014; COOTARDE 0090-002723/2014; COOTARDE 0090-002802/2014; COOTARDE 0090-002477/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002498/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002458/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001940/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão; Edgard Antonio Lemos Alves; Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia trinta e um do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-000944/2014; COOTARDE 0090-002720/2014; COOTARDE 0090-002473/2014; COOTARDE 0090-002797/2014; COOPERTRAN 0098-001375/2014; COOPERTRAN 0098-000551/2014; COOPERTRAN 0098-001378/2014; COOPERTRAN 0098-000554/2014; COOBATAETE 0098-000541/2014; SÃO JOSÉ 0090-003328/2014; SÃO JOSÉ 0090-002784/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao recurso constante do processo a seguir listado, por operador e por número, o qual será julgado na sessão do dia 28 de fevereiro de 2018: SÃO JOSÉ 0090-003892/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-002795/2014; COOTARDE 0090-003154/2014; COOTARDE 0090-002298/2014; COOBATAETE 0090-004345/2014; COOBATAETE 0090-004346/2014; COOBATAETE 0090-004347/2014; COOBATAETE 0090-004348/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002106/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001939/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001657/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Victor Neri Schneider; Felipe Teixeira Ribeiro; Alexandre Melônio Galvão.

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia trinta e um do mês de janeiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002798/2014; COOTARDE 0090-002861/2014; COOTARDE 0090-002643/2014; COOPERTRAN 0098-000480/2014; COOPERTRAN 0098-000077/2014; COOPERTRAN 0098-000553/2014; COOPERTRAN 0098-001226/2014; COOPERTRAN 0098-000733/2014; SÃO JOSÉ 0090-004028/2014; SÃO JOSÉ 0090-004701/2014; SÃO JOSÉ 0090-001933/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 205473 ABA, constante do processo: COOTARDE 0090-001973/2014, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-002332/2014; COOTARDE 0090-002476/2014; COOTARDE 0090-000951/2014; COOTARDE 0090-002507/2014; COOTARDE 0090-002508/2014; COOTARDE 0090-002642/2014; COOTARDE 0090-000948/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002124/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002105/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001937/2014. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão; Amanda Sanches Lima; Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000666/2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da AEJK - Associação Educacional Juscelino Kubitschek, empresa mantenedora do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama, situado na Área Especial nº 14, 16 e 17, Lado Leste, Setor Central, Gama - Distrito Federal, de: SEPN 513, Bloco D, Sala 106, Edifício Imperador, Brasília - Distrito Federal, para: Área Especial nº 16 e 17, Lado Leste, Setor Central, Gama - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.
CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Jhonata da Silva Freitas, 6017, 05; Vice-Diretora Romênia Resende Boaventura DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC-DF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 69, Saulo Oliveira dos Santos, 34750, 180; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza Reg. nº 4786/2013-UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666/2015-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial, processo nº 2016.01.1.125604-0.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 69, Rodrigo de Souza Lopes, 34744, 178; Gabriel Coelho Juliano, 34745, 179; Gabriel Portela Coêlho Salomão, 34746, 179; Leandro Guerra de Sousa, 34747, 179; Carlécio Benedito Jesus Lima Martins, 34748, 180; Catarina de Jesus Chehab, 34749, 180; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza Reg. nº 4786/2013-UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666/2015-Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial, 6 processos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Maira Pereira Gomes Ferreira, 412, 38; Tagylla Jennyfer de Castro Pinto, 413, 38; Tais Gonzaga da Silva, 414, 38; Vanisa Alves Oliveira, 415, 39; Maria dos Anjos Vieira Cabral, 416, 39; Cintia Jesus de Souza Assunção, 417, 39; Laine Cássia da Silva Sousa, 418, 40; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAUDE BUCAL, Cleide Dayana Gonçalves Vila Nova, 419, 40; Dayane Pereira de Sena, 420, 40; Leandro José Rocha da Silva, 421, 41; Karen de Oliveira Silva, 422, 41; Gabriella Vaz Formiga, 423, 41; Jane Cleide Figueiredo Santos, 424, 42; Diretor Givanildo Elias Gonçalves Reg. nº 0017/2011-FACEL; Secretária Escolar Ilda Pessoa dos Santos Reg. nº 5892/2016-Inst. Monte Horebe.

INSTEI - CENTRO DE ENSINO, Recredenciado pela Portaria nº 73 de 25/05/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Danilo Barbosa Dias, 193, 49; Felipe Silva de Sousa, 194, 49; Gabriel Araujo Borba, 195, 49; Gabriel Henrique Moreira Braga, 196, 49; Giovana Rodrigues Matos, 197, 50; Gisele Oliveira Magalhães, 198, 50; João Pedro Neri de Oliveira, 199, 50; Larissa Bento Moura, 200, 50; Lucas Lula Pitanga, 201, 51; Lucas Oliveira Nepomuceno de Alcântara, 202, 51; Maria Clara Ribeiro Pankoski Wilche, 203, 51; Maria Fernanda Marques Fernandes, 204, 51; Rebeca de Sousa Moreira, 205, 52; Stefanny Raianny Brito Assumpção, 206, 52; Denilson Melo do Carmo Júnior, 207, 52; Quêrem Emanuelly de Oliveira, 208, 52; Diretor Arquidamea Josefa Dunice Reg. nº 874 - DEMEC/MA; Secretária Escolar Jurema Edelweis Dunice Reg. nº 1259 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 100 de 10/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Flávia Leite dos Santos, 630, 10; Ana Paula Oliveira Rosa, 631, 11; Eduardo Antunes Moreno, 632, 11; Esther Gonçalves de Sousa, 633, 11; Felipe Fausto Ferreira de Araújo, 634, 12; Gabriel da Silva Vieira, 635, 12; Gabriele Souza Conde, 636, 12; Henrique Ferreira Bernardes, 637, 13; João Victor Fonseca Assis, 638, 13; Larissa Chaves Guimarães, 639, 13; Larissa Cristina Pereira Silva, 640, 14; Lucas da Silva Faustino, 641, 14; Milena Almeida Sousa, 642, 14; Paula Melissa Pereira dos Santos, 643, 15; Rafaella Carla Cardoso da Silva, 644, 15; Rebeca Vitoria das Neves dos Santos, 645, 15; Rita Elis de Oliveira Faustino, 646, 16; Victor Hugo da Cunha Santos, 647, 16; Victória da Silva Sousa, 648, 16; Vinicius Costa Santos, 649, 17; Vitória Lustosa Cardoso de Moura, 650, 17; Diretora Sheila Pereira da Silva Mello DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Rita Costa Ramalho dos Santos Reg. nº 3219/2014- EAPE.

COLÉGIO OBJETIVO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 21/01/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aiderê Araújo Melo de França, 257, 86; Antonio Magno Pereira da Cruz Filho, 258, 86; Brian Felipe Carvalho de Castro, 259, 87; Carlos Júnio Pereira de Souza, 260, 87; Daniel Costa Nascimento, 261, 87; Eduardo Pacheco Ramos, 262, 88; Enrique Ferreira Almeida, 263, 88; Eron Vitor dos Santos Júnior, 264, 88; Gabriela Rodrigues Itacaramby, 265, 89; Giulia Vitória de Moura Camilo, 266, 89; Isabel Ferreira Botelho, 267, 89; Isaías de Sousa Patrício, 268, 90; Itallo Fábio Miranda Portela, 269, 90; João Pedro Cruz Barbosa, 270, 90; Karoline da Silva Pereira, 271, 91; Lucas Silva Domingos, 272, 91; Luiz Henrique Cordeiro da Silva, 273, 91; Marcelo Júnio Siqueira Gonçalo, 274, 92; Maria Fernanda Gonçalves Pereira, 275, 92; Michael Kevem Santos Penha, 276, 92; Pedro Henrique de Souza Silva, 277, 93; Stefani Patrício de França Marinho, 278, 93; Victor Alves Lopes, 279, 93; Vitor Shiro Andrade Aoyama, 280, 94; Yasser Osama Mohammad Taleeb, 281, 94; Diretora Ivone Figueiredo Penaforte Reg. nº 27387-MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos Reg. nº 915-DIE/SEDF.

CENTRO OLÍMPICO DE ENSINO, Recredenciado pela Portaria nº 46 de 19/03/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Moraes Santos, 169, 57; André Vinicius Melo de Souza, 170, 57; Arthur Augusto Alves, 171, 57; Danielle Ribeiro Ruiz, 172, 58; Eric Barros Sousa, 173, 58; Ester Aranha Vieira, 174, 58; Guilherme Cândido Chagas, 175, 59; Jean Matheus Silva de Almeida, 176, 59; João Paulo Cardoso Chaves, 177, 59; José Luis de Sales Barreto, 178, 60; Kariny Gonçalves Madeira, 179, 60; Laura de Oliveira Damasceno, 180, 60; Leticia Santana Azevedo Rocha, 181, 61; Luan Ribeiro Santos, 182, 61; Lucas Martins Costa, 183, 61; Luis Fernando Mártires da Silva, 184, 62; Maria Eduarda de Oliveira Regalo Silva, 185, 62; Marianna de Souza Barbosa Monteiro, 186, 62; Marry Eduêrda Cruz Teles, 187, 63; Mateus Bernardes Dutra Ferreira, 188, 63; Matheus Menezes Freitas, 189, 63; Paula Ferraz de Souza Lima, 190, 64; Paulo Henrique Ferro Vieira, 191, 64; Pedro de Castro Boechat, 192, 64; Rafaela Tainá Rodrigues dos Reis, 193, 65; Wenyá Teixeira, 194, 65; Diretora Ana Lúcia Rodrigues de Abreu Reg. nº 962351-Universo; Secretário Escolar Luciano Alves Chaves Reg. nº 3571 Inst- Monte Horebe.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 475 de 09/11/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre de Matos Luna, 585, 96; Alliny de Maria Rêgo Lourenço, 586, 96; Ana Clara de Oliveira Matias Sereno Neves, 587, 97; André Victor Geronimo Gonçalves, 588, 97; Arthur Heleno do Couto da Silva, 589, 97; Breno Gomes, 590, 98; Claudia Lopes Paiva, 591, 98; Enzo Rodrigues Padilha, 592, 98; Francisco Nacelio Azevedo Carneiro, 593, 99; Gabriel Brito de França, 594, 99; Gabriel Henrique Lange Dias, 595, 99; Georgia Leite Magalhães, 596, 100; Helena Peixinho Campos, 597, 100; Isabela Ferreira Gesser, 598, 100; Livro 03, Isadora Bordignon Franz, 599, 01; Juliana Ribeiro Costa, 600, 01; Leandra Teixeira Paiva, 601, 01; Leonardo de Sousa Vilela, 602, 02; Leticia Cristina da Silva Furtado, 603, 02; Lucas Schmaedecke de Almeida Martins Costa, 604, 02; Lucas Silva Mendes, 605, 03; Lucca Paranhos Pereira Bento, 606, 03; Luiz Felipe de Andrade Cunha, 607, 03; Marcelo Pereira de Araujo, 608, 04; Marcos Vinicius Gomes Silva, 609, 04; Maria Luiza Nemetala Gomes Cajueiro, 610, 04; Mercedes Alessandra Minãno Espinola, 611, 05; Nara Caroline Lôbo Landim, 612, 05; Paula Piovezana Salgado, 613, 05; Pedro Paulo Moraes Silva, 614, 06; Renata Guerra Lucas, 615, 06; Renata Tietbühl Friedl, 616, 06; Sara Antunes de Faria, 617, 07; Sebastião Mourão da Rocha Neto, 618, 07; Shivaram Agnijan Palackapillil, 619, 07; Thauany da Silva Rocha, 620, 08; Vinicius Hiago e Silva Gerônimo, 621, 08; Yasmin Nunes Godoy da Fonseca, 622, 08; Diretora Maria Anisail Alves Reg. nº 536-MEC; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva Reg. nº 1073-DIE/SEDF.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, Recredenciado pela Portaria nº 293 de 15/09/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alanis Costa Dester, 749, 32; Amanda Mendonça Pamplona Ribas, 750, 32; Ana Clara Feitoza Zonzini, 751, 33; Ana Luísa Alecrim Ribeiro, 752, 33; Ana Luiza Sousa Vello, 753, 33; Anna Emanuele Melão dos Santos, 754, 33; Anne Isabelle Raulino Dias, 755, 34; Bianca da Costa Lacerda, 756, 34; Bianca de Sousa Silva, 757, 34; Brenda Mota de Souza, 758, 34; Bruno de Souza Nascimento, 759, 35; Carolina Silva Montenegro, 760, 35; Enzo Silva Vaz, 761, 35; Erick Gonçalves de Sousa, 762, 35; Ester da Silva Oliveira, 763, 36; Felipe Augusto Fraga Avila Júnior, 764, 36; Gabriel de Jesus Pessôa Melo, 765, 36; Gabriel Magalhães de Toledo, 766, 36; Gabriel Trindade Diniz, 767, 37; Giovanna Alves de Souza Ornelas Araujo, 768, 37; Giselle Peterli de Aguiar, 769, 37; Giulia Helena Alves Bento Ferreira, 770, 37; Guilherme Monteiro de Sá Rabêlo, 771, 38; Henrique Ventura Santos, 772, 38; Igor dos Santos Oliveira, 773, 38; Joana de Oliveira Melo, 774, 38; João Gabriel Menezes Oliveira, 775, 39; João Pedro Gurgel Pereira Gomes, 776, 39; Juliana Rabêlo, 777, 39; Lara Eleuterio Santana Guimarães, 778, 39; Laura Alemar Rossetti Segadilha, 779, 40; Luana Lopes Delgado, 780, 40; Lucas Mozart de Souza, 781, 40; Marcelo Nunes de Oliveira, 782, 40; Marcello Bitencourt Lopes, 783, 41; Maria Luiza Cazella Mendes Brandão, 784, 41; Mariana de Andrade Paulino de Souza, 785, 41; Mariana Pedersoli Caldana, 786, 41; Mateus Faustino Salazar da Rocha, 787, 42; Matheus Herrero Soares, 788, 42; Moisés Ângelo da Silva Medeiros, 789, 42; Nathália Lopes da Silva, 790, 42; Pedro Paulo dos Reis Araújo, 791, 43; Rafael Carvalho Santa Catharina, 792, 43; Rafael de Freitas Pedrosa, 793, 43; Rhanna Lorhami de Miranda Paixão, 794, 43; Rodrigo Ortega Tierno, 795, 44; Rosiron Lucas Caltagironi de Sousa, 796, 44; Sarah Oliveira de Lima, 797, 44; Tales Ulisses Guedes, 798, 44; Thais Cristina Gomes de Avila, 799, 45; Thiago Ferreira de Almeida, 800, 45; Vinicius Souza Cabral, 801, 45; Vitória Ferreira de Carvalho, 802, 45; Wálisson José Alves de Sousa, 803, 46; Diretora Irmã Ana Fernandes Reg. nº 2.718-MEC; Secretária Escolar Reginete Lopes dos Santos Reg. nº 1.067-SEC-DIE.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, Credenciado pela Portaria nº 228 de 20/08/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alecsandra Pereira Costa, 593, 198; Alvaro Oliveira Persch, 594, 199; Ana Paula Ferreira da Silva, 595, 199; Arthur Felipe de Araújo França, 596, 199; Bruna Gabriele Filisbina da Costa, 597, 200; Danilo Santos Alves, 598, 200; Evelyn Rodrigues Athayde, 599, 200; Livro 02, Henrique José das Virgens Ferreira, 600, 01; Jaime Cândido Lopes da Luz, 601, 01; Joyce Pereira da Silva, 602, 01; Larissa de Lima Silva, 603, 02; Marcelo de Oliveira Leão, 604, 02; Maria Luiza Dourado, 605, 02; Marille Gabrielle de França Araújo, 606, 03; Michele dos Santos Oliveira, 607, 03; Paulo Victor Carneiro Beserra, 608, 03; Raissa Fernandes de Jesus, 609, 04; Stéfanny Moreira Guedes, 610, 04; Vanessa da Silva Batista, 611, 04; Alexandra de Brito Vieira, 612, 05; Alvaro Felipe Sousa Evangelista, 613, 05; Eduarda Alves da Silva, 614, 05; Felipe Gomes da Silva, 615, 06; Francisco Caio Wanderson dos Santos Silva, 616, 06; João Victor Sousa Evangelista, 617, 06; Lorrana Gonçalves da Conceição, 618, 07; Luiz Fernando Sousa Evangelista, 619, 07; Milena Cristine de Oliveira Santos, 620, 07; Millena dos Santos Veloso, 621, 08; Patrick Gabriel Sousa da Silva, 622, 08; Pedro Henrique Monteiro Lopes, 623, 08; Lailton de Souza Novais, 624, 09; Victor Hugo Marques Xavier, 625, 09; Ana Jackeline Nascimento Pereira, 626, 09; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Altamiro Francisco da Silva, 627, 10; Ana Paula Araújo, 628, 10; Antonio Marcos de Lisboa Silva, 629, 10; Daniel Pereira de Brito, 630, 11; Diego da Silva Peixoto, 631, 11; Diemys Alexandro Carvalho de Deus, 632, 11; Enoque Henrique Luis do Nascimento, 633, 12; Fabricio Gomes da Silva, 634, 12; Gabriel de Rezende Varanda, 635, 12; Geisy Kelly Gomes de Oliveira, 636, 13; Gerlene Gomes, 637, 13; Gislene da Costa Santos, 638, 13; Gustavo Bueno Nunes, 639, 14; Jean Santana de Paula, 640, 14; Leidiane Pereira de Oliveira, 641, 14; Leomário Santos Soares, 642, 15; Liliana de Brito Silva, 643, 15; Lorrana David Gonçalves da Conceição, 644, 15; Luis Brito da Silva, 645, 16; Maria Laiza Aparecida Cardoso de Oliveira, 646, 16; Mateus de Medeiros Queiróz, 647, 16; Mayara Mota Varanda, 648, 17; Natália Santana do Nascimento, 649, 17; Pedro Pereira da Silva, 650, 17; Raissa Brito do Nascimento, 651, 18; Rayan Henrique Amorim de Aguiar, 652, 18; Regina Lopes Souza dos Santos, 653, 18; Ricardo Santos Duarte, 654, 19; Ruan Carlos dos Santos, 655, 19; Sandra Alves Freitas, 656, 19; Uelton Alves Pereira, 657, 20; Vinicius Honorato Sousa, 658, 20; Wagner Neris da Silva, 659, 20; Yuri Alves de Andrade, 660, 21; Aline Rodrigues de Araujo, 661, 21; Diretor Volemair Ornelas Araújo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sandra Ferreira Rodrigues Reg. nº 1748-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO ALUB - SEDE V, Credenciado pela Portaria nº 81 de 10/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Natália Kelly da Silva Rodrigues, 504, 68; Caio Vinicius César da Silva, 505, 69; Daniel Laureano Alves da Silva, 506, 69; Ana Dhenypher Ferreira de Aquino, 507, 69; Ana Júlia Rodrigues Bezerra, 508, 70; Anna Clara Brito Fernandes, 509, 70; Antônio Abetânio de Abreu Moreira, 510, 70; Ariane Gonçalves Morato, 511, 71; Belion Felipe Fernandes Correia, 512, 71; Bruna Gomes Santos, 513, 71; Bruna Limiro de Abreu, 514, 72; Carolina Regis Mendes da Silva, 515, 72; Daniel Leal de Sousa, 516, 72; Diego Pereira Rodrigues, 517, 73; Douglas Dias de Oliveira, 518, 73; Eduarda Lima Magalhães, 519, 73; Elisa Maciel Dias, 520, 74; Emilly Oliveira Sá, 521, 74; Fabricio Souza de Castro, 522, 74; Fernanda Gabriella Jerônimo da Silva, 523, 75; Filipe Eduardo Guimarães de Sousa, 524, 75; Fillipe Augusto Ribeiro de Jesus, 525, 75; Gabriel de Souza Rodrigues, 526, 76; Gabriel Lucas da Costa, 527, 76; Gabriela Oliveira Costa, 528, 76; Gabriele dos Santos Silva Vargas, 529, 77; Geovana Lara Cunha de Oliveira, 530, 77; Giovana Mendes Valadão, 531, 77; Giovanna Beatriz Gomes, 532, 78; Giulia Veras Gonçalves do Nascimento, 533, 78; Guilherme Henrique Barbosa Silva, 534, 78; Gustavo Batista da Costa, 535, 79; Gustavo Castro Martins da Costa, 536, 79; Iago Wolfgang Gomes de Oliveira, 537, 79; Igor Harley Gomes de Carvalho, 538, 80; Igor Nascimento da Silva, 539, 80; Isabele Maria Marques Ferreira, 540, 80; Isabella Beatrice de Mesquita Figueiredo Correa, 541, 81; Isabella Cosmo Crucchioli, 542, 81; Jessica Mayara Xavier da Silva, 543, 81; João Victor Duarte da Costa, 544, 82; Joelle Souza Nunes, 545, 82; José Carlos da Silva Barrozo, 546, 82; Julia Martins de Souza, 547, 83; Juliana Meneses de Paulo, 548, 83; Larissa Said dos Santos, 549, 83; Laryssa Cristhielly Sousa da Silva, 550, 84; Lorena Rayane Gomes de Oliveira, 551, 84;

Lorrany Stefany Santos Ximenes, 552, 84; Lucas Duraes Santos, 553, 85; Lucas Reis Medeiros Gomes, 554, 85; Maria Eduarda Coutinho Neres, 555, 85; Maria Eduarda de Oliveira, 556, 86; Marcos Vinicius Alves da Silva, 557, 86; Marlon Marçal Matias, 558, 86; Matheus Carlos da Silva, 559, 87; Matheus Henrique de Jesus dos Santos, 560, 87; Matheus de Andrade Miranda, 561, 87; Moisés Batista Martins de Oliveira, 562, 88; Othon Lucas Leite de Sousa, 563, 88; Patrícia de Oliveira Pereira Souza, 564, 88; Paulo Henrique Monte dos Santos, 565, 89; Paulo Victor Moreira, 566, 89; Pedro Henrique Alves da Silva, 567, 89; Pedro Tavares Leão, 568, 90; Raynara Greiciane Rosa, 569, 90; Rosiane Ramos, 570, 90; Rayssa de Souza Leite, 571, 91; Thainara Lustosa de Araújo, 572, 91; Thalita Vidal de Oliveira, 573, 91; Thiago Felipe Aragão de Souza, 574, 92; Veber Samir Moreira Ribeiro, 575, 92; Victor José de Souza Ledo, 576, 92; Vinicius Alexander Costa Silva, 577, 93; Vinicius de Araújo Vieira, 578, 93; Yasmin Fonseca da Silva, 579, 93; Diretora Marisa da Conceição Azevedo Timóteo Reg. nº 324580-Unopar/PR; Secretária Escolar Vanessa Roberta Melo Ribeiro Reg. nº 31923-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria nº 83 de 23/03/2016-SEEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS-EAD, Livro16, Angela Mara Teixeira da Silva, 9330, 113; Pollyanna Santana Amorim Silva de Oliveira, 9331, 113; Lais Serra Andrade Santos, 9332, 114; Osvaldo Cerqueira Tavares, 9333, 114; Rogério Bernardo dos Santos, 9334, 114; Marcus Vinicius Salvini Ferreira, 9335, 115; Ariane Rocha Silva Rangel, 9336, 115; Katiuce Miranda Santos, 9337, 115; Lucy-Ane Rodrigues da Silva, 9338, 116; Tadeu Labanca de Oliveira, 9339, 116; Alberto Porto da Silva, 9340, 116; Ana Maria Magalhães Cunha Lopes, 9341, 117; Cristiano Ribeiro de Jesus, 9342, 117; Renato Nonato Macedo de Brito, 9343, 117; Weverton da Costa Ribeiro, 9344, 118; Jarbas Mendes de Azevedo, 9345, 118; Geize de Oliveira Stella, 9346, 118; Vinicius Souza Ribeiro Santos, 9347, 119; Helio de Sousa Corrêa Junior, 9348, 119; Samuel de Jesus Satiro, 9349, 119; Gerbeson Silva Gonçalves, 9350, 120; Juliana Storoz, 9351, 120; Geralda Maria Fonseca Almeida, 9352, 120; Danillo Peterson Porto Gonçalves, 9353, 121; Lucilene Gomes da Silva, 9354, 121; Nelson Muller da Silva Cunha, 9355, 121; Wãnilda Luiza de Souza, 9356, 122; Alex Henrique dos Santos, 9357, 122; Andrielly Roberta Cavalcanti Soares, 9358, 122; Edna Lucia Bomfim Gonçalves, 9359, 123; Edson Fernando de Freitas, 9360, 123; Geralda de Sousa, 9361, 123; Ionaldo Reginaldo da Silva, 9362, 124; Jocélio Silva Barbosa Marinho, 9363, 124; Josphat Fialho de Amorim Neto, 9364, 124; José Paulo Oliveira Lopes, 9365, 125; Juliana Batista Vieira, 9366, 125; Lucas Gonçalves Braga, 9367, 125; Múcio Alexandre da Silva, 9368, 126; Philip Cartaxo Santos, 9369, 126; Reginete Rodrigues do Nascimento Silva, 9370, 126; Williams Rodrigues França, 9371, 127; Anderson Douglas Barbosa do Nascimento, 9372, 127; Rodrigo Marciano Moura Paulo, 9373, 127; Albenir Carvalho Dias, 9374, 128; Marcio Gonçalves de Souza, 9375, 128; Hélio Martins de Oliveira, 9376, 128; Caio Cesar de Matos Santos, 9377, 129; Fabio de Oliveira e Silva, 9378, 129; Herika Aguiar Sampaio Vasconcelos, 9379, 129; Carlos Alberto Teixeira dos Santos Junior, 9380, 130; Daniel Quirino Wanderley, 9381, 130; Luis Antonio Garcia Navarro Junior, 9382, 130; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO-EAD, Deiverson Pereira dos Santos, 9383, 131; Thais Regina Ribeiro, 9384, 131; Kelly Karinne Gomes, 9385, 131; Thaís Almeida Manzela, 9386, 132; Aline da Silva Araújo, 9387, 132; Zildene Lopes da Silva, 9388, 132; Cláudia da Silva Rosa, 9389, 133; Poliana Mendonça Furtado, 9390, 133; Deivid do Nascimento Souza, 9391, 133; Rávilla Ferreira Batista Moreira de Carvalho, 9392, 134; Hellen Silva Gomes, 9393, 134; Carla Rejane Figueiredo de Caldas, 9394, 134; Gabrielle Rodrigues Fonseca Parente, 9395, 135; Carmelita Landim Fernandes, 9396, 135; Isaías Fernandes Fólha, 9397, 135; Anna Karoline Viana Ferreira, 9398, 136; Thayane Braga Alves da Silva, 9399, 136; Cleide Gomes do Nascimento, 9400, 136; Juliana da Costa, 9401, 137; Breno Oliveira Martins, 9402, 137; Amanda Murta Rodrigues de Oliveira, 9403, 137; Micaelly dos Santos Abreu, 9404, 138; Leonardo Alves da Cruz, 9405, 138; Marlene Estrela Ramos Azevedo, 9406, 138; Thyayres Vitória Jacinto Gundim, 9407, 139; Jéssica Pereira de Sousa, 9408, 139; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes Reg. nº 0115/2013-FAMICE; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE-SEDF.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria nº 192 de 25/08/2014-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adriana Bagano de Lima, 2293, 167; Alan da Mota Nascimento, 2294, 167; Alice Pereira Bruno, 2295, 167; Ana Clara Almeida Patriota, 2296, 168; Ana Clara Gonçalves Vieira, 2297, 168; Ana Clara Granja Afonso, 2298, 168; Ana Claudia Conceição Santos, 2299, 168; Ana Luisa Nunes Gomes, 2300, 169; Ana Luiza Diniz França, 2301, 169; Ana Teresa Borges Costa, 2302, 169; Andrea Bagano de Lima, 2303, 169; Anne Santos de Almeida, 2304, 170; Arthur Carvalho Neri, 2305, 170; Beatriz Fernanda de Oliveira Reis, 2306, 170; Beatriz Gardin Machado, 2307, 170; Beatriz Maria de Pereira Guimarães, 2308, 171; Beatriz Oliveira Roseno da Silva, 2309, 171; Beatriz Tomaz de Sant'anna, 2310, 171; Brenda Karoline Cardoso Pinheiro, 2311, 171; Bruna Teixeira de Souza, 2312, 172; Bruno Gustavo Pestana de Oliveira, 2313, 172; Caio César Cavalcante Amorim, 2314, 172; Caio Henrich Ferreira Bianchi, 2315, 172; Carlos Vinicius Raposo Rodrigues Chagas Macedo, 2316, 173; Caroline Leonel Barcellos Neves, 2317, 173; Cesar Teles Costa, 2318, 173; Daniel Nascimento Almeida, 2319, 173; Denner Vieira Gomes Trindade, 2320, 174; Eduarda Carvalho Avalone, 2321, 174; Emily Gabrielle de Oliveira Silva, 2322, 174; Enzo Gabriel Chagas da Silva 2323, 174; Estela Aparecida Mascarenhas da Silveira, 2324, 175; Felipe Henrique Lacerda Félix, 2325, 175; Fernanda Taveira Barbosa, 2326, 175; Flávia Oliveira Castilho, 2327, 175; Gabriel Gontijo Pessoa de Melo, 2328, 176; Gabriel Lucas Urani de Assis, 2329, 176; Gabriel Reis Scheidt Paulino, 2330, 176; Gabriel Santos Fontoura, 2331, 176; Gabrielle Alves Schott, 2332, 177; Gabrielle Sousa Haddad 2333, 177; Giovana Alves Madureira, 2334, 177; Giovana Nepomuceno Perissé, 2335, 177; Giovanna Moreira Prates, 2336, 178; Gustavo Moraes da Silva, 2337, 178; Henrique Santilo Lago Almeida, 2338, 178; Hugo Daniel Noletto Gomes da Silva, 2339, 178; Ingrid Santana Ferreira, 2340, 179; Isabela Nicole Rocha, 2341, 179; Isabelle Fernanda Simonetti Mecabó, 2342, 179; Jackes Ridan da Silva Guedes Júnior, 2343, 179; Jéssica Ribeiro Ferreira, 2344, 180; Joao Pedro Araujo Vilarins, 2345, 180; João Pedro de Souza Leão, 2346, 180; João Pedro Ferreira Marques Cavalcante, 2347, 180; João Victor de Carvalho Barbosa, 2348, 181; Júlia de Oliveira Carneiro, 2349, 181; Júlia Maria Vital de Oliveira, 2350, 181; Juliana Martins de Resende, 2351, 181; Juliane Maria dos Santos Mello, 2352, 182; Késsia Rodrigues Silva, 2353, 182; Lais Aparecida de Araujo, 2354, 182; Laura dos Santos Gomes, 2355, 182; Laura Gardin Machado 2356, 183; Lorena Oliveira Prestes, 2357, 183; Lorranny Nicolle Silva Ferraz, 2358, 183; Lucas Evangelista de Oliveira, 2359, 183; Lucas Lima Ferraz, 2360, 184; Luis Augusto Abreu Bezerra de Medeiros, 2361, 184; Luisa Reis Bastos de Oliveira, 2362, 184; Luiz Gustavo Jordão Graciano, 2363, 184; Magno Luiz Vale Vieira, 2364, 185; Marcelo Santana Torres dos Santos, 2365, 185; Marcus Augusto Rodrigues Guedes, 2366, 185; Maria Fernanda Viana da Silva, 2367, 185; Maria Laura Freire Bertussi Miranda, 2368, 186; Maria Raquel de Carvalho Porto, 2369, 186; Mariana Baptista Chaves, 2370, 186; Mariana Fonseca de Andrade, 2371, 186; Mariana Gardin Machado, 2372, 187; Mariana Luiza Soares de Sousa, 2373, 187; Mateus Cunha Maia, 2374, 187; Mateus Gomes do Nascimento, 2375, 187; Matheus Vinicius Alves de Oliveira, 2376, 188; Pabline Santana Rodrigues, 2377, 188; Pamela Lima de Oliveira, 2378, 188; Pedro Gabriel Gomes de Sousa, 2379, 188; Pedro Lucas Cavalcante Freitas, 2380, 189; Rafael Cunha Maia, 2381, 189; Rafaella de Lira Coelho da Costa, 2382, 189; Rebeca de Carvalho Ferreira, 2383, 189; Reginaldo de Oliveira Rodrigues Filho, 2384, 190; Sofia Gusmao de Souza, 2385, 190; Sofia Rodrigues Miranda Louzeiro, 2386, 190; Thalya dos Santos Mesquita, 2387, 190; Thiago

Mendonça Ortiz, 2388, 191; Thiago Soares Penha, 2389, 191; Victor Jose Queiroz Oliveira de Freitas, 2390, 191; Vinicius Andrade Nunes de Sousa, 2391, 191; Vinicius Melise de Menezes, 2392, 192; Vinicius Seabra de Carvalho, 2393, 192; Vitor Gabriel Barbosa dos Santos, 2394, 192; Vitoria Fernandes Souza Ferreira, 2395, 192; Yuri Alves Bacarias, 2396, 193; Diretora Marcia Ferreira Nunes Reg. nº 228 - UnB; Secretária Escolar Denise Teodoro da Silva Reg. nº 874-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO ALUB - SEDE II, Recredenciado pela Portaria nº 89 de 30/03/2016-SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 04, Aléxia Leticia Rodrigues de Oliveira, 924, 09; Ana Beatriz de Souza Almeida, 925, 09; Ana Laura Von Paumgarthen Valois, 926, 09; Ana Rosa Gonçalves do Nascimento, 927, 10; André Filipe Matos, 928, 10; Andressa Meireles de Souza Lira, 929, 11; Anna Beatriz de Oliveira Chaves, 930, 11; Anna Carolina de Oliveira Chaves, 931, 11; Beatriz Feitosa Garcia de Oliveira, 932, 12; Breno Fernandes Coutinho, 933, 12; Bruna Silva do Amaral, 934, 12; Edward Louis Picquet III, 935, 13; Fernanda Telles Puglia, 936, 13; Gabriel Antonio Leite Alves de Souza, 937, 13; Gabriel Henrique da Cruz Costa, 938, 14; Giovana Rocha Borges, 939, 14; Giovanna Pereira Ferraz, 940, 14; Henrique Lisboa Moita, 941, 15; Helzon dos Santos de Sales Oliveira, 942, 15; Jhully Leandro Lirman, 943, 15; Alexsander Lucas Fernandes, 944, 16; Fernando Augusto Andrade Meireles, 945, 16; Gabriel Marques Costa, 946, 16; Julia Teixeira Aranha, 947, 17; João Heitor Martins Rosa de Oliveira, 948, 17; Laisa Cristine Moura Lobato, 949, 17; Lorena Weil Amorim de Andrade Lima, 950, 18; Lucas Maciel da Silva, 951, 18; Luis Felipe Pinheiro Santos de Araújo Silva, 952, 18; Luisa Pinheiro Nascimento, 953, 19; Maria Luisa Dias Pessôas de Araújo, 954, 19; Marina Taciano Pereira Gomiche de Sousa, 955, 19; Mauricio Grazzioli Hoehr Figueiras, 956, 20; Natalia Sena Coutinho, 957, 20; Nathalia Serafim Jovane, 958, 20; Pedro Ramos Dias Kowalski, 959, 21; Pedro Zarur dos Santos Ribeiro, 960, 21; Ramon Buson Lima Paiva, 961, 21; Rafael Vitor Carneiro de Matos, 962, 22; Rafaela Costa Yamasaki, 963, 22; Victor de Carvalho Moreira dos Santos, 964, 22; Victor Luiz Ferreira, 965, 23; Vitor Hugo Vasconcelos Lamounier, 966, 23; Sandy Sousa Martins, 967, 23; Victor Lima Naves, 968, 24; Alessandra dos Santos Alves, 969, 24; Ana Caroline de Menezes Wanzeller, 970, 24; André de Brito Santos, 971, 25; Atenea Garcia Gomez, 972, 25; Beatriz Alves de Sousa, 973, 25; Bruna Leis Endres, 974, 26; Bruno Augusto Rocha Ribeiro, 975, 26; Bruno Godoy de Camargo, 976, 26; Caio Dutra Paranhos, 977, 27; Camila de Sousa Conceição, 978, 27; Carlos Henrique Carneiro Costa, 979, 27; Davi Araújo Rodrigues, 980, 28; Drisi Torres Rigamonti, 981, 28; Felipe Monteiro Veras de Sousa, 982, 28; Felipe Oliveira de Albuquerque, 983, 29; Gabriel Soares Marçal Teixeira, 984, 29; Gabriel Turial Velloso, 985, 29; Gabriela Vidal Pereira, 986, 30; Giovanna Araújo Reinaldo, 987, 30; Giovana Coutinho Rodrigues de Oliveira, 988, 30; Giovanna Reges Leal Bernardes, 989, 31; Giovanni Falcão Mendes, 990, 31; Isabella Pestana Guimarães, 991, 31; Izabela Moura Santos, 992, 32; Ketlyn Magalhães Santana, 993, 32; Laura Machado dos Santos, 994, 32; Luca Ell Libório, 995, 33; Lucas Porto Mendes Versiani, 996, 33; Luíza Benon Soares Peixoto, 997, 33; Maria Paula Sant'Anna Terra, 998, 34; Matheus Khalil Monteiro Kodsi, 999, 34; Matheus Vidal Pereira, 1000, 34; Nathália Costa do Vale, 1001, 35; Nério Lucas Perdigão Maciel Carvalho, 1002, 35; Pâmella Evelynhe Nasareth dos Santos e Silva, 1003, 35; Paula Pinheiro São Pedro, 1004, 36; Raul Grande Quartieri, 1005, 36; Victor de Araújo Sabino, 1006, 36; Victor de Lima Santana, 1007, 37; Victor Marne Jerez Gonçalves, 1008, 37; Viviane Mavignier Casari, 1009, 37; Alex Oliveira Paiva Dias de Sá, 1010, 38; Ana Carolina Sousa Ferreira, 1011, 38; Ana Clara Fonseca de Azevedo, 1012, 38; Ancelmo Bento Marques de Silva, 1013, 39; Anna Julia Portugal Gelande de Souza, 1014, 39; Arthur Sanchez Fortuna, 1015, 39; Caio Augusto Rodrigues Palazzo, 1016, 40; Caio Silva Batista, 1017, 40; Carlos Augusto Porto Silveira, 1018, 40; Carlos Eduardo Porto Silveira, 1019, 41; Daniel Rabelo de Barcelos, 1020, 41; Elisa Celani Meirelles, 1021, 41; Emanuel Ferreira da Câmara, 1022, 42; Gabriel Lima Neves Francisco, 1023, 42; Gabrielle Rocha Vaz, 1024, 42; Julia Cecilia Medeiros Barros, 1025, 43; Laura Prado de Lima, 1026, 43; Leonardo Mirto de Amorim Florêncio, 1027, 43; Lígia da Silva Santana, 1028, 44; Luana Teixeira Brandão, 1029, 44; Lucas Lima Costa, 1030, 44; Marlon Adriel Ferreira Dinis, 1031, 45; Miguel Angelo Oliveira Lima, 1032, 45; Rafael Mirto Carneiro Florêncio, 1033, 45; Rodrigo da Silva Borges, 1034, 46; Saymon de Melo Chaves, 1035, 46; Diretor Hélio Freitas dos Santos Reg. nº 3.808-MEC; Secretária Escolar Chirlene de Abreu Sousa Reg. nº 2224-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I. CENTRO EDUCACIONAL CCI SENIOR, Credenciado pela Portaria nº 125 de 21/08/2012-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 03, Abner Marcos de Oliveira Arcaño, 780, 34; Agata Sales Santos, 781, 35; Alecsander Campos Dias, 782, 35; Alex Leonardo Carneiro dos Santos, 783, 35; Amanda Almeida dos Santos, 784, 36; Amanda Camargo Lemos, 785, 36; Amanda Cristina da Silva Ferreira, 786, 36; Ana Beatriz Rocha Ramos, 787, 37; Ana Kathleen Duarte Santana, 788, 37; Ana Luisa dos Santos Pereira, 789, 37; Ana Luisa Santos Costa, 790, 38; Ana Paula Alves Loiola, 791, 38; André Felipe Silva Almeida, 792, 38; André Soares Diniz, 793, 39; Anna Caroline Régio Siqueira, 794, 39; Arthur Ferreira Teixeira, 795, 39; Bárbara de Paula Campos Moura, 796, 40; Bhabhara da Cruz Silva, 797, 40; Brenda Câmara, 798, 40; Bruno Alec de Lira Soares, 799, 41; Caio de Assis Correia, 800, 41; Camila da Silva Alves, 801, 41; Carla Veras de Lima, 802, 42; Carolina Isabelle Lopes Oliveira, 803, 42; Daniel Henrique Rodrigues da Silva, 804, 42; Daniel Lira Gomes, 805, 43; Debora Stefany da Silva Oliveira, 806, 43; Eduardo Natan Souza Veras, 807, 43; Eduardo Siqueira da Rocha, 808, 44; Eilon Andrade de Sousa, 809, 44; Elder Henrique Mendonça Junior, 810, 44; Eli Ramiro Pimenta Júnior, 811, 45; Endy Sally Soares Andrade, 812, 45; Enzo Fillipi Silva do Nascimento, 813, 45; Ester Mendes Barbosa, 814, 46; Ester Moraes Barros, 815, 46; Felipe Kenedy de Queiroz, 816, 46; Fernanda Lima Castro de Moura, 817, 47; Gabriel Fagundes Ataide, 818, 47; Gabriel Nobre de Oliveira, 819, 47; Giovanna dos Santos Cabral, 820, 48; Gudson Daniel Alves Medeiros de Souza, 821, 48; Guilherme Ribeiro de Souza, 822, 48; Hamilton Portela Ramos, 823, 49; Héber Willias Leão Gomes, 824, 49; Hugo Allan Albuquerque Barbosa, 825, 49; Isaac Silva de Jesus Batista, 826, 50; Isabela Neres Ferreira, 827, 50; Izabela Rodrigues de Souza, 828, 50; Jenniffer Cristine dos Santos, 829, 51; Jessiany Rocha Silva Campelo, 830, 51; Jhonatha Hiel Cardoso Azeredo, 831, 51; João Gabriel Alves Pereira de Souza, 832, 52; João Paulo Moreira da Nóbrega, 833, 52; João Vitor Tomaz Dino Moreira de Oliveira, 834, 52; José Ricardo Silva Leite, 835, 53; Juan Marco Bernardos Souza e Silva, 836, 53; Júlia Fernanda Braga da Silva, 837, 53; Jussara Conceição Prado Silva, 838, 54; Kalyne Freitas de Melo, 839, 54; Karolyne Christina Souza e Silva Figueiredo, 840, 54; Katarina de Oliveira da Silva, 841, 55; Katiellen Lais Campos Vasconcelos, 842, 55; Kevin Murilo Soares dos Santos, 843, 55; Larissa de Matos Rodrigues, 844, 56; Larissa Lais Vieira Gomes, 845, 56; Laura Carvalho Alves de Oliveira, 846, 56; Leticia Procópio Lima, 847, 57; Leticia Santos Mesquita Campos, 848, 57; Leticia Soares de Oliveira, 849, 57; Luana Vital de Almeida, 850, 58; Luana Vitória da Fonseca, 851, 58; Lucas Abner de Carvalho Nobre, 852, 58; Lucas Borges Macedo, 853, 59; Lucas César Pires Dutra, 854, 59; Lucas de Moraes Haddad dos Santos, 855, 59; Lucas dos Santos Torres, 856, 60; Lucca Nogueira Nascimento, 857, 60; Marcus Yuri Costa Carneiro, 858, 60; Maria Clara Oliveira da Silva, 859, 61; Maria Gabriela Silva de Oliveira, 860, 61; Maria Luiza Carvalho da Silva, 861, 61; Mariana Costa de Medeiros, 862, 62; Mateus de Assunção Sudário, 863, 62; Matheus Ferreira Martins, 864, 62; Matheus Limeira Nunes, 865, 63; Matheus Santos Baroni, 866, 63; Milena de Souza Magalhães, 867, 63; Milena Lorrane Gomes Ferreira, 868, 64; Nathália Monteiro de Brito, 869, 64; Patrick Ribeiro Almeida, 870, 64; Pedro Henrique Almeida Rodrigues, 871, 65; Pedro Matheus Magalhães Vieira, 872, 65; Poliana Alves de Abreu, 873, 65; Rafael de Sousa Cosme da Silva, 874, 66; Raphaela Ramos Portela, 875, 66; Rebeca dos Santos, 876, 66; Rebeca Herculano Cadete, 877, 67; Rennan Silva de Oliveira,

878, 67; Ródney Gonsalves Vieira da Silva, 879, 67; Ruan Vinícius Pivetta Assis, 880, 68; Samuel Luiz Florêncio Corrêa Lima de Castro, 881, 68; Samyr Augusto Silva do Nascimento, 882, 68; Sofia Ferreira Lima, 883, 69; Stephanie Késsia de Lucena Pereira, 884, 69; Sylvia Severiano Correia, 885, 69; Thaís Cristina da Silva, 886, 70; Thalyta Isis de Matos Pires, 887, 70; Thalyta Sousa Gomes, 888, 70; Vinícius Caetano de Carvalho, 889, 71; Vinícius Pereira de Azevedo, 890, 71; Vitor Hugo Gonçalves da Costa, 891, 71; Vitória Machado de Oliveira, 892, 72; Vitória Trajano Pascoal, 893, 72; Yasmin de Lima Silva, 894, 72; Yasmin de Oliveira, 895, 73; Yasmin Ryane Alves Correia, 896, 73; Yasmin Vieira Gomes, 897, 73; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos Silva Reg. nº 212/2008 Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adacilene da Costa Santos, 4028, 151; Aislana da Costa Ferreira dos Santos, 4029, 152; Alexandre Sousa dos Santos, 4030, 152; Ana Beatriz da Silva Soares, 4031, 153; Ana Carolina Ferreira da Silva, 4032, 153; Ana Luisa Ramos Chagas, 4033, 154; Ana Luiza Rebello Mendes Cunha, 4034, 154; Anderson Carvalho da Silva, 4035, 155; Ana Raquel Ribeiro dos Santos Cavalcante, 4036, 155; André Luis de Oliveira Batista, 4037, 156; Andressa de Oliveira Feitosa, 4038, 156; Beatriz Cardoso Lustosa, 4039, 157; Beatriz Caroline de Sousa Nunes Teixeira, 4040, 157; Beatriz Guiomar Borges dos Santos, 4041, 158; Beatriz Santos de Andrade, 4042, 158; Bianca Saele Rodrigues de Barros, 4043, 159; Bruna Soares Cardoso, 4044, 159; Bruno de Campos Paula, 4045, 160; Byanca Costa Oliveira, 4046, 160; Caroline Bueno Calasan, 4047, 161; Carolinne Gabrielli Vieira da Silva, 4048, 161; Crissian Rocha Dourado, 4049, 162; Eduardo de Sousa Costa, 4050, 162; Eduarda de Sousa Procópio, 4051, 163; Eduarda Possidônio da Cruz Silva, 4052, 163; Daniel de Oliveira Silva, 4053, 164; Davi Eustaquio de Oliveira, 4054, 164; Davi William de Souza Borges, 4055, 165; Fábio Jean Lacerda Rodrigues, 4056, 165; Fernanda de Oliveira Carvalho, 4057, 166; Gabriel Bönmann Göelzer, 4058, 166; Gabriel da Silva Miranda, 4059, 167; Gabriel Hardy Souza Fernandes de Miranda, 4060, 167; Gabriel Nunes Costa, 4061, 168; Gabriel Seixas Moreira, 4062, 168; Gabriella Duarte Dias, 4063, 169; Gabriela Pereira Lima, 4064, 169; Geovanna Carvalho Silva, 4065, 170; Giovanna Araújo Dias, 4066, 170; Giovanna dos Reis Vaz, 4067, 171; Giovanna Gabrielle Bispo Severo, 4068, 171; Grazielle Batista da Silva, 4069, 172; Guilherme Duarte Amaral, 4070, 172; Guilherme Pereira Milhomem, 4071, 173; Gustavo Hercules da Silva Costa, 4072, 173; Gustavo Henrique Lopes Siqueira, 4073, 174; Higor Santos Ferreira, 4074, 174; Ian do Amaral Gomes, 4075, 175; Igor Araujo Augusto Gabriel, 4076, 175; Ingrid Pereira de Souza da Silva, 4077, 176; Isabella Rodrigues dos Santos, 4078, 176; Jackson Lucas Brasil Menezes, 4079, 177; Jader da Silva Pereira, 4080, 177; Jamile de Carvalho Guerra, 4081, 178; Janaina dos Santos Dias, 4082, 178; Janaina Moraes da Silva, 4083, 179; Jefferson Duarte da Silva, 4084, 179; Jeferson Leandro Correia Minervino, 4085, 180; Jeiseffer Martins Carvalho, 4086, 180; João Paulo Tavares Farias, 4087, 181; João Pedro de Sousa Rodrigues, 4088, 181; João Vitor Mendonça Pedrosa, 4089, 182; Johnathan de Oliveira Dias, 4090, 182; Juliana da Silva Araujo, 4091, 183; Kaio de Goes Sousa, 4092, 183; Karina Ketlen Machado Alcantara, 4093, 184; Keven William Nascimento da Silva, 4094, 184; Larissa Barbosa de Medeiros, 4095, 185; Lays de Jesus Soares de Aguiar, 4096, 185; Lorena Gomes de Aquino, 4097, 186; Luan Farias Rodrigues, 4098, 186; Luana Cristina Vicente da Silva, 4099, 187; Lucas Araujo da Silva, 4100, 187; Lucas Medeiros Andrades Bessa, 4101, 188; Lucas Soares do Nascimento, 4102, 188; Ludmila Laiara de Oliveira Queiroz, 4103, 189; Luís Daniel Lôbo Cruz, 4104, 189; Luis Felipe Coelho da Silva, 4105, 190; Luís Gustavo Rodrigues Machado Vianna, 4106, 190; Luis Henrique Evangelista Lima, 4107, 191; Luiz Antonio Andrade Scofield Berbet, 4108, 191; Maria Eduarda Brito Faria, 4109, 192; Maria Luísa Paiva de Araújo, 4110, 192; Mariana Cecilia Santos Gama, 4111, 193; Matheus Gabriel de Lima, 4112, 193; Matheus Henrique Lucindo Corrêa Barbosa, 4113, 194; Mateus Rocha da Silva Sousa, 4114, 194; Matheus de Abreu Silva, 4115, 195; Matheus Vieira Damaceno Gallo, 4116, 195; Marcos Rogério Tudes Lopes, 4117, 196; Marcos Vinícios Oliveira Guterres, 4118, 196; Micaela Sabino Medeiros, 4119, 197; Milena Ramos da Cruz, 4120, 197; Milena de Oliveira Silva Melo, 4121, 198; Mylena Almeida Silva, 4122, 198; Nara Beatriz Jeronimo dos Santos, 4123, 199; Natanael Oliveira do Amaral, 4124, 199; Pâmela Sales Pereira, 4125, 200; Patricio Emanuel Paiva de Souza, 4126, 200; Livro 08, Pedro Victor Crisóstomo Lopes Leite, 4127, 01; Rafael Barbosa Nunes, 4128, 01; Rafael Johanis Menezes Lacerda, 4129, 02; Rafaela de Sousa Lemos, 4130, 02; Raquel Silva Estrela, 4131, 03; Rayanne de Sene Corado Reis, 4132, 03; Rayssa Batista do Amaral, 4133, 04; Renan Fonseca do Carmo, 4134, 04; Rhayane Ribeiro do Nascimento, 4135, 05; Roger Ryan da Silva Pires, 4136, 05; Richard Eduardo Borges Santos, 4137, 06; Samuel de Souza Oliveira, 4138, 06; Samuel Lourenço Vargas de Almeida, 4139, 07; Sara Bastos Teixeira, 4140, 07; Sarah Francis Melo Rodrigues, 4141, 08; Samya Gabriele Gomes, 4142, 08; Sérgio Maia Rosa Lopes, 4143, 09; Shayde Santos Oliveira, 4144, 09; Sirlana Gomes Ferreira, 4145, 10; Stella Pereira Viana Sobrinho, 4146, 10; Sthanley Tomás Silva dos Santos, 4147, 11; Sthefanie dos Santos Guimarães, 4148, 11; Vinícius Carvalho Nery, 4149, 12; Thaynara Agripino de Lima, 4150, 12; Thaynara Silva de Oliveira, 4151, 13; Thiago Gonçalves Moreira, 4152, 13; Thiago Henrique Teixeira do Nascimento, 4153, 14; Thyago Lopes Gomes da Silva, 4154, 14; Vanessa Carolino dos Santos, 4155, 15; Vanessa Herrera Silva Passos, 4156, 15; Victor Emanuel Brandão de Araujo Silva, 4157, 16; Victor Matheus de Almeida Santos, 4158, 16; Vinícius Mateus Alves Santos, 4159, 17; Vinícius Melo Andrade Teixeira, 4160, 17; Wesley da Cruz de Jesus, 4161, 18; Wesley de Sousa Delfino, 4162, 18; Yasmin Possidônio da Silva, 4163, 19; Victor Hugo da Silva Caetano, 4164, 19; Antonia Milena da Silva, 4165, 20; Luis Diego Martins de Queiroz, 4166, 20; Luiz Paulo Medeiros da Cunha Júnior, 4167, 21; Marcelo Augusto Marques Aguiar, 4168, 21; Rafaela Correa Evangelista, 4169, 22; Rodrigo Kalil Batista de Lima, 4170, 22; Samuel Pimentel de Brito, 4171, 23; Thiago Emanuel Nogueira Pacheco, 4172, 23; Diretor Marcos Antonio Figueiredo Barbosa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 69, Bárbara Maria Bouzada Barros Simão da Rocha, 34583, 125; Emily Poliane da Silva, 34584, 125; Talita Vargas de Sousa, 34585, 125; Thiago Pinheiro de Deus, 34586, 126; Roberto Carlos Braga Gonçalves Garcia, 34587, 126; Tatiane Moreira Lima, 34588, 126; Victor Ryan Ferrão Chaves, 34589, 127; Jhenifer Arenhart Pereira da Silva, 34590, 127; João Pedro de Abreu Medeiros, 34591, 127; Pedro Walter Carneiro Antunes, 34592, 128; André Moreno Lopes, 34593, 128; Arthur Vinícius Carvalho Froes Filho, 34594, 128; Mariana Mamede, 34595, 129; Amanda Paz Xavier Cruz, 34596, 129; Arthur Itapá de Mattos, 34597, 129; Marcela Felício dos Santos, 34598, 130; Yago D'Oliveira Bomfim de Souza, 34599, 130; Sofia Souza Barros Damasceno, 34600, 130; Ana Lize Vieira Carneiro da Nóbrega, 34601, 131; Felipe Lago Silva, 34602, 131; Telvânia Lima de Sousa, 34603, 131; Mannuela Teodoro Mothé, 34604, 132; Vitor Bueno Ossani Ribeiro, 34605, 132; Bruno Marinho de Albuquerque, 34606, 132; Lucas Rodrigues de Oliveira Dias, 34607, 133; Cecília Oliveira de Paula Avelino, 34608, 133; Gabriela de Araujo Simas, 34609, 133; Pedro Rocha Bertone, 34610, 134; Thiago da Silva Macêdo, 34611, 134; Yliane Mendes Pereira, 34612, 134; Caio Alves Campanatú, 34613, 135; Henrique Furtado Gouvêa Pedrinha Carlos, 34614, 135; Victoria Scarpato Batista, 34615, 135; Laura Caroline de Lima Ferrão, 34616, 136; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA-EAD, Antonio José Rodrigues Alves Ramos, 34617, 136; Zelma Magalhães Silva, 34618, 136; Júlio Cezar de Oliveira Augusto, 34619, 137; CURSO TECNICO DE NÍVEL

MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR-EAD, Marck Willian Gomes Correia, 34620, 137; Adelina Campos da Silva Chaves, 34621, 137; Cinthia Cristina Gonçalves da Silva, 34622, 138; Luzia Soares da Silva Vidal, 34623, 138; Jonas Macedo da Costa, 34624, 138; Jorge Carlos Moraes Nogueira, 34625, 139; Chyanne Vitalina Fernandes de Carvalho Rodrigues, 34626, 139; Leonardo Rodrigues Espindula, 34627, 139; Ana Paula Quirino Vargas, 34628, 140; Emilaine de Paula Oliveira, 34629, 140; Adriana da Silva Dourado, 34630, 140; Cleidiane de Souza Ramos, 34631, 141; Fabrício Soares Carlos, 34632, 141; Janaine Azevedo da Costa, 34633, 141; Raquel Santos Xavier, 34634, 142; Adriane Gonzaga da Penha, 34635, 142; Célia Carlos de Oliveira, 34636, 142; Elisabete de Andrade Monteiro, 34637, 143; Thiago Humberto Nunes, 34638, 143; Fernanda Bernardes Luz, 34639, 143; Julianne Rodrigues Gomes Diniz, 34640, 144; Nasson Antonio de Oliveira Junior, 34641, 144; Rita Alves França, 34642, 144; Carolina Amorim de Oliveira, 34643, 145; Hélen Caroline dos Santos Santiago, 34644, 145; Juliana Guimarães de Paiva Soares, 34645, 145; Marília de Jesus Veras Coelho, 34646, 146; Marília Guimarães de Paiva Soares, 34647, 146; Elayne Alves de Souza, 34648, 146; Alessandra Cristiane da Silva, 34649, 147; Veria Pereira da Silva, 34650, 147; Lioanny Jessica Pereira Guedes, 34651, 147; CURSO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS-EAD, Kelly Santana de Souza, 34652, 148; Paula Emanuelle de Carvalho Rocha, 34653, 148; Magno Vinícius da Silva, 34654, 148; Enio Lima de Faria, 34655, 149; Maria Eliana de Brito da Silva, 34656, 149; Eduardo Pascual Mendes, 34657, 149; Josue Santos de Souza, 34658, 150; Julio Cezar Batista Doretto, 34659, 150; Laura Cristina Queiroz de Castro, 34660, 150; Leandro Vinícius Lima de Siqueira, 34661, 151; Roberto Haroldo Sampaio Júnior, 34662, 151; Rosiane de Jesus Santos, 34663, 151; Luciana de Castro Baia, 34664, 152; Eduardo de Almeida Macêdo, 34665, 152; Everton Gonçalves de Moraes, 34666, 152; Jairo Ricardes Rodrigues, 34667, 153; Joao Roberto Bernal, 34668, 153; Paulo Martins de Carvalho, 34669, 153; Rachel Pena Cirqueira, 34670, 154; Williams Roberto Santinatti Valderramos, 34671, 154; Yuri do Amaral Bezerra, 34672, 154; Deusamar Lopes Feitosa, 34673, 155; Alexandre Marques Taveira, 34674, 155; Andréia Gonçalves de Almeida Barros, 34675, 155; Leandro Moreira Martins, 34676, 156; Michelle Sacramento Bezzi, 34677, 156; Filipe Vinícius Siqueira Ribeiro, 34678, 156; Alexanderson Fernandes Pimenta, 34679, 157; Ana Carla Almeida Bezerra, 34680, 157; Bruna Pires de Sousa, 34681, 157; Carlos Alberto Crespo, 34682, 158; Danielle Ferreira dos Santos, 34683, 158; Ester Machado dos Santos da Silva, 34684, 158; Ighor da Silva Vieira, 34685, 159; Jader Godinho Ramos, 34686, 159; Joao Vitor Pires de Sousa, 34687, 159; Juan Carlos Gomez, 34688, 160; Marcela Pires de Sousa, 34689, 160; Marcelo Furtado da Silva, 34690, 160; Marlon Douglas Souza Barbosa, 34691, 161; Mickael Schwedler, 34692, 161; Scarlat Ohara de Oliveira Martins, 34693, 161; Vitor Câmara Berocan Leite, 34694, 162; Joao Paulo Melo Luz, 34695, 162; Paulo Varandas Júnior, 34696, 162; Alexandre José de Mesquita Sousa, 34697, 163; Deralucia Maria Aruna, 34698, 163; Adina Moreira Rodrigues Batista, 34699, 163; Alexandre Frappa, 34700, 164; Brenda Carolina Pereira, 34701, 164; Derick Leao Mota, 34702, 164; Fernando da Silva Nascimento, 34703, 165; Marciano Vieira da Silva, 34704, 165; Márcio Alves Vieira, 34705, 165; Maria Luiza Valadao Mocellin Junqueira, 34706, 166; Maria Nalbia Lucas Bezerra, 34707, 166; Mauricio Grasseschi, 34708, 166; Murillo Rodrigues Leal, 34709, 167; Welton Rider Gonçalves, 34710, 167; Emerson de Pádua Silva, 34711, 167; Caroline Martins Diniz, 34712, 168; Daniela Martins Diniz, 34713, 168; Elenice da Silva Santos, 34714, 168; Fabricio Roque Amaral, 34715, 169; Flávio Santos Diniz, 34716, 169; Itana Verônica Tenório Pereira, 34717, 169; Luiz Carlos de Moraes, 34718, 170; Paula Quirino Arruda Rezende, 34719, 170; Rodrigo Guimarães David, 34720, 170; Sormane Calazans Gonçalves, 34721, 171; Tiago Fernandes de Pádua, 34722, 171; Amanda Terra do Bonfim, 34723, 171; Camilla Daianne Moreira Mota, 34724, 172; Carla Gabriella Henrique da Cruz, 34725, 172; Edivaldo Ribeiro da Silva, 34726, 172; Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes, 34727, 173; Herondes Mateus Fernandes da Silva, 34728, 173; Janaina Pacheco de Souza da Cruz, 34729, 173; Joao Claudio Balisa Costa, 34730, 174; Joedson da Silva Ferreira, 34731, 174; Luiz Rodrigo Pignata da Cruz, 34732, 174; Mário de Almeida de Souza, 34733, 175; Roberio Araujo Seixas Balisa, 34734, 175; Sergio José de Aguiar, 34735, 175; Valterci de Almeida Filho, 34736, 176; Vanderlei Batista Gimenes de Matos, 34737, 176; Alex Bartos Matos, 34738, 176; Flavio Rafael Uchoa Aguiar, 34739, 177; Jéssica Roldão Amaral, 34740, 177; Luis Filipe Silva Flores, 34741, 177; Radeilde dos Santos Alves, 34742, 178; Uelton de Freitas Moreira dos Santos, 34743, 178; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza Reg. nº 4786/2013-UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666/2015-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 24, Adilza Rodrigues Neves Lopes, 6021, 07; Alan Souza Neres, 6022, 07; Alexandre de Paula Ramos, 6023, 07; Alexandre Gomes de Araújo, 6024, 08; Alisson da Silva Gomes, 6025, 08; Ana Elizabeth Monteiro de Souza, 6026, 08; Ana Gracielly de Sousa Cosme, 6027, 09; Ana Karla da Silva Lopes Crispino, 6028, 09; Ana Karoline Alves Sobrinho, 6029, 09; Ana Luísa Teixeira de Avila, 6030, 10; Ana Paula Ferreira Paes, 6031, 10; Analia Guedes de Carvalho, 6032, 10; André Gustavo de Sousa Correia, 6033, 11; Andryelle de Paula Moscoso, 6034, 11; Antonio Alexandre da Silva, 6035, 11; Aurineide Maria da Conceição Martins, 6036, 12; Ayla Almeida da Silva, 6037, 12; Beatriz da Silva Pereira Gomes, 6038, 12; Benedita Paula de Andrade, 6039, 13; Bênia Izabel Queiroz Coelho Araujo, 6040, 13; Bruna Alves Bezerra, 6041, 13; Bruna Ferreira dos Santos, 6042, 14; Bruno Leonardo Lopes Ribeiro, 6043, 14; Bruno Anastácio da Silva, 6044, 14; Bruno Gabriel Mendonça Aragão Paz, 6045, 15; Bruno Matheus Leite Cruz, 6046, 15; Caio Henrique Barbosa dos Santos Murta, 6047, 15; Caio Henrique Gomes Rodrigues, 6048, 16; Camila dos Santos Alves, 6049, 16; Carlos Carneiro dos Santos, 6050, 16; Caroline Caldeira dos Santos, 6051, 17; César de França Caetano, 6052, 17; Christophe Douglas Silva Ferreira, 6053, 17; Claudia Virginia Lemes Souza, 6054, 18; Cleidiane Lima Aureliano, 6055, 18; Cleise Gonçalves Soares, 6056, 18; Cloudoaldo Lopes Marinho, 6057, 19; Cristian Barbosa Vieira de Faria, 6058, 19; Daniel Ribeiro Tavares, 6059, 19; Daniel Rodrigues Diniz, 6060, 20; Daniel Xavier Mendes de Carvalho, 6061, 20; Daniela Jesus Santos, 6062, 20; Danielle Cristine da Silva Santos, 6063, 21; Danilo Alves Ferreira, 6064, 21; David Douglas Sábão da Silva, 6065, 21; David Henrique Xavier de Souza, 6066, 22; Débora Gregorio de Souza, 6067, 22; Dênio Duarte de Assunção, 6068, 22; Deusilene Santiago da Silva, 6069, 23; Deyscane de Jesus Soares Bernardo, 6070, 23; Dislenny Suelen Pastana Santana, 6071, 23; Douglas Bezerra da Silva, 6072, 24; Elaine Ferreira dos Santos, 6073, 24; Eliene Alves da Silva, 6074, 24; Enzo Thierry de Oliveira Rocha, 6075, 25; Erica Veras Pessoa, 6076, 25; Erirene Martins Soares, 6077, 25; Eunice Maria de Almeida, 6078, 26; Evandro da Silva Carvalho, 6079, 26; Fernando Souza Gomes, 6080, 26; Fernando Wesley Sousa dos Santos, 6081, 27; Franciele Ribeiro da Silva, 6082, 27; Francisco de Assis Silva Santos, 6083, 27; Gabriel Bezerra Ribeiro, 6084, 28; Gabriel Henrique Ferreira do Nascimento, 6085, 28; Gabriel Spindola Nunes de Almeida, 6086, 28; Gabriel Vieira da Silva, 6087, 29; Gabriele Justino Prates, 6088, 29; Gabrielle Ribeiro Moreira, 6089, 29; Genival Leal Lisboa, 6090, 30; Geomar Lira Carvalho, 6091, 30; Gerlene Alves dos Reis, 6092, 30; Gerson Barbosa de Carvalho, 6093, 31; Gerson Nogueira de Sousa, 6094, 31; Gessiane Vieira do Nascimento, 6095, 31; Gildarte José Marques da Silva, 6096, 32; Grazieli Luciana Vieira Rodrigues, 6097, 32; Guilherme dos Santos Andrade, 6098, 32; Gustavo Travassos Guedes Fernandes, 6099, 33; Hallison de Sousa Dantas, 6100, 33; Igor Mateus Ferreira de Moura, 6101, 33; Indyanara Pereira de Oliveira, 6102, 34; Irene Rodrigues de Sousa, 6103, 34; Isabel Cristina e Silva Santos, 6104,

34; Isabella de Morais, 6105, 35; Ivanilde Araujo Coelho, 6106, 35; Ivany Pinto de Almeida Júnior, 6107, 35; Jacenildo Almeida de Moura, 6108, 36; Jackson Dioclecio de Sousa Aragão, 6109, 36; Janine Gois Amaral, 6110, 36; Jardel Cardoso Lopes, 6111, 37; Jardel de Sousa Rodrigues, 6112, 37; Jefferson Wallace Feitosa Souza, 6113, 37; Jéssica Aparecida Oliveira Jordão, 6114, 38; Jéssica Campos Costa, 6115, 38; Jéssica Mayara Pereira Brandão Rocha, 6116, 38; Jéssica Pereira Brandão, 6117, 39; Jéssyca Cristiane Costa Silva, 6118, 39; Jesuino Soares de Souza, 6119, 39; João Batista da Silva Ribeiro, 6120, 40; João Victor Alves Ferreira, 6121, 40; João Victor Nunes Viana, 6122, 40; Joice Ferreira de Araujo, 6123, 41; Jonathan Júnio Barbosa de Alencar, 6124, 41; Jorgiane Cardoso de Miranda, 6125, 41; Josefa de Souza Nascimento, 6126, 42; Josué de Lucas Gonçalves Fernandes, 6127, 42; Joyce Alves Lins, 6128, 42; Juliana Coutinho do Nascimento, 6129, 43; Júlio Cesar Lopes de Souza, 6130, 43; Karina Albuquerque de Aquino, 6131, 43; Kênia Anselmo Frib da Silva, 6132, 44; Kenia Santos Pereira, 6133, 44; Larissa Silva de Castro, 6134, 44; Leandro Peterson da Costa Ferreira, 6135, 45; Lee Hanner de Jesus Ferreira, 6136, 45; Leticia Gabrielle Gomes de Lima, 6137, 45; Liette Ferreira Tadeu Bezerra, 6138, 46; Lissandra Marques Paulo, 6139, 46; Loanni Alves Sarandy, 6140, 46; Lucas Barros de Oliveira, 6141, 47; Lucas Dutra Geraldo, 6142, 47; Lucas Lara da Silva, 6143, 47; Lucas Martins Arruda, 6144, 48; Lucas Medeiros de Oliveira, 6145, 48; Lucas Pinheiro da Costa Rodrigues, 6146, 48; Lúcia Roberta da Silva, 6147, 49; Luiz Fernando Soares de Sousa, 6148, 49; Luzineide Pessoa Bispo, 6149, 49; Maceane Oliveira da Silva, 6150, 50; Maraiah Larissa Camilo do Espírito Santo, 6151, 50; Marcelo dos Santos Fagundes, 6152, 50; Márcia Alves Ribeiro, 6153, 51; Marcio Ferreira Lima, 6154, 51; Maria Alves Batista, 6155, 51; Maria Antonia Coêlho, 6156, 52; Maria Augusta da Costa, 6157, 52; Maria Aurineide Ferreira, 6158, 52; Maria da Conceição Silva, 6159, 53; Maria da Graça Silva Martins, 6160, 53; Maria das Dores da Silva, 6161, 53; Maria de Fátima Macedo, 6162, 54; Maria de Lourdes da Conceição Lima, 6163, 54; Maria do Desterro Alves de Sousa, 6164, 54; Maria Eduarda Damaceno Ribamar, 6165, 55; Maria Izabel Moreira dos Santos, 6166, 55; Maria Lucia Pereira Soares, 6167, 55; Maria Luiza Dias, 6168, 56; Maria Mendes de Oliveira, 6169, 56; Maria Ribeiro de Jesus, 6170, 56; Mariama Rocha Santana Souza, 6171, 57; Mariana Barbosa Gonçalves, 6172, 57; Marileide Rodrigues Alves Ribeiro, 6173, 57; Mariza de Sousa Targino, 6174, 58; Marizete Pereira da Franca, 6175, 58; Mateus Amador da Silva, 6176, 58; Matheus Araujo Marques da Silva, 6177, 59; Mayara Esthephany Soares de Almeida, 6178, 59; Millena Sophia Pereira da Silva Sobreira, 6179, 59; Natalia Sthephanny Moreira da Silva, 6180, 60; Natanael Nicolas Rodrigues Brizuela, 6181, 60; Neusimar Arcanjo da Silva Oliveira, 6182, 60; Nilton Cezar Ernesto, 6183, 61; Otacilia Garção de Sousa, 6184, 61; Paulo Juscelino Souto, 6185, 61; Paulo Silva Barros, 6186, 62; Pollyana Camilo da Silva, 6187, 62; Rafael Vale da Mota, 6188, 62; Raimunda Alves de Sousa, 6189, 63; Raimundo Nonato Rocha Carvalho, 6190, 63; Raphaella Lohanny da Silva Strini, 6191, 63; Raquel de Oliveira Rodrigues, 6192, 64; Raquel Saraiva Carvalho, 6193, 64; Raquel Torres de Alcantara, 6194, 64; Ravana Maria dos Santos Abreu, 6195, 65; Renan Henrique Silva Jardim, 6196, 65; Rita de Cássia de Oliveira da Silva, 6197, 65; Rodrigo Dias Araujo dos Reis, 6198, 66; Rodrigo Galvão Pereira, 6199, 66; Rogério Afonso de Sousa, 6200, 66; Romênia Moura da Conceição, 6201, 67; Ronaira Ribeiro Marques, 6202, 67; Roselene de Oliveira Santos, 6203, 67; Roseni Aparecida Alves Pereira, 6204, 68; Rosivane Bezerra de Azevedo, 6205, 68; Ruann Ribeiro Martins, 6206, 68; Sabrina Barreira Laurindo, 6207, 69; Sara Ribeiro de Sousa, 6208, 69; Sheila Cristina de Paiva Sousa dos Santos, 6209, 69; Simone Barbosa de Carvalho, 6210, 70; Solange Alves Rodrigues, 6211, 70; Sthefany Alves da Silva, 6212, 70; Suenne Silva Lira, 6213, 71; Tainá Jordão do Nascimento, 6214, 71; Tatiele de Sousa Oliveira, 6215, 71; Thalia Silva Amorim, 6216, 72; Thauana Lorrane Alves dos Santos, 6217, 72; Thaynara dos Santos Marinho, 6218, 72; Thiago Pinheiro Martins, 6219, 73; Thiago Dias Pinheiro, 6220, 73; Tirzah Beatriz Gomes de Lima, 6221, 73; Valdete Chaves Ribeiro, 6222, 74; Valdineide Mendes da Silva, 6223, 74; Vanda Lucia Rodrigues da Silva, 6224, 74; Vanessa Ribeiro Almeida, 6225, 75; Vanessa Vieira Oliveira, 6226, 75; Washington Luiz Farias Júnior, 6227, 75; Williatána Pereira Biserra, 6228, 76; Willyam da Silva Costa, 6229, 76; Ygor Felipe Rosa de Jesus, 6230, 76; Jose Edmilson Messias Passos, 6231, 77; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, Credenciado pela Portaria nº 458 de 23/12/2016-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 27, Aurivan Araujo Sales, 10726, 100; Acirlei Aparecida Gomes, 10727, 100; Ademir Miguel Neves, 10728, 100; Admilson Lino Costa, 10729, 101; Alencar Castelhão, 10730, 101; Alexandre Miranda de Souza, 10731, 101; Andrea do Lago Ribeiro Silva, 10732, 102; Andrea Lopes da Conceicao, 10733, 102; Antonio Marcos de Matos, 10734, 102; Anisio Nunes Veloso, 10735, 103; Beatriz Ferreira dos Santos, 10736, 103; Dorival Pereira Lacerda, 10737, 103; Ednilson Conceição de Jesus, 10738, 104; Eduardo Gonçalves da Silva, 10739, 104; Elielson de Jesus Santos, 10740, 104; Eustaquio de Matos Costa, 10741, 105; Eva Martins Miranda, 10742, 105; Fernando dos Santos Araujo, 10743, 105; Hilton Lopes de Paula, 10744, 106; Inocencio Jose Rosa Ferreira, 10745, 106; Ivan Carlos Pereira, 10746, 106; Graciela Locateli Lemos, 10747, 107; Jailma Maria de Souza, 10748, 107; Jose Geraldo da Silva, 10749, 107; Jairo Alves da Silva, 10750, 108; Jéssica Euridice Barricordi Fernandes, 10751, 108; Josilene Marques da Silva Souza, 10752, 108; Hellen Costa da Silva, 10753, 109; Kelly Cristina Felix do Nascimento, 10754, 109; Lucas Sant'Anna Ramos, 10755, 109; Lucas de Souza Moreira, 10756, 110; Luis Fernando Ferreira de Jesus, 10757, 110; Luiz Henrique de Jesus dos Santos, 10758, 110; Otavio Henrique dos Santos Pereira, 10759, 111; Pablo Henrique Mendes Gonçalves, 10760, 111; Paulo da Silva Santos, 10761, 111; Priscila de Almeida Sousa, 10762, 112; Rafael Almeida Santana, 10763, 112; Rafael Barbosa Serafim, 10764, 112; Rafael Ferrarini Andrade, 10765, 113; Rafael Oliari Ferreira, 10766, 113; Rafael Roberto da Rocha Souza, 10767, 113; Rafaela Ribeiro de Souza, 10768, 114; Renata Rodrigues da Silva, 10769, 114; Raimundo Inacio da Silva, 10770, 114; Ramon Nunes Rangel Batista, 10771, 115; Rubens do Amaral, 10772, 115; Ronaldo Rodrigues da Silva, 10773, 115; Salvador Batista Silva, 10774, 116; Sheila Cristina Ferreira Oliveira, 10775, 116; Samuel Alves Santos, 10776, 116; Silvan Silva Santos, 10777, 117; Simonides Washington Miranda Dias, 10778, 117; Silvio Santos Silveira, 10779, 117; Talita dos Santos Ferreira, 10780, 118; Timoteo de Souza Batista, 10781, 118; Thiago Luis Santos Ferreira, 10782, 118; Thiago Novaes Rodrigues, 10783, 119; Wagner Antonio de Lima, 10784, 119; Valdir Pereira de Andrade Filho, 10785, 119; Vanderlei Oliveira Silva, 10786, 120; Vanderson Jose de Sousa, 10787, 120; Victor Guilherme Santos Rezende da Costa, 10788, 120; Victor Hugo Braun Corrêa, 10789, 121; Victoria Rosa Loreano Sousa Vanzin, 10790, 121; Waldemar Afonso Ribeiro, 10791, 121; Wanderley Pereira, 10792, 122; Washington Gomes Batista, 10793, 122; Wesley Burgarelli Borges, 10794, 122; Wesley Ramos Rosa, 10795, 123; Adao Jose de Oliveira, 10796, 123; Alex de Jesus Silva, 10797, 123; Angelomar Jose dos Santos, 10798, 124; Anisio Nunes Veloso, 10799, 124; Baltazar Jose Pereira, 10800, 124; Carla Stefanie Felix Porto, 10801, 125; Clelia Pereira Tomaz, 10802, 125; Cleiton Marcio Barbosa de Oliveira, 10803, 125; David de Oliveira Garcia, 10804, 126; Dalva Maria Artur, 10805, 126; Cristiene Aparecida Silva Freitas, 10806, 126; Dardy Fernando Pereira da Silva, 10807, 127; David de Oliveira Rezende, 10808, 127; Diego Samuel de Souza Rosa, 10809, 127; Dihego Stanislau Vieira, 10810, 128; Eduardo Cerqueira da Silva, 10811, 128; Elenildo Pereira Neto, 10812, 128; Elian Moretto, 10813, 129; Eliezer Gonçalves do Nascimento, 10814, 129; Erivaldo Cardoso de Araujo, 10815, 129; Eslan Araújo da Silva, 10816, 130; Evangelino Ferreira da Silva, 10817, 130; Fabiana Costa

Oliveira, 10818, 130; Felipe Cardoso Alves, 10819, 131; Fernanda Armoua da Silva, 10820, 131; Flavio Henrique Borges Vieira, 10821, 131; Franciscarlo Nunes Rosa Martins, 10822, 132; Gabriel de Sousa Lima Slapelis, 10823, 132; Gabriel Gonçalves Santos, 10824, 132; Gabriel Sepulcro Hupp, 10825, 133; Gabriella Alves Silva, 10826, 133; Gildelice Vargas da Conceição, 10827, 133; Gilmar Thomaz Ferreira, 10828, 134; Gilson Custodio Pacheco, 10829, 134; Graciela Locateli Lemos, 10830, 134; Guilherme Santos Silva, 10831, 135; Heider Fernandes Souza, 10832, 135; Ivonildo dos Santos Souza, 10833, 135; Jose Geraldo da Silva, 10834, 136; Jeova Alves da Silva, 10835, 136; Juliany Anedina Gonçalves da Silva, 10836, 136; Keila Cristiane de Oliveira Camargos, 10837, 137; Larissa Laila Silva Santos, 10838, 137; Luciene dos Santos, 10839, 137; Marcelo de Jesus Placides, 10840, 138; Marluce Santos Neves, 10841, 138; Maria Aparecida de Jesus, 10842, 138; Maria Clara Batista Neves Romero Luis Lopes Pontes, 10843, 139; Mateus Henrique Caldeira, 10844, 139; Matheus Alonso Meireles Alves de Freitas, 10845, 139; Renan Oliveira Cavalcanti, 10846, 140; Rosenildo de Jesus dos Santos, 10847, 140; Silmara Oliveira da Rocha, 10848, 140; Tiago dos Santos Lima, 10849, 141; Valdeir Carlos Rodrigues, 10850, 141; Wallace Alves de Oliveira, 10851, 141; Breno Kyudi Lima Matsumura, 10852, 142; Cleomar Gonçalves dos Santos, 10853, 142; Jilda Lopes da Hora, 10854, 142; Jefferson Rocha Araujo, 10855, 143; José Henrique Rio Branco, 10856, 143; Joubiano Gomes Santos, 10857, 143; Jucelia Batista de Freitas, 10858, 144; Jozildo Almeida Santos, 10859, 144; Kleber da Costa dos Reis, 10860, 144; Keiliane Marcelino dos Santos Sousa, 10861, 145; Luan de Jesus Alcantara Santos, 10862, 145; Leiri Leiva Aparecida Macedo Araujo, 10863, 145; Leandro dos Santos Antunes, 10864, 146; Leda Figueiredo da Silva Soares, 10865, 146; Lailzon da Conceição Gomes, 10866, 146; Leda Monteiro da Cruz Silva, 10867, 147; Leticia Simonelli, 10868, 147; Lucas Alencar Galvão, 10869, 147; Maira dos Santos Felix, 10870, 148; Maria Aparecida da Silva, 10871, 148; Myckaellen Alves Ribeiro, 10872, 148; Maksudel Alves dos Santos, 10873, 149; Manoel Marcos da Silva, 10874, 149; Mariana Dionisio do Nascimento, 10875, 149; Maricélia Silva dos Santos, 10876, 150; Marline Pereira de Carvalho Moreira, 10877, 150; Marlene Ferreira de Melo Lopes, 10878, 150; Breno Henrique de Almeida, 10879, 151; Celiamar Gonçalves da Silva, 10880, 151; Elismar Gonçalves da Silva, 10881, 151; Ivan Cornélio Aristão, 10882, 152; Jacy Pereira dos Santos, 10883, 152; Jamilson da Silva, 10884, 152; José de Almeida Silva, 10885, 153; Jose Ferreira dos Santos, 10886, 153; Josenilda Fernandes da Silva, 10887, 153; Juliana Bezerra de Jesus, 10888, 154; Junior Alves da Silva, 10889, 154; Katiene Santos Garcia, 10890, 154; Luciene de Oliveira, 10891, 155; Marcio Martins da Silva, 10892, 155; Marcos Vital Gomes, 10893, 155; Margareth Cristina Venancio, 10894, 156; Mateus Martins Araujo, 10895, 156; Nilza Cristina Pereira, 10896, 156; Nivia Fernanda Pereira Vilela, 10897, 157; Poliana Silva Aguiar, 10898, 157; Rodinei Batista Silva, 10899, 157; Sebastiao Roberto de Lima Neto, 10900, 158; Tais da Silva Conceicao, 10901, 158; Umbelina Correia de Andrade, 10902, 158; Vera Lucia Barbosa Guerra, 10903, 159; Jorge Ferreira de Andrade, 10904, 159; Maria Daiane de Araujo Silva, 10905, 159; Marinez Silva Pereira, 10906, 160; Adriana Pereira de Oliveira, 10907, 160; Ana Beatriz de Castro Brigidio, 10908, 160; Angelo Marques da Costa Junior, 10909, 161; Antonio Marlan Gomes Ferreira, 10910, 161; Cosme Damiao dos Santos, 10911, 161; Cristiane Cavalcante de Morais, 10912, 162; Delmir Jesus da Silva, 10913, 162; Douglas Silva do Nascimento, 10914, 162; Michele Rodrigues Camilo Mendes, 10915, 163; Elenice Ferreira Antunes, 10916, 163; Flavia Arantes Luis, 10917, 163; Gezezy Ferreira Cabral Miranda, 10918, 164; Helena Maria Almeida Silva, 10919, 164; Jailson Ferreira da Silva, 10920, 164; Joao Antonio de Morais, 10921, 165; Kaique Leandro de Oliveira Silva, 10922, 165; Lindomar de Souza Lima, 10923, 165; Marcos Alves Martins Filho, 10924, 166; Maria Eleuza Martins, 10925, 166; Maria da Natividade Oliveira, 10926, 166; Nelciana Garcia Maciel, 10927, 167; Wender Luiz Arantes, 10928, 167; Manoel Marques de Lima, 10929, 167; Ana Karoline Almeida Rodrigues, 10930, 168; Alexandre Angelo de Oliveira Cruz, 10931, 168; Amanda dos Santos Silva, 10932, 168; Ana Carolina de Araujo, 10933, 169; Auriana Rezende de Avelar, 10934, 169; Carlos André Francisco de Sousa, 10935, 169; Carlos Roberto de Freitas Gonçalves, 10936, 170; Celia Souza Santos, 10937, 170; Dirlane Pereira dos Santos, 10938, 170; Erika Cristina Seixo de Brito Arrais, 10939, 171; Erika Marcelina Reis, 10940, 171; Eufanio Correia da Silva, 10941, 171; Geane dos Santos Costa, 10942, 172; Henrique Soares da Rocha, 10943, 172; Ivani da Costa Barbosa de Brito, 10944, 172; Luan Fernandes Tome, 10945, 173; Lucas Mateus Tavares Ribeiro, 10946, 173; Luiz Antonio Castro Silva Sobrinho, 10947, 173; Maria Aparecida Pereira dos Santos, 10948, 174; Milton de Oliveira Alcantara Junior, 10949, 174; Neuza Tavares da Camara, 10950, 174; Ronaldo Borhers, 10951, 175; Talmair Magalhaes Cruz, 10952, 175; Thais Lopes Fernandes, 10953, 175; Wallison da Silva Santos, 10954, 176; Wilian Miranda Maciel, 10955, 176; Vanildo Aparecido de Lima, 10956, 176; Fernanda Guedes de Almeida Silva, 10957, 177; Diretor Danyllo Rodrigues Medeiros Reg nº 1352770/14-FTED-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg nº 2329-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Augusto Rodrigues de Souza, 8205, 136; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SE-EDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Edson Maicon Bispo de Ramos, 8211, 138; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Elisangela Netto Marques, 8212, 138; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SE-EDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Fernanda Karoline Gonçalves de Oliveira, 8214, 139; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 271/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Fernando Carlos Sales Nascimento Junior, 8215, 139; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Jefferson Charles Erik da Silva Xavier, 8218, 140; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Igor Henrique Anjos Marques dos Santos, 8272, 158; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 13/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Davi dos Santos Lubas, 8278, 160; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SE-EDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 271/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Fábio Alves Borges, 8213, 138; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SE-EDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 23, Marcus Vinicius Lima da Silva, 13428, 77; Diretora Viviane Socorro de Souza Gomes DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa Reg. nº 1397-CIP Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO MDC, Recredenciado pela Portaria nº 106 de 22/03/2017-SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Cícera Paz da Silva, 135, 45; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185/2008-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, João Henrique Pantoja Junior, 8219, 140; Johnny Machado Nogueira, 8220, 141; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, José Augusto Isídio Campos, 8221, 141; Loyane Pauline Meira de Araujo, 8222, 141; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Helton Ferreira da Silva, 8216, 139; Hudson de Araujo Sarmiento, 8217, 140; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 14, Iracema Rodrigues, 8276, 159; Vinicius de Andrade Castilho, 8277, 160; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Fernanda Lorrany Souza da Costa, 8273, 158; Gabriel Bernardes Garcia, 8274, 159; Guilherme Henrique Corcino da Silva Alves, 8275, 159; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 82/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Livro 14, David de Andrade Brasileiro, 8201, 134; José de Ribamar Conceição Sodré, 8202, 135; Michel da Silva Rodrigues, 8203, 135; Wesley Delpache, 8204, 135; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Caio Leonardo da Silva Souza Nunes, 8206, 136; Carlos Andersom Rodrigues de Aguiar, 8207, 136; Carlos Henrick Pereira da Silva, 8208, 137; Carlos Henrique da Silva Costa, 8209, 137; Douglas Franco, 8210, 137; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SE-EDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 14, Marcel Calil, 8223, 142; Marcos Vinicius Ramos Teixeira, 8224, 142; Matheus Phanta Junges Borgmann Rodrigues da Silva, 8225, 142; Nathan Ferreira dos Santos, 8226, 143; Paulo Henrique Feitoza, 8227, 143; Renato Dias da Costa, 8228, 143; Robson Gomes de Araújo, 8229, 144; Rodrigo Castro Vasconcelos do Prado, 8230, 144; Salomão Salvador da Silva, 8231, 144; Wanderson Vaz Cardoso, 8232, 145; Wemerson Jesus da Silva, 8233, 145; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, Recredenciado pela Portaria nº 205 de 04/07/2016- SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Antunes Corrêa de Souza, 11, 04; Ana Júlia França de Freitas, 12, 04; Felipe Correia Andrade, 13, 05; Filipe Camargo Marques, 14, 05; Gabriel Martins Satyro de Oliveira, 15, 05; João Pedro de Medeiros Cury, 16, 06; João Vítor Lima Cruz Corrêa da Costa, 17, 06; Laura Helena de Araújo Caetano, 18, 06; Lucas Galiza Medeiros Cavalcante, 19, 07; Lucca Santos Meurer, 20, 07; Luis Felipe de Rezende Alves, 21, 07; Luiza Helena de Araújo Caetano, 22, 08; Milena Hammes Agnes, 23, 08; Diretor João Antônio de Moraes Reg. nº 247-FTP; Secretária Escolar Sabrina de Sousa Andrade Reg. nº 2634-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

INSTITUTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 103 de 19/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Evangelista Rodrigues, 147, 75; Beatriz Alves Pereira, 148, 75; Beatriz Martins Lacerda, 149, 76; Brenda Taynara Macêdo da Costa, 150, 76; Breno Leandro Brito, 151, 77; Edsonina Cardoso Torres, 152, 77; Gabriel Gomes Cardoso Magalhães, 153, 78; Giovanna Carvalho Matias de Araújo, 154, 78; Guilherme Ferreira Pacheco, 155, 79; Ianna Raquel da Silva Campos, 156, 79; João Pedro Alves da Silva Chaves, 157, 80; Júlio César Trajano de Pádua, 158, 80; Laryssa Carolina da Conceição Nery, 159, 81; Laura Jane Matos da Silva, 160, 81; Leticia Aparecida Gomes dos Santos, 161, 82; Luis Arthur Fernandes Aparecido, 162, 82; Nathália Fernandes Bernardo, 163, 83; Rafaella Brito Dias da Rocha, 164, 83; Tayná Fônsêca das Neves Delgado, 165, 84; Ariele da Costa Braga, 166, 84; Diretora Maria Bernadete Gonçalves Guimarães Reg. nº 9700011-MEC; Secretária Escolar Kellen Lino de Barros Aut. nº 3336-COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adriano da Silva, 8234, 145; Alan Araujo da Silva, 8235, 146; Alex de Oliveira Silva, 8236, 146; Allan Renner Rodrigues dos Santos, 8237, 146; Amanda Kristyne dos Santos Fernandes, 8238, 147; Ana Clara Ribeiro Soares, 8239, 147; Anderson da Silva Medeiros, 8240, 147; Antonia Liduina Gomes, 8241, 148; Brenda Acsa Cabral Carafunim, 8242, 148; Celismar Rodrigues de Moura, 8243, 148; Clayton Andre da Cruz Silva, 8244, 149; Edson Gomes de Melo Junior, 8245, 149; Eduarda Alves Fernandes, 8246, 149; Elen Cristina de Sousa Pereira, 8247, 150; Gabriel Gouveia Roman, 8248, 150; Ingrid Reis Maia Calmo, 8249, 150; João Paulo da Silva Oliveira, 8250, 151; Kawany Sthefane da Silva Dias, 8251, 151; Leonardo Oliveira de Andrade Conceição, 8252, 151; Lucia Maria da Silva, 8253, 152; Lucimar Rodrigues de Almeida, 8254, 152; Luiz Nascimento dos Santos, 8255, 152; Marcelo da Silva Macedo, 8256, 153; Maria do Espirito Santo Barros Ramos, 8257, 153; Maria José de Lima de Brito, 8258, 153; Micheli Silveira Rodrigues, 8259, 154; Murilo dos Santos Silva, 8260, 154; Orleans Ferreira Martins, 8261, 154; Paulo de Jesus Matos Júnior, 8262, 155; Rafael de Araujo Affonso, 8263, 155; Ronivaldo Alves de Castro, 8264, 155; Tatiana Teles dos Santos, 8265, 156; Thaynara dos Santos, 8266, 156; Vanderlene Gonçalves Dantas, 8267, 156; Vanusa Maria de Carvalho Fonseca, 8268, 157; Wanderson Senra Michel Junior, 8269, 157; Willan Silva da Macêdo, 8270, 157; William Ismael Araujo Pinheiro, 8271, 158; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira Aut. nº 3346-COSIE/SEEDF.

ESCOLA ADVENTISTA DE PLANALTINA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Sobrinho Lima, 536, 77; Ana Beatriz Matos Oliveira, 537, 77; Ana Caroline Vieira Rocha, 538, 77; Ana Paula da Silva Gomes, 539, 78; Arthur Phelipe Mendes, 540, 78; Breno Machado Araujo e Silva, 541, 78; Bruno Pereira Almeida, 542, 79; Daniel Ribeiro Gomes, 543, 79; Davi Emanuel Silva Monteiro, 544, 79; Dayane Coimbra dos Santos, 545, 80; Dieymms Jean da Costa Ribeiro, 546, 80; Felkia Santos Nogueira, 547, 80; Ickson Matheus Pereira da Silva Sousa, 548, 81; Isabella Cristina Ramos Falcão, 549, 81; Isabelle Souza Cedraz, 550, 81; João Victor Alves da Silva, 551, 82; João Victor Carneiro Freitas, 552, 82; Joice Santos Tavares, 553, 82; José Felipe de Aguiar e Silva, 554, 83; Julia Louise Isidro de Sousa, 555, 83; Kennedy Medeiros de Oliveira Souza, 556, 83; Leticia Borges de Almeida Lima, 557, 84; Lucas da Silva Rocha, 558, 84; Lucas de Oliveira Paes, 559, 84; Luiz Filipe da Silva Guimarães, 560, 85; Marya Klara Alves Osorio de Oliveira, 561, 85; Matheus Rodrigues de Oliveira, 562, 85; Milena Lakymê Campelo dos Santos, 563, 86; Mirelle Torres da Silva, 564, 86; Mykael Carneiro Sôto, 565, 86; Paulo Afonso da Rocha Aguiar de Sousa, 566, 87; Pedro Henrique Ferreira Orton, 567, 87; Rafael Maia Ribeiro, 568, 87; Rian Inácio dos Santos, 569, 88; Sumaia Nunes Mendonça, 570, 88; Thaís Chaves Rodrigues, 571, 88; Thalita Costa de Santana, 572, 89; Vinicius Dourado da Silva, 573, 89; Vitória Ferreira Coelho, 574, 89; Wellerson Alves Santos, 575, 90; Yan Lucas Borges Aguiar, 576, 90; Yan Lucas Holanda, 577, 90; Diretor Joel dos Santos Reg. nº 214 Instituto Adventista Paranaense Ivatuba Paraná; Secretária Escolar Terezinha Ramos Lima Andrade Reg. nº 730-DIE/SEDF.

COLÉGIO WGS, Recredenciado pela Portaria nº 82 de 11/06/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Any Caroline Lopes da Silva, 159, 80; Ariely Mota Araujo, 160, 80; Beatriz da Paiva Nogueira, 161, 81; Bruno Silva dos Santos, 162, 81; Erika Victoria Teixeira do Nascimento, 163, 82; Erin Isabelle Gonçalves Costa, 164, 82; Fábio Vinicius Soares Ciqueira, 165, 83; Gabriel de Sousa Carvalho, 166, 83; Getúlio Magalhães Luiz, 167, 84; Gilson Mesquita Vieira, 168, 84; Giovanna Alves Cosmo Queiroz, 169, 85; Guilherme da Mata Guimarães, 170, 85; Henrique José de Freitas Araújo, 171, 86; José Lucas Paiva da Silva, 172, 86; Júlia Conceição Alves, 173, 87; Karen Pâmela Silva de Oliveira, 174, 87; Larissa Marques Bernardes, 175, 88; Larissa Martins Oliveira da Costa, 176, 88; Larissa Souza de Oliveira, 177, 89; Leandra Carvalho Araujo, 178, 89; Luan Philippe Oliveira Leite Xavier, 179, 90; Lucas Alves Farias, 180, 90; Lucas Matias Ribeiro Teles, 181, 91; Marcos Lucas Miranda Melo, 182, 91; Marcos Vinicius Couto Neves, 183, 92; Maria Eduarda Alencar da Silva, 184, 92; Maria Eduarda Alves Limiro Pereira, 185, 93; Nicole Ketlen Saraiva dos Santos, 186, 93; Pedro Henrique Costa da Silva, 187, 94; Pedro Henrique Pereira de Sá, 188, 94; Raissa Gonçalves de Oliveira, 189, 95; Raquel de Oliveira Pereira, 190, 95; Raquel Oliveira da Silva, 191, 96; Rebeca da Silva Galeno, 192, 96; Samuel Sousa Rodrigues, 193, 97; Sandy Lima de Ciqueira, 194, 97; Sara dos Santos Mota, 195, 98; Tayná Passos Nunes Leal, 196, 98; Thamires Braga Lima, 197, 99; Thâmynne Eduarda Macedo de Freitas, 198, 99; Vinicius Silva Rodovalho, 199, 100; Yago Vinicius Barbosa da Silva, 200, 100; Livro 02, Yara Mendes Carmo dos Santos, 201, 01; Diretor Mauro Ribeiro da Silva Reg. nº 125944/11 - Faculdade Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Nathália Alves Lima Reg. nº 1933-Inst. Monte Horebé Asa Sul.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 170 de 08/10/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Anna Maria Pessoa Faria Dias, 4277, 01; Caio Boudens de Castro, 4278, 01; Carlos Toyozô Uchigasaki Pinheiro, 4279, 01; Felipe Romero Pedrosa Barros, 4280, 02; Gabriel Arantes Stahl Bensusaski, 4281, 02; Gabriel Batista de Moura, 4282, 02; Giovanna Silva Moreira Xavier, 4283, 03; Guilherme Marques de Lima, 4284, 03; Guilherme Siqueira Cordeiro, 4285, 03; Gustavo Seixas Pereira, 4286, 04; Helena de Moraes Bastos, 4287, 04; Laís Assis Candeira de Albuquerque, 4288, 04; Lara Gonzales Saud, 4289, 05; Laura Marinho de Andrade, 4290, 05; Lorena Pizon Araujo, 4291, 05; Makeályster Stayne Lustosa Vieira, 4292, 06; Maria Eduarda da Silva Santos, 4293, 06; Matheus Augusto Neves Machado, 4294, 06; Natália Lins Cordeiro, 4295, 07; Nathália Sophia Teles de Brito Santos, 4296, 07; Patrick Marques Ferreira, 4297, 07; Pedro Paulo Rocha Paiva, 4298, 08; Rafael dos Santos Soares, 4299, 08; Rafaella Martins Ribeiro, 4300, 08; Renatha Vitória Rodrigues Canedo Sousa, 4301, 09; Samanta Costa Arrochela, 4302, 09; Thiago de Almeida Milhomens, 4303, 09; Tiffany Ferreira Rodrigues, 4304, 10; Victor Dângelo Teixeira Ciccarini, 4305, 10; Aurea Priscila Sousa, 4306, 10; Ayra Viana de Souza Honda, 4307, 11; Bruna Lorrany Silva de Sousa, 4308, 11; Cibelle Gregorio Caldas, 4309, 11; Daniel Dias Araujo, 4310, 12; Davi Silva Melo, 4311, 12; Davi Siqueira Corrêa Galati, 4312, 12; Gabriel Zanchi Nunes, 4313, 13; Gustavo Dias Passos, 4314, 13; João Arthur Santana de Moura Maciel, 4315, 13; José Eduardo Moraes Torquato, 4316, 14; Julia Resende Marques, 4317, 14; Juliana Ribeiro da Cunha, 4318, 14; Juliane Sanches da Rocha, 4319, 15; Karine Bastos Pitanga Maia, 4320, 15; Leticia Paiva de Sá Andrade, 4321, 15; Lucas Massaud Ramos, 4322, 16; Lucas Santos Viana, 4323, 16; Luiza Nailee Carmo Lins Silva, 4324, 16; Maria Eduarda Freires de França, 4325, 17; Mariana Lima Rodrigues, 4326, 17; Mariana Mourão Diniz, 4327, 17; Mateus Jorge França, 4328, 18; Matheus da Costa Fialho de Almeida, 4329, 18; Matheus Gonçalves de Andrade, 4330, 18; Milena Calhau Azeredo, 4331, 19; Nathan Santos Meller, 4332, 19; Patrick Oliveira Kramer, 4333, 19; Paula de Oliveira Rios, 4334, 20; Tadeu Felipe de Almeida Silva Araujo, 4335, 20; Veronica Mendes da Silva, 4336, 20; Vítor Mendes Oliveira, 4337, 21; Arthur Mareth Lopes, 4338, 21; Bruna Fabro Neri, 4339, 21; Camila Alves Ferreira, 4340, 22; Carolina Chaves Guimarães Pires, 4341, 22; Catarina Barros de Oliveira, 4342, 22; Felipe Rocha de Souza, 4343, 23; Giovanni César Dinato Menezes, 4344, 23; Guilherme Henrique Mendes de Lima Brito, 4345, 23; Háillya Beatriz Sousa Amaral, 4346, 24; Helena Alipaz Martin, 4347, 24; Heloisa Garcia Antunes, 4348, 24; Igor Pereira Rodrigues, 4349, 25; Jéssica Lorrany da Rocha Jardim, 4350, 25; João Pedro Bomfim Furtado Clemens, 4351, 25; João Pedro Moreira Ruellas, 4352, 26; João Pedro Prado da Costa, 4353, 26; Julia Neves Marra da Silveira, 4354, 26; Ketlyn Alves de Souza, 4355, 27; Leticia Andrade Gomes, 4356, 27; Lucas Collares Souza de Oliveira, 4357, 27;

Lucas Ramos Aguida, 4358, 28; Luiza Luciani Pires Ilorca Lopes, 4359, 28; Natali Rodrigues dos Reis, 4360, 28; Pedro Palmeira Olivo, 4361, 29; Thiago Josué Pereira Reis Sá, 4362, 29; Vitor Angelis Souza Dias, 4363, 29; Diretor Nelson Sarggiatto Reg. nº 80/93-CED LA SALLE Ensino Superior; Secretária Escolar Camila Rayane Sena da Cunha Reg. nº 1925-Instituto Monte Horebe.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, Recredenciada pela Portaria nº 266 de 13/06/2017-SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Beatriz Oliveira da Silva, 2095, 66; Amanda Rodrigues Castro, 2096, 67; Amanda Teixeira Mendes, 2097, 67; Ana Carolina Siebra Souza, 2098, 67; Andrey Pereira Jorge, 2099, 68; Arthur da Silva Ramos, 2100, 68; Arthur Dousseau Valerio, 2101, 68; Beatriz Pimentel Dantas Ferreira, 2102, 69; Bianca Cristina Silva Costa, 2103, 69; Carlos Gabriel Silva de Assis, 2104, 69; Eduarda Stephanie Barbosa Menezes, 2105, 70; Emilly Pereira Muller Gomes, 2106, 70; Felipe Eduardo Abreu de Barros, 2107, 70; Fernanda Cristina Correia Lisboa, 2108, 71; Gabriel Moraes de Carvalho, 2109, 71; Gabriel Prazeres Araujo, 2110, 71; Gabrielle Cândido Amorim, 2111, 72; Giovanna Araujo Duarte, 2112, 72; Giovana Goes de Melo Pereira, 2113, 72; Giovanna Lyssa Barbosa de Lima, 2114, 73; Guilherme Veras de Resende, 2115, 73; Iago Bontempo Carvalho, 2116, 73; Igor Rafael Neri da Silva, 2117, 74; Isabella Oliveira da Silva, 2118, 74; Iury Ferreira Gonçalves, 2119, 74; Izabela Arruda Gomes, 2120, 75; João Guilherme Abilio da Silva, 2121, 75; João Pedro Gonçalves Castro, 2122, 75; John Wesley Ferreira de Carvalho, 2123, 76; Joyce de Farias Neves Mota, 2124, 76; Jucele Beatriz Barcelos Rodrigues, 2125, 76; Juliany Karoliny Tragueta Venâncio, 2126, 77; Kadyane Gomes da Silva, 2127, 77; Kirschner Pinheiro Klava, 2128, 77; Larissa Beatriz Xavier Oliveira, 2129, 78; Larissa de Freitas Piquiá, 2130, 78; Larissa de Souza Rodrigues, 2131, 78; Larissa Maria Alves do Rêgo, 2132, 79; Lucas Bontempo Carvalho, 2133, 79; Lucas Teodoro de Souza Santos, 2134, 79; Marcos Vinícius Ferreira Brandão, 2135, 80; Maria Eduarda Silva de Lira, 2136, 80; Mateus Mendes Santiago Lima, 2137, 80; Mateus Sena da Silva, 2138, 81; Matheus Carvalho Costa Silva, 2139, 81; Matheus Vaz dos Santos, 2140, 81; Mayara Cristina dos Santos Carvalho, 2141, 82; Millena Andrade Lopes Alves, 2142, 82; Paloma Carvalho Alves, 2143, 82; Pamela Matos Lima Pinto, 2144, 83; Pedro Carvalhedo dos Santos Lourenço, 2145, 83; Pedro Vinícius Ramos Dantas Ferreira, 2146, 83; Rafaela Martins Dionizio, 2147, 84; Richard Paul Chartrain Junior, 2148, 84; Sabrina Vitória Noleto Batista, 2149, 84; Sarah Luiza Martins de Oliveira, 2150, 85; Stephanie Camilo Santana, 2151, 85; Thais Regina Duarte Marçal, 2152, 85; Yasmin Di Paula Silva Dantas, 2153, 86; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ENSINO MÉDIO, Alessandra Soares de Sousa, 2154, 86; Amanda Lima Valverde, 2155, 86; Antonia Costa Rodrigues, 2156, 87; Camila Regina Vieira, 2157, 87; Caroline Vaz de Oliveira Caixeta, 2158, 87; Cimayra Pereira Sousa, 2159, 88; Claudio Marco Drosghi, 2160, 88; Daniel de Moraes Monteiro, 2161, 88; Edimária dos Santos Santana, 2162, 89; Edlamar Abadia Loures da Silva, 2163, 89; Gilson Cardoso da Silva, 2164, 89; Jaqueline Matias da Silva, 2165, 90; Karla da Silva Alves, 2166, 90; Lady Sarah de Oliveira, 2167, 90; Lara Martins Moura Xavier, 2168, 91; Larissa dos Santos Soares, 2169, 91; Layla Rochelle Castro Reis, 2170, 91; Lucilene dos Santos Meireles, 2171, 92; Luiz Carlos Gomes da Silva, 2172, 92; Manoel Ferreira da Cruz, 2173, 92; Maria Aparecida Viana de Souza, 2174, 93; Maria de Nazaré Monteiro dos Santos, 2175, 93; Maria José de Assunção, 2176, 93; Maria Vanda de Sousa, 2177, 94; Marinete Antonia Rodrigues da Silva, 2178, 94; Mikaela Soares da Conceição, 2179, 94; Milena Kethelen Nogueira da Silva, 2180, 95; Mirlene Ferreira de Sousa Rodrigues, 2181, 95; Núbia Patricia Batista da Silva, 2182, 95; Pablo Guillermo Diaz Araújo, 2183, 96; Paulo Jose Araujo Vieira, 2184, 96; Pedro Vitor Postiglioni Teixeira, 2185, 96; Raisia Barbosa Pereira, 2186, 97; Rafaela Gonçalves de Sousa, 2187, 97; Raiany Stephanie Sousa Mariano, 2188, 97; Ronaldo Jose da Costa, 2189, 98; Rosiene Nonata dos Santos, 2190, 98; Sandra Regina Ferreira Rodrigues, 2191, 98; Sara Silva Madeira, 2192, 99; Thiago Rodrigues de Lima, 2193, 99; Thomás Octávio de Souza Arruda, 2194, 99; Tereza de Jesus Sousa Teixeira, 2195, 100; Túlio Hayuan Gomes Abadia Velasquez, 2196, 100; Vanessa Pereira da Silva, 2197, 100; Vanuza Ferreira Rodrigues, 2198, 101; Viviane de Sousa Simião, 2199, 101; Yan Luis Ferreira de Araújo, 2200, 101; Diretora Ana Maria Andreolli Reg. nº 9028-FACIBRA; Secretário Escolar Adailton Rodrigues Duarte Reg. nº 110-Instituto Evolução.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2002, ONDE SE LÊ: "...Roseane Abadia Sousa...", LEIA-SE: "...Roseane Abadia Sousa Borges..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.010.462/2014, 468.000966/2011, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 22, de 31 de janeiro de 2018, p. 60, ONDE SE LÊ, "...processos nº 466.000.380/2009...", LEIA-SE: "...processos nº 466.000.308/2009..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVOS (AID), no mês de janeiro de 2018, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
160.001.091/2001	FRANCISCO NETO LOIO-LA & CIA LTDA ME	00.611.236/0001-64	DEFINITIVO
160.000.701/2006	MSL TRANSPORTADORA LTDA ME	01.110.078/0001-21	DEFINITIVO (RETIFICADO)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 de 07/06/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 111, DE 12 DE JUNHO DE 2017, DESTINADA A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 2017, PUBLICADA NO DODF Nº 134, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a Oitava Reunião da Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas apresentada pela Organização da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, de 12 de junho de 2017, para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR, com a presença dos seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis; André Araújo Alves, Loiane Rodrigues Santos, Rafael Moreira Soares. A servidora Devika Priscila Regilio Guedes de Souza esteve ausente devido ao interesse da Administração Pública. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência da proposta com os documentos que foram entregues pela OSC interessada em participar do certame. Foi entregue 01 (um) envelope por 01 (uma) Organização da Sociedade Civil. Após a abertura do envelope, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil Lar Bezerra de Menezes. Dessa maneira, efetuou-se ao exame do Anexo I Ficha de Inscrição encaminhada, no qual se concluiu que as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que o item Cronograma de Execução, não foi aduzido na forma e no conteúdo. Verificou-se também na proposta encaminhada que a faixa etária apresentada de 0 (zero) a 10 (dez) anos implica em restrição nos termos do item 7.1.1 do Edital, além de contrariar o objeto deste. Portanto, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Lar Bezerra de Menezes. Ademais, no que concerne às nuances constantes no Anexo II, seguem algumas observações: 01) Com relação aos itens II, IV, VII, VIII, IX, XII e XIII, verifica-se que estes não atenderam aos requisitos mínimos de forma e conteúdo exigidos, tais como a Resolução nº 109/2009 CNAS Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do Serviço Socioassistencial e a Portaria nº 31/2013 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 13 horas, na qual eu, André Araújo Alves, com o auxílio dos demais membros da Comissão lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Maria Paula dos Reis Coordenadora, Rafael Moreira Soares Membro da Comissão, André Araújo Alves Membro da Comissão, Loiane Rodrigues dos Santos Membro da Comissão

ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017, DE CARÁTER PERMANENTE, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS.

Aos onze dias de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a Décima Primeira Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, de 02 de agosto de 2017, visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos. Com a presença dos seguintes membros: Coordenadora Maria Paula dos Reis, André

Araújo Alves e o servidor Clayton Andreoni Batista. As servidoras Devika Priscila Regilio Guedes de Souza e Gardênia Aparecida Scapim Machado estiveram ausentes por interesse da Administração Pública. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência das propostas com os documentos que foram entregues pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame. Foi entregue 01 (um) envelopes por 01 (uma) Organização da Sociedade Civil. Após a abertura do envelope, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil Cáritas Brasileira. Dessa maneira, verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta observou-se que os itens IX Metodologia e XV Monitoramento e Avaliação não foram aduzidos. No que se refere aos Recursos Humanos apresentados no item XI, a OSC não prevê o Pedagogo, informação esta que contraria a exigência contida na Portaria nº 31, de 20 de maio de 2013. No que se refere ao item X da proposta encaminhada, consta que as atividades serão paralisadas nos dois primeiros meses de cada ano, procedimento esta que contraria o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece que: Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei; no que tange a continuidade do serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil. Verificou-se também que a proposta não apresenta os percentuais para a aferição dos valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias. Portanto, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta encaminhada pela Organização da Sociedade Civil Cáritas Brasileira. Ademais, no que concerne às nuances constantes no Anexo II, seguem algumas observações importantes: 01) Vale ressaltar que as disposições referentes à Resolução CNAS nº 13/2014, devem ser suprimidas, visto que estas não estão em consonância com o objeto do edital. 02) Os objetivos e os resultados esperados devem estar em consonância com a Resolução nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; 03) Cumpre esclarecer que em ambos os turnos o atendimento deve contemplar todas as faixas etárias exigidas no objeto do edital, possibilitando, desta forma, que os usuários tenham acesso ao Serviço nos dois períodos independentemente da idade. 04) A proposta deve apresentar as Condições e Forma de Acesso de acordo com o estabelecido na Resolução nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Nada mais havendo a ser tratado a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 horas, na qual eu, André Araújo Alves, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Maria Paula dos Reis Coordenadora, Clayton Andreoni Batista Membro da Comissão, André Araújo Alves Membro da Comissão,

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017, DE CARÁTER PERMANENTE, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS,

NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS.

Aos doze dias de janeiro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPEN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a segunda Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2017, de 25 de julho de 2017, visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos. Com a presença dos seguintes membros: Coordenadora Maria Paula dos Reis e os servidores André Araújo Alves, Clayton Andreoni Batista, Devika Priscila Regilio Guedes de Souza e Gardênia Aparecida Scapim Machado. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência das propostas com os documentos que foram entregues pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame. Foi entregue 01 (um) envelope por 01 (uma) Organização da Sociedade Civil. Após a abertura do envelope, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil Associação dos Idosos de Ceilândia A.I.C. DF. Dessa maneira, verificou-se na proposta apresentada a ausência de documentação referente à exigência constante no Anexo I Ficha de Inscrição do edital em questão. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta observou-se nos itens IX Metodologia e XI Previsão de Receitas e Despesas que os recursos humanos apresentados não prevêem Orientadores/Educadores com nível superior, informação esta que contraria a exigência contida na Portaria nº 73, de 12 de abril de 2017 (alteração da Portaria nº 31, de 20 de maio de 2013). Portanto, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta encaminhada pela Organização da Sociedade Civil Associação dos Idosos de Ceilândia A.I.C. DF. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 horas, na qual eu, Clayton Andreoni Batista, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Maria Paula dos Reis Coordenadora, Clayton Andreoni Batista Membro da Comissão, André Araújo Alves Membro da Comissão, Devika Priscila R. Guedes de Souza Membro da Comissão, Gardênia Aparecida S. Machado Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.001.979/2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 674 de 17 de maio de 2017, publicada no DODF de 24 de maio de 2017. Retificar a Portaria DIPC nº 682 de 17 de julho de 2013, publicada no DODF nº 191 de 13 de setembro de 2013, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002, "... ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FERRAZ ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, Processo nº 00055-00101031/2018-05, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SCANIA BANCO S/A, CNPJ nº 11.417.016/0001-10, Processo nº 00055-00102351/2018-74, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 04.124.922/0001-61, Processo nº 00055-00102349/2018-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 76.515.071/0001-99, Processo nº 00055-00102588/2018-55, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FACCHINI S/A, CNPJ nº 03.509.978/0005-03, Processo nº 00055-00100995/2018-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia 1.1. Abertura. 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Aprovação do Calendário de Reuniões - Exercício 2018. 1.5. Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária realizada em 07/11/2017. 2. Itens para Deliberação 2.1. Assunto: Concurso Internacional nº 01/2017 - Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF Valor estimado: R\$ 2.629.281,11 Proponente: SEGETH Conselheiro Relator: Bruno Morais Alves - Representante Titular da SINESP. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu ao item 1. Ordem do dia 1.1. Abertura: O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos e iniciou a reunião com o Item 1.4. Aprovação do Calendário de Reuniões - Exercício 2018: informou que estão previstas quatro reuniões ordinárias regimentais, nos dias 10 de abril, 26 de junho, 11 de setembro e 27 de novembro, às terças-feiras, às 9h. O calendário foi aprovado sem ressalvas. Seguiu ao Item 5. Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária realizada em 07/11/2017: a Ata foi aprovada por unanimidade. Passou ao item 2. Itens para Deliberação 2.1. Assunto: Concurso Internacional nº 01/2017 - Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF: Destacou que por força de decisão judicial, o Governo do Distrito Federal começou a desocupação da Orla do Lago com previsão de término para o final desse ano, e há necessidade de dar uma destinação para essa área pública importantíssima, e por essa razão existe o Projeto Orla Livre. Ressaltou que o projeto é centralizado e coordenado pela Casa Civil e que um dos aspectos desse projeto é fazer um MASTERPLAN, um Plano Urbanístico Integral para a Orla do Lago Paranoá com a ideia de ocupação de algumas áreas por meio de uma futura concessão ou PPPs, através de um processo paulatino de resgate dessa Orla para a população. Em ato contínuo, passou a palavra à Assessora especial da SEGETH, Ana Carolina Coimbra, que deu início a apresentação sobre o MASTERPLAN da Orla do Lago. Destacou que a contratação foi por meio de concurso público, no valor total de 2 milhões e 629 mil reais, e o interessado é a Secretaria de Gestão Território de habitação do Distrito Federal. E que o objetivo é a solicitação de recursos financeiros para a execução do concurso, via modalidade de concurso pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações especiais do Art. 13, segundo o qual os contratos para prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso. Acrescentou que o grande objetivo do projeto é favorecer a apropriação social do espaço privilegiado no espelho da Orla do Lago Paranoá, e chegar a um projeto que dê ênfase a estética da paisagem com enfoque ambiental e sustentável, uma vez que o processo teve seu início em razão da desocupação das APPs. Apontou, também, como objetivo a construção de uma paisagem, pela introdução das espécies nativas do bioma cerrado associado às associações de recuperação, áreas degradadas, aproveitamento de equipamento, infraestrutura já instalada e a melhoria de acessos e instalações de novas atividades de lazer, culturais, esportivas, turísticas e náuticas, a partir da escolha da melhor técnica de projetos. Expôs que o MASTERPLAN será um instrumento norteador para as próximas ações da Orla, uma vez que a área é extensa. Esclareceu que o termo de referência foi elaborado em conjunto pelo IBRAM e SEGETH com diretrizes estruturantes e sistêmicas para toda a Orla. Em seguida apresentou as três áreas que o projeto irá detalhar para decidir se a implantação será via PPPs ou não: a) do bosque (Gilberto Salomão); espaço de uso público (QL 20 com três lotes para atividades educacionais e culturais) e Lago Norte que envolve o Parque Ecológico das Garças. Ressaltou que o lançamento do concurso está previsto para início de dezembro, as inscrições até abril, e o julgamento, em abril de 16 a 20, para culminar com o aniversário de Brasília, a homologação até junho de 2018, e a aprovação de todos os produtos no final de 2018. Fez um breve histórico com alguns marcos importantes da história do Lago e da ocupação da Orla do Lago. Informou que em 2005, a Ação Civil Pública do MPDF solicitou ao GDF não autorizar e não licenciar nenhuma construção no espaço de 30 metros na APP, bem como fazer a desobstrução da Orla do Lago Paranoá. Para isso, o Distrito Federal teve que elaborar quatro ações: o plano de fiscalização e remoção das construções da área de preservação, o plano de recuperação das áreas degradadas, o projeto de zoneamento, o plano de manejo do Lago e o Plano Diretor local para o Lago Sul e Norte. Informou que o zoneamento e o plano de manejo da Orla já foram executados, constando no Decreto nº 33.537, em 2012, e o plano de fiscalização e remoção das obras está em operação, e acrescentou que foi firmado um acordo entre a Procuradoria Geral do DF, com o MPDF, o TJ, a Agefis, o IBRAM, a SEGETH e SEMA para acompanhar o Projeto Orla Livre. Nesse intuito o projeto foi criado com o objetivo específico de identificar as áreas de ocupação com as diretrizes que abrangem o interesse da população em geral, e que a parte da SEGETH, também, dentro do Projeto Orla Livre é contratar o concurso internacional para o MASTERPLAN da Orla. Complementou que o termo de referência já indica as áreas possíveis de navegação, de conexão e intermodal. Em relação ao custo do projeto, informou que é basicamente a parte do custeio do pagamento dos jurados para a avaliação do MASTERPLAN, com um valor de 63 mil reais para o pagamento dos honorários do júri e infraestrutura básica para fazerem a análise durante quatro dias ou cinco dias. Detalhou que a previsão para o primeiro trimestre é de R\$72.500, o segundo 2 milhões e 173 mil e o terceiro 383 mil. Explicou que para a base de cálculo foi utilizada a tabela de honorários do CAU e para orçamento do evento e do julgamento, foi utilizado um contrato já existente na SEGETH, que têm valores unitários para fornecimento de infraestrutura logística. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, complementou que o Projeto Orla Livre não se trata apenas da remoção da ocupação irregular, mas compreende vários projetos, alguns deles em fase ou já implantados, a exemplo, do Deck Sul, Parque da Península, Prainha do Lago Norte, e especialmente um projeto mais global não só para a Orla, mas também para o espelho d'água. Ressaltou que até hoje o espelho d'água não tem um plano de como utilizá-lo, em que ponto e condições pode ser navegável, onde deve haver a balneabilidade, esportes náuticos, e que o MASTERPLAN pretende abranger tudo isso. Informou que o concurso é uma modalidade de melhor técnica, onde o vencedor recebe uma remuneração de 10% pelo nível de estudo preliminar que seria exatamente o MASTERPLAN. Complementou que a ideia é classificar os cinco melhores trabalhos por ordem de melhor técnica, e a segunda da fase do concurso, que é a habilitação onde as equipes comprovarão regularidade fiscal, tributária, etc., e logo após será homologado o vencedor do concurso. O representante da SEGETH, André Bello, sugeriu discorrer sobre as vantagens de adotar a modalidade de

concurso para escolha do projeto. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, apontou como vantagens: 1) licitação de melhor técnica, onde se contrata com um preço justo; 2) única modalidade de serviços onde o gestor público conhece previamente aquilo que está contratando, que é o estudo preliminar; 3) garantia de sigilo, pois não há nenhuma hipótese de qualquer tratamento não isonômico ou de qualquer vantagem indevida porque não se conhecem os concorrentes, e todo o processo do concurso é feito por meio digital pelo site; 4) celeridade, porque todo o processo reside exatamente na expertise da comissão julgadora, logo, todos os concorrentes ao se inscreverem estão atestando a capacidade ou estão aceitando serem julgados por aquela comissão; 5) democrática, ou seja, qualquer pessoa habilitada pode participar e vai investir um tempo sem ganhar absolutamente nada, ela não vai ser remunerado por esse tempo perdido, por esse tempo investido, e obviamente vai colocar a sua melhor capacidade para tentar vencer o certame. Ressaltou que por esse motivo a Lei nº 8.666, no seu Art. 13, prevê para serviços técnicos especializados que o concurso deve ser, preferencialmente, a modalidade a ser escolhida. Acrescentou que o termo de referência foi elaborado em conjunto, com técnicos da SEGETH, IBRAM, Mobilidade e CODEPLAN e está em fase de revisão, que é bastante robusto, com uma série de informações a respeito de Brasília e da Orla do Lago Paranoá, e que, também, estabelece uma série de diretrizes que vão nortear o MASTERPLAN. Comunicou que a Comissão julgadora já está contatada, composta por profissionais de relevância na área da arquitetura, urbanismo e paisagismo de Brasília, São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia, e assim que forem confirmados os nomes, o concurso será lançado com os currículos da comissão julgadora. O Representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, Eduardo de Oliveira Villela, destacou que é importante discutir a viabilidade do projeto para não correremos o risco de falta de recurso para implantação. Questionou se o termo de referência prevê algo sobre o assunto. Ao que o Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, respondeu que o termo de referência é mais técnico, e indica possibilidades de uso e as áreas mais sensíveis a serem preservadas dando uma condição geral de diretrizes daquilo que pode ser ocupado no Lago. Enfatizou que é, também, uma preocupação do governo, de que não seja um projeto inexecutável, e que o júri vai contar ainda na fase de julgamento, se houver necessidade, do apoio de uma consultoria que indiquem se os projetos são viáveis ou exequíveis economicamente. Quanto a composição do júri informou que são sete membros que garantem uma grande diversidade, havendo representantes da área ambiental, da área do paisagismo, arquitetos premiados, bem como da área do patrimônio, contando com mais três suplentes. A representante da Federação dos Inquilinos do DF - FID/DF, Vânia Aparecida Coelho, questionou se está previsto no termo espaços de apoio, restaurantes, quiosques, banheiros ou se virá depois na PPP. Em resposta, o Secretário Adjunto respondeu que há algumas diretrizes no termo, que dividiu em 19 áreas possíveis de ocupação, dando algumas condições de possibilidades de uso. O Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, Fábio Paião Correia de Sousa, observou sobre a utilização da tabela do CAU na composição dos honorários. Ressaltou que não é competência daquele Conselho definir o valor dos honorários de um engenheiro de infraestrutura e ambiental, mas de outro sindicato de engenheiros ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, informou que se trata de um cotejamento onde o produto é a relação dessas horas técnicas que chegam a um determinado produto que forma um determinado montante. Acrescentou que irão verificar se os valores são compatíveis com a remuneração para um de um engenheiro Sênior. O Conselheiro Fábio Paião Correia de Sousa ressaltou a importância da participação do engenheiro na composição do júri. Questionou qual a previsão para que o site entre em funcionamento para poderem ajudar na divulgação do concurso. Ao que Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, respondeu que a previsão do lançamento do concurso e, consequentemente, do site com toda a documentação de referência é para o dia 7 de dezembro. Na sequência passou a palavra ao representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, Bruno Morais Alves, que iniciou pela fundamentação legal, uma vez que é fundamental para a análise deste Conselho. Observou que de acordo com o que prevê o regulamento de operação do FUNDURB, os objetivos de um projeto para ser contemplado com recursos do fundo devem ser compatíveis com, pelo menos, uma das áreas de atuação do FUNDURB estarem consonância com os planos e programas do Governo Federal do Distrito Federal, e que o concurso público da Orla segundo o proponente, tem aderência às áreas de atuação do FUNDURB, definido no art. 3º do Decreto Nº 30665, de primeiro de setembro de 2009, especificamente os incisos primeiros e sexto: "preservação do conjunto urbanístico de Brasília tombado como patrimônio cultural da humanidade e o urbanização do espaço público de lazer e das áreas verdes com a definição e efetivação das suas funções sociais e implantação de equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento." Explicou que o proponente dispõe que o Projeto Orla Livre do Governo de Brasília vem no intuito de resgatar e recuperar espaços públicos localizados junto a Orla do Lago Paranoá, conciliando o uso da população com o equilíbrio ecológico concorrendo para um processo de ocupação sustentável do território. E seguindo as diretrizes delineadas por Lúcio Costa no relatório do Plano Piloto de Brasília, elaborado em 1957, aponta o proponente que a Orla do Lago estava prevista para o uso público e implantações de clubes esportivos, restaurantes, lugares de recreio, núcleo de pesca e balneários. Enfatizou que acredita estar suficientemente atendido o requisito para que o projeto esteja apto a ser qualificado como ação consoante aos objetivos e áreas de atuação do FUNDURB. Com relação a disponibilidade orçamentária, a Unidade Gestora de Fundos - UGF informou a relatoria que a referida despesa no valor de R\$ 2.629.281,11 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) encontra amparo na programação orçamentária do FUNDURB, bem como na lei orçamentária anual de 2017, Lei Nº 5.796 de 2016. Explicou que o MASTERPLAN, segundo a SEGETH deverá propor a fórmula de ocupação e a configuração da paisagem da Orla, além de apontar a possibilidade da utilização do espelho d'água. A SEGETH elaborou em conjunto o IBRAM o termo de referência para o MASTERPLAN, que foi disponibilizado para o manifestação e participação comunitária. Informou que o referido termo de referência foi publicado em dezembro de 2016 para recebimento de contribuições da população até 15/02/2017. E que foram realizadas três reuniões públicas com a participação da sociedade, líderes comunitários, para debater o termo de referência de edital no concurso público internacional. A primeira reunião debateu o tema: "Orla e o meio ambiente", onde foram apresentados diretrizes de preservação, educação ambiental e proteção do Lago como manancial. Na segunda, "Orla e a cidade", foram abordados aspectos paisagísticos, urbanísticos e de mobiliário urbano, enquanto que a terceira reunião tratou de questão de mobilidade, cultura, esporte, turismo e lazer com o tema "Orla Integrada". Adicionalmente traz a proponente a possibilidade da contratação de projetos por meio de concurso público, modalidade inserido na Lei e constante na política da SEGETH que visa garantir a escolha da melhor proposta, da proposta técnica mais qualificada dentro de um processo de seleção seguro, transparente e democrático. Ressaltou que a documentação, ou seja, a informação técnica do concurso será composta dos seguintes documentos: o termo de referência, o edital, as áreas das intervenções, minuta de contrato, detalhamento do escopo e o cronograma desembolso. Ainda, que a SEGETH indica as principais intenções e diretrizes para a proposição do MASTERPLAN, que estão embasados no plano de uso e ocupação da Orla, que identifica os trechos com a continuidade de espaços livres públicos e diferentes dimensões e naturezas diversas, que apresentam determinadas locações conforme já descritas no documento. Complementou que foi apontado pela AJL do proponente, a emissão de parecer acerca do exame prévio da minuta do edital e do pro-

cedimento licitatório da modalidade de concurso e os seus anexos. Passou a leitura do voto do processo: "Por fim, em face ao exposto, após consultar os documentos do processo e realizar um cotejo analítico da matéria, resta-me convencido que o MASTERPLAN da Orla do Lago Paranoá é um essencial instrumento estratégico de planejamento e governança desse fundamental espaço público, patrimônio de Brasília e parte intrínseca de seu tombamento e assim ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviço que trata o concurso público internacional do Plano Urbanístico de ocupação MASTERPLAN da Orla do Lago Paranoá, considere que o mérito da proposta (...) e é a aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o conjunto urbanístico de Brasília, tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade. Desta feita eu voto pela aprovação do pleito qual seja a aplicação de R\$ 2.629.281,11 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos). Por fim, submeto esse relato a apresentação, apreciação e a deliberação dos conselheiros do FUNDURB". O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, ressaltou que o concurso só poderá acontecer se houver o parecer da PGDF. Informou que Edital de Licitação está sob análise da Procuradoria, e tão logo seja aprovado, será lançado, possivelmente, no dia 7 de dezembro. O representante da Associação dos Servidores Públicos do Recanto das Emas - ASPRE, Josmailton Inácio Lopes, observou que no termo de referência cita a questão da trilha. Questionou se é possível fazer a trilha percorrendo toda a Orla do Lago. Ao que Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, respondeu que há previsão para toda a Orla, e, obviamente, pode ser que tenha alguns trechos mais sensíveis, mas mesmo nesses trechos a ideia é fazer decks. Em seguida, colocou em votação o relato do Conselheiro Bruno Moraes Alves sobre o processo CEI Nº 100003900010610/2017-11. Assunto: Concurso Público Internacional do Plano Urbanístico de Ocupação MASTERPLAN da Orla do Lago Paranoá. O projeto foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis. Ressaltou que essa Resolução é histórica e que tem a convicção de que vai propiciar que esse concurso realmente aconteça, e que será um grande marco da cidade, que dará possibilidades ao longo dos próximos governos para que a Orla seja devidamente ocupada e apropriada pela população. Agradeceu aos Conselheiros pelos votos, pelas contribuições colocadas no sentido de aperfeiçoar cada vez mais o termo de referência, e que esse concurso dê o primeiro passo para uma Orla realmente democrática e bela. Em seguida passou ao Item 3. Assuntos Gerais: Não houve assuntos nesse item. Item 4. Encerramento: a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi encerrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Vice-Presidente indicado; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEPLAG; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Representante Titular - CREA/DF; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Representante Titular - ADEMI/DF; VÂNIA APARECIDA COELHO, Representante Titular - FID/DF; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - SEGETH. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Processo SEI GDF nº 00390-00011643/2017-71

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais.

Valor aproximado: R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

Interessado: Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH.

Relator: André Bello - Membro Titular representante da SEGETH

1. APROVAR, por unanimidade, relato e voto, consoante à aplicação de R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda da SEGETH, biênio 2018/2019, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 115.451.6208.3678.0003 - Realização de Eventos - SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 169.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se 06 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros ANDRÉ BELLO Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA Membro Titular - CONPLAN; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente - CONPLAN; ANDERSON MENDES BORGES Membro Suplente - SEF. Esta reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, vice-presidente indicado.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Informar aos Órgãos competentes que as numerações dos Selos de Autenticidade que por motivos vários foram cancelado/tornados SEM EFEITO, conforme discriminados números de série 316 a 318, 601 a 912, 914 a 918, 4801 a 5328, 5401 a 5928, 7201 a 7800, 7801 a 8400, 319 a 324, 331 a 600, 919 a 924, 931 a 1200, 8401 a 9000, 9001 a 9600, 2401 a 3000, 3001 a 3600, 9601 a 9804, 1201 a 1800, 1801 a 2400, 3601 a 4200, 4201 a 4800, 6001 a 6600, 6601 a 7200.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação
ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 22/2018: LÁZARO JOSÉ DE PAULA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, em nascente do Córrego do Valo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, COLÔNIA AGRÍCOLA 26 DE SETEMBRO, RUA 06, CHACARA 107, TAGUATINGA/DF. Processo SEI nº 0197-001259/2017.

DESPACHO/SRH Nº 24/2018: OSMAR CAETANO DE ARAÚJO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, um ponto, córrego Cabeceira do Valo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Colônia Agrícola Cabeceira do Valo, Chácara 28, Estrutural/DF. Processo SEI nº 0197-001349/2017.

DESPACHO/SRH Nº 25/2018: VICENTE DE SOUSA BARRETO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, em nascente do Córrego Docha, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, CHACARA ESTANCIA BARRETO, DF 290, KM 10, VC 381, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002244/2017-14.

DESPACHO/SRH Nº 35/2018: JESSE MAIA BEZERRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, um caminhão pipa, Bacias Múltiplas, terraplanagem, irrigação e construção civil, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000033/2018-28.

DESPACHO/SRH Nº 55/2018: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, RODOVIA DF 140, KM 14, PX ABC, GLEBA 9, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000237/2018-69.

DESPACHO/SRH Nº 56/2018: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, concede renovação da outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, irrigação, QNL 1, SETOR L NORTE, ÁREA ESPECIAL NÚMERO 3, TAGUATINGA/DF. Processo SEI nº 0197-000060/2012.

DESPACHO/SRH Nº 64/2018: EURIDES ROSA SUDRÉ, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO SÍTIO NOVO, CHACARA 1, 1ª ETAPA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000199/2018-48.

DESPACHO/SRH Nº 65/2018: JOÃO DE SOUZA E SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL BOA ESPERANÇA, CACHOEIRA DO SALTADOR, CHACARA 7-A, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000200/2018-31.

DESPACHO/SRH Nº 66/2018: NIRACY ROSA SUDRÉ, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO SÍTIO NOVO, CHACARA 4, 1ª ETAPA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000202/2018-20.

DESPACHO/SRH Nº 67/2018: MISAEL JOSE VIANA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais, irrigação, e piscicultura, RODOVIA DF 130, KM 21, NUCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, CHACARA 61, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00000213/2018-18.

DESPACHO/SRH Nº 68/2018: ROBERTA MARIA MIRANDA MOREIRA DE CARVALHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, CHACARA 354 B, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000136/2018-98.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada.sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Altera dispositivos da Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, que versa sobre os procedimentos para a regularização ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII do artigo 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Os Postos de Revenda de Combustíveis que preencham os requisitos do art. 1º desta instrução poderão ser beneficiados com a celebração de Termo de Compromisso Ambiental, desde que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I - Postos de combustíveis que estejam em operação, e possuam renovação tácita de Licença de Operação;

II. Postos de combustíveis que estejam em operação e possuam Licença de Operação não válida na data da assinatura do Termo de Compromisso Ambiental.

Parágrafo único. Não se enquadram no inciso II, os processos dos empreendedores que estão nas seguintes situações:

I - Possuem requerimentos de Licença de Operação para ponto de abastecimento, base de armazenamento e terminal retalhista (TRR);

II - Possuem Requerimento de Licença de Operação, mas que de acordo com a Instrução nº 213/2013 necessitam de reforma (troca dos tanques); e

III - Possuem estudo positivo para contaminação".

Art. 2º O Art. 8º da Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º A assinatura do Termo de Compromisso Ambiental previsto nesta instrução importará nas seguintes obrigações para o empreendedor interessado:

I - O Posto de Revenda de Combustíveis, signatário do Termo de Compromisso Ambiental, será obrigado a apresentar, 120 (cento e vinte) dias:

a) Fotos dos tanques e das bombas com selo do INMETRO e data de fabricação;

b) Fotos da Pista;

II- O Posto de Revenda de Combustíveis, signatário do Termo de Compromisso Ambiental, será obrigado a, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias:

a) cumprir todas as condições e executar as obras e adequações eventualmente exigidas nos anexos do Termo de Compromisso Ambiental;

b) apresentar todos os documentos, planos, relatórios descritos nos anexos do Termo de Compromisso Ambiental;

Parágrafo único. O signatário do Acordo deverá comprovar a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo;

Art. 3º O Art. 10º da Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10. Para os Postos de Revenda de Combustíveis que se encontrem em funcionamento e possuam renovação tácita de Licença de Operação, para obter a renovação da LO, o interessado deverá apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, um relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação anterior e, quando possuir, da Licença de Instalação para reforma com a devida assinatura do responsável".

Art. 4º Incluir o Art. 10 - A na Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10 - A apresentação dos documentos exigidos nos artigos 8º, 9º e 10 poderão ser dispensados pela área técnica, caso já constem no processo de licenciamento ambiental".

Art. 5º O Art. 12º da Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. A assinatura do Termo de Compromisso Ambiental previsto nesta instrução importa nas seguintes obrigações para o IBRAM:

I -

II - Concluir a análise dos estudos e documentos entregues pelo compromissário com vistas à emissão de Licença de Operação para a regularização ambiental do empreendimento, no prazo de 12 meses, após o aceite dos estudos pela equipe técnica;

III-

IV-

V-

VI-"

Art. 6º Incluir o Art. 14 - A na Instrução nº 10, de 22 de janeiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14 - A Os casos omissos serão analisados pela Superintendência de Licenciamento Ambiental".

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO RORIZ

DECISÃO Nº 1/18 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente Substituto, Sr. Ricardo Roriz, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação - Reforma, requerido pela empresa Auto Posto DF 290 LTDA - ME, registrada sob o CNPJ nº 24.908.972/0001-47, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizado na Rod. DF-290, km 08, Fazenda Manoel Dias, Gama - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-001768/2013, nos termos do Parecer Técnico nº 65.

RICARDO RORIZ

DECISÃO Nº 3/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévvia requerido pela empresa Controller Empreendimentos Imobiliários LTDA e Controll - Energy, registrada sob o CNPJ nº 11.084.828/0001-91, para o exercício da atividade de de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado QSB 15 lote 01 Taguatinga/DF, referente ao processo SEI-GDF nº 00391-00013277/2017-66, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 70/2017 - IBRAM/PRESI/SU-LAM/COIND/GEINP.

RICARDO RORIZ

DECISÃO Nº 22/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de cemitério, localizada Planaltina - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0191-000012/2001, nos termos do Parecer Técnico - Cemitério - LPI SEI-GDF n.º 1/2017 - IBRAM/PRESI/SU-LAM/COINF/GELOI .

RICARDO RORIZ

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 1º de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA através do Anexo, as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional nos trimestre outubro/novembro/dezembro de 2017.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Outubro a dezembro	R\$ 53.250,00	Publicações de atos oficiais

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, em cumprimento aos artigos 3 e 4 da Lei Distrital no. 3.184/2003, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no ano de 2017.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	2017	R\$ 177.465,00	Publicações de atos oficiais.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Institui regras e procedimentos especiais de aplicação do Plano Diretor de Publicidade ao Carnaval de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 26 do Decreto nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.035 e na Lei nº 3.036, ambas de 18 de julho de 2002, bem como seus decretos regulamentadores, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos especiais para a aplicação do Plano Diretor de Publicidade durante o período do Carnaval de Brasília, com vistas à proteção da paisagem urbana e do patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infraestrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

§ 2º Considera-se meios de propaganda todos os elementos visuais utilizados para a divulgação de produtos, serviços, marcas, promoções e eventos, bem como para a identificação de bens públicos e privados.

Art. 2º Constituem objetivos da aplicação do Plano Diretor de Publicidade ao Carnaval de Brasília aqueles elencados nas Leis nº 3.035/2002 e 3.036/2002.

Art. 3º As regras estabelecidas nesta Portaria se aplicam aos blocos carnavalescos e escolas de samba durante o período do Carnaval de Brasília, conforme calendário divulgado pela Secretaria de Estado de Cultura, abrangendo inclusive as etapas pré e pós carnavalescas.

Art. 4º Ficam autorizadas a exibição de publicidade e a ativação de marcas empresariais na paisagem urbana por patrocinadores das manifestações carnavalescas durante o período do Carnaval de Brasília, para os casos previstos no §4º deste artigo, e desde que sejam observados os parâmetros definidos pelo Manual de Aplicação Geral de Marcas do Carnaval de Brasília, e respeitado o Plano Diretor de Publicidade do Distrito Federal definidos nas

Leis nº 3.035/2002 e 3.036/2002 e deliberações da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval (CAPC).

§ 1º O Manual de Aplicação Geral de Marcas do Carnaval de Brasília será elaborado pela CAPC observado o Plano Diretor de Publicidade do Distrito Federal.

§ 2º Os regramentos sobre vedações, período e parâmetros de instalação e exposição dos meios de exibição de publicidade e ativação de marca que interfiram no espaço visual da paisagem urbana serão definidos pela CAPC ao analisar o Projeto Geral de Comunicação e Ativação de Marca a que se refere o art. 6º desta Portaria.

§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões deliberativas da CAPC representantes da Secretaria de Estado de Comunicação, das Administrações Regionais e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

§ 4º São patrocinadores que podem realizar a exibição de publicidade e a ativação de marcas de que trata esta Portaria:

I - o patrocinador oficial que celebra acordo de patrocínio com a Secretaria de Cultura, com sua própria marca ou a marca de seus parceiros comerciais;

II - o patrocinador que realizar ajustes diretamente com os blocos carnavalescos ou escolas de samba, desde que não seja do mesmo setor econômico da marca exibida pelo patrocinador oficial.

Art. 5º A instalação dos meios de exibição de publicidade e ativação de marca em estruturas móveis ou estáticas dos blocos, bem como os produtos da patrocinadora e as estruturas de venda, tais como tendas, guarda-sóis, bancas, coberturas e dispositivos móveis, deverão seguir os parâmetros fixados no Manual de Aplicação Geral de Marcas do Carnaval de Brasília e as demais deliberações da CAPC.

Art. 6º As empresas patrocinadoras deverão apresentar Projeto Geral de Comunicação e Ativação de Marca durante o período do carnaval, contendo os meios de exibição de publicidade e ativação de marca, fixos e móveis, estáticos e dinâmicos, com o período de exposição e mapa ou croqui para deliberação, avaliação e autorização de impacto na paisagem urbana pela CAPC.

Parágrafo único. A comercialização de produtos vinculados à patrocinadora que possa significar ativação de sua marca deverá constar no Projeto Geral de Comunicação e Ativação de Marca.

Art. 7º Os meios de exibição de publicidade deverão incluir a identidade visual oficial do Carnaval de Brasília, fornecida pela Secretaria de Cultura.

Parágrafo único. Propostas alternativas para exposição da marca das patrocinadoras poderão ser estudadas pela CAPC, inclusive autorização excepcional de utilização de materiais sem a identidade visual oficial do Carnaval, caso a patrocinadora demonstre que a sinalização oficial estará significativamente clara em peças expostas no local.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria implica as penalidades previstas na Lei nº 3.035/2002 e na Lei nº 3.036/2002, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 9º O Manual de Aplicação Geral de Marcas elaborado pela CAPC será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

Secretário de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Memorando SEI-GDF nº 2/2018 - PGDF/PROFIS, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00021239/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 91, de 20 de março de 2017, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 48, alterada pela Portaria nº 92, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 21. Processo SEI nº 00020-00021239/2017-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 07/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5014

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1874/1982, Pensão Civil, ANTONIA GRACILDA DE C E SILVA (DE COSTA SILVA); 2) 2133/1982, Pensão Civil, MARIA JOAQUINA DA SILVA; 3) 2478/1982, Pensão Civil, DIRCE DE ABREU SOUZA; 4) 35254/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 5) 43227/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 6) 15640/2014, Licitação, NOVACAP; 7) 23278/2014, Tomada de Contas Especial, SLU DF; 8) 6422/2017, Pensão Civil, Jorge Osmar de Oliveira; 9) 37256/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 37299/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 37345/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 37370/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 37418/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 851/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 2) 23591/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 3) 25459/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 4) 23736/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, EMATER; 5) 6656/2016-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 6) 25282/2017-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 7) 34028/2017-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 26579/2014-e, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 2) 18516/2016-e, Representação, Empresa privada (UP PRICE COM. DE MÁQ. E SERVIÇOS LTDA.); 3) 11818/2017, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 13179/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 19231/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 19304/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 21171/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 24189/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 39585/2017-e, Representação, Entidade de Classe; 10) 41695/2017-e, Representação, CIDADÃO; 11) 1213/2018-e, Representação, MPj/TCDF-Gab. PG;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 891/1999, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 3652/2006, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 3) 750/2008, Representação, GPG; 4) 30982/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 35123/2013, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; 6) 30347/2014, Tomada de Contas Especial, RA XV Recanto das Emas; 7) 10243/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 19828/2015-e, Representação, MPjTCDF; 9) 206/2016, Aposentadoria, ILTON FERREIRA MENDES; 10) 5650/2016-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 11) 18699/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 24370/2016-e, Representação, SINPROEP - DF; 13) 25580/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Gestão do Território e Habitação; 14) 26462/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 15) 27205/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 36123/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 36522/2016-e, Auditoria de Regularidade, TCDF/NFTI; 18) 1544/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Mobilidade do DF; 19) 15155/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 19185/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 26939/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 22) 32688/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 32874/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 34656/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 34834/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 36128/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 36233/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 36284/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 37272/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 37329/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 37779/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 37809/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 33) 37817/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 37876/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 21741/2008, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do DF; 2) 10309/2013, Representação, MPjTCDF; 3) 5617/2016-e, Representação, SEFIPE; 4) 10795/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 19407/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 6) 24265/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 4748/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 8) 12814/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 9) 13934/2017-e, Auditoria de Regularidade, CEB Distribuição S.A.; 10) 20124/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 30120/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 12) 30138/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 13) 30146/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 14) 30227/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 15) 30286/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 16) 30308/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 17) 30367/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 18)

34230/2017-e, Licitação, CODHAB/DF - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal; 19) 3437/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5010

Aos 23 dias de janeiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5009 e Reservada nº 1152, ambas de 18.01.2018.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 2249/2017, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte o Ofício nº 134/2017, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, contendo anexo com documentos relativos a condenações envolvendo o Instituto Candango de Solidariedade - ICS e seus ex-dirigentes.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008 - Despacho Nº 33/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35543/2014 - Despacho Nº 26/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25934/2013 - Despacho Nº 25/2018, Representação: PROCESSO Nº 29445/2016-e - Despacho Nº 27/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10568/2012 - Despacho Nº 7/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 516/2016-e - Despacho Nº 25/2018, Representação: PROCESSO Nº 19895/2015-e - Despacho Nº 26/2018, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Nº 24/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 27040/2013 - Despacho Nº 21/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 35089/2016-e - Despacho Nº 23/2018, Representação: PROCESSO Nº 4227/2010 - Despacho Nº 8/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 478/2016-e - Despacho Nº 30/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 486/2016-e - Despacho Nº 28/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 460/2016-e - Despacho Nº 29/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 41571/2017-e - Despacho Nº 11/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 19436/2017-e - Despacho Nº 9/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17175/2015 - Despacho Nº 6/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14260/2014 - Despacho Nº 05/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 9947/2012 - Denúncias oferecidas por cidadãos acerca de possíveis irregularidades na admissão de pessoal no Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF - e Representação nº 16/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, consubstanciadas na preterição da nomeação de candidatos concursados em razão do exercício das atribuições pertinentes por servidores ocupantes de cargos em comissão. DECISÃO Nº 76/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 839 e 958/2017 - MPC/PG e anexos, oriundos do Ministério Público junto à Corte; II - reiterar ao PROCON/DF, para que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item II da Decisão nº 4.939/2017, vazada nos seguintes termos: "II - determinar ao Procon/DF que, em face do disposto no art. 4º do Decreto nº 38.524/17, faça gestões junto ao Comitê de Políticas de Pessoal da Governança/DF, de modo a providenciar a substituição dos servidores comissionados remanescentes, ocupantes dos 29 cargos de Assessor Técnico, cujas atribuições não guardam compatibilidade com a CRFB e a LODF, por candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/11-Seap/Procon (DODF de 09.08.11), visto que ainda não foi atendida a diligência determinada pelo item II.b.2 da Decisão nº 392/16, reiterado pela Decisão nº 2.645/17, dando disso ciência à Corte no prazo de 30 (trinta) dias"; III - alertar o PROCON/DF para a possibilidade de aplicação ao titular do órgão da sanção prevista no art. 57, incisos IV da Lei Complementar nº 01/1994,

caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16469/2012 - Tomada de contas especial objetivando apurar o prejuízo identificado em auditoria de regularidade realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP com o fim de avaliar a execução do Contrato nº 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília, visando averiguar o andamento geral das obras e a compatibilidade entre a execução dos serviços, as medições e os pagamentos realizados. DECISÃO Nº 77/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constantes dos documentos particulares às fls. 1.410 e 1.411, bem como da requisição de cópia dos autos acostado às fls. 1.408; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, aos Srs. João Marcelo de Oliveira Pimenta e Luiz Rogério Pinto Gonçalves para apresentação de defesa; III - autorizar: a) cópia dos autos a partir da fl. 1.333 à empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A., por meio de seu representante legal, conforme solicitado; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22183/2012 - Representações que denunciam irregularidades no Pregão Eletrônico nº 39/2012, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e no Contrato nº 29/2013, celebrado entre aquela Autarquia e a empresa World Placas Ltda., tendo por objeto a fabricação e o fornecimento de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores. DECISÃO Nº 78/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 635/GAB e anexo, fls. 1887/1888; II - considerar cumpridas as diligências constantes do item III da Decisão nº 1489/2017; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29565/2013 - Tomada de contas especial para apurar prejuízo identificado em razão da 4ª etapa de auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato nº 523/2010, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Consórcio Brasília 2014, abrangendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. DECISÃO Nº 79/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante de documento particular às fls. 1.570, bem como da requisição de cópia dos autos acostado às fls. 1.574; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, ao Sr. Luiz Henrique Lobo para o cumprimento da Decisão nº 4.463/2017; III - autorizar: a) o fornecimento de cópia dos autos a partir da fl. 1.544 à Empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A., por meio de seu representante legal, conforme solicitado; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26395/2015 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando a apurar as irregularidades constantes dos Processos Administrativos nºs 055.012.930/2014, 055.037.466/2012, 055.015.018/2013 e 055.000.575/2014 e do Relatório de Auditoria nº 29/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 73/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos de TCE, concernente ao Processo nº 055.025007/2015; II - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; III - reiterar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que finalize a instrução da TCE em andamento e a envie a este Tribunal; IV - alertar o titular do órgão acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 01/1994, caso a nova determinação não seja atendida; V - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico nº 23/2016 (anteriormente, Pregão Eletrônico nº 57/2015), lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para contratação de solução em engenharia de telecomunicações. DECISÃO Nº 68/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 53/2017 - SPL/PMDF e da "complementação à representação" apresentada pela empresa Stelmat (e-DOCs A21D1940-c e 11A88B03-c); II - considerar parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Stelmat Teleinformática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.386/0001-00; III - determinar à PMDF que realize nova licitação para contratação do objeto especificado no lote 1 do PE nº 31/2017, uma vez que: a) há indícios de que o uso de empresa "coelho" e de software "robô" inviabilizaram a isonomia da fase de lances desse lote; b) o atestado relativo ao Contrato nº 1131/12 - DNTI, apresentado pela T&S não atende ao item 8.1.1.1.2.1 do edital do certame; c) os serviços ofertados pela empresa T&S apresentam despesas administrativas e lucro em percentuais excessivos e incompatíveis com o mercado (serviços de campo do lote 1 - tipo UST B); IV - considerando a possibilidade de que os expedientes indicados no item III "a" possam ocorrer em outros

certames de interesse da Administração, determinar aos pregoeiros que atuam no complexo administrativo do Distrito Federal que, ao se utilizarem do ComprasNet, durante a fase de lances dos pregões eletrônicos, desconsiderem os lances humanamente impossíveis, configurados pela ocorrência simultânea de lances iniciais inexequíveis ou muito baixos (empresa "coelho") e de disputas pelo 2º (segundo) melhor preço em intervalos inferiores a 3 (três) segundos (software "robô"), de forma a evitar situações de competição não isonômica, em conformidade com o disposto na IN n.º 3/2011 - SLTI/MPOG e no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993; V - ante os indícios de conluio entre empresas e de falta de isenção de agentes públicos indicados no corpo da Informação n.º 64/2017 - NFTI, encaminhar, com fulcro no parágrafo único do art. 246 do RI/TCDF, cópia do Processo n.º 38091/2015-e à Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios para eventualmente subsidiar a investigação em curso; VI - autorizar: a) para ciência das partes, o envio à jurisdicionada e à representante de cópia da Informação n.º 64/2017 - NFTI e do relatório/voto do Relator; b) o fornecimento de cópia dos documentos juntados ao processo, com fulcro no art. 3º, incisos III e IV da Portaria n.º 128/2012 - TCDF, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando ciência ao requerente (e-DOC 41F58C33-c); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2510/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - IPREV/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF. DECISÃO Nº 72/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do documento inominado apresentado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal como Pedido de Reexame; II - conferir efeito suspensivo ao recurso interposto para sustar os efeitos do item 2.2.3, letra "b", da Decisão TCDF n.º 3.281/2017, até que seja proferida decisão de mérito do recurso; III - sobrestar o trâmite do Pedido de Reexame do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal até a instrução, pela Unidade Técnica, do mérito do pedido de reexame da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ao IPREV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 7941/2017 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil (Processo n.º 130.000.068/206), na qual se busca apurar responsabilidade por danos causados ao erário em razão de possível ilegalidade em contrato de aluguel de imóvel. DECISÃO Nº 80/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF n.º 1.226/2017 - CACI/GAB e anexos; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para a conclusão da TCE tratada no Processo n.º 002.000.046/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 31134/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 089/2017-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos nos equipamentos e instalação do sistema de geração e distribuição de vapor e água quente, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 81/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 001/2018 - GAB/PRES (e-doc 6421FCB8-c) e do documento apresentado pela empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI-EPP (e-doc 049AE9F1-c), em cumprimento à Decisão Liminar n.º 30/2017 - P/AT; II - considerar, no mérito, improcedente a representação ofertada pela empresa POLI ENGENHARIA LTDA.; III - deixar de conhecer do documento complementar encaminhado pela empresa POLI ENGENHARIA LTDA. (e-doc EF3A70CF-c), por não oferecer elementos novos aos fatos já apresentados na representação; IV - dar ciência desta decisão aos interessados nos autos; V - retornar o feito à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 16910/2011 - Concorrência n.º 2/2011, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução de obra, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando aumento de capacidade e melhoramentos na rodovia DF-047 (Estrada Parque Aeroporto), no trecho compreendido entre o Aeroporto Internacional de Brasília e o entroncamento entre as rodovias DF-051 (EPGU) /DF-004 (EPNA) (Balão Camargo Corrêa), com extensão de 3,9 km. DECISÃO Nº 82/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, quanto às determinações constantes na Decisão n.º 3857/2014, cumpridos o item III, "b", e o item IV, parcialmente cumprido o item III, "a", e não cumprido o item III, "c"; II - recomendar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

- DER/DF que dê continuidade ao preenchimento no SISOBRA das informações relativas ao Contrato n.º 62/2012 e dos demais contratos de obras que estejam com registros incompletos ou faltantes, mantendo o Tribunal informado a respeito; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, doravante: a) calcule os limites percentuais das alterações contratuais previstos no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, considerando individualmente os acréscimos e as supressões, ou seja, sem compensação entre eles; b) observe o princípio da Segregação de Funções na execução de seus atos administrativos.

PROCESSO Nº 36375/2013 - Inspeção realizada em cumprimento a Decisão n.º 5546/2013, proferida no Processo n.º 14746/2013, para verificar a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 004/2013-DISUL/ SUAG/SEF-DF, de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 83/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do expediente denominado defesa, de autoria da empresa EMIBM Engenharia e Comércio Ltda., por falta de amparo legal, dando ciência disso à interessada; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para análise da admissibilidade do recurso de fls. 551/599.

PROCESSO Nº 24723/2017-e - Ajuste emergencial n.º 17/2017, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH/DF, firmado com a empresa Cal - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., para o fornecimento de cesta de alimentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico contido no Processo n.º 431.000.486/2017. DECISÃO Nº 84/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 145/2017 - Diacomp2 (edoc n.º 032BF5D6-e); b) do Contrato Emergencial n.º 017/2017-SEDESTMIDH/DF, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e a empresa CAL - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., cujo objeto se relaciona com o fornecimento de cestas de alimentos; c) do Parecer n.º 217/2017-GPIP (edoc n.º 4B076DED-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Representação da empresa Dinâmica Administração e Serviços e Obras Ltda. apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 64/2017 da Polícia Civil do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da jurisdicionada. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF n.º 25.998, representante legal da empresa Dinâmica Administração e Serviços e Obras Ltda. DECISÃO Nº 86/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 36594/2017-e - Representação, com pedido de cautelar, oferecida por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal acerca de possível irregularidade na condução de Processo Seletivo (interno) para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOEM daquela Corporação. DECISÃO Nº 69/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer das representações consubstanciadas nos e-DOCs 2DEB8F27-c e 404F4F92-c, uma vez que não atendido o pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - tomar conhecimento: 1. do pedido de cópia dos documentos juntados aos autos após a Decisão n.º 6057/17, formulado por Clebson Nogueira de Oliveira, deferindo-o; 2. dos Ofícios n.ºs 4704/17 - AT/DGP e 736/2017 - AT/DGP, da PMDF, tendo por cumprida a Decisão n.º 6057/17; 3. das representações contidas nos -DOCs 05973791-c, 772ECF7E-c, FCC23190-c e F992768E-c; III - indeferir as cautelares requeridas, por lhes faltarem os pressupostos do "fumu boni iuris" e do "periculum in mora"; IV - conceder prazo de 5 (cinco) dias à PMDF e ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor das novas representações; V - dar ciência desta decisão aos interessados, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual", ou mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI - alertar o IADES e a PMDF de que, a depender do que esta Corte de Contas vier a decidir no mérito do processo em apreço, inclusive com a possibilidade de reanálise da documentação e correção das provas discursivas dos candidatos que foram considerados inaptos por não se enquadrarem na alínea "c" do subitem 3.1, se cerque de todas as cautelas devidas e necessárias para garantir o cumprimento de eventual decisão desta Corte neste sentido; VII - autorizar: 1. o encaminhamento de cópia das Representações, bem como dos documentos que lhe deram origem à PMDF e ao IADES para subsidiar o atendimento do previsto no item IV precedente; 2. a análise da Representação originada da manifestação do MPC/DF, por meio do Ofício n.º 79/2017-DA (e-doc 58FA0ED5-e e anexo objeto do e-doc EAB788CF-e),

conhecida pela Decisão nº 6057/2017, bem como das informações que lhe forem inerentes, nos autos do Processo nº 40788/2017; 3. o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO Nº 39542/2017-e - Quitação a ser expedida ao Sr. Renato Caiado de Rezende, em função da multa a ele aplicada no valor de R\$ 4.679,20, conforme Decisão nº 2047/2016 e Acórdão nº 275/2016, em sede do Processo nº 19832/2012. DECISÃO Nº 85/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do comprovante de recolhimento encaminhado pelo interessado; b) da Informação nº 54/2017 - ATE (edoc nº 8C757C4E-e); II - considerar o Sr. Renato Caiado de Rezende quite com o erário distrital, relativamente à multa que lhe foi aplicada, nos termos da Decisão nº 2047/2016 e do Acórdão nº 275/2016, editados em sede do Processo nº 19832/2012, disso dando-lhe ciência; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 40788/2017-e - Representação apresentada por cidadão (militar da PMDF), com pedido de cautelar, acerca de possível subestimativa do número de vagas no processo seletivo interno para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), deflagrado pelo Edital nº 49/DGP-PMDF, de 18.08.2017, em alegada afronta ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 32 e seguintes da Lei nº 12.086/09. DECISÃO Nº 70/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1. das representações consubstanciadas nos e-docs F5F00AAB-c, 5D0ADF2F-c, 4A1414DF-c, D8288068-c, 4AA3091E-c e 977D8C87-c, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; 2. do pedido de sustentação oral (e-DOC 1974D6EF-c), formulado pelo representante de Everson Caetano de Araújo, informando-o de que a apreciação do requerimento se dará em momento oportuno; 3. do pedido de acesso e cópia da documentação acostada aos autos após a Decisão nº 6062/17, realizado pelo representante a que alude o item anterior, informando-o de seu deferimento; 4. do e-DOC 109C659D-c, em que os representantes requerem a desistência da representação constante do e-DOC F5F00AAB-c; 5. do Ofício nº 4736/2017 - AT/DGP, da PMDF, tendo por cumprida a Decisão nº 6062/17; II - indeferir as medidas cautelares pleiteadas pelos representantes, por ausência do "periculum in mora"; III - dar ciência desta decisão aos interessados, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual", ou mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: 1) a análise da Representação originada da manifestação do MPC/DF, por meio do Ofício nº 79/2017-DA (e-doc 58FA0ED5-e e anexo objeto do e-doc EAB788CF-e), conhecida pela Decisão nº 6057/2017 (Processo nº 36594/17), bem como das informações que lhe forem inerentes, nos autos em exame; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada, com a urgência que o caso requer; 3) ultimadas as providências do subitem anterior, o envio dos autos para o MPJTCDF para manifestação.

PROCESSO Nº 616/2018-e - Representação do Conselho Comunitário do Lago Sul, associação privada, apontando possíveis irregularidades no Concurso nº 01/2017-SEGETH, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como objeto a seleção de um Plano Urbanístico de Ocupação (Masterplan) da Orla do Lago Paranoá. DECISÃO Nº 71/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação protocolada pelo Conselho Comunitário do Lago Sul (Peça 3), devido ao atendimento dos requisitos indicados no art. 230, § 2º, do Regimento Interno do TCDF; II - determinar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH que se manifeste ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito: a) das possíveis irregularidades ambientais mencionadas na Representação; b) da possível irregularidade de assegurar à vencedora do concurso a imediata contratação para execução do Plano Urbanístico de Ocupação (Masterplan) para a Orla do Lago Paranoá e dos projetos básicos das áreas indicadas no Lago Norte e Lago Sul, em detrimento de elaborar procedimento licitatório específico para seleção de empresa prestadora de serviços, conforme prescreve o art. 2º da Lei nº 8.666/93; III - autorizar: a) a ciência do Representante, qualificado na Peça 3; b) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH para atendimento do contido no item II retromencionado; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis, especialmente, a análise da manifestação referente ao item II.b.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1575/1982 - Integralização da pensão civil instituída por DORIVAL PEIREIRA MUNDIM - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 87/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3244/1982 - Integralização da pensão civil instituída por ABEL GOMES DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 88/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16930/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na transferência de recursos da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Rendas do Distrito Federal para a entidade "Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo". DECISÃO Nº 89/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de fl. 178, informando a superveniência do falecimento do Senhor Edgard Lourencini e, em razão disso, determinar a baixa de sua responsabilidade nos autos em exame; b) da defesa apresentada pela entidade Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo e sua representante legal, Sra. Maria Aurimar de Andrade Silva, fls. 195/201 e anexos de fls. 202/222, considerando-as improcedentes; II - determinar a cientificação da mencionada senhora e da entidade indicadas na alínea "b" do item anterior para, no prazo de 30 dias, recolherem aos cofres públicos o débito apurado, devidamente atualizado, referente à deficiência na prestação de contas relativa ao Convênio nº 15/2009, atinente ao período de abril a dezembro de 2009, sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, "a", da Lei Complementar nº 1/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 1743/2016-e - Representação nº 18/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia irregularidades no procedimento que deu origem ao Contrato nº 22/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa SHEMA Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 90/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos requerimentos de peças 89 e 90, protocolados, respectivamente, pela SHEMA Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. e pelos Srs. Rômulo Augusto de Castro Felix e Frederico Abrahan; II - fixar o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, para que a SHEMA Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. acoste, em complemento às suas alegações de defesa, o laudo pericial que deseja produzir, dando-se prosseguimento ao feito logo ao final desse prazo; III - autorizar: a) a extração de cópia dos autos aos Srs. Rômulo Augusto de Castro Felix e Frederico Abrahan; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 30516/2016 - Ofício SEI-GDF nº 1616/2017-GAB/SES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, solicitando prorrogação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo-GDF nº 060.009.793/2016. DECISÃO Nº 91/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1616/2017-GAB/SES, fls. 20/21, protocolado nesta Corte de Contas em 22/12/2017; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a conclusão da Tomadas de Contas Especiais relativa ao Processo nº 060.009.793/20 16, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016 - SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede em Brasília e Regiões Administrativas, conforme as especificações do Anexo I do edital. DECISÃO Nº 74/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2753/2016 - GAB/SES (peça nº 29), do Ofício nº 17/2017 - Central de Compras/SUAG/SES (peça 36), da cópia digitalizada do Processo nº 060.007.4002/2015 (peça 37) e dos Ofícios nºs 594-GPCF (peça 32) e 699/2017 - GPCF (peça 41) e seus anexos (peças 33 e 34 e peças 43 a 51); II - considerar atendida a determinação contida na alínea a do item II da Decisão nº 5.980/2016; III - determinar à SES/DF que: a) inclua, no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 199/2016 - SES/DF e no respectivo Termo de Referência, cláusula que disponha que nos processos de pagamento as notas fiscais deverão estar acompanhadas da documentação da SES/DF que discrimine, entre outros aspectos, os pacientes e respectivas quantidades/tipo de alimentação/dieta parenteral consumidas no período, de forma a justificar o valor a ser faturado e cobrado; b) no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações sobre o prosseguimento do certame, levando em consideração a conclusão do estudo de viabilidade econômica e a inexistência de determinações contrárias ao prosseguimento do procedimento licitatório; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7933/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 92/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1616/2017-GAB/SES, fls. 12/13, protocolado nesta Corte de Contas em 22/12/2017; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo nº 060.002.471/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 7950/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 93/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1616/2017-GAB/SES, fls. 11/12, protocolado nesta Corte de Contas em 22/12/2017; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo nº 060.002.473/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 17980/2017 - Integralização da pensão civil instituída por JOÃO ANTÔNIO VIANA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 94/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 17999/2017 - Integralização da pensão civil instituída por MATIAS GOMES DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 95/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) retifique o ato de revisão, publicado no DODF de 14/03/2017, para excluir a beneficiária Vanecia dos Santos, que, conforme certidão de casamento à fl. 79, apenso, contraiu matrimônio em 1990, não fazendo jus à pensão na data da revisão, em 01/01/92; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 88 - apenso, para excluir registro referente à beneficiária Vanecia dos Santos; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 18499/2017-e - Contratação direta, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, da empresa Air Liquide Brasil Ltda. para executar, por meio do Contrato nº 57/2017, os serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo fluxo e kit de oxigenoterapia portátil, além da aquisição de gás medicinal. DECISÃO Nº 96/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Contrato Emergencial nº 57/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo fluxo e kit de oxigenoterapia portátil, além da aquisição de gás medicinal; II - autorizar: a) a ciência da Informação nº 164/2017 à 4ª Divisão de Acompanhamento, haja vista a instrução do Processo nº 14.035/2017, que trata da contratação regular dos serviços sob análise, por meio do Pregão nº 129/2017; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 20434/2017 - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por ORLANDO BRITO LOPES - PMDF. DECISÃO Nº 97/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) retificar o ato de revisão de pensão militar publicado no DODF de 02.05.2008 a fim de considerá-lo fundamentado no artigo 52 da Lei nº 10.486/2002; b) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 38 do apenso, a fim de excluir o período averbado de 01.02.1974 a 10.12.1974 (10 meses e 10 dias) prestado à iniciativa privada, tendo em vista o falecimento do militar na ativa e o contido no artigo 122, § 2º, da Lei nº 7.289/1984; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23409/2017 - Revisão de pensão civil instituída por ANYSIO FERREIRA ALBERNÁS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 98/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que promova a juntada aos autos de procuração do representante legal da pensionista vitalícia com data não anterior a 6 (seis) meses da data do ato de revisão, publicado no DODF de 02/06/2017, em face do disposto no art. 8º do Decreto nº 32.305/10; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 27030/2017-e - Análise do Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2019 -

PPA 2016/2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - LDO/17 e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 - LOA/17, objetivando auxiliar na elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do exercício correspondente. DECISÃO Nº 75/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução, em conjunto com os Roteiros de Análise (e-DOC FBB7403D-e, 3CADE671-e, 46D32946-e) e a tabela de cotejamento das LDO/16 e LDO/17 (e-DOC 333314D1-e) ; II - alertar a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão quanto à necessidade de: a) evitar a recorrente superestimação das Receitas e Despesas de Capital, bem como do Orçamento de Investimento, na Lei Orçamentária Anual; b) alocar, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações orçamentárias que possibilitem o atendimento das prioridades estabelecidas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias; III - determinar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão que: a) adote as providências necessárias à revisão do PPA 2016/2019, para contemplar os efeitos do reestabelecimento da sistemática de execução orçamentária e financeira dos recursos do FCDF destinados à educação e saúde do DF diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, consoante determinado no Acórdão nº 2.891/15, proferido pelo Tribunal de Contas da União; b) identifique, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, no Anexo de Detalhamento dos Créditos Orçamentários, os subtítulos definidos como prioridade na LDO, conforme preceitua essa norma; c) observe, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.049/2007; IV - reiterar o item III da Decisão nº 6.183/2016, que determinou ao GDF que fizesse constar das próximas LDOs a previsão de anexo a integrar os futuros projetos de LOA contendo a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias constitucionais ou legais de caráter continuado; V - autorizar o arquivamento dos autos, tendo em vista que a verificação das diligências ora ordenadas será efetuada nos futuros processos de análise dos planos e orçamentos distritais.

PROCESSO Nº 28940/2017 - Revisão da pensão civil instituída por FRANCISCO AURELIANO DE FRANÇA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 99/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote providências no sentido de retificar o ato de revisão, publicado no DODF de 02/06/2017 para incluir a beneficiária Eliete Aureliano de França, filha do instituidor, elaborando novo título de pensão em substituição ao de fl. 92 do apenso, para fazer constar registro referente à beneficiária, bem como promovendo a inclusão, no Sistema SIGRH, da referida pensionista.; e II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 03/2018, publicado no DODF de 22.01.18, página 7, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86, do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 15h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 32 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1153 (*)

Aos 23 dias de janeiro de 2018, às 15h46, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 6/2018, adotada no Processo nº 38932/2016-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 7/2018, adotada no Processo nº 34583/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 8/2018, adotada no Processo nº 802/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LOUISE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CAIO CESAR TEOBALDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conselhos Consultivos, da Coordenação de Unidades de Conservação da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conselhos Consultivos, da Coordenação de Unidades de Conservação da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidade de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidade de Conservação, da Coordenação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo de Licenciamento de Saneamento Básico, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIELA ARAUJO FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo de Licenciamento de Energia e Comunicação, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ARIELA ARAUJO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo de Licenciamento de Saneamento Básico, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Núcleo de Licenciamento de Energia e Comunicação, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR JOSIAS PEREIRA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Equipamentos Públicos, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAPHAELLA RAINER DE ARAÚJO VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Equipamentos Públicos, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Indústria, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ELIZANDRA MONIQUE MONTEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Indústria, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Turismo Rural, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GIZELE ROSALEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Turismo Rural, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LUIS FERNANDO DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Pivô e Barragem, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Pivô e Barragem, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LARISSA MOREIRA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagens, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDREA PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagens, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, DJALMA SALES MOREIRA, matrícula 2671573, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2018.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-1 ILTON ELIAS BOTOSSO FIGUEIREDO, matrícula/GDF 1.434.249-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-2 CLEBER TEIXEIRA ALVES, matrícula/CBMDF 1404082, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 19, o ato que retificou a exoneração de JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIO SOUZA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.853-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAUANDA AMORIM PINTO, Enfermeiro, matrícula 1.673.572-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID EDSON PEREIRA PAES, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.351-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA DE FARIA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 140.205-6, do Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID EDSON PEREIRA PAES, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.351-6, para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA DE FARIA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 140.205-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Avaliação do Trabalho, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AMELIA NERI FRAGA, Enfermeiro, matrícula 182.649-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência de Enfermagem, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AMELIA NERI FRAGA, Enfermeiro, matrícula 182.649-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 26 o ato que nomeou FERNANDO PEREIRA DA ROCHA THOMSEN, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1.401.645-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Sobradinho, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO CARLOS FERNANDES AMARAL, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1.400.823-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Sobradinho, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES, matrícula 1.677.212-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LUIZ AZEVEDO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. EXONERAR CRISTIAN DA CRUZ SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 138.913-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIAN DA CRUZ SILVA, Assistente Social, matrícula 1.682.996-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDINEUZA ALVES DE OLIVEIRA TELLES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.601-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.245-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA FURTADO GONCALVES, Técnico Administrativo, matrícula 134.392-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELEN CRISTINA FERNANDES REIS DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 171.167-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS, Enfermeiro, matrícula 1.671.150-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE AGUIAR CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.682.690-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA FONSECA CESAR, matrícula 1.668.691-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS CARVALHO TEIXEIRA, Técnico Enfermagem, matrícula 1.671.296-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.900-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CELI REGINA MATIAS TOMAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.909-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA CARDOSO ARAUJO, matrícula 1.674.142-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TANIA CRISTINA WALZBERG, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 174.241-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.238-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 142.154-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA CRISTINA WALZBERG, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 174.241-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA SIMOES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.435.698-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 142.154-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA SIMOES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.435.698-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZETH CARDOSO GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 144.681-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Gestão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA CARMO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.425-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Gestão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE VIEIRA LABOURDETTE, Enfermeiro, matrícula 1.659.902-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.441.731-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE VIEIRA LABOURDETTE, Enfermeiro, matrícula 1.659.902-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISSANY RIBEIRO ALVES, Enfermeiro, matrícula 141.416-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA JESSICA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.438.746-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, Enfermeiro, matrícula 1.440.005-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISETE DA CUNHA COUTINHO NASCIMENTO, matrícula 1.667.975-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO, matrícula 1.679.772-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS MARTINS DE SOUZA, Nutricionista, matrícula 1.659.939-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 1.681.231-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula 1.681.717-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 25, o ato que nomeou LIVIA CELESTE RESENDE, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.587-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA CELESTE RESENDE, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.587-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUCIA VIEIRA COSTA, matrícula 1.682.779-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCIA VIEIRA COSTA, matrícula 1.682.779-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILSY FARIAS MAMEDIO MARTINS, matrícula 1.671.056-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANYDYA CRISTIANE ALEIXO FERREIRA, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 1.443.308-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.807-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 179.993-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1.670.960-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SHEILA SANTAREM ARMOND BORGES, matrícula 1.678.035-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA PALHA PIAUI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.181-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HIAGO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO BARBOZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de janeiro de 2018.

NOMEAR BIANCA MACIEL SOUZA REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 1.674.148-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TÁSSIA TALITA PINHEIRO PIRES ELIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL RAMIRO, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 140.100-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 1.674.148-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LINDOMAR MOULOUZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.674.104-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.199-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA CARDOSO SOBRINHO, matrícula 141.686-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.199-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, IVANILDA NOBERTO RODRIGUES, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.435.130-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 1.679.806-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PALOMA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1.674.181-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES DA SILVA, Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, matrícula 1.658.792-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, página 19, o ato que nomeou DEMERLUCE DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.697-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR DEMERLUCE DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.697-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.111-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Enfermeiro, matrícula 1.682.703-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANIA BORGES DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.830-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA BORGES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.682.730-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 1.440.612-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOARES MARQUES, Técnico Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 1.677.229-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 25, o ato que nomeou WILSON DIAS DA COSTA, Enfermeiro, matrícula 1.442.582-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i - Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE BASILIO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 120.584-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05 de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i - Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORAH PAULINO GONCALES, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.675.173-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR LUCIANA DE MELO FREITAS, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 158.787-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, Enfermeiro, matrícula 180.490-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.438.979-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad - Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 417.000.204/2016, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 013/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, juntamente com as profundamente fundamentadas peças de indicação e relatório dos acusadores naturais, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para:

1) Converter em destituição de cargo em comissão, como pena disciplinar, a anterior exoneração de JUNIOR TADAYOSHI RODRIGUES MURAKAMI, matrícula 218.612-8, do cargo comissionado de Diretor de Informática e Tecnologia da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, nos termos dos artigos 191, IV, e 200, caput, 205, caput e parágrafo único, 208, inciso II e §§ 2º e 3º, e 217, par. único, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, dado o prazo prescricional bienal somente com vencimento em 19 de dezembro de 2018, em vista da prática de infração média de ato incompatível com a moralidade administrativa (ofensa ao princípio da boa Administração Pública);

2) Declarar extinta a punibilidade, por força de prescrição, da penalidade de advertência, alvitada pela comissão acusadora, que seria aplicável aos servidores JOSÉ CARLOS MAMEDES SILVA e SANDRO DA SILVEIRA ARAÚJO, nos termos dos artigos 207, II, c.c. 208, inciso III e §§ 2º e 3º, e 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011, inclusive porque aventada, de todo modo, a possível incidência do disposto no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que as pendências apontadas em auditoria já vêm sendo corrigidas pela empresa contratada, afastando prejuízos ao erário aparentemente, e o devotado comportamento funcional de ambos os indicados para a melhoria efetiva do serviço de informática da Secretaria, conforme prova testemunhal dos autos.

Após publicação, remetam-se os autos à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo disciplinar nº 080.004.413/2017, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 014/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, juntamente com o exposto na sentença proferida nos autos nº 2016.01.1.007041-7, nos Pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Parecer nº 670/2015 - PRCON/PGDF e Parecer nº 1590/2009-PROPES/PGDF) e na Informação Jurídica nº 355/2017 - AJL/SEEDF, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para:

a) anular os atos de nomeação e posse da Sra. LAUDILINA QUINTANILHA MENDES AGUIAR, matrícula 212.239-6 no cargo de provimento efetivo de professor de educação básica, por desatendimento do disposto no art. 7º, IV, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, haja vista a ausência de demonstração de atendimento do requisito legal de titulação de curso superior em pedagogia quando da nomeação e posse no referido cargo público, vez que o diploma apresentado era falso; e

b) delegar ao Secretário de Estado de Educação competência para convalidar os atos praticados pela Sra. LAUDILINA QUINTANILHA MENDES AGUIAR durante o período em que ocupou irregularmente o cargo público.

Após publicação, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das medidas de direito.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no DODF Suplemento nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 10, o ato que nomeou BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Administração Geral...".

No Decreto de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF Nº 216, de 10 de novembro de 2017, página 41, o ato exonerou JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... a contar de 20 de novembro de 2017...", LEIA-SE: "... a contar de 20 de outubro de 2017...".

No Decreto de 15 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, página 25, o ato que exonerou RAIZA MARINHO GODOIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Logística Farmacêutica..." LEIA-SE: "...Núcleo de Farmácia Hospitalar...", o ato que nomeou ALINE PRADO PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Logística Farmacêutica...", LEIA-SE: "...Núcleo de Farmácia Hospitalar...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2018

Processo SEI nº 00428-00005108/2017-70. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência do 2º SGT QBMG-01 EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1404504, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/01/2018 e com o término da mobilização em 13/01/2019, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 10/2018 - CM/SAI/AJL (doc. SEI/GDF 4765580).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2018

PROCESSO: 097.000.043/2018. Interessado: ALEXANDRE HENRIQUE SILVA E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País de servidores da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Estudos, matrícula 303-4 e LUCIANO COSTA RIBEIRO, Chefe da Divisão de Manutenção de Sistemas Fixos, matrícula 2.450-3, no período de 02/02/2018 a 16/02/2018, a fim de participarem do "Programa de Capacitação para Gestão de Ferrovias no Brasil", oferecido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, no Japão, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o TC QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 1683083-0, em substituição ao TC QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1655761-1, para atuar como executor do Contrato nº 32/2014 - CACI, firmado com a ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação do Serviço Móvel por Satélite, conforme Pregão Eletrônico nº 11/2013 - SALC/6º BEC, no Processo 002.000.419/2014.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de janeiro de 2018

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 19/10/2017, com ônus para a órgão de origem, conforme Processo 00480-00006957/2017-42. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Fazenda do Distrito Federal para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 16/2018 - SEPLAG/SUTIC, para atuarem como fiscais do Contrato nº 015/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0440-44, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação de dados com fornecimento de 01 (um) circuito de banda larga, para acesso à internet, com velocidade mínima garantida de 500 (quinhentos) Mbps, Lote 02, nos termos do Projeto Básico; do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-S00100/2013 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, integrante do Processo Licitatório atuado na CEB DISTRIBUIÇÃO sob nº 310.000.816/2013, cuja SEPLAN era participante, sendo que os atos licitatórios passaram a integrar, também, o processo administrativo atuado nesta SEPLAN sob nº 410.000.943/2012; da Proposta e da Lei nº 8.666/1993, a saber: 1. PAULO VIRGÍLIO FIGUEIRA LIMA, Analista de Produção e Suporte CODEPLAN, matrícula nº 269.123-x, na qualidade de Fiscal Requisitante; e LENIMAR FERREIRA DE LIMA, Assessor Especial da Coordenação Técnica de Segurança e Redes da SUTIC, matrícula nº 265.165-3 na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 80/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 04, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017, na Proposta da empresa e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431156-9 e EDERSON ANTÔNIO SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430822-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NaHora Ceilândia/SEJUS; 2. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 43125-7, para atuar, como Executor Titular, no âmbito das seguintes Unidades da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS: Sede, Nova Sede, Depósito de Bens Apreendidos - DIBEA e RAF V Ceilândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO JOSÉ LOPES, Matrícula nº 123.710-1, em substituição a EDSON CORREIA QUEIROZ, Matrícula nº 26.567-5, para compor a Comissão de Recebimento designada pela Ordem de Serviço nº 506, de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pág. 16, relativa ao Contrato nº 80/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, de que trata o processo SEI nº 0040-00058053/2017-27. Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 145.156-1, Médica - Pediatra, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, a Genebra - Suíça, durante o período de 07 a 13/05/2018, para participar do evento "51º Congresso Anual da Sociedade Europeia de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00264563/2017-67.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, e com base na autorização excepcional emitida no despacho 4113815 do Processo SEI-GDF nº. 00060-00051993/2017-11, RESOLVE: AUTORIZAR, a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARINA V. DE LIMA FULLIN SALDANHA, matrícula nº. 181.918-6, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, no período de 02/01/2018 a 02/01/2021. Processo SEI-GDF nº. 00060-00051993/2017-11.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR Afastamento para Freqüência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LARA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.661.085-7, lotada na Superintendência da Região de Saúde Leste, com remuneração perante esta SES/DF e no período de 03/01/2018 a 27/07/2018. Processo SEI-GDF nº. 00060-00278228/2017-46.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista no art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIO CLAUDIO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.661.285-X, Médico - Anestesiologia, lotado no IHBDF, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 21/12/2017. Processo SEI nº 00060-00270575/2017-21.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora CECILIA C. ANDRADE DE BARRÓS, matrícula nº 1.435.575-2, Psicóloga, lotada na Unidade de Medicina Interna/HRAN/SRS-Centro Norte, sem remuneração, a partir de 01/02/2018 até 16/07/2019, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00019012/2018-21.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 195/2017 a MARCIA CELIA DOS SANTOS, matrícula nº 126010-3, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.000.20327/2017-31.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 192/2017 a MONICA BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 146560-0, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0410.000.19206/2017-47.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 261/2017 a FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA PEREIRA, matrícula nº 136045-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde - No Cargo em Auxiliar em Saúde-, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 0410.000.24043/2017-14.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 149/2017 a LILIA APARECIDA SILVA SANTOS, matrícula nº 196893-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.000.17897/2017-44.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 108/2016 a NILZAMAR APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 199326-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.002.194/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 014/2017 e 139/2017 a FRANCISCA LUCIANA CARVALHO LORDELO, matrícula nº 14345749, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 410.000.295/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 208/2017 a MARIA DAS GRACAS GOMES, matrícula nº 121689-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem- Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.000.18251/2017-84.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18 §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 094/2017 a MIRAMAR SANTA BARBARA, matrícula nº 1435785-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0410.00022418/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VANDA MARIA FIGUEREDO RAMOS, matrícula nº 125.138-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de auxiliar em saúde, Ascensorista, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo: 271.000.676/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZ ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 121.477-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em saúde - Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012.700/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CRISTIANE MARIA DA SILVEIRA ALVES, matrícula nº 198293-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.005.357/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO NEVES DE LIMA, matrícula nº 117.828-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Art. Esp. Carp. Marcenaria, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012.521/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA EUGENIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 116.180-6, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeiro - Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 276.000.206/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GERALDO AFFONSO COSTA, matrícula nº 129.320-6, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 276.001.984/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA PAZ MOURA E SILVA, matrícula nº 127.654-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Electrocardiografia- NA-17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 270.000.605/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JUAREZ RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1.400.817-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.002.393/2017

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LUCIA DO NASCIMENTO RABELO, matrícula nº 136.656-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde Classe -AOSD- Patologia Clínica- Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº: 278.000.294/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA FLORINDA ROSA MENDONÇA, matrícula nº 142587-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 282.000.382/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a LEDJANE MARIA DE LYRA MOURA, matrícula nº 131.883-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde -Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.002.663/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a JUAREZ FERREIRA SANTOS, matrícula nº 117.403-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 274.000.450/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a INACIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 119.558-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 270.000.258/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a ANTONIA ZENAIDE GONÇALVES VELOZO, matrícula nº 126.877-5, NT-35 - (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V - quadro efetivo) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: FEPECS. Processo nº 064.000.290/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE DO CARMO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 143.441-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.005.049/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOEL GEORGE SANTOS, matrícula nº 143.526-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.507/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, matrícula nº 143.477-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.000.370/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELOIZIO JOSE CIRILO, matrícula nº 1.400.909-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.000.386/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDIVONE DA SILVA BITENCOURT, matrícula nº 125.474-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX - quadro efetivo) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.000.196/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALDELI SOUZA XAVIER, matrícula nº 124.550-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 274.000.398/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALLAN VICTOR PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 130.933-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012.594/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MEIRE SILVA DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 126.904-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 274.000.331/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE EDILSON GONZAGA PINHEIRO, matrícula nº 131.215-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 276.000.881/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRONIDES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 118.728-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.001.801/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AGNES AUREA LUCENA WOLFF, matrícula nº 128.535-1, na Carreira Médica, no Cargo de Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo: 271.000.905/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE NAZARE RIBEIRO SILVA, matrícula nº 121.781-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Enfermagem, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 270.000.264/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 124.495-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde (Cargo Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, na especialidade Técnico em Segurança do Trabalho - Lei nº 5195 de 26/09/2013), Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.001.803/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 117.886-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 270.000.030/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 236 de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 202 de 20 de outubro de 2017, o ato de aposentadoria de EDILSON MORAIS DA SILVA matrícula nº 126.540-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar - AOSD - Serviços Gerais - NA - 17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 410.000.417/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0731060-37.2017.8.07.0016 a servidora GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula 1680253-5, Médica, lotada na SRSOESTE/SES; - 2) Percentual de 30% (trinta por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0700122-25.2018.8.07.0016 ao servidor BRUNO BRUNELLI, matrícula 1681565-3, Médico, lotado na SRSOESTE/SES, referente ao certificado de Doutorado em Ciência, datado de 10/10/2016; - 3) Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 1673631-1, Psicóloga, lotada na ADMC, referente ao certificado de Especialização em Saúde Coletiva e Atenção Básica - 390 horas, certificado de Aprimoramento em Psicologia Hospitalar - 100 horas e ao certificado de Atualização em Introdução à Gestão de Projetos - 20 horas.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015 e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/08/2017: 1.400.951-X, AGE-NILDO DE SOUZA MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 02/09/2017, Processo nº 285.002.092/2011;

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do protocolo. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo. JOAO CARLOS FERNANDES AMARAL, matrícula nº 14008238, Auditor de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, 16/01/2018, 060.004.714/2014.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º §§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, a servidora, que completou o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em FEVEREIRO/2015, observando-se a ordem das informações: lotação código; , cargo, especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 16672526; DESIREE TEIXEIRA COSTA;; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, A PARTIR DE 19/02/2018.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: 1-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de FEVEREIRO/2018, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº 060.000.074/2017.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: -4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135412-4; ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/02/2018; - 0144497-2; ANTONIEL DA COSTA BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441659-X; DANYELLA PAULA DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/02/2018; - 1441725-1; FILIPE ALVES VASCONCELOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/02/2018; - 1441758-8; POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018; - 1441893-2; JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133519-7; PAULO DOS REIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/02/2018 | 701014-04 - MEDICO - BIOMETE PER. MEDIC.; - 0135563-5; SUZANA MARIA TEIXEIRA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/02/2018 | 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0137512-1; ANA LUCIA QUIRINO DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 701034-04 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0137704-3; LEANDRO PRETTO FLORES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0159820-1; LEONARDO GOMES MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/02/2018 | 701057-02 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA; - 1431610-2; VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0137588-1; MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137664-0; MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0144670-3; NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136454-5; JOELMA NEIVA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/02/2018; - 0137627-6; LINDALVA MATOS R FARIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133658-4; FABIA MARIA MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/02/2018; - 0137628-4; PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441916-5; LEANDRO MAURICIO E SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018

HBDF...: - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133722-X; GILCELIA ANTONIO DA PAZ OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2018; - 0137812-0; JOELSON DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137573-3; ADRIANE ALBUQUERQUE E SILVA MESSIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137721-3; JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0133727-0; HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/02/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431595-5; RAFAEL DE ALMEIDA RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431631-5; DANIEL NAYEF FAKHOURI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431741-9; RODRIGO CASELLI BELEM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137418-4; DALTON DOMINGUES CORDEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137727-2; JOAO BATISTA MONTEIRO TAJRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152861-0; ALINE AKIKO KOMATSU RABELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/02/2018 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0137943-7; LUIS AUGUSTO MIRANDA DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018 | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0137827-9; WAGNER AFONSO TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/02/2018 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0153198-0; JAINAINA MONTEIRO CHAVES ANTUNES COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431644-7; RONNY DE SOUZA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/02/2018 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0137596-2; ERIKO GONCALVES FILGUEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137640-3; MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137691-8; EDGAR ALVES DE ALENCAR JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137896-1; CRISTIANO OLIVEIRA LEITAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0137571-7; EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0137514-8; RONALDO CAMPOS GRANJEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137515-6; HELGA MOURA KEHRLE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137679-9; GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/02/2018 | 701039-04 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0137564-4; HUGO MENDONCA MUNDIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0138326-4; RICARDO DOMINGOS GUZMAN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0137415-X; MARIA CRISTINA ALENCASTRO RABELLO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/02/2018 | 701045-04 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0137684-5; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152850-5; EDMILSON BASTOS DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/02/2018 | 701051-04 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0136317-4; FERNANDO GONCALVES LYRIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/02/2018; - 0137726-4; AQUILES LEITE VIANA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0137666-7; LIVIA JACARANDA DE FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144672-X; FABIOLA SOUSA GOIABEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663098-X; PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663109-9; NYCOLE FI-

LINCOWSKY RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663111-0; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663137-4; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663171-4; BEATRIZ DA SILVA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144623-1; ROMUALDA SANTOS MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153193-X; ANA EVA ARAUJO MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153242-1; LILIANA SILVA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153357-6; VICENTE DA COSTA AMORIM; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1663009-2; ANDREIA RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133607-X; LUCELIA MARTINS SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133665-7; MARCIA CORREIA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/02/2018; - 0137440-0; JAILDO JOSE DE QUEIROZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137462-1; CHRISTIANE DE PAULA GUERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137469-9; EDUARDO PEREIRA DE FARIA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1441972-6; LUCIO RIBEIRO DA SILVA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/02/2018 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137544-X; AMANCIO DE LUCENA FIGUEIREDO DE SOUZA NETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137615-2; CARLOS HENRIQUE PEREIRA TETE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137745-0; PLINIO SILVA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137751-5; MURILO SILVA CORDEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441625-5; LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441912-2; FERNANDO NUNES DIAS; UNICA V; UNICA VI; 08/02/2018.

HOSPITAL DE APOIO...: - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663092-0; MARIA AUREA RIBEIRO SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153137-9; NILSON CHAVES REBOUCAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153231-6; VANIA PEREIRA NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153243-X; VANILDA AUGUSTA MONTEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441775-8; LUCIANA CARVALHO SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/02/2018; - 1441778-2; NAIARA BARREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441804-5; GLEISE CRISTINE LOPES DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/02/2018.

HSVP...: - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133456-5; ROSILETE DA GRACA PINHEIRO FERREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2018; - 0133704-1; CLAUDIO SERGIO SANTOS CASTRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2018 | 6010-03 - MOTORISTA; - 1441797-9; JOSE MARCOS PIRES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663243-5; LUDMILA DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137893-7; CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144624-X; SILVIA LUCAS RICARDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0137589-X; CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137668-3; ALECIA GONCALVES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144681-9; ELIZETH CARDOSO GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137856-2; KENIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018; - 0137871-6; JOSE NELSO MACHADO JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018; - 0137922-4; ALESSANDRO NASCIMENTO DE JESUS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018 | 701011-01 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA; - 0144531-6; FERNANDA CASARES MARCELINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137411-7; SAMEA VERONICA TARGINO DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137502-4; HERMINIO DE SOUSA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137600-4; ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137685-3; ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2018; - 0138131-8; ALESSANDRA MARIA PELOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431526-2; FERNANDA COELHO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431635-8; DENIS ASSIS PAPA-COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431650-1; RENATO COSTA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0136318-2; MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701020-04 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0137426-5; JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137507-5; LUCIANO GAZZONI MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/02/2018; - 0137710-8; LUCIO MARQUES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/02/2018 | 701024-04 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0137592-X; MARILZA ELENA FANTIN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/02/2018; - 0137707-8; ROULA KOZAK; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018; - 0137712-4; CIBELE CAMINHA RODRIGUES TOKARSKI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137940-2; CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/02/2018; - 0144675-4; JOAO CARLOS DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137977-1; JOSANNA PEREIRA BARROS PASSAGLIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0137765-5; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0135629-1; CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/02/2018; - 0137676-4; GYLSE ANNE DE SOUZA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018 | 701070-04 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0136312-3; ADRIANA VIEIRA DE MORAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 701072-04 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0137430-3; SAMUEL BARBOSA MATHIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663022-X; VANESSA CAMPOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663079-3; CALINA LAURA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663120-X; KAMILA ALAMAN DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663169-2; VIVIANE ROGERIA RODRIGUES PENHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663228-1; DAYANA DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663255-9; MESSALINE APARECIDA MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663862-X; ALANY PEREIRA DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136455-3; MONICA LYS GONCALVES FURTADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137651-9; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137849-X; MIRIAN EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0138122-9; CHRISTINNE LIMA DE

AGUIAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0137584-9; SIMONE SOTERO MENDONÇA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136306-9; MARIA ANDRÉ CARNEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144606-1; ANGELA MARIA LEAL DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153138-7; ALEX PEREIRA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153232-4; VALÉRIA ARAUJO RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1663070-X; SANDRA PAULA AMARAL VOGADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133568-5; MARISE APARECIDA DE FARIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133641-X; ANA CRISTINA LIMA GARCIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/02/2018; - 0137405-2; MONICA ARAUJO FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137468-0; ROSANGELA DE JESUS PEREIRA DUARTE DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137638-1; SOLANGE CLARETT CAVALCANTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137720-5; DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137761-2; MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137770-1; ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137772-8; ANDRE MILLER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1663342-3; MARIA CELIA BRANDAO ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/02/2018 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137436-2; SILAS JULIO DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144690-8; EDILA MARIA SILVA DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/02/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441732-4; RAPHAEL RAMOS COUTINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137841-4; RAFAEL SILVA NALESSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137395-1; JOSE DAMIAO DE ALMEIDA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137740-X; LUCIANO ESTEVAZ MAIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 701019-04 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0137635-7; MAURICIA CAETANO CAMMAROTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137718-3; ANA PAULA AMARAL SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0135580-5; SERGIO LEANDRO M F DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/02/2018; - 0136321-2; ELTON LUIZ BERCA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701024-04 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0137626-8; ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0160568-2; LARISSA MACIEL RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137739-6; JORGE ERNESTO GARZON AGUILLON; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137811-2; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144686-X; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018; - 0144701-7; JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135317-9; GLAYDES JOSE LEITE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0137692-6; MÂRCIA CHRISTINA MEDINA NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0137527-X; ERIKA DA CUNHA IBIAPINA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018; - 0137611-X; SANDRA LUCIA ANDRADE DE CALDAS LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137624-1; ALESSANDRA DE CASSIA GONCALVES MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018; - 0137665-9; LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA JATUBA VILELA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137667-5; FABIANA MARCIA DE ALCANTARA MORAIS FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137702-7; CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137703-5; ILDIVAN GOMES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137713-2; EVELY MIRELA SANTOS FRANCA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137729-9; ADRIANA KAWAGUCHI FERNANDES ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018; - 0137753-1; GEORGIA QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018; - 0138280-2; MARTA DAVID ROCHA DE MOURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0137465-6; SANDRA CATIA DE PONTES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144661-4; HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018; - 0144664-9; ARTEMISA TORRES COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663096-3; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663188-9; GEISA PRISCILA DOS SANTOS CURTOLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663299-0; IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0130543-3; LAURA TAVARES BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/02/2018; - 0133534-0; SEBASTIANA MARCIA CAETANO VITAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/02/2018; - 0136501-0; PATRICIA BOTELHO DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137379-X; MONICA MARIA MACHADO DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137390-0; ALESSANDRA SARDINHA CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137449-4; DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137565-2; LISA PIRES FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137569-5; RENATA VILLANOVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018; - 0137639-X; LADY MARIA CASTRO ARAUJO DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137867-8; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0137442-7; ROBERTA ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137477-X; FLAVIA POPPIUS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137559-8; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144395-X; MARIA APARECIDA HELENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018; - 0144407-7; BRAULINA PEREIRA LEITE COIMBRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144605-3; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153205-7; WALLISTON BATISTA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153238-3; JORDANIA GOMES DE LIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133557-X; IVALDO RODRIGUES DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2018; - 0133585-5; MARTA SIMONE RAMOS ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2018; - 0133606-1; DEUSENICE BARCELOS ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133615-0; JOANA D'ARC DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133626-6; LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2018; - 0133633-9; IVONETE DE OLIVEIRA ACOSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2018; - 0133638-X; VASTI ALVES DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/02/2018; - 0133650-9; MARY ALVES DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V;

21/02/2018; - 0133653-3; ARACI LOPES DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133661-4; ANA CLARA JOSE DE SANTANA CINTRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2018; - 0137432-X; LUCIENE CERQUEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137453-2; ELANIA FERREIRA DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137518-0; WANDA MARTINS DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137526-1; ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS DANTAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137534-2; IVANI ALVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137568-7; LARISSA SILVA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137599-7; ANDREA KARIN MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137650-0; ELAINE MARA LUZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137656-X; MAILZA PEREIRA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137659-4; LECIA RAJANE RAMOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137675-6; EDRLANY MARY ROMERO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137699-3; MARCIA CRISTINA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137738-8; SULEMAR ROSA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137756-6; DINA DA COSTA BARCELOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137833-3; ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137874-0; MONIQUE GONCALVES MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137567-9; VIVIANE APARICIO MAIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137711-6; FABIA KEILA LOGRADO VANNI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140107-6; ELVÂNIO GONCALVES PEREIRA; UNICA XVII; UNICA XVIII; 19/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441782-0; ELIAS FERREIRA SABIÁ JUNIOR; UNICA V; UNICA VI; 14/02/2018; - 1441910-6; ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS; UNICA V; UNICA VI; 14/02/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0128114-3; ELIZABETH GOMES DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/02/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663015-7; AIDE ARCANJO DO CARMO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/02/2018; - 1663335-0; KALINE MENDONCA ZIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE ... - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133714-9; EDEVANIA DE FATIMA MARTINS BATISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/02/2018; - 0133765-3; ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/02/2018; - 0137814-7; LINDOMAR SIGUEL DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/02/2018; - 0137840-6; MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/02/2018; - 0137843-0; OLINTO CALDEIRA NETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137923-2; MARCOS AGOSTINHO DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018; - 0137928-3; JOSE PEREIRA MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018; - 0137939-9; ORLANDO LOURENCO SEBASTIAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0153026-7; MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0135600-3; NEIDE BELARD GIRAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137716-7; CARMEN AMELIA GODOY COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0135592-9; LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2018; - 0137375-7; JOSE GUILHERME FILHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137452-4; RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135601-1; LILIANNY DE ANDRADE BARROS NAGAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0135624-0; JULIO CESAR MENEZES REGIS SERAFIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137809-0; FERNANDO JOSE SILVA DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018; - 0137866-X; SONIA MARIA BELTRAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137894-5; FLAVIO HENRIQUE ZOTTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436936-2; ROSIMEIRE SOUSA BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663227-3; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137422-2; ELIZANE ARANTES OSTROSKY; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137424-9; GISELA RIBEIRO BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018; - 0137466-4; FABIOLA ALEXANDRA JARÉS DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018; - 0137658-6; GIDEANI DE OLIVEIRA MARAN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137737-X; ALEXANDRA BATISTA GUEDES CARVALHOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133591-X; IRANI FRANCISCA DE MORAIS SOARES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 16/02/2018; - 0137648-9; LILIAN COSTA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137750-7; KELY RODRIGUES MOURAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137762-0; JEOVASTON BORGES XAVIER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/02/2018; - 0144393-3; IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018; - 0144608-8; FERNANDA SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144617-7; JANE DE SOUZA CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144630-4; ARCANJA APARECIDA SOARES DE ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144641-X; JULIANA MATOS DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0153091-7; ROSEANE ALVES MELO DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153165-4; SANDRA MARIA PAULO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153167-0; VANUZIA APARECIDA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153168-9; MARCIA ANDREIA DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153221-9; PATRICIA RODRIGUES RAMOS MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153293-6; CLAUDIANA GOMES ALVES FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133581-2; ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/02/2018; - 0133622-3; JOANA CELINA MORAIS SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/02/2018; - 0133643-6; MARILZA OLIVEIRA DE MELO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2018; - 0133655-X; JANE ESTER ALENCAR ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/02/2018; - 0133656-8; ALESSANDRA CARVALHO ALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0133659-2; JULIO PEIXOTO ESCOVEDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/02/2018; - 0137428-1; ANDREA GEORDANE DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137454-0; MARYANE TAVARES DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137479-6; ROSELE SANTANNA DA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137509-1; CARLA NIVEA PESSOA DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137532-6; GLAUCE DANTAS DA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137545-8; MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137587-3; MARA LUCIA ALVES CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137601-2; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137604-7; VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137607-1; ANA CELIA LIMA OLIVEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/02/2018; - 0137636-5; IVANI CARVALHO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III;

16/02/2018; - 0137637-3; FLAVIA SILVA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137645-4; ADELMA LEITE DE LACERDA SENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137662-4; EVA DE SOUSA ABRU CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137673-X; VILMA LISBOA BATISTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137694-2; POLIANE NORONHA DE SA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137752-3; REGIANE ALVES DE BRITO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137773-6; SONIA DE AGUIAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137643-8; ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441799-5; LEONARDO COSTA DE MATOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441744-8; ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA; UNICA V; UNICA VI; 08/02/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663280-X; PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144708-4; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/02/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441680-8; MONA CRISTINA DA SILVA BARROSO MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133708-4; EVERALDO PEREIRA FRANCA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2018; - 0133711-4; ANTONIO CESAR PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2018; - 0133731-9; ALEXANDRO DE MENEZES RIBEIRO SOARES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/02/2018; - 0133733-5; PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2018; - 0137755-8; ROSSI CAETANO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/02/2018; - 0137807-4; GERALDO CICERO FERNANDES VALADARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018; - 0137971-2; JONAS ALVES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137554-7; SHEILA ROSANA FRANCA DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0159752-3; ALEXANDRE MENEZES DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137378-1; ADRIANA MARIA SANTANA DE MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137391-9; ALBITON DA SILVA BORGES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144678-9; JOSE RAMOS DA SILVA LOBO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135605-4; JOAO ALBERTO MORAES PARREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0135606-2; FERNANDO NEIVA BORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0135607-0; ODILIO MENDES FRAZAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0135612-7; FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137829-5; MARCIA REGINA BARROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0144014-4; SIMONE DA MOTTA CALAZANS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431510-6; CELIO LUIZ BRANDAO FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431532-7; PERCIVAL ROSA REBELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431553-X; FABIO GERALDI FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431574-2; AFONSO MARIA DE ALMEIDA MAIA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2018; - 1431575-0; WALTER TEIXEIRA CUNHA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2018; - 1431651-X; JOAO VIEIRA PERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431658-7; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2018; - 1431694-3; VINICIUS GONCALVES DE AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018; - 1431727-3; LUCIO GUSMAO ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431488-6; LUCIANO CAMPOS DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2018 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0135583-X; MAXWELL SAMPAIO GONCALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137768-X; ALEX ROMULO DE LIMA ALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144703-3; NAPOLEAO DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135397-7; ELVIRA LUCIA DE FARIA MACEDO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144975-3; DEBORA BERNARDES DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663217-6; DANIELY CORREIA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137438-9; FABIANA ALVES DE AMORIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137496-6; CARLA DE LOURDES HOLANDA DE ABREU; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137542-3; HELDER PAIS DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137563-6; EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144387-9; MARISTELA DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144411-5; MARIA JUREMA DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144612-6; IVONE BATISTA DE SIQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144626-6; MARCIA LOPES GESTEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144627-4; HELENITA DE OLIVEIRA BARREIROS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144634-7; MARIA INES NETO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018; - 0144647-9; JACIRA MENEZES DE CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144388-7; NEIDIMAR SIQUEIRA LOPES OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018; - 0153164-6; GESSYDEANE MOREIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153170-0; IVANILDE PIRES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/02/2018; - 0153199-9; SIMONE DA SILVA ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153220-0; ELAINE CRISTINA BUENO DE ASSIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153223-5; BETANICE ROCHA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/02/2018; - 0153271-5; EDILENE EDUARDA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153376-2; CRISTIANE ERNESTINE LOPES SANTANA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132582-5; GERALDA OLIVEIRA DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/02/2018; - 0133558-8; FRANCISCA CARVALHO GOUVEIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/02/2018; - 0133614-2; MARIA VALNEIDE DA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/02/2018; - 0136180-5; MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018; - 0137447-8; MARIA CLEONICE DE SMDONTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137486-9; VANIA REGINA MACHADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018; - 0137494-X; ALLICEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137508-3; MARIA APARECIDA DA FONSECA CESAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2018; - 0137510-5; ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137511-3; SIRLEY PAULINO DA SILVA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137513-X; ROBERTA FABIOLA CRUZ DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137521-0; ANDREILINA CANDIDA DE SOUZA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2018; - 0137529-6; NEIDE DE FATIMA DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137541-5; SOLANGE CAMPELO GIRARDI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137602-0; SANDRA

GUEDES RIBEIRO GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137630-6; CRISTIANA LUCENA DA SILVA MORAIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137642-X; ALZINETE DE JESUS OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137660-8; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137672-1; VANIA JESUS DA COSTA CHAGAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137697-7; CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA LOBAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137741-8; CREUZA DA SILVA FELIX; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137749-3; MANOELA NOGUEIRA AGUM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137785-X; ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137791-4; JANAINA TOMASIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/02/2018; - 0137832-5; EMERSON GONCALVES PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018; - 0138193-8; LAUDELINA MANSO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137824-4; DOUGLAS RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660787-2; JOICE DOS SANTOS ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/02/2018 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1663017-3; MARIA ALCIMAR REZENDE GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/02/2018; - 1663083-1; DIVILMAR SOARES DOS ANJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441704-9; BRUNO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/02/2018; - 1441718-9; ROGERIO DA SILVA CORREIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/02/2018; - 1441719-7; ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441722-7; REGILANE KELLY DE SOUSA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/02/2018; - 1441729-4; JOSE LUIS PEDRASSANI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/02/2018; - 1441733-2; CLAUDIANE DE PAULA MENEZES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441749-9; ISRAEL DE SOUSA GAMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441773-1; ANGELA MARINA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/02/2018; - 1441776-6; ANA CLAUDIA LOPES DE MOURA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/02/2018; - 1441800-2; RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/02/2018; - 1441801-0; SHALLA HEVELLYN ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018; - 1441802-9; THAIS DE ARAUJO OLIVEIRA DIANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441803-7; ANDREIA KAROLINE SANTOS ROSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/02/2018 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137476-1; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137985-2; GLAUCIA BLANCK SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441772-3; GILMARA FERNANDA PEREIRA MOURA; UNICA V; UNICA VI; 15/02/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663258-3; MARIANNA DUARTE PASTORIN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/02/2018; - 1663262-1; JULCIMAR FRANCISCA RIBA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE ... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441706-5; LEILANE DA SILVA SITARIO MENEZES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018; - 1441708-1; JAKELINE BATISTA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018; - 1441743-X; CRISTINA DO CARMO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133702-5; RONIVON DUTRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/02/2018; - 0133703-3; DJALMA DE CARVALHO LUSTOSA GUEDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/02/2018; - 0133710-6; ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/02/2018; - 0133766-1; LUCIANA BALBINO SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/02/2018; - 0137881-3; JOSE ALEX BROTAS DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0167033-6; PAULO ROGERIO NASCIMENTO VAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2018; - 0167221-5; MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0135604-6; BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137380-3; BENVINDO ROCHA BRAGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137485-0; MARCO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137905-4; CARLOS DARWIN GOMES DA SILVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/02/2018 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0144663-0; TERTIUS FERNANDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152980-3; LUIS CLEBER MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137414-1; ANA CRISTINA ARAUJO DANTAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137421-4; RICARDO ROCHA TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137759-0; HERCULES DOS SANTOS SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144504-9; SULANI SILVA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018; - 0144676-2; CLAUDIA ANDREA GAMA DE ARAUJO BOTTINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018; - 0144679-7; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018; - 0144731-9; ALEXANDRE ALMEIDA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144717-3; JULIANA CATAO GRISI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135570-8; CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0135621-6; LUCIA HELENA SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431616-1; DJALMA MARTINS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0137669-1; JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/02/2018; - 0137701-9; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144963-X; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137308-0; FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0166610-X; FABRICIO DUARTE CAIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/02/2018 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0135547-3; ALINE DE MELO SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/02/2018 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0137458-3; WILLIAM KHALIL EL CHAER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144495-6; ELENITA GOMES EVANGELISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/02/2018; - 0144667-3; SUZIANE FERNANDES BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2018; - 0144716-5; MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018; - 0145063-8; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0144674-6; ANDREA MACEDO GOMES LUPOLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663168-4; MARTA AURILEIDE BONFIM DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144386-0; LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144389-5; BEREYCY LIMA NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144394-1; SALVINA MARQUES SALES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144401-8; DIVINA FERREIRA SARAIVA DE AZEVEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018;

- 0144607-X; ERLANDE INACIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144618-5; CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144621-5; ELISABETH FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144625-8; MARIO FERNANDES DA CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144636-3; VANIA GONCALVES MIRANDA DARIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144637-1; JOELMA GOMES ESTEVAM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144638-X; MARIA NAZARE OLIVEIRA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144639-8; EDCARLA MARTINS DA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144644-4; VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144645-2; PRISCILA AVELINO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144646-0; ELIANA DE ALMEIDA IVO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144651-7; ANTONIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144652-5; WILTON PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144653-3; HILDENE PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144654-1; LIVIA RIBEIRO GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/02/2018; - 0144657-6; MARIA APARECIDA DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144658-4; IMEUDA ALVES NERI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153030-5; IRANILDA MARIA DOS REIS DE MACEDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153161-1; CRISTIANE PEREIRA MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153163-8; KATIA PEREIRA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153166-2; ALESSANDRA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153192-1; VIVIANE BARBOSA DE BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153194-8; CRISTIANE FIGUEREDO DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153204-9; ELIANE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153218-9; ALDENICE DA CONCEICAO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153229-4; EDLAINE APARECIDA DA CRUZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1437394-7; GERALDA FERREIRA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 10/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133588-X; SERGIO WANDERLEI ROCHA MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/02/2018; - 0133600-2; MARCOS ALBERTO PINHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/02/2018; - 0133657-6; LIGIA MARIA MACHADO COUTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/02/2018; - 0137448-6; LEILA CRISTINA DA SILVA PERES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137451-6; SOLANGE DE CARVALHO OLIVEIRA MACIEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137464-8; CLEIA NOBRE DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137470-2; KEITE CRISTINA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137475-3; ROSE-CLEIDE FERREIRA DE MELO VIDAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137488-5; DELMA MARIA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137489-3; SILVIA HELENA MOREIRA PINTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137491-5; ELIDA LUIZA DE MATOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137498-2; CRISTIANE DA SILVA MOTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2018; - 0137525-3; ALANE BRANCHES MACIEL CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137537-7; CRISTINA ALVES DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137538-5; JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0137539-3; HELEUZA HELENA GONCALVES NORCIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137540-7; NILSILENE MENDES GOMES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/02/2018; - 0137547-4; CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137548-2; KARLA DE PAULA DE MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137562-8; CLEIDE DE MOURA FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137578-4; SILVIO FRANCISCO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137595-4; ROSILDA DE SOUSA FELIX; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137605-5; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137632-2; DIVINA FLAVIA PEREIRA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/02/2018; - 0137641-1; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137687-X; FLAVIA AMELIA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018; - 0137688-8; NOELIA DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137717-5; SOLANGE NEVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/02/2018; - 0137848-1; CLAUDIA DE SOUSA LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0137900-3; WIVIAN ANGELICA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/02/2018; - 0138217-9; MARIA CRISTINA DE MOURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1663002-5; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/02/2018 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0137609-8; CLENIO FERREIRA ROSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137647-0; VANILDA MATEUS DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137435-4; MARCELO ABREU DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137732-9; KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441703-0; LILIAN PERIN FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/02/2018; - 1441909-2; MAURICIO CARVALHO SUZANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137376-5; MAGNOLIA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137388-9; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018; - 0137520-2; MARILIA FERREIRA MASCARENHAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0137522-9; ELIANA CARNEIRO DAS NEVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441780-4; LETICIA POLYANA RAMOS DUARTE; UNICA V; UNICA VI; 15/02/2018 | 8090-04 - AG. TELECOMUNICACOES E ELETR; - 0132478-0; JOSMILTON INACIO LOPES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662029-1; REJANE CUNHA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE ...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441693-X; TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441850-9; MONICA ALICE PEREIRA ARRUDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0137935-6; YUKIO TAKENAKA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137399-4; EDUARDO DOS REIS PEIXOTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018; - 0137444-3; ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137598-9; CHRISTINE SOARES TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137400-1; FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137500-8; DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137890-2; ELIAS LEITE HONORIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0135603-8; LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018; - 0137813-9;

MILTAIR BAETA DE MELLO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0137690-X; PATRICIA NOGUEIRA FERRI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431568-8; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1431737-0; RICARDO PEREZ JANNUZZI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2018 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1663004-1; JOAO VITOR DE OLIVEIRA LEAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/02/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0136506-1; GISELLE BONAN GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663097-1; FERNANDA BENKE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663355-5; FERNANDA SILVA WADIE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137460-5; ELFRIEDE CARLA SCHULTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137574-1; SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/02/2018; - 0137580-6; VIVIANNE FERREIRA DE GOIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144650-9; PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144655-X; NUBIA IOLANDA BATISTA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144656-8; KARLA BUSSINGER OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144613-4; MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/02/2018; - 0144629-0; LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0153219-7; EDISANDRA DE SOUZA PICCOLOTTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153237-5; CRISTIANO BELARMINO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133551-0; LUZIA IRENI LOPES EBERHARDT; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/02/2018; - 0133575-8; LUZIA FRANCISCA DE SANTANA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/02/2018; - 0133589-8; SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0133599-5; ZILMA VIEIRA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0133604-5; LUCIANA HELENA PEREIRA VAZ; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0133629-0; RUTE ESTELA VILAVERDE SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0133634-7; MARIA APARECIDA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0133644-4; MARIA DAS DORES PAIVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0137404-4; LEANDRO COLLI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137434-6; MICHELLE DE OLIVEIRA LISBOA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137461-3; ROSANGELA PEDRETTI CANGUSSU DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137463-X; EULEBIA FERREIRA DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137472-9; CERGIO ANTONIO FONSECA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/02/2018; - 0137480-X; DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137481-8; ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/02/2018; - 0137519-9; OSVALDINA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137536-9; MARIA OSINEIDE VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137553-9; CLAUDIANA SOUSA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137581-4; CLAUDIO HUMBERTO LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137620-9; VANESSA DA SILVA FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018; - 0137689-6; VANUZA AURORA MARQUES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137731-0; MARIA DO CARMO MARQUES ALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0137387-0; YURI CAPANEMA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441774-X; DEUSANITA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441955-6; MARCIO SILVA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/02/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441781-2; LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS; UNICA V; UNICA VI; 18/02/2018; - 1441956-4; WALTERLY MACEDO SANTANA; UNICA V; UNICA VI; 08/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE ...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144392-5; GLAUCIA PEDRO YANKOVICH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144698-3; GILDETE BATISTA MONTALVAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144707-6; REGINALDO DE MATOS GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441737-5; DEYVID DE OLIVEIRA SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018; - 1441745-6; RAFAEL COSTA AZEVEDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/02/2018; - 1441892-4; MARIANA GARCIA SILVA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133747-5; CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/02/2018; - 0137817-1; CRISTINA DE ARAUJO FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/02/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431552-1; GERARDO NOGUEIRA MARCOS FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/02/2018 | 701034-04 - MEDICO - NEURO-CIRURGIA; - 0137815-5; RODRIGO CARVALHO DINIZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431534-3; GUSTAVO VIEIRA AVILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153130-1; MARCELLE CASTRO AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/02/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135471-X; ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0144673-8; FRANCINEIDE MOITA DE VASCONCELOS ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663082-3; VANDERLEIA LAURO VERISSIMO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663327-X; PALOMA LINCOLN DE SA RORIZ NEVES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137441-9; VANDERLEIA INEZ CORADINI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2018 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0132460-8; SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144615-0; ENY RODRIGUES LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153195-6; LUCIENE VICTOR DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153210-3; EVONEIS FARIAS NATAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153253-7; DANIELA CORDEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018; - 0153358-4; CARLA MARIA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133611-8; SANDRA MARCIA GONCALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/02/2018; - 0137499-0; VIVIANE DE ASSIS RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137734-5; CARLOS ALEX MARJAVAL DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137786-8; FRANCISCA REGINALVA SOUSA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0159506-7; FABIO MARQUES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/02/2018 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1663186-2; ANA LUISA ALVES MAFRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/02/2018 | 8043-02 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 0147858-3; MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/02/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1441750-2; ALINE PRADO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0137385-4; ESTER VASCONCELOS MELO SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018 | 8073-05 - AOSD -

PAT. CLINICA; - 1441707-3; SUELEN DE CASTRO FONSECA; UNICA V; UNICA VI; 14/02/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663329-6; POLIEL SOARES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018.
 COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1441746-4; CELIA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/02/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133715-7; ADRIANO CARLOS CAMPOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/02/2018 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1663253-2; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/02/2018; - 1663346-6; RAFAEL QUARESMA DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/02/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135343-8; MARCELO GONZAGA PERES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/02/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431525-4; MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0137439-7; MARIA HELENA BARROS COUTINHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1663164-1; ELIAS ARAUJO BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663167-6; THIAGO BATISTA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018; - 1663216-8; SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/02/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137629-2; CRISTINA AYAKO KIMURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2018; - 0137652-7; ELIANE VAZ PINTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/02/2018; - 0137875-9; CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/02/2018; - 0138009-5; ANA CRISTINA LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144635-5; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/02/2018; - 0144884-6; TIAGO ARAUJO MESQUITA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/02/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153169-7; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/02/2018; - 0153272-3; NUBIA COSTA GAMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/02/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133738-6; JAIME SOUSA DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/02/2018; - 0137455-9; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/02/2018; - 0137473-7; EULINDES PROENÇA SCHIMITH; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137490-7; CARMEN MARIA DE OLIVEIRA MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/02/2018; - 0137504-0; KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/02/2018; - 0137663-2; VERA LUCIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/02/2018; - 0137698-5; ANA CAROLINA ALVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/02/2018; - 0137783-3; ANA DEGER DE CASTRO DOURADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2018; - 0137834-1; CLAUDIO ROGERIO BATISTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/02/2018; - 0138448-1; MILENA DIAS DUTRA SANTOS JESUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/02/2018.

BÁRBARA DE FARIA ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros e suplentes para comporem o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, fetal e Infantil (Crpcomfi) da Região de Saúde Leste conforme servidores a seguir relacionados:

1. SUZANA MÁRCIA MODESTO DE AZEVEDO, matrícula 131.435-1, Médica Pediatra, Coordenadora do Crpcomfi;
 2. INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.440.376-5, Médica Ginecologista Obstetra;
 3. AMANDA CHESLSKI DA MOTTA, matrícula 189.204-5, Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária;
 4. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula: 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; SUPLENTE - VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula: 156.375-0, Enfermeira do Núcleo de ensino e Pesquisa.
 5. GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180.125-2-0, Gerente de Enfermagem da Atenção Primária;
 6. VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, matrícula: 182.996-3, Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico; SUPLENTE - MICHELLE REGINA FARIA LIRA, matrícula: 182.818-5, Enfermeira.
 7. TERCÍLIA LOIOLA XIMENES, matrícula: 142.172-7, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; SUPLENTE - LEDA XAVIER NUNES, matrícula: 142.383-5, Enfermeira;
 8. LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula: 182.679-4, Supervisora de Enfermagem da unidade de Neonatologia; SUPLENTE - CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula: 1.440.436-2, Enfermeira;
 9. SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula: 152.634-0, Chefe médico da Unidade de Terapia Intensiva;
 10. CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula: 131.481-5, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia; SUPLENTE - AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula: 189.971-6, Pediatra;
 11. MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula: 182.752-9, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; SUPLENTE - ELEÚZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula: 1.440.339-0, Enfermeira;
 12. JEONICE DE JESUS DOURADO ESPÍNDOLA, matrícula: 1.673.805-5, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva; SUPLENTE - FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS, matrícula: 1.439.627-0, Enfermeira;
 13. ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, matrícula: 154.472-1, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização;
 14. MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula: 140.460-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia;
 15. LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 142.165-4, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria; SUPLENTE - RENATO LOURENÇO DE LIMA, matrícula: 124.320-9, Pediatra;
 16. ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula: 182.921-1, Supervisora de Enfermagem da Pediatria; SUPLENTE - CAMILLA CHIAMENTI, matrícula: 1.439.617-3, Enfermeira.
 17. LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula: 180.571-1, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e Vigilância Epidemiológica da casa de Parto de São Sebastião; SUPLENTE - JUSSARA SILVA VIEIRA, matrícula: 137.709-4, Enfermeira Gerente da Casa de Parto.
- Art. 2º O Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Leste estará diretamente subordinado à Superintendência da Região Leste, e sob coordenação de Suzana Márcia Modesto de Azevedo terá as seguintes atribuições:

- I - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, fetais e infantis, independente de peso ou idade gestacional, dos residentes da região de saúde;
- II - Encerrar a investigação dos casos no prazo de até 120 dias após a ocorrência do evento;
- III - Inserir a ficha síntese no Sistema de Informação sobre Mortalidade no módulo federal;
- IV - Enviar as fichas de investigação para a GIASS/DIVEP/SVS/SES/DF;
- V - Realizar a investigação dos óbitos MIF, materno, fetal e infantil a partir das Declarações de Óbito, da entrevista na visita domiciliar, da investigação no prontuário hospitalar e ambulatório ou em outras fontes definidas localmente;
- VI - Acompanhar e avaliar mensalmente a ocorrência dos óbitos materno, fetal e infantil por meio do monitoramento da razão de mortalidade materna e da taxa de mortalidade fetal e infantil e seus componentes;
- VII - Analisar os óbitos materno, fetal e infantil investigados, determinando a causa básica, a evitabilidade, a relação com a assistência prestada, a organização dos serviços, as condições sociais da família e comunidade;
- VIII - Promover discussões nas equipes de saúde dos diversos níveis de atenção, para identificar eventuais falhas no acesso ou na assistência e propor medidas de prevenção e intervenção;
- IX - Elaborar e divulgar relatórios mensais para a Superintendência de Saúde e demais gestores sobre a situação clínica e epidemiológica na região de saúde, com vista a proposição de medidas de prevenção, controle e as intervenções necessárias para a redução dos óbitos maternos, fetal e infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar Comissão da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Sob a coordenação clínica do primeiro e coordenação administrativa do segundo, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159.277-7, Médico Nutrólogo; 2. CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148.255-6, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; 3. MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, matrícula 188.647-9, Nutricionista; 4. ANA PAULA BATISTA SA, matrícula 188.588-X, Nutricionista; 5. TYARA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.436.657-6, Farmacêutica; 6. IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, matrícula 1.659.471-1, Enfermeira da UTI; 7. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.658.248-9, Técnica em Enfermagem do NCIAS; 8. ERMINIA PEREIRA SERAFIM SILVA, matrícula 1.673.510-2, Enfermeira do Pronto Socorro; 9. SIMONE MATEUS ROMEIRO, matrícula 180.574-6, Enfermeira da Clínica Cirúrgica; 10. BÁRBARA REGINA MOTA, matrícula 182.795-2, Enfermeira da Clínica Médica; 11. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem;

Art. 3º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS do Hospital da Região Leste (HRL) conforme relação a seguir: 1. VANESSA BIANÇA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.991-8, Médica do Trabalho; 2. ANDREA CRISTINA DOS REIS, matrícula 143.309-1, Odontóloga; 3. ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 1.435.369-5, Enfermeira do NCIAS; 4. FÁBIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, Diretor Administrativo; 5. RODRIGO DA SILVA FERRÃO, matrícula 1.436.802-1, Farmacêutico; 6. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem. 7. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula: 172.198-4, Núcleo do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 8. SORAYA CAROLINA CAIXETA, matrícula 1.432.977-8, Farmacêutica bioquímica; 9. TERCÍLIA LOIOLA XIMENES, matrícula: 142.172-7, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; 10. EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 139.328-6, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá; 11. CLEIDSON, matrícula, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; 12. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; 13. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do HRL terá como coordenador e Responsável Técnico a servidora VANESSA BIANÇA GONÇALVES RODRIGUES.

Art. 3º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159.277-7, Médico; ELIAS PEREIRA DE LISBOA, matrícula 1.671.260-9, Técnico de enfermagem; ISABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, matrícula 168.185-0, Assistente Social; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Como atribuições desta comissão: detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no hospital; viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre o tema; criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos; articular-se com a Central de Transplante do DF para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos; responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos; articular-se com todas as unidades de recursos diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação; e capacitar, em conjunto com a CNCDO e o Sistema Nacional de Transplantes, os funcionários do estabelecimento hospitalar para a adequada entrevista familiar de solicitação e doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata e assinadas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Esse Comitê terá como presidente a médica ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, matrícula 190.157-5, e será composto pelos seguintes membros: 1. Diretor do Hospital da Região Leste; 2. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; 3. Biomédico (a) da Fundação Hemocentro de Brasília; 4. Referência Técnica Assistencial (RTA) do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; 5. Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; 6. Gerente de Assistência Clínica; 7. RTA da Unidade de Medicina Interna; 8. RTA da Unidade de Pediatria; 9. RTA da Unidade de Neonatologia; 10. Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; 11. Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 12. Gerente de Assistência Cirúrgica; 13. RTA da Unidade de Cirurgia Geral; 14. RTA da Unidade de Pediatria; 15. RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetria; 16. Coordenador (a) da Unidade de Centro Cirúrgico; 17. Gerente de Emergência; 18. RTA da Medicina de Emergência; 19. RTA da Emergência Pediátrica; 20. RTA da Cirurgia do Trauma; 21. Gerente de enfermagem; 22. Supervisor (a) de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil; 23. Supervisor (a) de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto; 24. Supervisor (a) de Enfermagem do Centro Obstétrico; 25. Supervisor (a) de Enfermagem do Centro Cirúrgico; 26. Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; 27. Coordenador (a) da Unidade de Clínica Médica; 28. Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade de Neonatologia; 29. Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade de Pediatria; 30. Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade de Clínica Cirúrgica; Supervisor (a) de Enfermagem da Unidade de Ortopedia; Representante do Núcleo de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde (NCIRAS).

Art. 3º As atribuições desta comissão são definidas por legislação específica do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que couber.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula 135.471-X, Médica; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. DANIEL RAMIRO, matrícula 140.100-9, Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; 4. FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182.881-9, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação; 5. ELISVALDO CUNHA CARDOSO, matrícula 184.161-0, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação; 6. MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 140.460-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetria; 7. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; 8. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; 9. MARCELO MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1.442.220-4, Gerente Interno de Regulação.

Art. 3º Como atribuições desta Comissão: planejar, avaliar e manter atualizadas informações, AIH, Arquivo Médico e Estatística Médica dentre outras que serão definidas durante as reuniões.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182.650-6, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Presidente da Comissão; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula 128.206-9, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 4. VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.442.991-8, Médica do Trabalho; 5. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 6. VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula 156.375-0, Enfermeira; 7. Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º Como atribuições desta comissão: investigar acidentes a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências para propor medidas corretivas e preventivas, dentre outras que definidas durante as reuniões.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula 128.206-9, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 2. LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, Diretor do Hospital da Região Leste; 3. ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, matrícula 143.309-1, Odontóloga; 4. JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180.518-5, Gerente de Enfermagem; 5. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula: 172.198-4, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; 6. ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182.650-6, Enfermeira; 7. JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula: 1.440.135-5, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa; 8. TÂMARA SANT'ANA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula: 1.659.957-8, Fonoaudióloga; 9. SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 10. CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, Gerente de Emergência; 11. JÚLIO CARLOS PELES, matrícula 157.175-3, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional; 12. Enfermeira/médica do NCIRAS.

Art. 3º Como atribuições desta comissão: prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG, matrícula nº 129.844-5, lotada na Policlínica de Taguatinga/SRSSO, para participar do VI Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2017, a realizar-se na Bahia - BA, processo 277.000.931/2017; ALEXANDRE JARDIM RIBEIRO LINS, matrícula nº 171.818-5, lotado na Central de Radiologia/SRSSO, para participar da JPR 2018 - 48ª Jornada Paulista de Radiologia 2018, no período de 02 a 07 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP processo 060-00019520/2018-18; MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 141.225 - 6, lotada no NBLH/GAMAD/DHRT/SRSSO, para participar do Encontro Nacional de Coordenadores de Centros de Referências Estaduais para Bancos de Leite Humano, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2017, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 060.00189494/2017-03; AURELITA DE ASSIS FORMIGA TEODULO, matrícula nº 190.137-0, lotada na UOFT/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar Congresso de Oftalmologia USP - 2017, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2017, a realizar-se em São Paulo - SP, processo nº. 060-00140780/2017-62; CARLA GIANNINE PEREIRA MEDINA, matrícula nº 145.385-8, lotada na Central de Radiologia/SRSSO, para participar da JPR 2018 - 48ª Jornada Paulista de Radiologia 2018, no período de 02 a 07 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP processo 060-00208493/2017-67; ANDRÉIA DE AQUINO MARSIGLIO, matrícula 1.434.415-7, para participar do Curso de Habilitação Lasers em Odontologia, nos períodos de 13 a 17 de março de 2018 e 22 a 26 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo nº. 060-00007753/2018-60.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: CLAUDIA DENISE DA SILVA, 165.425-X, 277.001.624/2014, 2º) 29/10/2012 A 28/10/2017; DIMY PRAZERES DOS SANTOS, 165.277-X, 277.000.295/2013, 2º) 17/10/2012 A 16/10/2017; DONIZETE MARTINS VELOSO, 127.430-9, 061.031.063/1994, 6º) 29/10/2012 A 28/10/2017; EDNA MARA DOS SANTOS ARAUJO, 132.303-2, 061.030.084/1998, 5º) 10/11/2012 A 09/11/2017; ESMERALDA MATOS DA SILVA MACHADO, 132.416-0, 277.000.169/2005, 5º) 27/12/2012 A 26/12/2017; EVA SOUZA COSTA, 142.092-5, 282.000.149/2007, 3º) 16/03/2012 A 12/08/2017; GLADSON PAIVA FERREIRA, 165.319-9, 277.000.294/2013, 2º) 19/10/2012 A 18/10/2017; JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 165.310-5, 277.001.878/2012, 2º) 17/10/2012 A 16/10/2017; NILTON RODRIGUES RAMOS, 143.129-3, 277.001.696/2007, 3º) 14/08/2012 A 14/09/2017; REGINILDA VIEIRA DE LIMA SOUZA, 127.724-3, 061.042.491/1993, 6º) 20/11/2012 A 19/11/2017; UPA III RECANTO - GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, Matrícula 1440807-4, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 05/12/2012 a 03/12/2017; PRISCILLA DIAS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 1440839-2, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 05/12/2012 a 03/12/2017; ÉRICA LUIZA ANDRADE RUAS, Matrícula 1441005-2, Técnico administrativo, 1º quinquênio: 26/12/2012 a 24/12/2017; ELIZABETH DOS SANTOS ALVES, Matrícula 1439965-2, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, 1º quinquênio: 29/08/2012 a 27/08/2017; POLICLINICA - ALINE TORRES BARRETO BITTAR, 1441.513-5, 1º) 16/01/2013 a 14/01/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2017 página 38, o ato que concedeu licença prêmio à servidora JORDANA CAROLINA MARQUES GODINHO, matrícula 1440.631-4, processo SEI 06000242165/2017-90, ONDE SE LÊ: "... 1º) 30/10/2012 A 29/10/2017 ..." LEIA-SE: "... 1º) 29/10/2012 A 28/10/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 25 de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227 de 28 de novembro de 2017 página 28; o ato que concedeu licença prêmio à servidora SONIA CHIZUKO HAMA, matrícula 144.298-8, processo: 277.000.732/2009; ONDE SE LÊ: "... 3º) 04/09/2012 a 05/09/2017...", LEIA-SE: 3º) "... 04/09/2012 a 03/09/2017..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR NELSON MANOEL DIAS, ALVES, matrícula 353.196-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir EDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1.402.196-X, Chefe do Núcleo de Protocolo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 18/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, matrícula 1.401.938-8, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir FABIOLA GONÇALVES ULHOA DE ANDRADE, matrícula 1.401.922-1, Chefe do Núcleo de Imunohematologia, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1.402.138-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir ROGÉRIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.402.362-8, Gerente de Gestão de Pessoas, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 15/01/2018 a 01/02/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula 1.402.005-X, Gerente de Apoio e Serviços, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018 e 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula 1401958-2, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 07/12/2017 a 09/02/2018, por motivo de Licença médica do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00002063/2018-40 RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RAQUEL MACIEL OLIVEIRA, matrícula 229.670-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00003836/2018-13, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS, matrícula 205.460-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS, matrícula 229.874-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº. 210.253-6, executor titular, e RACHEL ANGÉLICA DE ANDRADE COTA, matrícula nº. 45.108-8, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2017, firmado entre SEEDF e a UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, objeto do processo nº. 460.000123/2017, ambas lotadas na Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico/EAPE.

Art. 2º Designar RACHEL ANGÉLICA DE ANDRADE COTA, matrícula nº. 45.108-8, executor titular, e MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº. 210.253-6, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2017, firmado entre SEEDF e o INSTITUTO MAUA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO, objeto do processo nº. 460.000248/2016, ambas lotadas na Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico/EAPE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula nº 44.935-0, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula nº 201.072-0, lotadas na CRE do Plano Piloto, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 111/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DO CANDANGO, objeto do processo nº 080.008422/2017, Processo SEI 00080.00071345/2017-14.

Art. 2º Designar, ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula nº 201.072-0, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.476-0, lotadas na CRE do Plano Piloto, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 104/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, objeto do processo nº 080.008440/2017, Processo SEI 00080.0008422/2017-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo no 080.000.472/2017, no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Comissão CPTCE 02, presidida pela servidora MONICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, de Vogal Suplente da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 458, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, p. 17.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, para Vogal Suplente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 230, de 3 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES MATHUIY, matrícula 272.152-X, Assessora Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, para atuar como:

I - Agente de Planejamento, nos termos do art. 89 a 92, do Decreto nº 32.598/2010 c/c art. 7º, do Decreto nº 18.075/1997 para que tenha acesso a consulta e acompanhamento do Sistema de Acompanhamento Governamental do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA DE VAZ MELLO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula nº 179983-5, dependente: Aime Mendes de França, nascida em 08 de novembro de 2017; ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula nº 224403-9, dependente: Manuela Serafim Rodrigues, nascida em 23 de outubro de 2017; KELLY GOMES DOS REIS, matrícula nº 199740-8, dependente: Matheus Gomes De Sousa, nascido em 18 de outubro de 2017 e GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 215699-7, dependente: Sofia Bonolo Ribeiro de Moura, nascida em 24 de outubro de 2017.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria de Segurança Cidadã, por meio do Memorando SEI-GDF nº 4/2018 - SSP/SUSEC/CGPAZ e Despacho SEI-GDF Nº 4634802 - SSP/SUSEC/CGPAZ. RESOLVE:

Art.1º Designar MILTON SANTOS SILVA, matrícula 1.679.135-5, Diretor de Prevenção às Violências, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, a servidora ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 168.049-29, Assessora, da Subsecretaria de Segurança Cidadã e a servidora NATHALIA TEIXEIRA, matrícula 1.675.905-2, Assessora, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, como membros da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSPDF, e o Centro de Educação Superior de Brasília Ltda - CESB, cujo objeto é Estabelecer a mútua cooperação entre os participantes visando à promoção de ações conjuntas para fortalecimento das ações do Pacto pela Vida, instituído pelo Decreto nº 36.619, de 2015.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO H. F. DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 4625796, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de janeiro de 2018, o Major CRISTIANO BARRA DE SOUZA - Mat. 50.852/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 4746523, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2018, o Coronel ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS - Mat. 50.203/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 261/2018 - PGDF/PROPES/ASSES de 19/01/2018, e Memorando SEI-GDF nº 12/DGP/DRS/SRS de 23/01/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LEONARDO OLIVEIRA COUTINHO - mat. 732.302-6, CPF nº 017.590.301-80, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), por ter sido considerado APTO na avaliação psicológica, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.029822-5/ TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Memorando nº 09/DGP/DIPC/SCRR/SSATEN de 19/01/2018, RESOLVE: EXCLUIR, do efetivo da Corporação e do BMT, o CB QPPMC BRUNO VIANA DE ALMEIDA - mat. 199.798-X, CPF nº 708.741.311-20, falecido no dia 09 de janeiro de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2018 4 00273 131 0104017 44, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 10 de Janeiro de 2018, que deu como causa da morte: Parte I (a) Traumatismo Crânio-Encefálico, (b) Ação Perfuro-contundente. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 270/2018 - PGDF/PROPES/ASSES de 19/01/2018, e Memorando SEI-GDF nº 16/2018 - DGP/DRS/SRS de 23/01/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência da 3º SGT QPPMC LUANA ESTEVES DOS SANTOS - mat. 73.279-6, CPF nº 713.192.551-91, nas fileiras da Corporação, a contar de 24 de junho de 2002, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, conda nos autos do Processo nº 2002.01.1.024956-9/ TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação da Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*, para reclassificação na escala hierárquica a que ver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido na Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, RESOLVE: DESIGNAR para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2018, exclusivamente na atividade fim conforme diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91 - DGP/PMDF de 26/10/2017, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período por interesse da Corporação, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, os Policiais Militares da reserva remunerada abaixo relacionados: GRADUAÇÃO, NOME, MATRÍCULA. ST QPPMC JOSÉ EDBERTO DA SILVA - 11.914/8, ST QPPMC LUIZ CLÁUDIO DE SOUSA SILVA - 12.045/6, ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS - 12.165/7, ST QPPMC MARCO ANTONIO COSTA SILVA - 12.584/9, ST QPPMC ANTONIO MARQUES CAVALCANTE - 12.768/X, ST QPPMC EVERTON CAETANO DE ARAÚJO - 12.830/9, ST QPPMC ARY NOGUEIRA GEBRIM - 13.615/8, ST QPPMC WILSON JOSE DE OLIVEIRA DE SOUSA - 12.586/5, ST QPPMC NILTON JOSÉ FERREIRA GANDA - 14.357/X, 1º SGT QPPMC LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ - 11.122/8, 1º SGT QPPMC FÁBIO LUIZ AMORIM CARVALHO - 11.430/8, 1º SGT QPPMC JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO SANTOS - 11.663/7, 1º SGT QPPMC MARCELO MAIA - 11.705/6, 1º SGT QPPMC ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS - 11.739/0, 1º SGT QPPMC PEDRO PEREIRA DA LUZ NETO - 11.763/3, 1º SGT QPPMC FRANCISCO RONNIE VON G DA SILVA - 11.777/3, 1º SGT QPPMC NILSON BEZERRA - 12.056/1, 1º SGT QPPMC MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS - 12.164/9, 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA - 12.478/8, 1º SGT QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA - 12.598/9, 1º SGT QPPMC MARCELO TAVARES DA CÂMARA - 12.667/5, 1º SGT QPPMC AELSON FERNANDES FEITOSA - 12.761/2, 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA - 12.892/9, 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PIRES DA SILVA - 12.962/3, 1º SGT QPPMC ADEMIR FARRAPO DE VASCONCELOS - 12.918/6, 1º SGT QPPMC ORIVALDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA - 13.002/8, 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - 13.135/0, 1º SGT QPPMC MANUEL LUCIANO JÚNIOR - 13.292/6, 1º SGT QPPMC PEDRO SOARES JÚNIOR - 13.449/X, 1º SGT QPPMC WANDERLEI BEZERRA DA SILVA - 13.754/5, 1º SGT QPPMC ÍLCIO DOURADO DE ALMEIDA - 14.014/7, 1º SGT QPPMC ANTONIO ROMILDO COUTINHO - 14.892/X, 1º SGT QPPMC JOSÉ DE JESUS PARENTE - 18.992/8, 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA - 11.816/8, 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAÚJO SILVA - 12.270/X, 2º SGT QPPMC MARCELO DAMIÃO DOS SANTOS - 12.931/3, 2º SGT QPPMC EDISON DOS SANTOS RODRIGUES - 13.370/1, 2º SGT QPPMC LUCAS CONCEIÇÃO SILVA - 17.981/7, 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS - 18.737/2. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Memorando SEI-GDF nº 21/2018 - DGP/DRS/SRS, de 25/01/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ANDRÉ JUVINO DE OLIVEIRA - mat. 732.590-8, CPF nº 726.846.151-87, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.033967-2/ TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2005 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria PMDF nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001478/2004. RESOLVE: CONCEDER, de forma precária, com a finalidade de atender decisão judicial, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-Soldado QPPMC MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, Mat. nº 18.246/X, excluído da Corporação através da Portaria PMDF de 06 de janeiro de 2004, publicada no BCG nº 003, efetivada a contar de 02 de junho de 2004, conforme o BI/3ª CPMind nº 097, de 1º de junho de 2004, calculado com valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor: 13 (treze) anos e 04 (quatro) dias, equivalente a 13 (treze) contos do soldo, no valor mensal de R\$ 252,69 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para cada beneficiário: TIAGO BARBOSA PEREIRA, Mat. nº 04558481 e ALINE BARBOSA PEREIRA, Mat. nº 04558448, da forma que vinha sendo pago anteriormente. Sacar em favor dos beneficiários a contar de 1º de janeiro de 2005.

EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2005 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no Agravo de Instrumento nº 10242-7/2004, RESOLVE: SUSPENDER os pagamentos dos benefícios aos seguintes pensionistas militares: TIAGO BARBOSA PEREIRA, Mat. 04558481 e ALINE BARBOSA PEREIRA, Mat. 04558448, os quais foram concedidos pela Portaria DIP nº 09, de 10 de janeiro de 2005, em atenção à Decisão prolatada pelo Exmo Desembargador ESTEVAM MAIA, nos autos do Agravo de Instrumento nº 10242-7/2004;

EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.308/2013, RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 678 de 17/07/2013, e suspender o benefício do pensionista militar RENE LOPES DE SOUZA, Mat. 05714206, em cumprimento a Sentença nos autos do Processo nº 2013.01.1.010825-2, que julgou improcedente o pedido do interessado, encaminhada mediante Ofício nº 2571/2017-PROPES, de 10 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.002.158/2016, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 693 de 22/09/16, e reajustar o percentual do benefício pensional em 50% (cinquenta por cento), para a pensionista militar MARCIA PEREIRA PINTO BUENO Mat. 06089445, viúva do instituidor, e em 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento), per si, para as pensionistas militares CAMILA BUENO FRUTUOSO DOS SANTOS, Mat. 06089453, PRISCILLA BUENO FRUTUOSO TIerno, Mat. 06089488 e RAFAELA FRUTUOSO DOS SANTOS, Mat. 06089500 filhas maiores de 24 anos extra leito, em cumprimento Decisão Interlocutória nos autos do Processo nº 0710961-40.2017.8.07.0018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 501, DE 03 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.753/1999, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 719 de 10/11/2015, publicada no DODF nº 221 de 18/11/2015, e restabelecer o benefício da pensionista militar JORGE MIGUEL GOMES FILGUEIRA, Mat. 04994141, em cumprimento Acórdão da Apelação Cível nos autos do Processo nº 2015.01.1.0786366, que reformou a sentença do juízo a quo, e julgou procedente o pedido do interessado, determinando o restabelecimento do pagamento do benefício pensional, desde a data da suspensão.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 502, DE 03 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.649/2008, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 413 de 05/09/2011, publicada no DODF nº 211 de 01/11/2011, e restabelecer o percentual de 50% (cinquenta por cento), o benefício da pensão militar de GIOVANA ARAUJO LIMA, Mat. 05079951, em cumprimento Decisão interlocutória encaminhada mediante Ofício SEI-GDF nº 4097/2017-PGDF/PROPES/ASSES, de 29 de novembro de 2017. Em relação ao exequente PAULO HENRIQUE ARAUJO LIMA, que também é parte no Processo nº 0712678-87.2017.8.07.0018, como não foi anteriormente habilitado ao benefício pensional, aguarda-se a entrega da pertinente documentação para que ocorra sua habilitação, objetivando o inteiro cumprimento da decisão judicial.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 503, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.351/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º, art. 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento PM GILDASIO DE JESUS, Mat. Nº 05.269/8, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação conforme a Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 17 de novembro de 2017, no percentual de 1/4 (um quarto), a contar do óbito, para: MARIA NESE PEREIRA DE MATOS, ALANE TIGINA PEREIRA DE JESUS, ALINÉ PEREIRA DE JESUS e MICHELE SUSIE RAMALHO NUNES, respectivamente companheira e filhas maiores do instituidor.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 504, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.649/2008, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 502 de 03 janeiro de 2018, para conceder o benefício da pensão militar, em cumprimento Decisão interlocutória no Processo nº 0712678-87.2017.8.07.0018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhada mediante Ofício SEI-GDF nº 4097/2017-PGDF/PROPES/ASSES, de 29 de novembro de 2017, legado pelo ex-Cabo QPPMC PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 04.101/7, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 06 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 03 de 04 de janeiro de 2007, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário: GIOVANA ARAUJO LIMA e PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA, filhos menores do instituidor, a contar de 11 de dezembro de 2017, data de protocolização do último requerimento.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 505, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.478/2004, RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 23 de 31 de janeiro de 2005, para conceder, em cumprimento à determinação Judicial contida

no Processo nº 2004.01.1.114527-0, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex Soldado PM MAURICIO JOSE PEREIRA, matrícula nº 18.246/X, da ativa, excluído da Corporação, a contar de 02 de junho de 2004, conforme Portaria PMDF de 23 de dezembro de 2003, publicada no BCG nº 003, de 06 de janeiro de 2004, calculado com valor proporcional ao tempo de serviço, integralmente para JOSEFA ADELIA BARBOSA PEREIRA, viúva, a contar de 11 de dezembro de 2017, data de protocolização do último requerimento;

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.407/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo primeiro Tenente PM MANOEL TADEU DOS SANTOS, matrícula nº 02.058/3, reformado com proventos integrais, confirmado no referido posto conforme a Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 1º de dezembro de 2017, integralmente para a senhora MARIA LUCIA MORAÓ DA LUZ, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 507, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.525/2017, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora EUDOCIA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05096501, a contar de 20 de dezembro de 2017, data do termo de renúncia; REVER a Portaria DIPC nº 697 de 19 de outubro de 2015, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 49, inciso II; artigo 52, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM JOÃO PRUDÊNCIO DE FREITAS, Mat. nº 01.174/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 21 de julho de 2008, a que fazia jus a Pensionista EUDOCIA VIDAL DE FREITAS, em favor da filha, senhora GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, que passa a receber a pensão integralmente, a contar de 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 508, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.440/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Segundo Tenente PM BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00.626/2, reformado com proventos integrais, confirmado no referido posto conforme a Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 16 de agosto de 2017, na proporção de 1/7 (um sétimo) para cada beneficiária: BETÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA, BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, DENISE FERREIRA DOS SANTOS, RAQUEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS e BENILDA DOS SANTOS ABREU, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 511, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.441/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN PM JOSIMAR CAMILO DE ARAUJO, Mat. Nº 09.757/8, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 10 de dezembro de 2017, a contar da data do óbito, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: SOLANGE DE PAULA ARAUJO e GUSTAVO DE PAULA ARAUJO, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 512, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.348/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM LOURIVAL CAETANO RODRIGUES, Mat. Nº 14.064/3, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 24 de novembro de 2017, a contar da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: ERENILDA ANDRADE MELO RODRIGUES e FELIPE ANDRADE CAETANO RODRIGUES, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.059/2002, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 689 de 12/08/2013, publicada no DODF nº 174 de 22/08/2013, e suspender o benefício das pensionistas militares FLAVIANA FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04281594, GIZELLE FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04281578 e FABIOLA FREITAS DA TRINDADE, Mat. 04241096, em cumprimento ao Acórdão proferido na Apelação Cível, nos autos

do Processo no2013.01.1.025805-5, que conheceu e negou provimento, unânime, à apelação das autoras, encaminhado mediante Ofício SEI-GDF nº 2117/2017-PROPEs, de 06 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.359/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, inc. I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM LAURO BRITO DE SOUZA BRITO, Mat. Nº 07.985/5, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 11 de novembro de 2017, a contar do óbito, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: LAURA ALVES NONATO DE BRITO e DAYANE CASSANI DE BRITO, filhas maiores do instituidor.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 522, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.376/2017. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, §§ 1º e 3º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM, WILNEI ROBERTO KROHN, matrícula nº 00.082-5, reformado com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento), falecido em 09 de novembro de 2017, no percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento) para cada beneficiária: MARIA FATIMA DOS SANTOS SILVA, MARCIA REGINA IBANHEZ KROHN, DANIELA IBANHEZ KROHN, FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, ROBERTA DOS SANTOS KROHN, ANA LIRA IBANHEZ KROHN DE CARVALHO, LUCIANA KROHN PORFÍRIO, CINTIA REGINA DA COSTA KROHN, respectivamente, companheira e filhas maiores; e no percentual de 11,01% (onze vírgula um por cento) para: ELVIRA IBANHEZ, ex esposa, pensionista judiciária, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.006/2018, RESOLVE: CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM NIVALDO BARBOSA DA SILVA, Mat. Nº 03.110/0, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de novembro de 2017, a contar da data do óbito, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), per si, para: MILANIA GOMES DA SILVA e LAURA BARBOSA DA SILVA, filhas do instituidor e no percentual de 30% (trinta por cento), para a senhora, JOANA GOMES DA SILVA, ex-esposa pensionista judiciária do instituidor.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 524, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.293/2015, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 601 de 26 de junho de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, caput e inc. I; art. 39, § 1º; art. 52 e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JEFFERSON HENRIQUE CARNEIRO, Mat. nº 14.196/8, reformado com proventos proporcionais, falecido em 01 de maio de 2015, na proporção de 1/2 (um meio) para: TAIS ALMEIDA CARNEIRO e MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DA SILVA, respectivamente, filha maior e companheira, a contar de 01 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 526, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.304/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM FRANCISCO ESTOLANO DA SILVA, Mat. nº 04.620/5, reformado com proventos integrais, falecido em 21 de outubro de 2017, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para as senhoras: MILENA FERNANDA ESTOLANO e MIRELLE FÁBIA ESTOLANO, respectivamente, filha menor de 21 anos e filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 527, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.404/2017. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM EDSON VERIDIANO DE JESUS, matrícula nº 06.499/8, da reserva remunerada, falecido em 10 de novembro de 2017, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: ALDA NERES VERIDIANO, ANNA GABRIELLE NERES VERIDIANO e GABRIEL NERES VERIDIANO, respectivamente, viúva, filha maior e estudante universitária, e filho menor de 21 (vinte e um) anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 529, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.346/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOSE VIEIRA, Mat. Nº 01.229/7, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de novembro de 2017, a contar da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: RITA DE CÁSSIA VIEIRA CHERVINSK e TANIA REGINA VIEIRA DE SOUSA, filhas maiores do instituidor.

NELSON BARSOSA SOARES

PORTARIA Nº 533, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.148/2017, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 816 de 20 de outubro de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. II (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, § 1º e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM JOSÉ ALVES DE ARAUJO, Mat. nº 01.398/6, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 31 de agosto de 2017, na proporção de 1/6 (um sexto), per si, para as filhas: JANAINA DE ARAUJO, JOANA PAULA DE ARAUJO SALES, PATRÍCIA DE ARAUJO EZEQUIEL, JOSÉLIA DE ARAUJO ALVES, MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO e MARIA DA GLÓRIA DE ARAUJO, data de protocolização dos últimos requerimentos.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.007/2018. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM EXPEDITO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.386/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 30 de outubro de 2017, integralmente para a senhora FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUCELITO ASSIS DE BARROS, matrícula. 1402499, a contar do dia 10 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUCELITO ASSIS DE BARROS, matrícula. 1402499, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00002159/2018-35.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-2 WESLEY SEBASTIAO DE CARVALHO, matrícula 1404788, a contar do dia 10 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-2 WESLEY SEBASTIAO DE CARVALHO, matrícula 1404788, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00001983/2018-78.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 CLÉBER ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403476, a contar do dia 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 CLEBER ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403476, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00000707/2018-92.
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 31 de janeiro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto n.º 37.120, de 17 de fevereiro de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI n.º 053-00050102/2017-61; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Cel. QOBM/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, CPF: 517.637.611-34, matr. 1400050. E OUTROS, referente à viagem com destino a cidade de São Paulo - SP, para estudo e avaliação do Sistema de Treinamento de Bombeiros Drager Swede Survival do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no período de 26 a 27 jul. 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto n.º 37.120, de 17 de fevereiro de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI n.º 053-00050102/2017-61; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 371,65 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor do 1º Ten. QOBM/Compl. ANDERSON FELIX CARVALHO NUNES, CPF: 885.964.601-44 e matr. 1535040 E OUTROS, referente à viagem com destino a cidade de Unai - MG, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto n.º 37.120, de 17 de fevereiro de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI n.º 00053-00090043/2017-64; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.312,57 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), em favor do 2º SGT RRm JORGE EUSTAQUIO DE ARAÚJO, matr. 1401017, CPF 179.988.911-49, referente a despesas com auxílio funeral em razão do falecimento de sua genitora, a Sr.a Ambrozina Batista, ocorrido em 30 NOV 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto n.º 37.120, de 17 de fevereiro de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI n.º 00053-00093053/2017-51; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.860,64 (seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Sr. MARCOS GUIMARAES AVILA, CPF 013.246.997-95, referente a despesas com auxílio funeral em razão do falecimento de seu pai, o Ex-3º SGT Ref. ANTONIO ADAO AVILA, matr. 1416074, ocorrido em 14 NOV 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

CARLOS EDUARDO BORGES

Subdiretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de janeiro de 2018

INTERESSADO: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Ofício n.º 4/2018/SEI/CGMDP/SNC/MDH; PROTOCOLO N.º: 99.600/2018 - DGPC; AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula n.º 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar das reuniões técnicas do Grupo de Trabalho Perus - GTP, promovidas pela Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, do Ministério dos Direitos Humanos, em São Paulo - SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N.º 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, Agente de Trânsito, matrícula 66.989-X, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, diretor, símbolo CNE-05, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 15 a 24/01/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial, sem compensação de horário nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e redação dada pela Lei Complementar n.º 928, de 26 de julho de 2017, com redução de até 20% na jornada de trabalho à servidora com deficiência ELAINE DOS SANTOS VERAS, matrícula n.º 92.419-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, considerando o Laudo Médico Pericial n.º 120/2017 e Processo n.º 400.000.269/2017.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n.º 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula n.º 1.431.014-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, DISLEY JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 267.778-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Modernização, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n.º 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula n.º 1.430.851-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula n.º 237.493-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2018 a 14/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor THIAGO DE JESUS MOURA, matrícula n.º 238.781-6, Dependente: Bernardo da Silva Moura, no período de 29/01/2018 a 04/02/2018.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto n.º 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor THIAGO DE JESUS MOURA, matrícula n.º 238.781-6, Dependente: Bernardo da Silva Moura, no período de 05/02/2018 a 27/02/2018, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 123, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei n.º 8.666/1993, e do Decreto n.º 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula 157.667-4, como executora do Contrato n.º 017/2014-SO. Assim sendo ficam responsáveis como executores do Contrato n.º 017/2014-SO, os Servidores LEONARDO PIERRE FIRME, matrícula n.º 158.106-6 e MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula 157.667-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ FRANCISCO NEVES DE CARVALHO, matrícula 01.513-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Processo SEI nº 00410-0024047/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FERNANDO ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 82.003-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00002-00012394/2017-49.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a LÚCIA MARIA PÔRTO, matrícula 83.017-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00005335/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARIA SENHORA VELOSO DA SILVA, matrícula 82.953-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Processo SEI nº 0009-00005165/2017-96.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinadas com o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, que altera o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, Matrícula 0268641-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, VICENTE CORREIA LIMA NETO, Matrícula 0268852-2, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso I do Artº 2º do Decreto 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, que tem por finalidade promover as Licitações pertinentes a obras, aquisições e contratações de serviços no âmbito da SEGETH.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, matrícula 269.881-1, para atuar como Presidente, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 270.286-X e SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 174.601-4, para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Além das atribuições previstas na legislação vigente competirá ao Presidente de que trata esta Portaria:

- atuar como Pregoeiro da Secretaria de Estado de Gestão de Territórios e Habitação do Distrito Federal em casos de Pregão Presencial e Eletrônico;
- elaborar os editais de licitação;
- agendar datas de abertura dos certames e fazer publicar os editais de licitação;
- orientar a equipe de apoio técnico na realização das tarefas;
- manter-se atualizado quanto às alterações legislativas, doutrina e entendimentos jurisprudenciais em matéria de licitações e contratos;
- receber, examinar e, com o apoio da área técnica se for o caso, responder as impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital;
- conduzir sessões públicas de licitação e audiências públicas;
- verificar a conformidade da proposta com os requisitos no instrumento convocatório;
- conduzir a etapa de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- indicar vencedor do certame;
- adjudicar o objeto da licitação;
- encaminhar o processo instruído à autoridade competente propondo homologação, revogação ou anulação do certame;
- prestar informações aos órgãos de controle;
- auxiliar na fase interna dos processos licitatórios;
- executar outras atividades que lhe forem conferidas.

Art. 4º Compete aos membros da equipe de apoio que trata esta Portaria:

- auxiliar o pregoeiro na execução das fases do processo licitatório;
- prestar esclarecimentos aos interessados;
- elaborar relatórios de acompanhamento de processos;
- substituir o pregoeiro em suas ausências e/ou impedimentos legais;
- executar outras atividades que lhe forem conferidas.

Art. 5º Os servidores designados no Art. 2º ficam impedidos de atuar:

- como executores de contrato;
- em Tomadas de Contas Especiais;
- em comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar;
- em comissões que tenham vínculo direto ou indireto com o objeto a ser licitado/contratado;

e) na fase de planejamento da aquisição e/ou contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 65, de 10 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 90, de 12 de maio de 2017, página 36.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, para substituir JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula 1.675.425-5, símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 01/02/2018 a 10/02/2018, por motivo de férias do titular.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DOGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula 174724-X, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK TAVARES, matrícula 174536-0, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 14/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EUCI LÚCIO DA SILVA, matrícula 1668352-8, para substituir MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, matrícula 1669906-8, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, alínea "c", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR, com base no artigo 144, § 1º, da Lei Complementar 840/2011, a INTERRUPÇÃO da licença para Tratar de Interesse Particular e o consequente retorno às atividades da servidora LÚCIA SIMÕES ZAMBONI, matrícula nº 263.939-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme consta nos autos do processo SEI nº 0391-001014/2016.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, matrícula nº 266.851-3, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Fauna, da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Escritório de Processos, da Unidade de Planejamento, da Secretária-Geral, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 264.423-1, Técnico de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 191.237-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro, por motivo de férias regulamentares da titular

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Execução de Compensação, para substituir MARCOS DE MELO ARRUDA, matrícula nº 1.676.880-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretária-Geral, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e da Instrução nº 190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública do IBRAM (A3P-IBRAM), que tem por objetivo a implementação uniforme e sistematizada da gestão socioambiental no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, reestruturada por meio da Instrução nº 94, de 10 de maio de 2016, sob coordenação de MARCUS VINÍCIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263877, e suplente BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 1953567; tendo como demais membros CRISTIANE LEITE PEREIRA, matrícula 2638819; ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 1840258; SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula 347426; RAONI NAZARETH COSTA, matrícula 16803167; ANNA LUIZA VALENTE DE PINHO, matrícula 16831039; LUCIANA BORGES DA COSTA, matrícula 166004423; CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula 264220; MAIARA BORGES, matrícula 263886; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 16603842; ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1672660; ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula 16606868; ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula 2645998; FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA SANTANA, matrícula 16718518.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa nº 95, de 10 de maio de 2016.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.553/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 215, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pág. 34.

Art. 2º Reconduzir MARCELA MENDES DE ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158509-6; GISELE PIRES DA SILVA ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 175692-3 e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158419-7, membros da referida comissão sob a presidência do primeiro e para exercerem as atribuições de membros suplentes, reconduzir ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172488-6 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174924-2, para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo, prorrogados por força da Portaria nº 123, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 150.002.553/2014.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nº 150.002.296/2014 e 150.002184/2014, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria instaurada pela Portaria nº 213, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pág. 34.

Art. 2º Reconduzir MARCELA MENDES DE ARAUJO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158509-6; RODRIGO MENDES PEREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172890-3 e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 158419-7, membros da referida comissão sob a presidência do primeiro e para exercerem as atribuições de membros suplentes, reconduzir ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 172488-6 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Cultura do Distrito Federal, matrícula funcional nº 174924-2, para, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo, prorrogados por força da Portaria nº 124, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos nº 150.002.296/2014 e 150.002184/2014.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor WILTON ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 16504294, no total de 503 (quinhentos e três) dias, para fins de aposentadoria. (Processo SEI nº 00150-00003791/2018-34).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Incluir os Servidores ALINE MARIA DA SILVA CAMILO - Matrícula nº238577-5 e LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula nº238602-X, como Gestores do Termo de Fomento nº06/2017, referente ao Projeto "ARTE NA PRAÇA", processo nº150.000826/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Incluir os Servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula nº 238615-1 e MARIA INES DE ALVES SOUZA - Matrícula nº 238583-X, como Gestores do Termo de Fomento nº24/2017, referente ao Projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA", processo nº150.002424/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Incluir os Servidores BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 238654-2, MARCOS ANTONIO DE FARIA - Matrícula nº 238612-7 e DANIELA ZAMBAM RODOLFO - Matrícula nº 238604-6, como Gestores do Termo de Fomento nº 42/2017, referente ao Projeto "OFICINA DAS ARTES", processo nº 150.002582/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora WEIDES DO NASCIMENTO MELO VIDAL, matrícula nº 1650631-5, no total de 194 (cento e noventa e quatro) dias, para fins de aposentadoria. (Processo nº 081.001824/1994).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SOLIMAR ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 232219-6, MARINALVA ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 232703-1, FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº238606-2 e THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº236985-0, como Executores para acompanhamento dos serviços de fornecimento de equipamentos e serviços afins, dentro do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", conforme processo SEI nº 00.150.00003952/2017-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238.319-5, FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6, LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6 e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº232753-8, como Executores para acompanhamento da contratação artística da "ESCOLA DE SAMBA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC", dentro do Projeto "BRASÍLIA SAMBA SHOW", na programação do CARNAVAL 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003763/2018-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238.319-5, FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6, LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6 e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº232753-8, como Executores para acompanhamento da contratação artística da "ESCOLA DE SAMBA ÁGUA IMPERIAL DE CEILÂNDIA", dentro do Projeto "BRASÍLIA SAMBA SHOW", na programação do CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003760/2018-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238.319-5, FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6, LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6 e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº232753-8, como Executores para acompanhamento da contratação artística da "ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ASA NORTE", dentro do Projeto "BRASÍLIA SAMBA SHOW", na programação do CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003756/2018-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238.319-5, FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6, LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6 e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº232753-8, como Executores para acompanhamento da contratação artística da "ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO GUARA", dentro do Projeto "BRASÍLIA SAMBA SHOW", na programação do CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003767/2018-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238.319-5, FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº237467-6, LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6 e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº232753-8, como Executores para acompanhamento da contratação artística da "ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA VILA PLANALTO E LAGO SUL", dentro do Projeto "BRASÍLIA SAMBA SHOW", na programação do CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00003766/2018-17, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA RICARDO LEONARDE AGUIAR, matrícula 217.620-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR HUGO FERREIRA GIACOBBO, matrícula 230.908-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RAIANE RIBEIRO ROCHA, matrícula 217.615-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 325, de 19/12/2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO PEREIRA GREGGIO, matrícula nº 1653539, para substituir HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 1653504, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01 a 08/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 2, de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2018, páginas 3/4, dos candidatos GABRIELA GUERREIRO FEITOSA, 87º, e ANDRE BECKMAN PEREIRA, 90º; e a nomeação publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2018, páginas 22/23, dos candidatos ISABELLA NATIARA FERREIRA COSTA, 112º, e MARCELLA YUNES SALLES GAUDARD, 121º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RENATA THIZIANI TORRES DE ABREU, 139º, KEZIA MARIA MAIA DE LIMA, 141º, LÚCIA DÍ DIA LIMA SOARES, 142º, e CAROLINE GONÇALVES ARAUJO, 147º.

* Os candidatos, YURI PINTO MILHOMEM, 137º, ANA LETÍCIA LAYDNER CRUZ, 140º, FLAVIANE MONTALVÃO SIQUEIRA, 143º e LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 145º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

* Os candidatos LEISA DANISSE BERDET CARVALHO, 138º, THIAGO BARBOSA CAMPOS, 144º, e VANESSA FERNANDES DA SILVA, 146º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA NOVAES CARVALHO, matrícula nº 96.944-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para atuar no âmbito do Núcleo Auxiliar de Inteligência do Processo Eletrônico - NAIPE/PGDF, instituído pela Portaria nº 89, de 16 de maio de 2016, a contar de 29/01/2018.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 33.579-7, ocupante do cargo de Agente Jurídico, no total de 502 (quinhentos e dois) dias, sendo 78 (setenta e oito) dias referentes ao período de 01/03/1976 a 17/05/1976; 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período de 01/06/1976 a 25/06/1976; 40 (quarenta) dias referentes ao período de 01/07/1976 a 09/08/1976, 294 (duzentos e noventa e quatro) dias referentes ao período de 01/11/1988 a 21/08/1989; e 65 (sessenta e cinco) dias referentes ao período de 17/01/1990 a 22/03/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-001186/1992.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 108, de 27 de junho de 2014, publicada no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014, página 36, o ato que concedeu a aposentadoria a SÔNIA REGINA MELLO, matrícula nº 26.408-3, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, para incluir no fundamento legal o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.002353/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE: CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1º de fevereiro de 2018, da Portaria nº 65, de 31 de março de 2014, publicada no DODF nº 66, de 2 de abril de 2014, da requisição do servidor ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, Chefe da Assessoria de Harmonização Central, para ministrar a palestra sobre os "Avanços em IA-CM - A experiência e os sucessos obtidos pela CGDF". Será realizada no município de Belo Horizonte/BH, no dia 05/02/2018, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00000461/2018-46.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 064/2018 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 12.539/2017-e; Interessado: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor R\$ 199.386,24 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor dos servidores ativos e inativos, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 305, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 30 de janeiro de 2018.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-00029/2018; Favorecido: PAES CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA; Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Objeto: Capacitação de servidores; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 29/01/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo nº 001-000.840/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob demanda, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor estimado: R\$ 150.751,19. Data/hora da Sessão Pública: 21/02/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, novos e de primeiro uso, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados ? CEU, conforme demanda da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 33.257,46. Tipo de licitação: Menor preço. Elemento da Despesa: 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 19/02/2018, às 9h. Processo n.º 00410-00015914/2017-17-SEPLAG. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli-EPP, no valor total de R\$ 453.220,95; Technocopy Service Ltda, no valor total de R\$ 232.140,83; RT Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 46.353,40; RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$ 119.229,54. Registra-se que os itens 03, 44 a 50, restaram fracassados, por não ter obtido cotação válida e os itens 04, 09 a 12, 14, 26, 27, 30 e 31, restaram desertos. Processo (SEI) nº 00410-00014231/2017-34. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente

autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004060000500011648201754/2018, ANDERSON MIYANO EPP, 07.580.766/001-02.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 2324/2017, do contribuinte SL COMERCIO DE METAIS EIRELI ME, CF/DF 07.698.235/001-54, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria II, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 2º Andar, Sala 207, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Pregão Eletrônico nº068/2017 foi revogado em 31/01/2018. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 1008/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 072/2017, cujo objeto é o registro de preços visando o fornecimento de material de expediente para o BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 2, 7, 9, 13, 14, 15, 16 e 11 - Digital Papelaria e Informática Eireli - EPP, CNPJ: 09.254.386/0001-32, pelo valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); Item 8 - LG Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 27.307.079/0001-54, pelo valor total de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); Itens 3, 4 e 10 - Oliveira e Santos Comércio de Papéis Ltda - ME, CNPJ: 21.604.105/0001-20, pelo valor total de R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais); Itens 5 e 6 - Comercial Minas-Brasília Eireli - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, pelo valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Item 11 - N3 Distribuição de Suprimentos Eireli, CNPJ: 19.408.662/0001-23, pelo valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais); Item 12 - Alvarenga Comércio, Serviços e Representação Eireli, CNPJ: 20.114.979/0001-36, pelo valor total de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais); e Item 18 - VS - Vieira Santos Com. de Artigos de Papelaria e Informática Eireli - ME, CNPJ: 23.230.795/0001-20, pelo valor total de R\$ 1.476,30 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1031/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 100/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 10 (Região de Saúde Centro Norte). Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 147.524,88 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha Resumo como os custos anuais e unitários da mão-de-obra apresentado na proposta da empresa, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE09907. Valor de empenho inicial: R\$ 4.917,50 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Emitido em 20/12/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (2209653), Edital do Pregão Eletrônico Nº 0015/2017- SEPLAG /DF (2209653) respectivos anexos, Ata de Registro de Preços nº 9005/2017 (2236980), Resultado por Fornecedor (2211848), Proposta da empresa (2237885), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0015/2017- SEPLAG/DF(2017106), Autorização da Nota de empenho (4117974), Nota de Empenho (4151314), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 23.460/2002, nº 36.519/2015, 36.520/2015 e nº 26.851/2006 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis em vigor. Processo nº: 00060-00095918/2017-61. Data de Assinatura: 26/12/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANÇO DE ARAUJO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 001/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A. CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua de Lavanderia Hospitalar, visando atender ao Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), ao Centro de Saúde n. 1, ao Centro de Saúde n. 2 e ao Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas - CAPS. Vigência: 90 (noventa) dias corridos, improrrogáveis, ou até o início da execução do contrato do Processo Regular n. 00060-004467/2015; O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, em face da ocorrência de uma ou mais situações previstas no inciso I do art.

79 da Lei 8.666/93. Valor Total: 1.394.271,00 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e um reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE00001. Valor de empenho inicial: R\$ 464.757,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Emitido em 05/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (4327907), da Proposta da Empresa (4369966), do Ato Convocatório para Dispensa de Licitação n. 436/2017 (4350085), Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação n. 436/2017 (4381496), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n. 8.666/93, da Autorização da emissão de Nota de Empenho (4389909), da Nota de Empenho (4393051), e demais disposições constantes na Lei n. 8.666/1993. Processo nº: 00060-00117333/2017-18. Data de Assinatura: 08/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANGELA BORSOI LEAL. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES e PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S/A. CNPJ nº 06.272.575/0053-70. Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas (Hospital Regional de Gama (HRG), Centro de Saúde Nº 01, Centro de Saúde Nº 02, Centro de Saúde Nº 03, Centro de Saúde Nº 04, Centro de Saúde Nº 05, Centro de Saúde Nº 06, Centro de Saúde Nº 08, Policlínica do Gama e Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, por se de Aquisição por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no exposto na Lei 8666/93, em seu art. 24, Inciso IV, ou até que a empresa do CONTRATO Nº 109/ 2017 - SES/DF assuma a execução Contratual. Valor Total: R\$ 819.876,00 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE00002. Valor de empenho inicial: R\$ 797.829,00 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais). Emitido em 05/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (4345774), da Proposta da Empresa (4388228), do Ato Convocatório para Dispensa de Licitação nº 007/2018 (4383738), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação n. 007/2018 (4393359), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (4393509), da Nota de Empenho (4393652), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Processo nº: 00060-00172269/2017-20. Data de Assinatura: 08/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: REMI MICHEL FOULADOUX. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES e PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 234/2017, processo 0060-000-292/2016, cujo objeto é a Aquisição de medicamento digoxina comprimido 0,25 mg em favor da empresa MED-COMERCE.COM DE MED E PROD HOSPITALARES LTA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 12.371,76 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 122. Ato que ratifiquei em 26 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 278/2017, 298/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 278/2017, Processo SEI nº: 060.00026302/2017-41- SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP.

Ata nº 298/2017, Processo SEI nº: 00060-00025846/2017-95 - BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00226762/2017-77. 01 item (Exclusivo ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 55.949,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 02/02/2018. Abertura das Propostas: 19/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 331/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 331/2017, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP. S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, item 11 (R\$ 17,82); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 12.664.453/0003-63, itens: 6 (R\$ 3,20), 7 (R\$ 3,20), 13 (R\$ 52,97) e 14 (R\$ 52,97); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0003-93, itens: 1 (R\$ 1.590,3780) e 15 (R\$ 340,3747); perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.720.422,86. Os itens 02, 09 e 12 fracassaram e os itens 03, 04, 05, 08, 10 e 16 restaram desertos. Obs.: o quantitativo dos itens 02 e 12 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira Substituta

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018- UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para a realização de processamento e criopreservação de células progenitoras hematopoéticas obtidas de sangue de cordão umbilical e placentário pelo Laboratório de Criopreservação e Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário da FHB. Processo nº 063.000.137/2017. Total de 03 itens. Valor Total Estimado: R\$ 384.740,00. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4060.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 20/02/2018, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do grupo único do Pregão Eletrônico nº 19/2016, que trata do Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.011543/2014, CONVOCA a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 12.970.907/0001-62, que teve os itens em epigrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEEDF - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 08 do Pregão Eletrônico nº 25/2016, que trata do Registro de Preços visando eventual aquisição e instalação de PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E ATÓXICO, bem como de PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA RECICLADA, para atender as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do processo 084.000421/2016, CONVOCA a empresa REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIREL - CNPJ 18.114.016/0001-90, que teve o item supramencionado homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEEDF - Asa Norte/Brasília - DF, 05 a 07 de fevereiro de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO (UASG 450432)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 22/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a suspensão "Sine die" da fase de aceitação do pregão em epigrafe, em atendimento Decisão nº 06/2018-P/AT - TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 26/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2017, Processo nº 460.000038/2017, visando aquisição de bens permanentes para atender o vestiário, cozinha e setores administrativos do Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - CEPAG, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ 04.063.503/0001-67 para o item 01 no valor unitário de R\$ 469,92 (quatrocentos e sessenta

e nove reais e noventa e dois centavos), para o item 04 no valor unitário de R\$ 749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e para o item 05 no valor unitário de R\$ 67,47 (sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 11.360.157/0001-44, para o item 06 no valor unitário de R\$ 7.984,62 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 22.065.938/0001-22, para o item 10 no valor unitário de R\$ 2.113,33 (dois mil cento e treze reais e treze centavos) e FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI CNPJ 72.426.141/0001-81 -para o item 11 no valor unitário de R\$ 639,40(seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 39/2017
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2016, Processo nº 080.011543/2014, referente ao Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 12.970.907/0001-62 para o grupo único no valor global de R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2016, Processo nº 084.000421/2016, Registro de Preços visando eventual aquisição e instalação de PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E ATÓXICO, bem como de PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA RECICLADA, para atender as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIREL - CNPJ 18.114.016/0001-90 para o item 08 no valor unitário de R\$ 198,8000 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00007833/2018-41, obteve-se o seguinte resultado: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CELULA III está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período de recurso de 02/02 a 08/02, e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 15/02 a 21/02 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das competências que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público que realizará Consulta Pública Eletrônica, com vistas a colher contribuições para aperfeiçoamento da Minuta de Edital de Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Administração Pública, administrar a Agência de Inovação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC.

A Consulta Pública estará disponível no sítio <http://www.consultapublicavirtual.df.gov.br/> e o período para envio das contribuições será das 8h do dia 2 de fevereiro de 2018, até às 23h do dia 9 de fevereiro de 2018.

Todas as sugestões devem ser enviadas por meio do próprio sítio, no campo destinado para tal. As contribuições serão devidamente publicadas no mesmo portal, objetivando a transparência e lisura da parceria.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO

CONVOCAÇÕES (*)

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF, para a 105ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta da 104ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria do COPEP/DF;
- 3º Item - Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 4º Item - Entrega de Documentação para cadastro de Usuários do SEI (RG, CPF e comprovante de residência).

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 91ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta na 90ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura do COPEP/DF;
- 3º Item - Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 4º Item - Entrega de Documentação para cadastro de Usuários do SEI (RG, CPF e comprovante de residência).

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 131ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta na 130ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
- 3º Item - Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 4º Item - Entrega de Documentação para cadastro de Usuários do SEI (RG, CPF e comprovante de residência).

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 133ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta na 132ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
- 3º Item - Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 4º Item - Entrega de Documentação para cadastro de Usuários do SEI (RG, CPF e comprovante de residência).

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 137ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta na 136ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
 3º Item - Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
 4º Item - Entrega de Documentação para cadastro de Usuários do SEI (RG, CPF e comprovante de residência).

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
 Coordenador-Executivo

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 22, 31/01/2018.

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CONVOCAÇÃO (*)

O Presidente do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, RESOLVE:

Convocar os membros do CDI, para a 12ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
 2º Item - Processos a serem deliberados:
 370.000.025/2014 - EMS S/A;
 370.000.031/2014 - AUTOTRAC COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;
 370.000.030/2014 - BIMBO DO BRASIL LTDA.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
 Presidente do Comitê

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 22, 31/01/2018.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA
 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 6/2018 - PRESI de 15/01/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 8 - INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA EPP R\$ 11.000.000,00; ITEM 9 - THIAGO RODRIGUES CARNEIRO R\$ 303.000,00; ITEM 10 - TRES IRMÃOS MINERAÇÃO LTDA R\$ 13.160.000,00; ITEM 18 - ANA PAULA DE QUEIROZ DIAS R\$ 95.000,00; ITEM 19 - GILVAM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR R\$ 276.900,00; ITEM 26 - DANIELA DE OLIVEIRA PRUST R\$ 511.000,00; ITEM 40 - TIMÓTEO OLIVEIRA BARROS R\$ 35.068,96; ITEM 47 - FÁBIANA GUIMARÃES DOS SANTOS R\$ 541.100,00; ITEM 48 - FÁBIANA GUIMARÃES DOS SANTOS R\$ 541.100,00; ITEM 61 - LÚCIO GUIMARÃES MARQUES R\$ 126.552,00; ITEM 67 - ARNALDO BRAZ DE SOUSA R\$ 104.504,00; ITEM 88 - JUSCELIA SILVA PEREIRA R\$ 122.010,00; ITEM 90 - VICTOR DE MELO COSTA R\$ 550.010,00; ITEM 95 - RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES R\$ 555.200,00; ITEM 101 - CARLOS MARINO CABRAL CALVANO FILHO R\$ 571.210,02. Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 111.017256/2017. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 61, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 72, Capítulo IX, do Edital nº 01/2018-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nºs 35.1 a 35.1.5 e 37.1 a 37.1.4 (pessoa física), 35.2 a 35.2.7 e 37.2 a 37.2.4 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
 Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 560/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.068/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 560/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ERICH YUKIO TEMPEL NAKASU, como Coordenador, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 723/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.862/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 723/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; WARLEY MARCOS NASCIMENTO, como Coordenador, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto

na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 786/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.007/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 786/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; RICARDO BORGES PEREIRA, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Hortaliças - CPNH, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 750/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.995/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 750/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; VALDIR LOURENÇO JUNIOR, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Hortaliças - CPNH, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 75, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 604/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.874/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 604/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARGOT ALVES NUNES DODE, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 34, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 779/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.992/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 779/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SUELI CORREIA MARQUES DE MELLO, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 35, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 628/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.889/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 628/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ANA CLAUDIA GUERRA DE ARAUJO, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 871/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.836/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 871/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROBERTO COITI TOGAWA, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 22 de dezembro de 2015, página 34, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 AO PROJETO DE PESQUISA Nº 836/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.990/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 836/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SIMONE DA GRAÇA RIBEIRO, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 605/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.967/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 605/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; OTAVIO DE TOLEDO NOBREGA, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 240, 16 de dezembro de 2015, página 24, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 751/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.153/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 751/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HENRIQUE CÉZAR FERREIRA, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 33, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 625/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.876/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 625/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; NÚBIA MARIA CORRÊA, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 800/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.044/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 800/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ALEXANDRE FURTADO SILVEIRA MELLO, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Hortaliças - CPNH, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 609/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.043/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 609/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAIS, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, como Instituição Executora do Projeto, representada por WARLEY MARCOS NASCIMENTO. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 861/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.066/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 861/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ENNIO MARQUES PALMEIRA, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 623/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.872/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 623/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JULIA SURSIS NOBRE FERRO BÜCHER-MALUSCHKE, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 84, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 675/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.046/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 675/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ANA CRISTI BASILE DIAS, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 78, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 766/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.027/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 766/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MELINA GUIMARÃES, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 616/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.849/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 616/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROBERT POGUE, como Coordenador; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 85, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 676/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.944/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 676/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUIZA MONICA ASSIS DA SILVA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, como Instituição Executora do Projeto, representada por GILBERTO GONÇALVES GARCIA, DANIEL REY DE CARVALHO e DILNEI GISELI LORENZI. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 83, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 875/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.001.036/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 875/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; VERÔNICA CÔRTEZ GINANI, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 81, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 799/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.959/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 799/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARISA ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 75, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 815/2015 (EDITAL Nº 03/2015)
 Processo: 193.000.911/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 815/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; EDIVALDO XIMENES FERREIRA FILHO, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 34, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 808/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.938/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 808/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LARISSA FERNANDES MATOS, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 30, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 594/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.832/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 594/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUIS FELIPE MÍGUEL, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 37, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 877/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.919/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 877/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GLAUCIA BARBOSA CABRAL, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 82, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 644/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.844/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 644/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; REGINA DALCASTAGNE, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 36, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 710/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.805/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 710/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ANAMÉLIA LORENZETTI BOCCA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 30, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 583/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.001/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 583/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; OLEXIY SHINKARENKO, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 38, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 830/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.045/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 830/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ALINE MONDINI CALIL RACANICCI, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 31, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 814/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.902/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 814/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CARMEM SILVIA SOARES PIRES, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 32, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 826/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.973/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 826/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; PRISCILA GRYNBERG, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 698/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.051/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 698/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; BARBARA ECKSTEIN, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 35, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 827/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.978/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 827/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; RAÚL ALBERTO LAUMANN, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, 17 de dezembro de 2015, página 32, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 702/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.001.061/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 702/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CRISTIANO CASTRO LACORTE, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 587/2015 (EDITAL Nº 03/2015)

Processo: 193.000.981/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 587/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARIA DE-CHECHI GOMES CARNEIRO, como Coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 80, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 18/2015 (EDITAL Nº 05/2014)

Processo: 193.000.654/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 18/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HENRIQUE CEZAR FERREIRA, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 88, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 22/2015 (EDITAL Nº 05/2014)**
Processo: 193.000.662/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 22/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; VALDIR LOURENÇO JUNIOR, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 75, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 13/2015 (EDITAL Nº 05/2014)**
Processo: 193.000.648/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 13/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; FABIANE HIRATSUKA VEIGA DE SOUZA, como Coordenadora; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 19/2015 (EDITAL Nº 05/2014)**
Processo: 193.000.659/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 19/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGOS, como Coordenador; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como Instituição Executora do Projeto, representada por HELENA ERI SHIMISU. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO DE PESQUISA Nº 21/2015 (EDITAL Nº 05/2014)**
Processo: 193.000.661/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 21/2015 - Edital nº 05/2014. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MÁRCIO MARTINELLO SANCHES, como Coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CENARGEN, como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, 18 de dezembro de 2015, página 86, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Rescisão amigável de contrato, a rescisão em comum acordo entre as partes do Termo de concessão de direito real de uso de bem imóvel nº 001/2014 da CEASA/DF junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Distrito Federal. Data: 30 de Janeiro de 2018. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela Secretaria de Justiça: Francisco de Assis da Silva (Secretário Interino de Estado).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO: 054.002.633/2017-PARTES: DF/PMDF x HEREDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA. OBJETO: A locação de imóvel matrícula: 59.951, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Lote nº 19, da Quadra CA - 02, do Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, desta Capital, eu prédio nele edificado, com área construída de 586,64 m2, conforme carta de Habite-se nº 072/2001, datada de 03/10/2001, sendo imóvel composto por um edifício de 03 (três) pavimentos - subsolo com 191,75 m2, térreo com 182,09 m2 e pavimento superior com 212,80 m2, com ambiente em vão-livre, podendo ser ajustado no número de salas necessárias, divididas em drywall, de acordo com apresentação de layout com as quantidades solicitadas, 06 (seis) banheiros, sendo 01 adaptado para pessoas portadores de necessidades especiais, possui terreno para estacionamento e com sistema de alarme, para uso do 24º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF. VALOR ANUAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); NOTA DE EMPENHO: 2018NE000018 de 10/01/2018 FONTE DE RECURSO: 0100000000 UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LE-

GAL: Justificativa de Dispensa de Licitação baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93 e ao disposto na Lei nº. 8.245, de 18/10/1991. ASSINATURA: 19/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral, Pela Contratada: DARIO GRATTAPAGLIA na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017
PROCESSO: 054.002.096/2016 - PARTES: DF/PMDF x CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 22,761036% (vinte e dois vírgula sete seis um zero três seis por cento) no valor do contrato, referente aos itens: 37 armadilhas iluminativas (SS-604/A), 30 projéteis iluminativos calibre 40mmX46mm com paraquedas (NT-906), 150 projéteis cal.37/38mm e 40mm, compatíveis com lançadores cal 37/38mm e lançadores cal.40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea (GL-203/T), 250 cartuchos cal. 37/40 mm com projétil de impacto expansível soft punch (AM-470), 175projéteis cal. 37/38 mm e 40 mm, compatíveis com lançadores cal. 37/38 mm elançadores cal. 40 mm com três projéteis esféricos de borracha (AM-404), 175projéteis cal 37/38 mm e 40 mm, com lançadores cal. 37/38 mm e lançadores cal.40 mm com 12 projéteis esféricos de borracha (AM-404/12E), 87 projéteis cal.37/38 mm e 40 mm, compatíveis com lançadores cal. 37/38 mm e lançadores cal.40 mm jato direto lacrimogêneo CS (GL-103/A), 87 cal. 37/38 mm e lançadores cal.40 mm com carga fumígena colorida verde (GL-204/VD), 87 cal. 37/38 mm elançadores cal. 40 mm com carga fumígena colorida laranja (GL-204/LR), 87 cal.37/38 mm e lançadores cal. 40 mm com carga fumígena colorida azul (GL-204/AZ), 87 cal. 37/38 mm e lançadores cal. 40mm com carga fumígena colorida vermelho(GL-204/VM), 150 granadas lacrimogêneas triplíce hyper (CS) dotada de EOTcom chip de rastreabilidade (GL-300/Thyper/I- REF), 137 granadas lacrimogêneas Rubberball (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade (GL-309I- REF), 12grabadas mão lacrimogênea de movimentos aleatórios bailarina dotada de EOTcom chip de rastreabilidade (GL-310 I-REF), 100 granadas fumígenas coloridas amarelas dotada de EOT com chip de rastreabilidade (SS-601/AM I-REF), 100granadas fumígenas coloridas azuis dotada de EOT com chip de rastreabilidade(SS-601/AZ I-REF), 100 granadas fumígenas coloridas verdes dotada de EOT comchip de rastreabilidade (SS-601/VD I-REF), 100 granadas fumígenas coloridas vermelhas dotada de EOT com chip de rastreabilidade (SS-601/VM I-REF), 100granadas fumígenas coloridas laranjas dotada de EOT com chip de rastreabilidade (SS-601/LR I-REF), 100 granadas fumígenas coloridas brancas dotada de EOTcom chip de rastreabilidade (SS-601/BR I-REF), 175 granadas fumígenas coloridas cinzas dotada de EOT com chip de rastreabilidade (SS-601/CZ I-REF), 100 refis para granada de adentramento dotado de EOT com chip de rastreabilidade (REFILGA-100 I-RE), 75 granadas de explosão múltipla seven bang dotada de EOT com chip de rastreabilidade (FL-700 I-RE), 200 grabadas indoor explosiva lacrimogênea CS com corpo de borracha e duplo estágio de funcionamento dotada de EOT com chip de rastreabilidade (GB-705 I-RE), 100 projéteis de espuma calibre 40X46mm (NT-901), 100 projéteis de espuma com pó lacrimogêneo CS,cal. 40X46mm (NT-901 CS). VALOR: R\$ 601.800,29 (seiscentos e um mil,oitocentos reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITOFEDERAL: FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO. Pela Contratada: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017
PROCESSO: 054.000.083/2015 - PARTES: DF/PMDF X BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20/01/2018 até 19/01/2019, cujo o objeto é a manutenção preventiva e/ou corretiva de 94 (noventa e quatro) veículos da linha GM, modelo S-10, ano de fabricação 2014, movidos a diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 18/01/2018 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO D' AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: JOSÉ BENTO DE CASTRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018
PROCESSO: 054.000.002.129/2015 PARTES: DF/PMDF x CAIXABENEFICENTE DA PMDF. OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, do imóvel situado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, área 04 (Setor Policial Sul, lote 04) - Brasília/DF, com área de 1.166,01m² (um mil cento e sessenta e seis metros e um centímetro quadrado), para instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da PMDF. VALOR: O valor mensal do termo de concessão de uso é de R\$ 28.550,17 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico Nº 26/2016-PMDF. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da PMDF. Pela Contratada: MARIA DO SANTO COSTA SOUSA, na qualidade Presidente do Conselho Deliberativo.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo nº 054.003.022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e preventiva e corretiva para os helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMDF e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 2.116.908,00 (dois milhões cento e dezesseis mil novecentos e oito reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19.02.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39, serviço de terceiros. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5557/5556/5559/5565.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 31/DGP - PMDF, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGA-
ÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS
DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisão judicial proferida em caráter liminar, torna pública a reintegração de candidato "não recomendado" na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar da etapa de prova de títulos de candidato em situação sub judice no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 O candidato a ALUNO-OFCIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100217, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA (sub judice), foi reintegrado no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), em razão da liminar deferida nos autos do Processo nº. 0700107-56.2018.8.07.0016, que suspendeu a "não recomendação" do candidato na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, até o julgamento final da ação supracitada. Fica o candidato dispensado do prazo recursal de acordo com o disposto no subitem 1.1.

2 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

2.1 Resultado preliminar na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

2.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100217, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA (sub judice, Processo nº. 0700107-56.2018.8.07.0016), - , - , 0,75, 0,75.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 O recurso deverá ser interposto online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recurso enviado por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor despreste a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº32/DGP - PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado final dos candidatos que foram convocados para a etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)" e pontuação final na prova de títulos.

1.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161106663, ADELVAN LOPES MEDEIROS, - , - , 1,50, 1,50; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS, - , - , 1,50, 1,50; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA, - , - , 0,00; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR, - , - , 1,50, 1,50; 161116041, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, - , - , 0,00; 161119730, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES, - , - , 0,00; 161104189, ALAN LIMA SANTOS, - , - , 0,00; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR, - , - , 1,50, 1,50; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA (sub judice, Processo nº 0714006-58.2017.8.07.0016), - , - , 0,00; 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO, - , - , 1,50, 1,50; 161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA, - , - , 0,00; 161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO, - , - , 0,75, 0,75; 161108058, ALISSON ASSIS DE MORAES (sub judice, Processo nº 0707762-10.2017.8.07.0018), - , - , 0,75, 0,75; 161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, - , - , 1,50, 1,50; 161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA, - , - , 0,00; 161101099, ANDERSON MOTTA MEDEIROS, - , - , 1,50, 1,50; 161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, - , - , 1,50, 1,50; 161101260, ANDERSON SANTOS ROCHA, - , - , 0,00; 161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE, - , - , 0,00; 161106505, ANDRE BRITO LANGE, - , - , 0,00; 161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO, - , - , 1,50, 1,50; 161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, - , - , 1,50, 1,50; 161114199, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO, - , - , 0,75, 0,75; 161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, - , - , 0,00; 161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA, - , - , 0,00; 161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN, - , - , 0,75, 0,75; 161111075, ARTHUR LOPES PEREIRA, - , - , 0,00; 161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, - , - , 1,50, 1,50; 161102610, ARTUR SALLES VIANA, - , - , 0,00; 161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO, - , - , 1,50, 1,50; 161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS, - , - , 0,00; 161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR (sub judice, Processo nº 0712575-80.2017.8.07.0018), - , - , 0,00; 161100422, BRUNNO MIRANDA DE BARROS, - , - , 1,50, 1,50; 161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, - , - , 1,50, 1,50; 161100409, BRUNO CARNEIRO DE

LIMA FREITAS (sub judice, Processo nº 0714205.80.2017.8.07.0018), - , - , 1,50, 1,50; 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO (sub judice, Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018), - , - , 0,75, 0,75; 161102525, BRUNO MOREIRA COSTA, - , - , 1,50, 1,50; 161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE, - , - , 1,50, 1,50; 161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES, - , - , 0,75, 0,75; 161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES, - , - , 1,50, 1,50; 161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI, - , - , 0,00; 161105394, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO (sub judice, Processo nº 0713202-84.2017.8.07.0018), - , - , 0,75, 0,75; 161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA, - , - , 0,00; 161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO, - , - , 0,00; 161115912, CARMINE GRIECO NETO (sub judice, Processo nº 0713455.78.2017.8.07.0016), - , - , 0,00; 161103480, CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, - , - , 0,75, 0,75; 161103064, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, - , - , 0,75, 0,75; 161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO (sub judice, Processo nº 0716213-30.2017.8.07.0016), - , - , 1,50, 1,50; 161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA, - , - , 1,50, 1,50; 161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES, - , - , 0,75, 0,75; 161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, - , - , 0,00; 161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA, - , - , 1,50, 1,50; 161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES, - , - , 1,50, 1,50; 161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA, - , - , 1,50, 1,50; 161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR, - , - , 0,75, 0,75; 161111438, DANIEL FERNANDES BRITO, - , - , 1,50, 1,50; 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA (sub judice, Processo nº 0712887-13.2017.8.07.0000), - , - , 0,00; 161100842, DANYEL NERES PEREIRA, - , - , 0,75, 0,75; 161108396, DAVI CUNHA LEITAO, - , - , 0,00; 161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ, - , - , 0,00; 161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA, - , - , 1,50, 1,50; 161114518, DEIVSON PIRES DE FARIA (sub judice, Processo nº 0704972-53.2017.8.07.0018), - , - , 0,00; 161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI, - , - , 0,75, 0,75; 161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA, - , - , 0,00; 161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO, - , - , 0,00; 161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS, - , - , 0,00; 161100034, DIOGO AMARÍO BEZERRA PEREIRA, - , - , 0,00; 161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES, - , - , 1,50, 1,50; 161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO, - , - , 0,00; 161109146, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA (sub judice, Processo nº 0716421-14.2017.8.07.0016 e Processo nº 0713038-22.2017.8.07.0018), - , - , 0,00; 161103243, DYOVER RICK MACIEL, - , - , 0,00; 161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES, - , - , 0,00; 161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA, - , - , 1,50, 1,50; 161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, - , - , 1,50, 1,50; 161103711, ERIC BELO CRUZ, - , - , 0,00; 161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, - , - , 0,00; 161111505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, - , - , 0,00; 161106959, ESDRAS BRAZ DE MORAES (sub judice, Processo nº 0724426-25.2017.8.07.0016), - , - , 1,50, 1,50; 161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judice, Processo nº 0716865-47.2017.8.07.0016), - , - , 1,50, 1,50; 161104843, FABIO DA SILVA VICTER, - , - , 1,50, 1,50; 161100698, FABIO GOMES LOPES, - , - , 1,50, 1,50; 161114658, FABIO NUNES MONTES, - , - , 0,00; 161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA, - , - , 1,50, 1,50; 161105608, FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA, - , - , 0,75, 0,75; 161102512, FELIPE ALVES DA CONCEICAO, - , - , 0,00; 161110158, FELIPE ALVES DE LIMA (sub judice, Processo nº 0704702-29.2017.8.07.0018), - , - , 0,75, 0,75; 161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, - , - , 1,50, 1,50; 161106426, FELIPE DAME-NHAUER DE OLIVEIRA, - , - , 0,75, 0,75; 161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA, - , - , 0,00; 161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA, - , - , 1,50, 1,50; 161101727, FELIPE SILVA MARTINO, - , - , 0,75, 0,75; 161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA, - , - , 0,75, 0,75; 161104831, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA, - , - , 0,00; 161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR, - , - , 0,00; 161100923, FELLIPE VAZ DE AGUIAR, - , - , 0,00; 161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS, - , - , 0,75, 0,75; 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA (sub judice, Processo nº 0711298-29.2017.8.07.0018), - , - , 0,00; 161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA, - , - , 0,00; 161100769, FÍLIPE CARVALHO ALMEIDA, - , - , 0,75, 0,75; 161107953, FILIPI GUIDI SANTANA, - , - , 1,50, 1,50; 161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES (sub judice, Processo nº 0716855-03.2017.8.07.0016), - , - , 1,50, 1,50; 161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA (sub judice, Processo nº 0716870-69.2017.8.07.0016), - , - , 0,00; 161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG, - , - , 1,50, 1,50; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO, - , - , 0,00; 161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, - , - , 1,50, 1,50; 161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES, - , - , 1,50, 1,50; 161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS, - , - , 0,00; 161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS, - , - , 1,50, 1,50; 161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR (sub judice, Processo nº 0704823-57.2017.8.07.0018), - , - , 1,50, 1,50; 161115975, GERCINO DE ALMEIDA DIAS, - , - , 0,75, 0,75; 161111723, GERSON MOURA DA SILVA, - , - , 1,50, 1,50; 161110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA, - , - , 1,50, 1,50; 161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES, - , - , 0,00; 161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE, - , - , 0,75, 0,75; 161114195, GUILHERME OLIVEIRA ALVES, - , - , 1,50, 1,50; 161101620, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE, - , - , 0,00; 161106813, GUILHERME SILVA FONSECA, - , - , 0,00; 161115882, GUILHERME TONATO MACHADO, - , - , 0,00; 161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, - , - , 0,75, 0,75; 161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA (sub judice, Processo nº 0716853-33.2017.8.07.0016), - , - , 0,00; 161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO, - , - , 0,00; 161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA, - , - , 0,00; 161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA, - , - , 1,50, 1,50; 161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO, - , - , 0,75, 0,75; 161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, - , - , 0,00; 161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS, - , - , 0,75, 0,75; 161101772, HELBERT MORAES BEZERRA, - , - , 0,75, 0,75; 161107476, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS, - , - , 0,00; 161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, - , - , 1,50, 1,50; 161111941, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO, - , - , 0,75, 0,75; 161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA, - , - , 0,00; 161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS, - , - , 1,50, 1,50; 161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA, - , - , 1,50, 1,50; 161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR, - , - , 0,00; 161113912, IGOR BARBOSA SOUZA, - , - , 0,75, 0,75; 161101372, IGOR GONTIJO GOMES, - , - , 0,75, 0,75; 161100198, IGOR LEALI COSTA, - , - , 0,75, 0,75; 161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS, - , - , 0,00; 161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA, - , - , 0,00; 161103949, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA, - , - , 1,50, 1,50; 161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, - , - , 0,00; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, - , - , 0,00; 161104466, ITALO SANTOS ALVES, - , - , 0,00; 161100985, ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR (sub judice, Processo nº 0714895-60.2017.8.07.0000), - , - , 1,50, 1,50; 161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS, - , - , 1,50, 1,50; 161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA, - , - , 1,50, 1,50; 161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, - , - , 0,00; 161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO, - , - , 1,50, 1,50; 161111966, JADSON MARIEL DE ASSIS (sub judice, Processo nº 0714010.95.2017.8.07.0016), - , - , 0,00; 161121935, JANES DEAN CINTRA RODRIGUES, - , - , 0,00; 161112564, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES, - , - , 0,75, 0,75; 161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES, - , - , 0,00; 161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA, - , - , 1,50, 1,50; 161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS, - , - , 1,50, 1,50; 161100860, JEFFERSON SALGADO NETO, - , - , 1,50, 1,50; 161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES, - , - , 0,00; 161107475, JOAO GABRIEL

DE ANDRADE SANTOS (*sub judice*, Processo nº 0706811-16.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON, -, -, -, 0,00; 161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA, -, -, -, 0,00; 161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO, -, -, -, 0,00; 161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS, -, -, -, 0,00; 161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (*sub judice*, Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, -, -, -, 0,00; 161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES (*sub judice*, Processo nº 0720142-71.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR (*sub judice*, Processo nº 0704808-88.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR (*sub judice*, Processo nº 0704594-97.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO (*sub judice*, Processo nº 0704740-41.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO, -, -, -, 0,00; 161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, -, -, -, 0,75, 0,75; 161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR (*sub judice*, Processo nº 0702076-37.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS, -, -, -, 2,00, 1,50, 3,50; 161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO, -, -, -, 0,00; 161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR (*sub judice*, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA (*sub judice*, Processo nº 0716858-55.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,75, 0,75; 161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161116479, JULIERME GOMES LACERDA, -, -, -, 0,00; 161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA (*sub judice*, Processo nº 0717017-95.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES (*sub judice*, Processo nº 0719485-32.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 16110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO, -, -, -, 0,00; 161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS (*sub judice*, Processo nº 0714025-64.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161120941, LEANDRO FELICIANO (*sub judice*, Processo nº 0719594-46.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161112382, LEONARDO BRAGA DE FARIA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161113594, LEONARDO MARCHETO TORTELLI, -, -, -, 0,00; 161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO (*sub judice*, Processo nº 0711019-43.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM, -, -, -, 0,00; 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA (*sub judice*, Processo nº 0713041-74.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161106486, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, -, -, -, 0,75, 0,75; 161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100889, LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI, -, -, -, 0,00; 161102981, LUCAS CANTO GOMES, -, -, -, 1,50, 1,50; 161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA, -, -, -, 0,00; 161109313, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS, -, -, -, 0,00; 161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES, -, -, -, 0,00; 161105486, LUCAS GOMES LEAL, -, -, -, 0,75, 0,75; 161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161115321, LUCIANO GRANADO MEIRA, -, -, -, 0,00; 161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, -, -, -, 0,00; 161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO (*sub judice*, Processo nº 0719254-05.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161106916, LUIS PEDRO KOCH, -, -, -, 0,75, 0,75; 161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161104346, LUIZ FILIPE SIMOES MENSORIO, -, -, -, 0,00; 161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161112873, MARCELO AWAD, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100735, MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT SCALIA (*sub judice*, Processo nº 0714019-57.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,75, 0,75; 161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA, -, -, -, 0,00; 161104741, MARCELO LEITE COSTA (*sub judice*, Processo nº 0702073-82.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER (*sub judice*, Processo nº 0700060-13.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA, -, -, -, 0,00; 161111278, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO (*sub judice*, Processo nº 0703799-91.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161110100, MATEUS BARBOSA SOUZA, -, -, -, 0,00; 161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO, -, -, -, 0,00; 161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161107144, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161106918, MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA (*sub judice*, Processo nº 0710526-66.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161115089, MATHEUS GARCIA BRANDAO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100746, MATHEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, -, -, -, 1,50, 1,50; 161106749, MATHEUS RAULINO MENDES, -, -, -, 0,00; 161107669, MATHEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT (*sub judice*, Processo nº 0704037-13.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101554, MIQUEIAS PEREIRA ALVES, -, -, -, 0,00; 161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR (*sub judice*, Processo nº 0714018-72.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161103079, MURYLLO BARINI MENDONCA, -, -, -, 0,00; 161108180, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA, -, -, -, 0,00; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO (*sub judice*, Processo nº 0719239-36.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA, -, -, -, 0,00; 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA, -, -, -, 0,00; 161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCII, -, -, -, 0,75, 0,75; 161110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPARD, -, -, -, 0,00; 161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO, -, -, -, 0,00; 161109027, PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO (*sub judice*, Processo nº 0713108-39.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA, -, -, -, 0,00; 161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO, -, -, -, 0,00; 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA (*sub judice*, Processo nº 0701111-79.2017.8.07.0000), -, -, -, 0,75, 0,75; 161103451, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161103623, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS, -, -, -, 0,00; 161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101070, PHELIPPE ELMIRO VITTORASSI, -, -, -, 0,00; 161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA, -, -, -, 0,00; 161101290, RAFAEL AUGUSTO POLLINI (*sub judice*, Processo nº

0704399.15.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,75, 0,75; 161108223, RAFAEL CHAVES GOMES, -, -, -, 0,75, 0,75; 161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO, -, -, -, 0,00; 161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161111940, RAFAEL ESTEVES NAVES (*sub judice*, Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161104206, RAFAEL LIMA, -, -, -, 0,00; 161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, -, -, -, 0,00; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100072, RAFAEL SANROMA COSTA (*sub judice*, Processo nº 0707317-46.2017.8.07.0000), -, -, -, 0,00; 161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO, -, -, -, 0,00; 161114081, RAFAEL FELIPE DINIZ PIMENTEL, -, -, -, 0,00; 161113577, RAFAEL SANTOS BARBOSA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102079, RAFAEL TROMPIERI RODRIGUES (*sub judice*, Processo nº 0713922-57.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161109953, RAUL CORREIA ARAUJO, -, -, -, 0,00; 161102794, REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161106354, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA (*sub judice*, Processo nº 071345-14.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161120166, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA, -, -, -, 0,00; 161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME, -, -, -, 0,00; 161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO (*sub judice*, Processo nº 0716862-92.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUARIO, -, -, -, 0,00; 161110972, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS, -, -, -, 0,00; 161107268, RODRIGO FERRAZ, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES, -, -, -, 0,00; 161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ (*sub judice*, Processo nº 0714189-29.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,75, 0,75; 161107566, ROGER DIEGO CAMARA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES, -, -, -, 0,00; 161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES (*sub judice*, Processo nº 0702250-46.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100951, SAULLO RICCARDO THELES, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102374, SIMEAO FERNANDES DE SOUZA NETO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, -, -, -, 0,00; 161101272, TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, -, -, -, 0,00; 161109148, TALES RIBEIRO DE JESUS, -, -, -, 0,00; 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO (*sub judice*, Processo nº 0711342-48.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161114918, THIAGO DE JESUS COSTA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ, -, -, -, 0,00; 161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA, -, -, -, 0,00; 161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA, -, -, -, 0,00; 161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA (*sub judice*, Processo nº 0702719-92.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161106344, TIAGO DA COSTA LEAL, -, -, -, 0,00; 161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA (*sub judice*, Processo nº 0716700-97.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO, -, -, -, 0,00; 161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, -, -, -, 1,50, 1,50; 161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER, -, -, -, 0,00; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161104584, VINICIUS ASSUMPÇÃO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100759, VINICIUS PRUDENCIO AMOR (*sub judice*, Processo nº 0710613-22.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ, -, -, -, 1,50, 1,50; 161102502, VITOR PEREIRA CAPELLI, -, -, -, 2,00, 1,50, 3,50; 161110840, VITOR TADEU BORGES PENA (*sub judice*, Processo nº 0715049-30.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS (*sub judice*, Processo nº 0719253-20.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161100370, WESLEY GOMES MIRANDA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE, -, -, -, 0,00; 161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA (*sub judice*, Processo nº 0716649-86.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES (*sub judice*, Processo nº 0718501-48.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161100190, YURI BASILIO CARDOSO, -, -, -, 0,75, 0,75; 161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO (*sub judice*, Processo nº 0705890-57.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00.

1.1.2 ALUNO OFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161109874, AELANA LEITE PEREIRA (*sub judice*, Processo nº 0712983-71.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS, -, -, -, 1,50, 1,50; 161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE (*sub judice*, Processo nº 0714011-80.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,75, 0,75; 161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100786, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUSS (*sub judice*, Processo nº 0710507-60.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161106072, CARLA FROTA DANTAS (*sub judice*, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO, -, -, -, 0,00; 161102010, CAROLINA COSTA MELO (*sub judice*, Processo nº 0714501-53.2017.8.07.0000), -, -, -, 1,50, 1,50; 161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161104305, CRISTIANE MARIA DIETER (*sub judice*, Processo nº 0716868-02.2017.8.07.0016), -, -, -, 1,50, 1,50; 161104255, DAYANE COSTA LEMOS, -, -, -, 0,75, 0,75; 161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES, -, -, -, 0,00; 161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE, -, -, -, 1,50, 1,50; 161111721, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA (*sub judice*, Processo nº 0716137-06.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, -, -, -, 0,75, 0,75; 161102530, GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES (*sub judice*, Processo nº 0725433-52.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161109927, GRACY KELLY DA SILVA MORAIS (*sub judice*, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,00; 161112045, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS (*sub judice*, Processo nº 0712706-55.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75; 161100313, HELOISA DAVILA BRAGA SILVA (*sub judice*, Processo nº 0713881-41.2017.8.07.0000), -, -, -, 1,50, 1,50; 161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101046, JANINE YUMI IVAMOTO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101729, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, -, -, -, 0,00; 161102389, JORDANA BARROS SAKAYO, -, -, -, 1,50, 1,50; 161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, -, -, -, 0,75, 0,75; 161104069, KADJA MACHADO SANTOS (*sub judice*, Processo nº 0702040-92.2017.8.07.0018), -, -, -, 1,50, 1,50; 161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, -, -, -, 1,50, 1,50; 161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO, -, -, -, 2,00, 0,75, 2,75; 161103103, LARISSA LOPES VIANA (*sub judice*, Processo nº 0723801-88.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161100890, LEILANE SILVA DIAS, -, -, -, 0,00, 0,00;

161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA, -, 2.00, -, 2.00; 161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA, -, -, 1.50, 1.50; 161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA, -, -, 1.50, 1.50; 161110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, -, -, 0.75, 0.75; 161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO, -, -, 0.00; 161100880, MARIANA LEMOS MOULIN (*sub judice*, Processo nº 0702042-62.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, -, -, 0.00; 161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA, -, -, 0.75, 0.75; 161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO, -, -, 1.50, 1.50; 161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES, -, -, 0.00, 0.00; 161116639, RENATA FERRARI, -, -, 0.75, 0.75; 161113402, SAMARA DANTAS NUNES, -, -, 1.50, 1.50; 161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO, -, -, 1.50, 1.50; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES, -, -, 1.50, 1.50; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO (*sub judice*, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016), -, -, 0.75, 0.75.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O resultado definitivo da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), fica devidamente homologado nesta data.

MARCELLO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 37, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, após análise de documentação juntada tempestivamente no prazo recursal acerca do resultado preliminar da Inspeção de Saúde e informações contidas no processo SEI 00053-00004086/2018-16, torna pública a retificação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde para o candidato Vitor Cordeiro Galvão Pereira - Inscrição 723000486, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, onde o candidato passa a ser considerado "APTO" na fase de Inspeção de Saúde e em consequência será convocado para as demais fases do certame.

Considerando as informações deste edital, o candidato deverá manter-se preparado para realização das próximas etapas, uma vez que as realizará em datas brevemente comunicadas.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.992/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.301.724/0001-91, em razão de não atender ao Ato Convocatório, nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016 - CPL/DAG/PCDF e do artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 29 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.086/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.043.182/0001-52, em razão de não atender ao Ato Convocatório não apresentando produto conforme especificação editalícia, ensejando retardamento da execução do objeto constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016 - DAG/PCDF, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006 e alterações dos Decretos nº 26.993/2006 e 27.069/2006 que regula a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdão 754/2015-TCU. Brasília, 29 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.061/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.947/0001-01, em razão de não atender ao Ato Convocatório, nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, subitem 8.4.1, inciso II, do Edital do Pregão nº 34/2016, CPL/DAG/PCDF e artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 29 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo: 0055.016784/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação, por ata de registro de preços, de empresa especializada e credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran para fabricação e fornecimento de blank's com tarjeta, nas dimensões 130mm x 400mm e 170mm x 200mm, a serem utilizados para fabricação/estampagem de placas veiculares, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 09h30. Valor total estimado: R\$ 11.680.775,61. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-5979.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2017

Processo: 400.000.580/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BANCO DE BRASILIA S/A - BRB. DO OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços do BRB - Banco de Brasília S/A nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo CESSIONÁRIO: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Rede e Canais.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.208/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.276/3.310), da Proposta de fls. 8.198/8.797 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.795.586,94 (sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Gestão: 00001; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0073; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.825.863,11 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0040, emitida em 15/01/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativa. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.796/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 091/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. DO OBJETO: aquisição de alicate, martelo, chave de cano, chave de catraca, extensão para soquetes, soquete multidentada, chave allen, chave starter, chave de impacto e outros, conforme especificações e quantitativo constantes

do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 045/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços DO VALOR: R\$ 42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro.

PROCESSO: 112.003.239/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de disco diagrama para tacógrafo, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 049/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 019, no Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Cspai.

PROCESSO 112.004.560/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 100/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 100/2017- ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a Construção de Campo de Grama Sintética na EQNN 08/10 (30mx50m), em Ceilândia - RA IX - DF. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da vigência de 24/03/2018 para 22/06/2018 e o término da execução de 15/01/2018 para 15/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior.

Nº DO PROCESSO: 112.002.782/2015. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 584/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TASA LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor unitário/litro de óleo lubrificante; cuja contratação tem por finalidade a coleta e transporte de óleo lubrificante usado (queimado), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, às fls. 02/12. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2017. O valor por litro de óleo lubrificante usado recolhido passará de 0,26 (zero virgula vinte seis centavos) para 0,30 (zero virgula trinta centavos), consoante decisão da Diretoria Colegiada e proposta às fls. 199. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Luciano Ferreira de Lima.

PROCESSO 112.004.638/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2017 - ASJUR/PRES, bem como a convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução, o qual tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de paisagismo da Praça da QNG 45/43, em Taguatinga - RA III/DF, sem ônus para a Novacap. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu vencimento de 02/02/2018 para 03/04/2018. Convalidam-se os atos praticados no período de 1º/12/2017 a 27/12/2017. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 28/12/2017 com término até 25/02/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos de Oliveira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTOS

Concorrência nº 025/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de obras do Projeto Orla - Complexo Concha Acústica Etapa II, em Brasília - DF - processo nº 112.000.660/2017.

Concorrência nº 027/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de Paisagismo e Mobiliário Urbano na Praça localizada na Quadra 501, no Sol Nascente, em Ceilândia - DF - processo nº 112.003.517/2017.

Concorrência nº 028/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para reconstrução de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga, CEF 03 (Pombal), CEF 02 (Setor Tradicional) e Escola Classe 01 Arapoanga - processo nº 112.001.482/2017.

Comunicamos aos interessados nos certames acima que os mesmos ficam adiados "Sine Die", por Conveniência Administrativa. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00884/2017

Processo: 310.003.724/2017. Objeto: Constituição de registro de preço para aquisição de emendas retas, de transição e terminais unipolares. Abertura: 07/02/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 542.839,86. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 002/2018

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para Execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na bacia G do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, no Distrito Federal. Processo nº 092.009010/2017. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 12/03/2018.
2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

KELMA REIS VIÉGAS
Presidente Substituta

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-211/2017, processo nº 092.007288/2017, realizado no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cabeça de impressão e cartuchos para impressão, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2018-CAESB

PROCESSO Nº: 092.008594/2017. OBJETO: Aquisição de adaptador, bucha de redução, conexão e luva de união em latão, mangueira e válvula de esfera. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.519,22; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. ABERTURA: 21/02/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 05/02/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018

Processo: 392-000.170/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME - CNPJ 17.863.345/0001-71. Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar as obras de 04 (quatro) praças públicas localizadas na 5ª Etapa do Riacho Fundo II - Parque do Riacho. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 135. Nota de Empenho 2018NE00017 emitidas em 15/01/2018 no valor de R\$ 2.169.663,48 (dois milhões cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Valor do Contrato: R\$ 2.169.663,48 (dois milhões cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 30/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Junia Salomão Federman, na qualidade de Diretora Presidente Substituta; Pela Contratada: Lorymer Araujo Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA Nº 1/2018

Processo: 392.004.489/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ 33.054.826/0001-92. Objeto: registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 001/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante com a menor alíquota média estimada conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	QDT. FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA	VALOR
Menor que 30 anos	9.374	0,0169	1.5842
Entre 31 e 35 anos	23.653	0,0195	4.6123
Entre 36 e 40 anos	20.041	0,0206	4.1284
Entre 41 e 45 anos	15.784	0,0345	5.4455
Entre 46 e 50 anos	11.698	0,0595	6.9603
Entre 51 e 55 anos	7.579	0,0985	7.4653
Entre 56 e 60 anos	4.334	0,1405	6.0893
Entre 61 e 65 anos	2.563	0,2384	6.1102
Entre 66 e 70 anos	1.265	1,0589	13.3951
Entre 71 e 75 anos	622	1,3850	8.6147
Entre 76 e 80 anos	306	1,4005	4.2855
TOTAL	97.219		68.6909

$$ALÍQUOTA MÉDIA MIP = \frac{\{(qdtfaixa1 \times alíquota\ n) + (qdtfaixa2 \times alíquota\ n) + (qdtfaixa\ n \times alíquota\ n)\}}{\{(qdtfaixa1) + (qdtfaixa2) + (qdtfaixa\ n)\}} \times 100$$

VALOR MÉDIO ALÍQUOTA MIP = 0,0707

Cobertura de Danos Físicos do Imóvel Financiado - DFI

Imóvel residencial / imóvel comercial	ALÍQUOTA
IMÓVEL	0,0150

VALOR MENOR DA ALÍQUOTA MÉDIA
 $MAM = \frac{(AmMIP * 0,85) + (ADEI * 0,15)}{2}$

MENOR ALÍQUOTA MÉDIA ESTIMADA 0,0312

Data da Assinatura: 31/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Junia Salomão Federman, na qualidade de Diretora Presidente Substituta; Pela Contratada: José Tupinambá Coelho e Oldemar de Souza Fernandes, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA Nº 2/2018

Processo: 392.003.195/2017- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 002/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: J. Lemos Carvalho - CNPJ 12.294.602/0001-88. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Enxoval, além de material de copa e cozinha e limpeza para atender esta Companhia conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que refere-se ao Grupo 01. Valor Total Registrado de R\$ 71.097,50 (Setenta e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 31/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Junia Salomão Federman, como Diretora Presidente Substituta, pela Empresa J. Lemos Carvalho - Josimar Lemos Carvalho, como Representante Legal.

EXTRATO DA ATA Nº 3/2018

Processo: 392.003.195/2017- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 003/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Comercial Santana Werneck LTDA - CNPJ 11.186.469/0001-83. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Enxoval, além de material de copa e cozinha e limpeza para atender esta Companhia conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que refere-se ao grupo 03. Valor Total Registrado de R\$ 21.395,03 (Vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e três centavos). Data da Assinatura: 31/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Junia Salomão Federman, como Diretora Presidente Substituta, pela Empresa Comercial Santana Werneck LTDA - José Faustino Santana Werneck, como Representante Legal.

EXTRATO DA ATA Nº 4/2018

Processo: 392.003.195/2017- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 004/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RL Comércio de Utilidades do Lar Eireli - ME CNPJ 00.717.603/0001-09. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Enxoval, além de material de copa e cozinha e limpeza para atender esta Companhia conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que refere-se ao Grupo 04. Valor Total Registrado de R\$ 12.597,00 (Doze mil quinhentos e noventa e sete reais). Data da Assinatura: 31/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Junia Salomão Federman, como Diretora Presidente Substituta, pela Empresa RL Comércio de Utilidades do Lar Eireli - ME - Rosanete Rosa de Paula Laurindo, como Representante Legal.

EXTRATO DA ATA Nº 5/2018

Processo: 392.003.195/2017- Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2017. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 005/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Qualidade Distribuidora Eireli - ME CNPJ 16.754.240/0001-11. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Enxoval, além de material de copa e cozinha e limpeza para atender esta Companhia conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que refere-se ao Grupo 05. Valor Total Registrado de R\$ 35.206,80 (Trinta e cinco mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 31/01/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - Junia Salomão Federman, como Diretora Presidente Substituta, pela Empresa Qualidade Distribuidora Eireli - Valdney de Souza Silva, como Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, torna pública e estabelece a RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2018 - Submups/Secid, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de janeiro de 2018, p. 76, nos itens a seguir descritos, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

2. DO OBJETO

2.1. Retificar o Edital de Convocação nº 02/2018 - Submups/Secid para constar o que segue:

a) No item 2.1 do Edital de Convocação nº 02/2018 - Submups/Secid, onde se lê:

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante nos eventos a serem realizados no Carnaval 2018 do Distrito Federal a comparecerem no atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo:

Numero de autorizações	Validade de Autorizações	Evento
1400 para caixeiros e circulantes	9,10,11,12,13 de fevereiro	Carnaval 2018
100 barracas	9,10,11,12,13 de fevereiro	Carnaval 2018

Leia-se:

Número de Autorizações	Validade da Autorização	Evento
1400 para caixeiros e circulantes	9,10,11,12,13 de fevereiro	Carnaval 2018
250 barracas	9,10,11,12,13 de fevereiro	Carnaval 2018

b) No item 2.2 do Edital de Convocação nº 02/2018 - Submups/Secid, onde se lê:

2.2. Serão disponibilizadas no total 1.500 autorizações para o comércio por vendedor ambulante no Carnaval 2018 do Distrito Federal, sendo 1400 autorizações para as categorias de caixeiro e circulante e 100 para categoria de Barracas, incluindo todos os eventos indicados para as datas, conforme tabela exposta no item 2.1.

Leia-se:

2.2. Serão disponibilizadas no total 1.650 autorizações para o comércio por vendedor ambulante no Carnaval 2018 do Distrito Federal, sendo 1400 autorizações para as categorias de caixeiro e circulante e 250 para categoria de Barracas, incluindo todos os eventos indicados para as datas, conforme tabela exposta no item 2.1.

2.2.1. A autorização será válida para trabalhar em todos os blocos do período do Carnaval 2018 conforme tabela exposta no item 2.1, para caixeiros e circulantes.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante nos eventos citados no item 2.1. está discriminada neste Edital e seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

c) No item 3 do Edital de Convocação nº 02/2018 - Submups/Secid, onde se lê:

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
30/01/2018 31/01/2018	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
02/02/2018	Sorteio dos Interessados
08/02/2018	Entrega da Autorizações

Leia-se:

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
30/01/2018 31/01/2018	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
01/02/2018	
02/02/2018	Sorteio dos Interessados
08/02/2018	Entrega da Autorizações

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos Obrigatórios	
2 Fotos 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Mci	Certificado de Microempreendedor individual
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo do ANEXO I deste edital, e apresentar os seguintes documentos:

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido no ANEXO II deste edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 09:00 horas da manhã, do dia 02/02/2018.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e locais indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.3. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

5.4. Será cobrado preço público nos seguintes valores:

a) R\$ 0,67(sessenta e sete centavos) por m² pela utilização de área pública, por dia de evento, nos termos do decreto nº 17.079/1995 e da ordem de serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018, da Administração Regional do Plano Piloto.

§ 1º Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão comercializar seguindo local e horário dos blocos de Carnaval 2018.

§ 2º Serão permitidos, para o período de Carnaval 2018, as categorias de circulante, caixeiro, ou barraca sendo definido por critério do permissionário no momento de sua inscrição.

§ 3º Para fins de aplicação deste edital, as categorias de vendedores ambulantes são definidas da seguinte forma:

I. Caixeiro - vendedor ambulante itinerante que carrega as mercadorias junto ao corpo

II. Circulante - vendedor ambulante itinerante que utiliza de suportes ou equipamentos de apoio desmontáveis ou removíveis

III. Barracas - vendedor ambulante que utiliza de estrutura desmontável em local pré-definido em croqui.

§ 4º Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 5º Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 6º. A autorização dos ambulantes só terá validade durante os dias e horários de funcionamento dos blocos de Carnaval 2018.

§ 7º. Os vendedores ambulantes deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados

§ 8º. A emissão do Termo de Autorização será efetivada mediante ao pagamento das taxas referentes aos dias supracitados conforme tabela exposta no item 2.1.

6. A entrega das autorizações de que trata este edital será feita no dia 08/02/2018 em local e horário informado no dia do sorteio.

7. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras, Shopping Feiras e Comércio de Ambulantes.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2018.

MARLON ANDERSON COSTA

Subsecretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.001/2018 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço da CEB 2017. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00001, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica dos próprios desta RA-IV. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

Processo: 133.000.008/2018 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Pagamento de tributo a SERPRO. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00030, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), em favor da SERPRO, cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica dos próprios desta RA-IV. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 148.000.106/2017; Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Objeto: Contratação de mão de obra de até 20(vinte) sentenciados, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2018NE00013, de 31/01/2018, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2018. Signatário: Heitor Mitsuki Kanegae, Administrador Regional do Riacho Fundo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00077

PROCESSO: 00150.000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA.-EPP - CNPJ nº 02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de palcos e banheiros químicos, para a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 1 Item 1.1 - Palco ou tablado 8x7 com cobertura; Item 1.2 - Palco duas águas 12x8 com cobertura; Lote 4 Item 4.1 - banheiro químico portátil modelo standard e Item 4.2 - Banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais. Valor: R\$ 211.396,00 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00078

PROCESSO: 00150.000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de estruturas metálicas e geração de energia, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 2 Item 2.1 - alambrados (gradil); Item 2.2 - fechamento cego (placas); Item 2.3 - box truss Q30; Lote 7 Item 7.1 - grupo gerador singular de 250 KVA; Item 7.2 - grupo gerador singular 180KVA; Item 7.3 - grupo gerador singular de 75 KVA; Item 7.4 - aterramento de palcos 12m x 8m e 8mx6m; Item 7.5 - aterramento de ponto de estruturas especiais; Item 7.6 - caixa de distribuição elétrica; Item 7.7 - pontos de energia; Item 7.8 - passa cabo; Item 7.9 - jogo de cabos para distribuição elétrica; e Item 7.10 - kit com 4 unidades de refletor HQI de 400 Watts. Valor: R\$ 320.845,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00079

PROCESSO: 00150.000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME - CNPJ nº 20.766.320/0001-64. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de cobertura tipo tenda piramidal, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 3 Item 3.1 - cobertura tipo tenda piramidal c/calha 10x10 e Item 3.2 - cobertura tipo tenda piramidal c/calha 6x6. Valor: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00080

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME- CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de sistema de iluminação e sonorização, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 5 Item 5.1 - sistema de iluminação médio porte; Lote 6 Item 6.1 - sistema de sonorização pequeno porte - sistema de P.A. - monitor - back line e Item 6.2 - sistema de sonorização médio porte: sistema de P.A monitor, back line. Valor: R\$ 525.495,51 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00081

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA.-ME- CNPJ nº 09.254.078/0001-07. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de seguranças, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 8 Item 8.1 - segurança de show (diárias de 12 horas) e Lote 8 Item 8.2 - Segurança patrimonial - diurno/noturno (diária de 12 horas). Valor: R\$ 312.979,60 (trezentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00082

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BSB VIDAS LTDA. - EPP- CNPJ nº 12.669.196/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de brigadistas, ambulâncias, posto médico e extintores, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 9 Item 9.1 - brigadista de emergência de primeiros socorros; Item 9.2 - ambulância avançada tipo A/B (UTE - Móvel); Item 9.3 - ambulância avançada tipo D (UTI - Móvel); Item 9.4 - extintor de incêndio (tipo A/B/C) e Item 9.5 - kit posto para posto médico. Valor: R\$ 291.843,65 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00083

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA- EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de serviços de produção de eventos, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 10 Item 10.1 - assistente de produção; Item 10.2 - eletricista de eventos e Item 10.3 - despachante. Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00084

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de serviços gráficos e correlatos e coleta de lixo, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 11 Item 11.1 - camisetas; Item 11.2 - banner; Lote 12 Item 12.1 - container de coleta e seleção de lixo e Item 12.2 - lixeiras. Valor: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00085

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA.-EPP- CNPJ nº 10.769.864/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de sistema de unidade móvel conjunto carreta palco, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 13 Item 13.1 - carreta palco (unidade móvel). Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00086

PROCESSO: 00150.0000003952/2017-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO-ME- CNPJ nº37.105.988/0001-63. Do Objeto: Despesa com a contratação de Empresa especializada no Fornecimento de serviços de locação de semi-reboque tipo trio elétrico, para atender a realização do Projeto "CARNAVAL DE BRASÍLIA 2018", no período de 02/02 a 26/02/2018, em várias Regiões Administrativas do DF, conforme especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 - SECULT. Lote 14 Item 14.1 - carro de som (mini trio) - diária de 12 horas; Item 14.2 - trio elétrico 01 - diária de 12 horas; Item 14.3 - trio elétrico 02 - Diária de 12 horas e Item 14.4 - Trio elétrico 03 - diária de 12 horas. Valor: R\$ 460.252,20 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2018

PROCESSO: 0150-001359/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDSON ALVES DE LIMA - CPF nº 658.503.271-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O HOMEM NA PRANCHA". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/2018

PROCESSO: 0150-001521/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCO AURÉLIO FERESIN JUNIOR - CPF nº 849.148.401-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA ARTETUDE". Do Valor: R\$ 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 20/2018

PROCESSO: 0150-001447/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAYKEL BRAGA ANDION - CPF nº 779.153.991-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PARA GOSTAR DE OUVIR- FORMAÇÃO DE PLATEIA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2018

PROCESSO: 0150-001589/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.127.607-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSICALIZAÇÃO INTEGRADA - APP/GAME RÍTMICO MUSICAL, OFICINAS, VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES". Do Valor: R\$ 99.240,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 19/2018

PROCESSO: 0150-002325/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROBERTO CARLOS DA SILVA PEIREIRA BALLERINI - CPF nº 689.895.391-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 05/2018

PROCESSO: 0150-002747/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00001/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 005/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 28.101,53 (vinte e oito mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUILHERME MENEZES COBELO E OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 06/2018

PROCESSO: 0150-002325/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 006/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Palco-Céu para duas violas orgânicas" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2018

PROCESSO: 00150-00003716/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 007/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação eventos" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.972,15 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCAS LIMA SOARES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 10/2018

PROCESSO: 150.002685/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00002/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PEDRO HENRIQUE CARVALHO BIELSCHOWSKY na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 010/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.997,60 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando ocorre pagamento em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO HENRIQUE CARVALHO BIELSCHOWSKY.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2018

PROCESSO: 150.002594/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 009/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artística e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003760/2018-83 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística ESCOLA DE SAMBA ÁGUA IMPERIAL DE CEILÂNDIA, representado pela ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW, CNPJ 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 23:40, com duração de 30 a 40 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 31 de janeiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003767/2018-83 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística Escola de Samba Império do Guará, representada pela empresa Associação Bateria Nota Show, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 19:00, com duração de 40 a 60 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 01 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003762/2018-72 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística da ESCOLA DE BOLA PRETA DE SOBRADINHO, representada pela empresa Associação Bateria Nota Show, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 23h, com duração de 40 até 60 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 31 de janeiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003766/2018-83 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA VILA PLANALTO E LAGO SUL, através de seu representante exclusivo: ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW, CNPJ 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 19:40, com duração de 40 a 60 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 01 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003763/2018-17 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística da ESCOLA DE SAMBA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC, através de seu representante exclusivo: ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW, CNPJ 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 20:20, com duração de 40 até 60 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 31 de janeiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.00003756/2018-83 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do Artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO A ANTECIPAÇÃO PLEITADA de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010 referente a inexigibilidade de licitação da contratação artística Escola de Acadêmicos da Asa Norte, representada pela empresa Associação Bateria Nota Show, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, por meio de Convite, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que se apresentará no dia 02/02/2018, às 20:20, com duração de 30 a 40 min., no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Funarte, no projeto "Brasília Samba Show", conforme Programa de 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 01 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017-SEC.

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC, ARP 001/2017, tendo por objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, (arts. 6º, IX , e 40, I, da Lei nº 8.666/93.

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 150.000.326/2017.

COTA DE DISPUTA AMPLA		LOTE	VALOR ARREMATADO
EMPRESA	CNPJ		
MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Ten	09.529.152/0001-50	1	100.752,00
		6	160.906,18
M5s Participações Eireli - Epp	18.749.099/0001-94	2	38.968,36
		20	445.369,40
Star Locação de Serviços Gerais Ltda.	37.131.539/0001-90	3	158.944,50
		4	119.970,09
		5	89.614,00
		8	172.699,32
		9	281.938,50
		11	456.999,30
		13	264.741,15
		14	257.796,00
		15	281.773,75
		17	229.233,00
		18	251.549,20
		19	319.980,00
		21	194.820,00
		22	169.950,00
		25	417.542,00
		26	199.980,00
		30	1.389.992,00
		31	561.765,00
		32	619.564,00
		33	88.200,00
		38	1.192.407,10
		39	397.401,00
		40	1.516.245,40
43	577.135,00		
48	533.841,55		
52	649.105,00		
55	2.679.928,85		
Ampla Produções Ltda. Epp	10.140.124/0001-26	7	134.978,50
		41	716.414,00
		46	473.636,00
		54	1.178.716,00
Estruturasom Produções & Eventos - Eireli - Me	17.001.757/0001-00	10	459.999,60
		12	354.295,00
RCE Produções e Eventos Eireli Me	08.829.177/0001-07	57	807.497,40
		59	969.999,64
Alternativa Locação de Tendias Ltda. - Me	07.607.722/0001-58	16	97.998,30
		23	303.996,00
Joao Lucas de O. do Vale Shows e Eventos	25.199.075/0001-74	27	187.950,00
		29	108.599,96
		34	598.990,00
		36	1.092.999,25
		24	45.500,00
		28	77.500,00
MKDS Eventos Mkt E Divertimentos Eireli	01.906.450/0001-00	35	88.471,73
		50	348.999,18
		53	188.647,96
		63	17.544,40
Roberto Sa Rodrigues De Souza	18.297.749/0001-08	64	238.999,44
		37	84.999,90
Desperta Cultura Prod. e Eventos Ltda.	04.590.375/0001-00	42	283.500,00
		51	395.200,00
Ehn Carvalho Serv. De Publicidade Eireli	19.052.652/0001-06	44	478.551,09
		45	306.517,55
		47	384.897,17
		49	709.997,28
Smart Promoções E Eventos Ltda - Me	10.201.909/0001-61	58	1.411.000,00
		60	82.500,00
Cult Rodas Consultoria Ltda. - Me	10.769.864/0001-26	61	87.000,00
		62	-
Com. De Fogos De Artificio Oliveira Ltda.	08.061.310/0001-28	61	87.000,00
		62	-
Fracassado	NIHIL		
TOTAL GERAL DOS LOTES 01 A 64			28.525.001,50

COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP		LOTE	VALOR ARREMATADO
EMPRESA	CNPJ		
MultTendas Prest. de Serv. De Aluguel	09.529.152/0001-50	65	33.584,00
		67	40.862,25
Alternativa Locação De Tendias Ltda. - Me	07.607.722/0001-58	66	11.976,30
		77	32.560,80
Pro Vídeo Locação E Eventos - Ltda. Me	13.542.814/0001-08	68	28.296,12
		90	26.379,94
Star Locação de Serviços Gerais Ltda.	37.131.539/0001-90	69	29.806,00
		70	53.884,77
		72	56.222,08
		73	78.660,00
		74	88.231,05
		75	85.932,00
		76	93.951,25
		78	76.345,00
		79	82.208,00
		80	236.299,20
		81	63.240,00
		87	204.906,00
		88	29.300,00
		92	395.921,61
		93	132.277,00
Estruturasom Prod. Eventos - Eireli - Me	25.199.075/0001-74	102	177.855,55
		103	256.492,80
		114	13.999,50
		115	79.990,00
		71	45.706,32
Joao Lucas de O. do Vale Shows E Eventos	25.199.075/0001-74	82	111.999,80
		84	148.896,00
Ampla Produções Ltda. Epp	10.140.124/0001-26	83	69.810,00
		91	30.210,96
		96	69.710,00
		97	146.749,60
		100	157.314,25
		101	106.489,86

		105	84.795,40
		106	150.000,00
		108	389.910,00
Dg Dos S Rodrigues Geradores E Prod.	25.128.038/0001-75	85	249.920,00
EHN Carvalho Serv. Publicidade Eireli	19.052.652/0001-06	86	153.800,00
RCE Produções e Eventos Eireli Me	08.829.177/0001-07	89	379.999,55
		104	163.011,71
		110	259.008,60
		112	319.941,06
SMART Promoções E Eventos Ltda. - Me	10.201.909/0001-61	94	289.998,92
		95	211.899,77
		98	158.058,59
		99	101.489,47
Roberto Sa Rodrigues De Souza	18.297.749/0001-08	107	62.740,30
Desperta Cultura Prod. Eventos	04.590.375/0001-00	109	327.890,60
Cult Rodas Consultoria Ltda. - Me	10.769.864/0001-26	111	459.000,00
Fracassado	NIHIL	113	-
TOTAL DOS LOTES 65 A 113			7.057.531,98

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 006/2018

PROCESSO: 2018.04.2587.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 006/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vacina imunoterápica para Ácaro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 015/2018

PROCESSO: 2018.07.2592.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 015/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta em aço juntamente com sistema automático de fechamento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 020/2018

PROCESSO: 2018.07.2593.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 020/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico para realização de Exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 028/2018

PROCESSO: 2018.04.2603.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Cha-

mamento nº 028/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Danazol), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 032/2018

PROCESSO: 2018.11.2598.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 032/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dialisador, Isolador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 033/2018

PROCESSO: 2018.07.2609.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 033/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de apoio diagnóstico para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas (Hemoglobina Glicada e Pesquisa para Scid-Dosagem), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB
FILANTROPIA-14/2018.

ABV CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a renovação da Licença Ambiental Simplificada LAS 02/2015 para atividade de área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduo da construção civil- ATTR. No endereço Faz. Paranozinho Rod DF 150 km 03 Sobradinho/DF Processo Nº 391.000.181/2015. Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2018. Carlos Andrade Oliveira - Proprietário.
DAR-84/2018.